

## SUMÁRIO

<b>TRIBUNAL PLENO</b> .....	<b>1</b>
Pautas .....	1
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA .....	1
CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	1
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	1
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA.....	2
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	3
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	4
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	4
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA .....	4
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO .....	4
Atas.....	5
Acórdãos .....	5
<b>PRIMEIRA CÂMARA</b> .....	<b>5</b>
Pautas .....	5
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	5
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	5
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO .....	6
Atas.....	6
Acórdãos .....	6
<b>SEGUNDA CÂMARA</b> .....	<b>17</b>
Pautas .....	17
CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	17
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA .....	17
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	18
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	19
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	19
Atas.....	20
Acórdãos .....	20
<b>ATOS DE RELATORIA</b> .....	<b>29</b>
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	29
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	29
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	29
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA .....	29
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	29
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	29
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	30
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	31
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	31
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA .....	32
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO .....	32
<b>CORREGEDORIA GERAL</b> .....	<b>32</b>
<b>OUIDORIA DE CONTAS</b> .....	<b>32</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PR</b> .....	<b>32</b>
<b>INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB</b> .....	<b>32</b>
<b>RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO</b> .....	<b>32</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>74</b>
<b>DESPACHOS</b> .....	<b>75</b>
<b>ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS</b> .....	<b>75</b>
<b>ATOS NORMATIVOS</b> .....	<b>75</b>
<b>COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO</b> .....	<b>75</b>
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>75</b>
Despachos.....	75
Termo de Ajuste de Gestão .....	81
Portarias .....	81
<b>INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES</b> .....	<b>83</b>
<b>COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019/2020</b> .....	<b>85</b>
Tribunal Pleno .....	85
Primeira Câmara .....	85
Segunda Câmara .....	85
Corregedoria-Geral .....	85
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	85
Conselheiros – Diretores de Gabinete.....	85
Auditores – Coordenadores de Gabinete .....	85
Inspetorias de Controle Externo.....	85
Administrativo .....	85

## TRIBUNAL PLENO

“Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 12 de setembro de 2018 as **SESSÕES ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL PLENO** serão realizadas preferencialmente às **QUARTAS-FEIRAS**, às 14 horas.

### Pautas

A partir do dia 13 de setembro de 2018, as pautas das Sessões passarão a ser divulgadas no DETC nas **QUINTAS-FEIRAS** anteriores à realização das Sessões.

### SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 2 EM 30 DE JANEIRO DE 2019

#### CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 467253/18 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA  
Interessado: GUSTAVO RODRIGUES VIEIRA, INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA, MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO)

#### CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 633986/18  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 355641/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ELOIR NELSON LANGE, JOAO EMANUEL FREDDO

Processo: 374115/18  
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ  
Interessado: ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, LUIZ CARLOS DEMARQUI, SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

Processo: 393004/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, LUIZ MOURA, MIGUEL ARCHANJO DIAS

#### PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 862080/18  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: NESTOR BAPTISTA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 301380/18  
Entidade: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PARANÁ, JURACI BARBOSA SOBRINHO, SAMUEL IEGER SUSS, VILSON RIBEIRO DE ANDRADE

#### CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 767241/16 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: ALDO NELSON BONA (Procurador(es): DIOGO DOS SANTOS BRANDALISE, CLEOMARA GONSALVES GONEM), JOAO CARLOS GOMES, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO SUP DA UNICENTRO

(Procurador(es): DANIEL WUNDER HACHEM, FELIPE KLEIN GUSSOLI, LUZARDO FARIA)

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 684556/18  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 453593/17  
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA  
Interessado: MANOEL RODRIGUES DA SILVA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, SIVALDO LOPES FERREIRA, THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES

Processo: 523390/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
Interessado: APARECIDO RODRIGUES DE MEDEIROS, CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, CLAUDIO ROBERTO PAIXAO

Processo: 669565/18  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE, JOSE BARBOSA DA SILVA

Processo: 684742/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, JOSE DURAES DE SOUZA

#### PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 753000/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA  
Interessado: ALAN FABRICIO NASRALLAH (Procurador(es): CLAUDIO TAVARES TESSEROLI), CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

#### PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 855780/17  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: FABIO DE SOUZA CAMARGO

#### CONSULTA

Processo: 561973/17  
Entidade: USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA LTDA  
Interessado: ERLON CARAMURU TOMASI, USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA LTDA

Processo: 600231/16 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### HOMOLOGAÇÃO DE ICMS

Processo: 836151/18  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: JOSE LUIZ BOVO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### REPRESENTAÇÃO

Processo: 444455/09 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Interessado: ARNILDO RIEGER, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, NORMILDA KOEHLER

#### REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 289602/17  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, XERRI E NOAL LTDA (Procurador(es): THIAGO RODRIGO MENDES BALBINOT, SANDRO PEREIRA DA SILVA)

Processo: 152732/18  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, LEONEL JUNIOR PEDRALI, RENATO BRAGA BETTEGA

Processo: 509487/18  
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, GUILHERME DI LUCA, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN,

JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, MARIANA YURI ARAI, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINICIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, DANIELA TUPINAMBA FERNANDES, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM)  
Interessado: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A (Procurador(es): ANA CLARA MARCONDES DE MATTOS AREAS, JULIO CEZAR THOMAZ, ADJAIR DA CUNHA DOS SANTOS), LUCAS PAULINO DA SILVA, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Processo: 558852/18  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 222080/18  
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS  
Interessado: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, JONEL NAZARENO IURK, LUIZ MALUCELLI NETO

Processo: 290353/18  
Entidade: G.E. OLHO DAGUA S/A. (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, LUIS ADOLFO KUTAX)  
Interessado: FABIO ANTONIO DALLAZEM, G.E. OLHO DAGUA S/A. (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, LUIS ADOLFO KUTAX)

Processo: 311349/17 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ  
Interessado: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, SERGIO AKIO KOBAYASHI

#### CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 817494/16  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP  
Interessado: FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI (Procurador(es): GUSTAVO SWAIN KFOURI, FERNANDA DE FATIMA TANNER, ELIZA SCHIAVON, RENATA SPINARDI FIUZA), JULIO CEZAR DOS REIS (Procurador(es): RITA DANIELA LEITE DA SILVA, MARCELA WAMBIER), WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA (Procurador(es): RITA DANIELA LEITE DA SILVA)

Processo: 515912/17  
Entidade: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRANSITO  
Interessado: ADEMIR SCHUHLI, CARLOS EUGENIO STABACH, DEBORA FONSECA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRANSITO, HELDER TEOFILO DOS SANTOS, IZABETE CRISTINA PAVIN, JOÃO UBIRAJARA LOPES, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, MARIANA PIRIH PERES DA SILVA, SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA (Procurador(es): PEDRO PERES DA SILVA, MARIANA PIRIH PERES DA SILVA, GABRIELE SEFFRIN, NATACHA WOLFF), WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Processo: 48816/15 Vista desde 05/12/2018 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ABIB MIGUEL, EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA (Procurador(es): MARCOS VIANA COSTODIO, AIRTON THIAGO CHERPINSKY, GUILHERME BELTRAO BARBOSA), EDITORA JURITI LTDA (Procurador(es): KÁTIA ISABEL MORETTI ALMEIDA FERREIRA), EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, Fernando Bueno de Castro, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA), GABRIEL LUIZ FRANCESCHI, MARCELO GONÇALVES CORDEIRO, VALDIR LUIZ ROSSONI

Processo: 309553/16 Vista desde 05/12/2018 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Entidade: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): REGINA MARIA BUENO BACELLAR, VALERIA JARUGA BRUNETTI, IRA NEVES JARDIM, DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR, ANGELA BEATRIZ ALCAIDE, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, MARISE LAO, SERGIO LOPES MASSEDO, DENISE SCOPARO PENITENTE, BERENICE MULLER DA SILVA, REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, ADRIANA DE PAULA BARATTO, JEFERSON LUIZ DE LIMA, PAULO SÉRGIO SENA, JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA KAKAWA, HELIO EDUARDO RICHTER, JEFFERSON BRUNO PEREIRA, ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO, IVANES DA GLORIA MATTOS, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO, LUIZ CARLOS PROENÇA, ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, CRISTIANO HOTZ, CHRISTIANA TOSIN MERCER, JULIANA PERELLES, NATALLY SOSSAI REYS, SERGIO GOMES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, RONALDO JOSÉ E SILVA, KARLA PATRICIA POLLI DE SOUZA, REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA, MICHELE SUCKOW LOSS, KARLLA MARIA MARTINI, DENISE CANOVA, LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, RENATA

MARACCINI FRANCO, SIVONEI MAURO HASS, MARCO ANTONIO DE LUNA, ADRIANA NOGUEIRA BARBOSA, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET LOCATELLI, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, GISELE DAIANA MACIEL, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO, HULIANOR DE LAI, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, NAYANE GUASTALA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ALESSANDRO RENATO DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI, FELIPE SANTOS RIBAS, LUIS ADOLFO KUTAX, FABIOLA MARTINI SIBUT, KARYNA JOPPERT KALLUF COMELLI, ANDREA PATRICIA CEZARIO, DANIELLE SIMÃO, JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA, DAIANE MEDINO DA SILVA, MAURICIO DA SILVA MARTINS, BRUNO FELIPE LECK, THAIS YUMI ASSAKURA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, ARIANE APARECIDA AMARAL BEDIN, ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, CHRISSE DESIREE LOPES DA SILVA HIGINO, FABIOLA MACHADO MARQUES, THALITA FERREIRA DRAGO, GUILHERME MAXIMIANO, ANA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, JOÃO VICTOR DIAS FONTANA)

Interessado: CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JUNIOR (Procurador(es): FREDERICO MATSUURA, ALECIO PEDRO BERNARDI, HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN), COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): JEFERSON LUIZ DE LIMA, SERGIO GOMES, ANDREA PATRICIA CEZARIO), CRISTIANO HOTZ (Procurador(es): RITA DANIELA LEITE DA SILVA), JONEL NAZARENO IURK (Procurador(es): FREDERICO MATSUURA, ALECIO PEDRO BERNARDI, HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN), LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA (Procurador(es): RITA DANIELA LEITE DA SILVA), MARCOS DOMAKOSKI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), SERGIO LUIZ LAMY (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN)

Processo: 703618/16 Vista desde 12/12/2018 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Interessado: CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA (Procurador(es): THIAGO PAIVA DOS SANTOS), SILVIO MAGALHAES BARROS II (Procurador(es): THIAGO PAIVA DOS SANTOS)

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: 390617/18

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processo: 501486/18

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processo: 758983/18

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 591384/17

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Processo: 394191/18

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Interessado: ALDECIR CAIRRAO, AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, EDUARDO ANZOLA PIVARO

Processo: 807696/14 Vista desde 28/11/2018 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Interessado: HILARIO CZECHOWSKI (Procurador(es): ARIVALDIR GASPAS, PAULINO CÉSAR GASPAS, RAQUEL SILVESTRO GASPAS, ANDRE LUIS GASPAS, RITA DANIELA LEITE DA SILVA), JOSÉ NILSON ZGODA

#### RECURSO DE REVISÃO

Processo: 526159/17 Vista desde 12/12/2018 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 367984/18 Vista desde 12/12/2018 Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: SILVIO MAGALHAES BARROS II (Procurador(es): THIAGO PAIVA DOS SANTOS)

#### PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 862217/18

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: KATIA REGINA PUCHASKI

#### CONSULTA

Processo: 273030/09 Adiamento Regimental desde 23/01/2019

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Interessado: LUIZ ANTONIO FERNANDES

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 254950/18

Entidade: PALCOPARANA

Interessado: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS, PALCOPARANA

Processo: 301690/18

Entidade: FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO

Interessado: FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO, VILSON RIBEIRO DE ANDRADE

#### CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

#### COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Processo: 59811/18 Adiamento Regimental desde 23/01/2019

Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS (Procurador(es): IVAN SZABELIM DE SOUZA, ELISANGELA ALVES DA CRUZ PRESTES, DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA, LUANA MACHADO CAETANO)

Interessado: CINTIA REGINA MARINONI (Procurador(es): IVAN SZABELIM DE SOUZA, ELISANGELA ALVES DA CRUZ PRESTES, GISELE UHLMANN KOPPE, LUANA MACHADO CAETANO), FABIO AUGUSTO NORCIO (Procurador(es): CARLYLE POPP, JAÍNE HELLEN MACHNICKI, CLAUDIA ELENA BONELLI, ANA CANDIDA DE MELLO CARVALHO MUKAI, DEBORA SIGNORELLI CARVALHO, MAYNA DIAS MELO, LAIS FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES, BARBARA DE ABREU MORI, JULIANA YUKA SUZUKI), FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), JAÍNE HELLEN MACHNICKI, JONEL NAZARENO IURK

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 450368/15 Vista desde 21/11/2018 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
Interessado: ADILSON CASTILHO CASITAS, ANTONIO CARLOS BONETTI, ARTAGAO DE MATTOS LEÃO JUNIOR, CASA MILITAR, COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ, CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, DANIEL LUCAS QUEIROZ AGUILAR DOS PASSOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), ERNANI AUGUSTO DELICATO (Procurador(es): RICARDO LUIS LOPES KFOURI), FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO, FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, GILBERTO CALIXTO, GUILHERME BEVILAQUA VIANNA, INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, IRAM DE REZENDE, JOÃO LUIZ FIANI DE ASSIS BAPTISTA, LOPES E PEZARINI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO, MANOEL JACÓ GARCIA GIMENES, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, NELSON LEAL JÚNIOR, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, PARANÁ TURISMO, PAULO SERGIO ROSSO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROVIDENCE AUTO CENTER LTDA (Procurador(es): ANDERSON FELIPE MARIANO), RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SILVIO MAGALHAES BARROS II, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

#### RECURSO DE REVISTA

Processo: 12522/16 Adiamento Regimental desde 23/01/2019

Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ

Interessado: WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Processo: 39454/18 Adiamento Regimental desde 23/01/2019

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Interessado: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, SHEILA ROSA MARIA (Procurador(es): FERNANDA LUCK SANTOS)

#### RECURSO DE REVISÃO

Processo: 408942/16 Vista desde 12/12/2018 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Interessado: FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, MANOEL KUBA (Procurador(es): EDSOM EJI HATAOKA, CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA)

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Processo: 267564/18 Vista desde 21/11/2018 Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANA

Interessado: EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR, JUAREZ MIGUEL DA SILVA

**CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 68668/16  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)  
Interessado: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo: 758967/18  
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processo: 835996/18  
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 698898/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, MAICON VINICIUS DALAZOANA (Procurador(es): DOUGLAS DAVI CRUZ)

Processo: 826314/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, FLORIVAL PERES DE MARCOS JUNIOR

**PEDIDO DE RESCISÃO**

Processo: 518610/17  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)  
Interessado: ANA LUCIA WOJCIR, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

**CONSULTA**

Processo: 525636/18  
Entidade: USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA LTDA  
Interessado: JOPSON CUSTODIO

Processo: 537855/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, MARIO MASSAO HOSSOKAWA

**REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

Processo: 680048/13  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado: ALEXEI DA COSTA SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (Procurador(es): GIOVANA GOMES GAVIÃO GONZAGA, JOSÉ CARLOS

NEVES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO CREMA, JOSE MARCELO NICOLETTI TEIXEIRA, ROSIMEIRE CASSIA CASCARDO WERNECK, JOSÉ RÉUS RODRIGUES DOS SANTOS, IURY RAFAEL DE SOUZA), ELISETE TERESINHA GABRIEL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA (Procurador(es): JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO, CASSIO LISANDRO TELLES), JORGE YAMAKOSHI (Procurador(es): JULIANA APARECIDA PONCIO DE OLIVEIRA, CAROLINE AMADORI CAVET, RODRIGO LUCIANO PIROBANO), JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA, LETTICE APARECIDA DIAS CANETE (Procurador(es): TULIO MARCELO DENIG BANDEIRA), MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA, SUSAMARA REGINATO

Processo: 482999/16  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP  
Interessado: KURICA AMBIENTAL S/A (Procurador(es): ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN), SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Processo: 831888/16  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: MILTON CORREA MEYER FILHO, MPD ENGENHARIA LTDA. (Procurador(es): ANDRE LUIZ LIMA GOMES DOS SANTOS, REINALDO FRANCESCINI FREIRE, HELIO PINTO RIBEIRO FILHO, WANDER DE PAULA ROCHA JUNIOR, CLAUDIO PIRES OLIVEIRA DIAS DIDIER FECAROTTA, FABIANE LIMA DE QUEIROZ, MARIA RAFAELA GUEDES PEDROSO PORTO, RENATO SPOLIDORO ROLIM ROSA, RAFAEL KLIEKME DOS SANTOS, TALES DESTRO, JULIANA DE LOPES DORIA, ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER), RENATO BRAGA BETTEGA, SIAL CONTRUÇÕES CIVIS LTDA (Procurador(es): LUIZ CARLOS DA ROCHA, SILVIO NAGAMINE, ADRIANA DE FRANÇA, RODRIGO DA ROCHA LEITE)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 299890/18  
Entidade: USINA DE ENERGIA EOLICA PARAISO DOS VENTOS DO NORDESTE S/A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, LUIS ADOLFO KUTAX)  
Interessado: CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JUNIOR, JAMAR ROSSONI CLIVATTI, USINA DE ENERGIA EOLICA PARAISO DOS VENTOS DO NORDESTE S/A (Procurador(es): LUIS FERNANDO SANT ANNA PINTO, RONALDO BOSCO SOARES, ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, LUIS ADOLFO KUTAX)

**AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 873630/17 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: MANOELLA DE OLIVEIRA COSTA (Procurador(es): VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS, PATRICE LUMUMBS FLORENTINO DOS SANTOS FILHO), MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo: 42986/18 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE  
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES), CLARICE LOURENCO THERIBA (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), INSTITUTO CONFIANCCE, MUNICÍPIO DE IPORÃ, PIO COSTA BARROS

**AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA**

**RECURSO DE REVISTA**

Processo: 264611/18 Vista desde 05/12/2018 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Entidade: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A (Procurador(es): FABRICIO JOSE BABY, SAMUEL IEGER SUSS, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT PAULA, ERICKSON GONÇALVES DE FREITAS, ALESSANDRA BARANCELLI)  
Interessado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A (Procurador(es): FABRICIO JOSE BABY, SAMUEL IEGER SUSS, TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA, CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT PAULA, ERICKSON GONÇALVES DE FREITAS, ALESSANDRA BARANCELLI), HERALDO ALVES DAS NEVES (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), JURACI BARBOSA SOBRINHO (Procurador(es): MAYARA PUCHALSKI), SAMUEL IEGER SUSS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES)

**AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO**

**CONSULTA**

Processo: 76570/18 Adiamento Regimental desde 23/01/2019  
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
Interessado: ABELARDO LUIZ LUPIONI MELLO, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CONSULTE A QUALQUER MOMENTO, O SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) NA OPÇÃO "CONSULTA PAUTA"

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos na presente pauta de julgamento, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

## Atas

Sem publicações

## Acórdãos

Sem publicações

## PRIMEIRA CÂMARA

"Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 10 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas.

## Pautas

A partir do dia 13 de setembro de 2018, as pautas das Sessões passarão a ser divulgadas no DETC nas QUINTAS-FEIRAS anteriores à realização das Sessões.

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 1 EM 28 DE JANEIRO DE 2019

### CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 12906/94  
Entidade: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL  
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSSON, EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

#### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 30172/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
Interessado: GILBERTO FERNANDES SALVADOR, JAIME LUIZ REMOR, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, NELTON BRUM, RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 217330/16  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA  
Interessado: ALAN FABRICO NASRALLAH, CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, CLAUDIO BISPO ELVIRA

Processo: 219531/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MARCELO DERENUSSON NELLI, MARIA DE JESUS ORNELAS

Processo: 304571/17  
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P.O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAOFRONTEIRA DO SUDOESTE DO PARANA DE PEROLA D'OESTE  
Interessado: ALCIR VALENTIN PIGOSO (Procurador(es): ALCIR VALENTIN PIGOSO, JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE), CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P.O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAOFRONTEIRA DO SUDOESTE DO PARANA DE PEROLA D'OESTE, NILSON ENGELS

Processo: 313597/17  
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Interessado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, JAIR STANGE, MAURICIO BAÚ

Processo: 290132/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EDSON APARECIDO DA SILVA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 235282/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS  
Interessado: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

### CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 683193/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
Interessado: EDSON VIEIRA BRENE, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186361/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE SÃO JOSÉ DOS, IVAN RODRIGUES (Procurador(es): FABIANO ALBERTI DE BRITO), LUIZ CARLOS SETIM, MARILENE PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ROSI MARILDA BASSA, TEREZINHA ELIZETE ZANÃO BONATO

Processo: 607456/13  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, GIOVANI ZORZI RIBAS, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, LEANDRO PEREIRA DA COSTA), CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NORBERTO GOEDERT, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 608096/13  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, GIOVANI ZORZI RIBAS, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, LEANDRO PEREIRA DA COSTA), CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, LUIZ EVERALDO ZAK, MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 159627/14  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
Interessado: ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO, ELOI CELIO WENDT, EUCLIDES PASA, INGRID MAGDA SHEID MAJOLO DUDZIC, KELLY FERNANDA ROMEIKE NADOLNY, LILIAN MACIEL, MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Processo: 163969/14  
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR - NCV, PAULO MAC DONALD GHISI (Procurador(es): MANUELA TOPPEL PORTES), RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA

Processo: 1157615/14  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
Interessado: JOSE LUIZ RAMUSKI, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, RAUL CAMILO ISOTTON, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 924203/15  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAVARES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSELEM ZANETI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)  
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PAULO CEZAR DA ROCHA FERREIRA, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 283752/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, CARLOS DALBERTO DELMÔNICO

Processo: 290910/17  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVÁ/AMUNPAR

Interessado: CLAUDIO GOLEMBIA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI/AMUNPAR, SERGIO JOSE FERREIRA

Processo: 308828/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, SERGIO CAVAGNI

Processo: 310105/17  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE  
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE, EDSON PALOTTA NETTO, FERNANDO BRAMBILLA

Processo: 313953/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ELIANA CORTEZ DA SILVA, ODAIR DO PRADO

Processo: 265030/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, VALDIR DE OLIVEIRA MARSAL

Processo: 273718/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, JOSÉ AILTON DE SOUZA

Processo: 298346/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ELEANDRO DA SILVA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 309808/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE ABATIÁ  
Interessado: MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, MUNICÍPIO DE ABATIÁ, NELSON GARCIA JUNIOR

Processo: 133363/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Interessado: MUNICÍPIO DE TIBAGI, RILDO EMANOEL LEONARDI

#### AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 196136/18  
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA (Procurador(es): LUIZ RENATO VAZ)  
Interessado: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA (Procurador(es): LUIZ RENATO VAZ), THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES

Processo: 237991/18  
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (Procurador(es): MILTON ENDLER)  
Interessado: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO (Procurador(es): MILTON ENDLER), ROSELI FABRIS DALLA COSTA

Processo: 252346/18  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.  
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S., FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Processo: 283659/18  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU  
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU, EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI, RICARDO ENDRIGO

Processo: 290400/18  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA  
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, RODRIGO MARCANTE

Processo: 302866/18  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE COLORADO  
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE COLORADO, FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Processo: 311130/18  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA  
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA, CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO, LUIZ SOARES KOURY

**CONSULTE A QUALQUER MOMENTO, O SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) NA OPÇÃO "CONSULTA PAUTA"**

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos na presente pauta de julgamento, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

## Atas

Sem publicações

## Acórdãos

**PROCESSO Nº: 804198/16**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**INTERESSADO: CARLOS LUCIANO SANTANA VARGAS, TIAGO VINICIUS SANCHES**

**RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**  
**ACÓRDÃO Nº 3825/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Admissão de pessoal complementar. Teste seletivo. Edital nº 134/15. Funções de técnico administrativo e técnico em biblioteca. Cumprimento dos requisitos presentes no art. 37, II e IX, da Constituição Federal. Julgamento pela Legalidade e Registro das Admissões.

#### RELATÓRIO

Trata-se de Admissão de Pessoal apresentada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa para contratação de Técnico Administrativo e Técnico em Biblioteca, conforme Edital nº 134/2015.

A Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE), por meio de Informação nº 564/18 (peça 10), opinou pela legalidade e registro das admissões. Justificou que as contratações foram complementares a diversos processos já julgados regulares por este TCE-PR. O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o Parecer nº 1105/18-1PC (peça 11), opinou pela negativa de registro das admissões realizadas, haja vista a falta de tempo determinado das contratações e descumprimento dos requisitos previstos no art. 37, II e IX da Constituição Federal.

É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, deve ser salientado que o procedimento cumpre todos os requisitos documentais previstos nas normas deste TCE-PR, o que atesta a regularidade formal dos autos.

Tratou-se de admissão de pessoal, formato de teste seletivo (provas e títulos), para a contratação de Técnico Administrativo e Técnico em Biblioteca para atendimento de necessidades temporárias da Universidade.

Além disso, o teste seletivo preenche os requisitos presentes no art. 37, II e IX da Constituição Federal. Primeiramente, o extrato de contratações determina o prazo de um ano para as contratações que foram realizadas (peça 05). Em um segundo momento, o Edital nº 134/2015 encontra respaldo legal na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e no Decreto Estadual nº 1521/2015, que autoriza as IEEs a proceder concurso público para as carreiras de Magistério Público do Ensino Superior e Técnica Universitária e contratar temporariamente servidores em vagas anuídas pela SEAP/SETI.

A partir da ausência de irregularidades apontadas durante a instrução processual, voto pela regularidade da admissão de pessoal apresentada.

É a fundamentação.

#### VOTO

Diante do exposto, VOTO pela LEGALIDADE e REGISTRO da Admissão de Pessoal apresentada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa para contratação de Técnico Administrativo e Técnico em Biblioteca, conforme Edital nº 134/2015.

Determine-se, por fim, o envio dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) para que tome as providências cabíveis, conforme o Art. 175-H, V, do Regimento Interno, e após a Diretoria de Protocolo (DP) para o encerramento e arquivamento.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Apreciar como legal e determinar o REGISTRO da Admissão de Pessoal apresentada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa para contratação de Técnico Administrativo e Técnico em Biblioteca, conforme Edital nº 134/2015;

II- determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, o envio dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) para que tome as providências cabíveis, conforme o Art. 175-H, V, do Regimento Interno, e após a Diretoria de Protocolo (DP) para o encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PROCESSO Nº: 718710/18**  
**ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IVAÍ**  
**INTERESSADO: IDIR TREVISI, JORGE SLOBODA, MUNICÍPIO DE IVAÍ**

**RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**  
**ACÓRDÃO Nº 3826/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Embargos de Declaração. Não houve demonstração de dúvida, obscuridade, contradição, omissão ou erro material a serem corrigidos. Pelo Não Conhecimento dos Embargos de Declaração.

#### RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração recebido com fundamento no art. 473, IV, do Regimento Interno, interpostos pelo Município de Ivaí (peça 70) contra o Acórdão de Parecer Prévio nº 277/18-S1C, que julgou regular com ressalva as contas do Prefeito Municipal no exercício de 2016, e determinou a aplicação de multa ao Sr. Jorge Sloboda.

Alega o embargante que as instruções e o julgamento da prestação de contas não fizeram qualquer menção a vários processos de irregularidades em trâmite neste

Tribunal (protocolos nºs: 546200/18, 279910/18, 513336/18, 403417/18, 353517/18, 847907/17, 211216/18, 54755/18 e 848814/17).

É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente embargo declaratório NÃO deve ser conhecido, uma vez que não preenche os pressupostos de admissibilidade definidos no art. 76, da Lei Complementar nº 113/2005, tão pouco o disposto no art. 1.022, III, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Neste interim, verifico que o objeto do recurso não diz respeito a existência de dúvida, obscuridade, contradição, omissão ou erro material no Acórdão em referência, mas apenas visa trazer para a prestação de contas do ano de 2016 as Representações constantes dos processos números: 546200/18, 279910/18, 513336/18, 403417/18, 353517/18, 847907/17, 211216/18, 54755/18 e 848814/17, cujos autos estão em trâmite neste Tribunal (Despacho nº 3600/18-GCM, peça 79).

No entanto, diante do julgamento definitivo das contas pela Primeira Câmara desta Corte, observo a impossibilidade de apensamento das representações nesta fase processual da prestação de contas, devendo tais protocolos seguirem o curso normal de tramitação e serem julgados separadamente.

É a fundamentação.

#### VOTO

Diante do exposto, VOTO pelo NÃO CONHECIMENTO do presente Embargos de Declaração, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 277/18 - Primeira Câmara (peça 70).

Nestes termos, após o trânsito em julgado desta decisão, determino a remessa do processo à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para os devidos trâmites.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- NÃO CONHECER o presente Embargos de Declaração, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 277/18 - Primeira Câmara (peça 70);

II- determinar, após o trânsito em julgado desta decisão, a remessa do processo à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para os devidos trâmites.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PROCESSO Nº: 788386/18

**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARUMBI**

**INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI**

**RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**

**ACÓRDÃO Nº 3827/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Pedido de certidão liberatória do Município de Marumbi. Julgamento pelo Indeferimento do Pedido.

#### RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Certidão Liberatória protocolado pelo Sr. Adhemar Francisco Rejani, Prefeito do Município de Marumbi, com o escopo de possibilitar transferências voluntárias.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), por meio da Informação nº 336/18 (peça 5), opina pelo indeferimento, em virtude de irregularidade na Análise de Gestão Fiscal de 31/08/2018 e pendências no cumprimento da Agenda de Obrigações, os quais impedem a emissão da Certidão, nos termos do art. 289, § 1º, do Regimento Interno e IN 68/12-TCE-PR, ambos deste Tribunal.

A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), pela Informação nº 4112/18 (peça 6), informou que há pendência referente ao Município de Marumbi, consubstanciada no não encaminhamento de informações previstas no § 3º, do art. 93 da Lei Complementar nº 113/2005, relativas a execução judicial da sanção de restituição (Constatada OMISSÃO desde 10/06/2018 na execução da Certidão de Débito nº 185/2018 – Processo nº 617915/14), o que impede a emissão de Certidão Liberatória.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o Parecer nº 757/18-3PC (peça 7), pugnou pelo indeferimento do pedido de certidão liberatória, considerando as pendências relacionadas pelas Informações da CGM e da CMEX (peças 5 e 6).

É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO e VOTO

Após análise do presente feito observo que de fato, como apontado pelas Unidades Técnicas deste Tribunal de Contas, o município em exame possui as pendências enumeradas pela CGM - irregularidade na Análise de Gestão Fiscal de 31/08/2018 e pendências no cumprimento da Agenda de Obrigações, os quais impedem a emissão da Certidão, nos termos do art. 289, § 1º, do Regimento Interno e IN 68/12-TCE-PR, ambos deste Tribunal, bem como a pendência apontada pela CMEX – "omissão em relação ao encaminhamento de informações previstas no § 3º, do art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, relativas a execução judicial da sanção de restituição – (constatada OMISSÃO desde 10/06/2018 na execução da Certidão de Débito nº 185/2018 – Processo nº 617915/14).

Deste modo, VOTO pelo INDEFERIMENTO do pedido de certidão liberatória protocolado pelo Município de Marumbi.

Nestes termos, determino a remessa destes autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para os devidos trâmites, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquivar-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- INDEFERIR o pedido de certidão liberatória protocolado pelo Município de Marumbi;

II- determinar a remessa destes autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para os devidos trâmites, e, ainda, posteriormente, encerre-se e arquivar-se o feito junto à Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PROCESSO Nº: 276852/14

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**INTERESSADO: ADEMIR INACIO DE ALMEIDA, EDINEIA APARECIDA**

**FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**

**ACÓRDÃO Nº 3829/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Prestação de contas anual. Fundi de Previdência Municipal de Rio Branco do Ivaí, exercício de 2013. Ausência de encaminhamento da cópia da Lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial. Falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao MPS. Posição da SPPS, do MPS, disponibilizada na internet, aponta situação irregular quanto às aplicações financeiras de acordo com resolução do CMN e demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos - DAIR. Entrega dos dados do mês 13, encerramento do exercício do SIM-AM com atraso. Falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao MPS. Falta de encaminhamento de informações e documentos relativos a contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos de débitos do período respectivo às contas. Julgamento pela Irregularidade das contas. Aplicação de Sanções.

#### RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Municipal de Rio Branco do Ivaí (art. 24 da Lei Orgânica c/c art. 224 do Regimento Interno), referente ao exercício de 2013, de responsabilidade dos Srs. Ademir Inácio de Almeida (jan-out de 2013) e Edineia Aparecida Ferreira (nov-dez de 2013).

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), por meio da Instrução nº 4242/18 (peça 73), opinou pela irregularidade das contas apresentadas pelos seguintes motivos:

- Ausência de encaminhamento da cópia da lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial;
- Falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social (MPS);
- Posição da Secretaria de Políticas de Previdência Social que aponta situação irregular quanto às aplicações financeiras de acordo com resolução do CMN e demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos;
- Falta de encaminhamento de informações e documentos relativos a contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos de débitos do período respectivo às contas;

Apontou ainda as seguintes ressalvas:

- Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso;
- Falta de credenciamento das instituições para receberem as aplicações e investimentos dos recursos do RPPS;
- Falta de encaminhamento de informações para comprovação da aderência e conformidade das funções da assessoria jurídica e funções técnicas do responsável pela contabilidade ao Prejudicado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o Parecer nº 831/18-4PC (peça 74) acompanhou a CGM e opinou pela irregularidade das contas, apontando que o atraso na alimentação do SIM-AM também justificaria a reprovação das contas prestadas.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos requisitos formais, o processo encontra-se regular para o devido processamento. Passo a análise do mérito:

a) Entrega do Sistema SIM-Acompanhamento Mensal com atraso

A entidade não cumpriu a agenda de obrigações (SIM-AM) ao efetuar o fechamento para as contas do exercício de 2013 com atraso, apresentando-o somente em 17/10/2014, mais de seis meses após o prazo estipulado pelo art. 225, § 1º, do Regimento Interno.

No entanto, não se verificou a existência de danos ao erário originados no atraso da prestação das informações. O Prejudicado nº 10 deste TCE-PR (Acórdão nº 1.582/2008-STP) permite, no presente caso, o julgamento pela regularidade das contas, ressalvando o atraso verificado e impondo a multa respectiva.

b) Ausência de encaminhamento da cópia da lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial

As contas apresentadas pela entidade apontaram a existência de um déficit atuarial do Fundo (peças 60 e 61, déficit técnico de R\$ 4.440.541,01), cuja forma de amortização deve ser realizada por Lei específica. Não houve a juntada da referida Lei, nos termos da IN 97/2014, e considerando a obrigação específica de apresentação desta, conforme art. 9º da referida Instrução Normativa, a entidade descumpriu o dever de prestar adequadamente as contas, razão pela qual se impõe o julgamento pela irregularidade neste item.

c) O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão

Foi apresentado novo relatório de Controle Interno atestando a regularidade das ações realizadas, voto pela regularidade deste item.

d) Falta de credenciamento das instituições para receberem as aplicações e investimentos dos recursos do RPPS

A instrução dos autos demonstra que a entidade não apresentou a certidão de credenciamento das instituições que receberiam as aplicações e investimentos dos recursos do RPPS. Nestes casos, tem-se o entendimento exarado no Acórdão nº 2.368/12 – Tribunal Pleno:

"Consulta. Aplicação financeira de recursos previdenciários. Possibilidade de aplicação em instituições bancárias de natureza privada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Possibilidade de utilizar-se o instituto do credenciamento

para a escolha das instituições financeiras, como forma de inexigibilidade de licitação, observando-se os princípios e normas adreídas a matéria, como também há necessidade de observância das regras instituídas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Previdência Social na fiscalização do patrimônio e recursos dos RPPS na condução do processo de escolha e seleção por critérios eminentemente técnicos."

Ou seja, o r. Acórdão não obriga a entidade a realizar o credenciamento das instituições bancárias, mas determina que o procedimento de investimento dos recursos do RPPS seja realizado de acordo com a legislação de licitações em vigor (Ex.: realização de um procedimento de inexigibilidade de licitação) e com as normas do Ministério de Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional.

Pela peça 72, é possível verificar que a entidade apresentou a regularização do credenciamento das instituições para recebimento dos recursos da entidade, em 2017.

e) Posição da Secretaria de Políticas de Previdência Social que aponta situação irregular quanto às aplicações financeiras de acordo com resolução do CMN e demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos

A Lei nº 9.717/98, que determina "regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências" estabelece que a União possui competência para apurar infrações e aplicar penalidades em caso de descumprimento da estrutura dos fundos previdenciários estabelecidos pela União, Estados e Municípios, conforme o art. 9º, III, c/c art. 1º e 6º da Lei nº 9.717/98.

Para garantir essas funções, a Portaria nº 204/98-MPS estabeleceu uma série de controle das operações dos fundos previdenciários, especialmente o envio à Secretaria de Previdência de informações contábeis, especialmente o demonstrativo de avaliação atuarial e o demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos (art. 5º, XVI, "b" e "d"). Também deverão ser enviados à Secretaria de Previdência todas as "bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários" (art. 6º da Portaria nº 402/08-MPS). A Unidade Técnica atestou o descumprimento das obrigações acima peça nº 73, fl. 10, sem qualquer esclarecimento dos interessados a respeito.

Dessa forma, voto pela irregularidade das contas para esse item com aplicação de multa aos gestores.

f) Descumprimento do Prejudicado nº 06 TCE-PR

Pela instrução dos autos verificou-se que a função de assessor jurídico estava sendo realizada por servidor do Executivo municipal, tendo em vista a pequena demanda processual. Desse modo, embora não haja o estrito cumprimento do Prejudicado nº 06 TCE-PR pela entidade, não se acarretou dano ao erário. Razão pela qual, possível o julgamento pela regularidade com ressalva neste ponto.

g) Falta de encaminhamento de informações e documentos relativos a contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos de débitos do período respectivo às contas

Em que pese a entidade ter descumprido a Instrução Normativa nº 97/2014 e não prestado informações acerca das contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a falta de assessor jurídico na entidade tornou inexigível a obrigação.

h) Falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social

A entidade não apresentou o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que atesta a situação regular do Município quanto a previdência dos servidores públicos, obrigação presente no art. 1º da Lei nº 9.717/98 c/c art. 27 da Portaria nº 402/98-MPS.

Visto que isso impede a correta fiscalização deste TCE-PR, proponho a irregularidade das contas neste item, com aplicação de multa aos gestores.

VOTO

A partir do exposto, VOTO pela IRREGULARIDADE da Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Municipal de Rio Branco do Ivaí, exercício de 2013, sem prejuízo das ressalvas, de responsabilidade do Sr. Ademir Inácio de Almeida (janeiro a outubro de 2013) e da Sra. Edineia Aparecida Ferreira (novembro a dezembro de 2013), nos termos do art. 16, III, da Lei Complementar nº 113/2005. Ademais, DETERMINO a aplicação das seguintes sanções:

a) 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº 113/2005, ao Sr. Ademir Inácio de Almeida, em razão dos atrasos injustificados das informações prestadas ao SIM-AM no exercício de 2013;

b) 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº 113/2005, a Sra. Edineia Aparecida Ferreira, em razão dos atrasos injustificados das informações prestadas ao SIM-AM no exercício de 2013;

c) 1 (uma) multa prevista no art. 87, IV, "g", ao Sr. Ademir Inácio de Almeida, em face do descumprimento do art. 6º da Lei 9.717/98 c/c art. 5º, XVI, "b" e "d" da Portaria nº 204/98-MPS e art. 6º da Portaria nº 402/08-MPS;

d) 1 (uma) multa prevista no art. 87, IV, "g", a Sra. Edineia Aparecida Ferreira, em face do descumprimento do art. 6º da Lei 9.717/98 c/c art. 5º, XVI, "b" e "d" da Portaria nº 204/98-MPS e art. 6º da Portaria nº 402/08-MPS;

e) 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, c/c § 4º, da Lei Orgânica, ao Sr. Ademir Inácio de Almeida, em razão da não apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária;

f) 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, c/c § 4º, da Lei Orgânica, a Sra. Edineia Aparecida Ferreira, em razão da não apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária;

Por fim, após o trânsito em julgado da decisão, DETERMINO que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) - art. 175-L, I, do Regimento Interno - para a adoção das medidas cabíveis.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Municipal de Rio Branco do Ivaí, exercício de 2013, sem prejuízo das ressalvas, de responsabilidade do Sr. Ademir Inácio de Almeida (janeiro a outubro de 2013) e da Sra. Edineia Aparecida Ferreira (novembro a dezembro de 2013), nos termos do art. 16, III, da Lei Complementar nº 113/2005;

II- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº

113/2005, ao Sr. Ademir Inácio de Almeida, em razão dos atrasos injustificados das informações prestadas ao SIM-AM no exercício de 2013;

III- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar nº 113/2005, a Sra. Edineia Aparecida Ferreira, em razão dos atrasos injustificados das informações prestadas ao SIM-AM no exercício de 2013;

IV- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, IV, "g", ao Sr. Ademir Inácio de Almeida, em face do descumprimento do art. 6º da Lei 9.717/98 c/c art. 5º, XVI, "b" e "d" da Portaria nº 204/98-MPS e art. 6º da Portaria nº 402/08-MPS;

V- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, IV, "g", a Sra. Edineia Aparecida Ferreira, em face do descumprimento do art. 6º da Lei 9.717/98 c/c art. 5º, XVI, "b" e "d" da Portaria nº 204/98-MPS e art. 6º da Portaria nº 402/08-MPS;

VI- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, c/c § 4º, da Lei Orgânica, ao Sr. Ademir Inácio de Almeida, em razão da não apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária;

VII- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, III, c/c § 4º, da Lei Orgânica, a Sra. Edineia Aparecida Ferreira, em razão da não apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária;

VIII- determinar, após o trânsito em julgado da decisão, que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) - art. 175-L, I, do Regimento Interno - para a adoção das medidas cabíveis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PROCESSO Nº: 464877/16**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A**

**INTERESSADO: MAURO MAXIMIANO, NILTON LIMA DA COSTA**

**RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**

**ACÓRDÃO Nº 3830/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Prestação de contas anual da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A do Município de Goioerê, exercício de 2015. Divergência entre os dados do Balanço Patrimonial e os dados do SIM-AM. Existência de obrigações e créditos vencidos. Ausência de relatório e parecer do controle interno. Julgamento pela Irregularidade das Contas e Aplicação de Sanções.

RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S. A. (art. 24 da Lei Orgânica c/c art. 220 do Regimento Interno), referente ao exercício de 2015, cujo responsável era o Sr. Nilton Lima da Costa.

Em primeira análise, a extinta Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), por meio da Instrução nº 2415/2017 (peça 39), apontou as seguintes impropriedades:

a) Existência de obrigações no Passivo Circulante vencidas;  
b) Existência de créditos a receber no Ativo Não Circulante vencidos;  
c) Divergências de saldos em quaisquer classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM;

d) Ausência de encaminhamento do Relatório e Parecer do Controle Interno;

e) Falta de encaminhamento dos documentos componentes da Prestação de Contas. O Responsável apresentou contraditório (peça 48), que foi analisado pela Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), por meio da Instrução nº 4233/18 (peça 56), e considerou sanada a irregularidade relativa a falta de encaminhamento de documentos componentes da Prestação de Contas, opinando pela irregularidade nas contas com aplicação de multas ao gestor.

O Ministério Público de Contas (MPC), consoante o Parecer nº 867/18-2PC (peça 57), seguiu integralmente o parecer técnico da CGM e opinou pela irregularidade das contas da entidade, com aplicação das multas indicadas na instrução.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos requisitos formais, o processo se encontra regular para o devido processamento. A apresentação da prestação de contas atendeu ao disposto nas normas deste TCE-PR. Contudo, não foi observado o prazo previsto no art. 225, § 1º, do Regimento Interno. O mérito da prestação de contas será analisado nos tópicos a seguir.

2.1. Divergências de Saldos em Quaisquer das Classes ou Grupos do Balanço Patrimonial Emitido Pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os Dados Enviados Pelo SIM-AM.

Foi constatada divergência entre os dados apresentados no Balanço Patrimonial e os enviados ao SIM-AM, notadamente em relação aos saldos de diversos grupos do balanço patrimonial (demonstrativo constante da Instrução nº 2415/17 - peça 39).

Isto posto, em sede de contraditório, o interessado encaminhou novo Balanço Patrimonial e informou que promoveria a sua publicação.

Contudo, analisando detidamente a documentação acostada ao feito, concluiu-se que o interessado deixou de comprovar a publicação no novo Balanço Patrimonial, não atendendo, com isso, os princípios da Publicidade e da Transparência, de modo a, por conseguinte, manter-se a presente irregularidade.

2.2 Existência de Créditos a Receber no Passivo Circulante e Obrigações Vencidas no Ativo não Circulante.

A instrução apontou que há registro créditos a receber vencidos e obrigações vencidas e não pagas. A análise dessas irregularidades pode ser feita em conjunto. No primeiro caso, o não recebimento dos créditos prejudica a entidade, implicando na diminuição dos recursos disponíveis para cumprimento das obrigações e risco de lesão ao erário. Ademais, cabe ao gestor efetivar todas as medidas cabíveis ao recebimento dos créditos existentes, já que não possui liberalidade sobre os créditos da entidade.

Já no segundo caso, o não pagamento das dívidas pode elevar as despesas da entidade, com pagamento de juros e multa, além de possíveis cobranças judiciais, bem como pode impactar na capacidade de financiamento da empresa.

Ambas as situações deveriam ser objeto de justificativas específicas, com demonstração das medidas adotadas para saneamento, o que não ocorreu, acarretando, assim, a irregularidade também neste.

2.3 Ausência de Relatório e Parecer do Controle Interno

A entidade não encaminhou o Relatório e o Parecer do Controle Interno, instrumento de controle obrigatório por força da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Instrução Normativa nº114/2016. Portanto irregular este item.

É a fundamentação.

VOTO

Destarte, VOTO pela IRREGULARIDADE, da Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S. A., exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Nilton Lima da Costa, com fundamento no art. 16, III, da Lei Complementar nº 113/2005.

Além disso, proponho as seguintes sanções:

a) 1 (uma) multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar nº 113/05, ao Sr. Nilton Lima da Costa, em razão da irregularidade das contas;

b) 1 (uma) multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar nº 113/05, ao Sr. Nilton Lima da Costa, em razão do não encaminhamento do Relatório e Parecer do Controle Interno.

Por fim, após o trânsito em julgado da decisão, DETERMINO que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), para a adoção das medidas cabíveis, e após à Diretoria de Protocolo (DP) para o encerramento e arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anual da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S. A., exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Nilton Lima da Costa, com fundamento no art. 16, III, da Lei Complementar nº 113/2005;

II- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar nº 113/05, ao Sr. Nilton Lima da Costa, em razão da irregularidade das contas;

III- aplicar 1 (uma) multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar nº 113/05, ao Sr. Nilton Lima da Costa, em razão do não encaminhamento do Relatório e Parecer do Controle Interno;

IV- determinar, após o trânsito em julgado da decisão, que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), para a adoção das medidas cabíveis, e após à Diretoria de Protocolo (DP) para o encerramento e arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PROCESSO Nº: 159295/14**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

**INTERESSADO: MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, VIVIAM ZANI CANSI GREGIANIN**

**PROCURADOR:**

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**ACÓRDÃO Nº 3832/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

**EMENTA:** Prestação de contas de transferência. Regularidade com ressalva tendo em vista a realização de despesas com pessoal não contabilizadas na parceria, pelo concedente, nos termos da LRF. Recomendação com intuito de adequação de procedimentos.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária efetuada mediante registro no SIT nº 12.430, relativo ao termo de convênio nº 01/2013, em cuja vigência (01/02/2013 a 31/12/2013) o Município de Alto Paraíso repassou R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) à PROVOPAR municipal, para execução de objeto consistente no "desenvolvimento de atividades de assistência social ao idoso, jovens e adolescentes".

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4666/18 – peça 18) se manifesta pela regularidade com ressalva, considerando que se tratava de período de adaptação ao SIT e acompanhando a jurisprudência da Casa, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em face da não contabilização da parceria, pelo concedente, nos termos da LRF, porém, sem existência de indícios de dano ao erário ou à execução do objeto conveniado, tendo sido atingido os objetivos pretendidos com o repasse. Ainda, recomenda-se aos responsáveis a revisão dos procedimentos que deram causa às falhas formais, a fim de que sejam evitadas futuras penalizações em decorrência das inconformidades.

O Ministério Público de Contas de Contas (Parecer 1072/18 – 1PC, peça 19), por sua vez, corrobora o entendimento da instrução técnica.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]**

Analisando o feito, verifica-se que a impropriedade detectada, despesas com pessoal não contabilizadas na parceria, pelo concedente, nos termos da LRF, não causou dano ao erário ou à execução do objeto conveniado. Ainda, destaca-se que o implemento de medidas decorrentes da instalação do SIT reclamou período de adaptação, no qual se mostra razoável, conforme já decidido pela pacífica jurisprudência desta Corte, que impropriedades de caráter eminentemente formal sejam objeto apenas de recomendação, em se tratando do período inicial de implantação da então nova sistemática.

Ademais, como bem destacou o Setor Técnico, "consoante detalhamento da "Despesa", constante do "Resumo Financeiro da Transferência", a referida parcela de gastos com pessoal deste convênio atingiria R\$ 39.381,70 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, setenta centavos), cifra que não teria sido capturada pelo índice municipal no exercício financeiro de 2013. Nada obstante o mandamento legal de reconhecimento da referida parcela no índice municipal de gastos com pessoal, decisões mais recentes desta Corte têm se inclinado a converter essa questão em ressalva".

Assim, considerando todo o exposto, os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, acompanho o posicionamento do Órgão Ministerial e voto pela regularidade com ressalva dessa prestação de contas de transferência voluntária, relativa a repasses efetuados pelo Município de Alto Paraíso à PROVOPAR Municipal, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em face da realização de despesas com pessoal não contabilizadas na parceria, pelo concedente, nos termos da LRF, porém, sem existência de indícios de dano ao erário ou à execução do objeto conveniado, tendo sido atingido os objetivos pretendidos com o repasse.

Por fim, entendo que deve ser expedida recomendação ao Jurisdicionado para que observe o disposto na Resolução nº 28/2011, na Instrução Normativa nº 61/2011 e demais normas legais, para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas e destacadas pela Instrução nº 4666/18 – CGM, não venham a se repetir em futuras prestações de contas.

**3. DA DECISÃO**

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. julgar regular com ressalva a prestação de contas de transferência voluntária, relativa aos repasses efetuados pelo Município de Alto Paraíso à PROVOPAR Municipal, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em face da realização de despesas com pessoal não contabilizadas na parceria, pelo concedente, nos termos da LRF, porém, sem existência de indícios de dano ao erário ou à execução do objeto conveniado, tendo sido atingido os objetivos pretendidos com o repasse;

3.2. determinar a expedição de recomendação aos Jurisdicionados que observem o disposto na Resolução nº 28/2011, na Instrução Normativa nº 61/2011 e demais normas legais, para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas e destacadas pela Instrução nº 4666/18 – CGM, não venham a se repetir em futuras prestações de contas;

3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.

3.4. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. julgar regular com ressalva a prestação de contas de transferência voluntária, relativa aos repasses efetuados pelo Município de Alto Paraíso à PROVOPAR Municipal, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em face da realização de despesas com pessoal não contabilizadas na parceria, pelo concedente, nos termos da LRF, porém, sem existência de indícios de dano ao erário ou à execução do objeto conveniado, tendo sido atingido os objetivos pretendidos com o repasse;

II. determinar a expedição de recomendação aos Jurisdicionados que observem o disposto na Resolução nº 28/2011, na Instrução Normativa nº 61/2011 e demais normas legais, para adoção de providências visando implementar medidas para que as faltas ora observadas e destacadas pela Instrução nº 4666/18 – CGM, não venham a se repetir em futuras prestações de contas;

III. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.

IV. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Responsável Técnico – Diego Rocha (TC 51933-2).

**PROCESSO Nº: 736505/18**

**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**INTERESSADO: SILVIO MAGALHAES BARROS II**

**PROCURADOR:**

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**ACÓRDÃO Nº 3833/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

**EMENTA:** Pedido de baixa de pendências já atendido pela DTI – Perda de objeto. Certidão Liberatória – Novas pendências em relação ao SIT. Indeferimento.

**1. DO RELATÓRIO**

Versa o presente expediente acerca de requerimento apresentado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano visando a baixa de pendências (em relação a dois registros de ausência de Prestação de Contas para as Transferências registradas no Sistema Integrado de Transferências - SIT sob o nº 17686 e nº 17932) para fins de emissão de Certidão Liberatória.

A Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF, por meio da Informação 130/18 (Peça 08), manifestou-se realizando, em síntese, o seguinte apontamento:

Assim, analisando o pleito, verificamos no Sistema Integrado de Transferências – SIT, que de fato houve as exclusões das transferências sob códigos 17686 e 17932, solicitadas e analisadas através do Canal de Comunicação, à época pela COFIT, que acatou os argumentos. Atualmente, tais exclusões na base de dados encontram-se com "status" de situação 10 que corresponde à "excluído", portanto, caracteriza-se nesta situação uma inconsistência no programa de emissão eletrônica de certidão que não está considerando a ação efetuada pela COFIT, mantendo as transferências

citadas como pendências.  
 Como se trata de manutenção da interligação e integridade desses sistemas, sugere-se o encaminhamento do presente processo para a Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI para revisão da programação e solução da pendência relatada.  
 Após a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI[1] noticiar a correção do sistema, a Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, por meio da Informação 538/18 (Peça 12), informou que em nova consulta de pendências de Transferências Voluntárias para o ente em questão, foram detectadas novas ocorrências, as quais impedem a emissão automática da Certidão Liberatória, quais sejam:



O Ministério Público de Contas, em Parecer 882/18 – 4PC (Peça 13), considerando os novos apontamentos de pendências e, que não houve pedido de aditamento por parte da Entidade requerente, opinou pelo encerramento destes autos.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[2]**

Considerando que a DTI procedeu à correção dos sistemas informatizados, realizando a baixa dos dois registros que equivocadamente apontavam a ausência de Prestação de Contas para as Transferências registradas no SIT sob nº 17686 e nº 17932, parece-me que o respectivo pedido acabou por perder seu objeto.  
 Ademais, em razão da existência de novos impedimentos, nos termos trazidos pela CGE, acolho a orientação do Ministério Público de Contas no sentido de que deve ser indeferida a emissão da certidão pleiteada.

**3. DA DECISÃO**

Em face do voto do exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- 3.1. indeferir o pedido de Certidão Liberatória à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano em razão de apontamentos de atrasos registrados em Transferências registradas no SIT sob os números 33875, 35074, 37000 e 37175;
- 3.2. determinar o encerramento do processo e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,  
 ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

- I. indeferir o pedido de Certidão Liberatória à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano em razão de apontamentos de atrasos registrados em Transferências registradas no SIT sob os números 33875, 35074, 37000 e 37175;
- II. determinar o encerramento do processo e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO  
 Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.  
 Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.  
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
 Conselheiro Relator  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

1. Informação 149/18 – DTI. Peça 10, destes autos processuais.  
 2. Responsável Técnico – Jenifer Garvin Wahrhaftig (TC 52071-3).

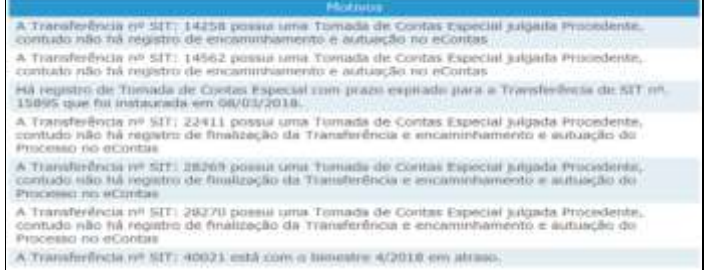
**PROCESSO Nº: 824870/18**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE URAÍ**  
**INTERESSADO: CARLOS ROBERTO TAMURA**  
**PROCURADOR:**  
**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
**ACÓRDÃO Nº 3835/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

**EMENTA:** Certidão Liberatória. Atraso no envio de dados do SIM-AM e do SIT. Omissão/negligência no cumprimento de decisões do TCE/PR – Impedimentos à concessão de certidão, conforme art. 95, da LC/PR 113/05, art. 289, § 1º, do RITCE/PR e art. 1º, II e IV, da IN 68/12-TCE/PR – Indeferimento.

**1. DO RELATÓRIO**  
 Versa o presente expediente acerca de requerimento apresentado pelo Município de Uraí visando à emissão de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias. Aduz a Municipalidade que:  
 (...) está muito próximo de perceber recursos que juntos perfazem a monta de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).  
 Indiscutivelmente os referidos recursos vão proporcionar benfeitorias no tráfego viário, na aquisição de bens e aplicação de investimentos na iluminação pública local. Assim, conclui-se que a impossibilidade de o Município receber os referidos recursos por não estar com suas certidões em dia ocasionará elevado ou até mesmo irreversível prejuízo ao Ente.  
 A Coordenadoria de Gestão Municipal (Informação 378/18 – Peça 05) indica a existência das seguintes pendências:  
 Consultando os registros desta Corte, constata-se que nesta data a entidade não atende ao disposto na Instrução Normativa (IN) 141/18-TCE-PR, que trata da Agenda de Obrigações vigente, existindo as seguintes pendências:

Item	Descrição do Item não Atendido	Período
RREO	Faltou a declaração de Publicidade do Relatório: Anexo 1 - Balanço Orcamentário	Bimestre 5 de 2018
RREO	Faltou a declaração de Publicidade do Relatório: Anexo 12 - Receitas e Despesas com Agões e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre 5 de 2018
RREO	Faltou a declaração de Publicidade do Relatório: Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	Bimestre 5 de 2018
RREO	Faltou a declaração de Publicidade do Relatório: Anexo 8 - Receitas e Despesas com Manutenção e Desenv.do Ensino	Bimestre 5 de 2018

(...)  
 Consultado, nesta data, o referido relatório de pendências (imagem abaixo), verificou-se que a entidade não está em dia com as prestações de contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT).



A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (Informação 4414/18 – Peça 06) também assinala a existência de pendências em seu âmbito de atuação:



O Ministério Público de Contas (Parecer 950/18-4PC – Peça 07) se manifesta pelo não acolhimento do pedido, na esteira dos apontamentos das Unidades Técnicas.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]**

O tempestivo envio de dados do SIM-AM e do SIT está adequadamente inserto entre os requisitos para emissão de certidão liberatória, encontrando a imposição guarida no RITCE/PR c/c IN 68/12, senão vejamos

**RITCE/PR:**  
 Art. 289. A emissão de certidões liberatórias para fins de habilitação ao recebimento de transferências e realização de operações de crédito de qualquer natureza está condicionada ao preenchimento dos requisitos legais discriminados neste Capítulo e em demais atos normativos do Tribunal e serão disponibilizadas ao Poder Executivo Estadual e Municipal.

§ 1º A emissão das certidões será regulamentada em Instrução Normativa, inclusive no que se refere à forma e condições para sua expedição.

**IN 68/12:**  
 Art. 1º O Tribunal de Contas disponibilizará automaticamente as certidões liberatórias em seu sítio na internet aos Poderes Executivos Estadual e Municipais, às entidades privadas e às de âmbito federal, quando beneficiárias de recursos estaduais ou municipais, desde que satisfeitos, na data da emissão da certidão, os seguintes requisitos:  
 (...)  
 II – adimplemento dos eventos constantes da Agenda de Obrigações, conforme disposto nos arts. 216-A c/c o art. 289, § 1º, previstos anualmente em Instrução Normativa;  
 (...)  
 IV – que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, conforme apontado no relatório de listagem de pendências de transferências;

Desta feita, considerando a manifestação da CGM, segundo a qual os dados do 5º bimestre do exercício de 2018 do SIM-AM não foram encaminhados na totalidade, além de que existem deficiências nas informações tocantes a sete transferências

voluntárias, parece-me inafastável o impedimento em exame. Ademais, ainda se observa que o Município resta omissivo/inadimplente quanto ao cumprimento de quatro decisões do TCE/PR, sendo tal ocorrência expressamente prevista como obstáculo à obtenção de certidão liberatória na LC/PR 113/05: Art. 95. O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, por parte das entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará em impedimento para obtenção de certidão liberatória, emitida para fins de transferências voluntárias.

Nesta senda, sem prejuízo do inegável proveito que a celebração de transferências voluntárias poderia trazer ao Município de Uraí, deve-se sopesar que existem condições legais e regulamentares para o gozo de tal 'benefício', de modo a garantir o adequado controle a ser executado por esta Corte de Contas.

**3. DA DECISÃO**

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- 3.1. indeferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Uraí;
- 3.2. determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

- I. indeferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Uraí;
  - II. determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.
- Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.  
 Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.  
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
 Conselheiro Relator  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

1. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

**PROCESSO Nº: 319889/17**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL**  
**INTERESSADO: CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, MAURO FELIZ DOS SANTOS**  
**PROCURADOR:**  
**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
**ACÓRDÃO Nº 3836/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

**EMENTA:** Prestação de contas anual. Exercício de 2016. Pela regularidade com oposição de multa pelo atraso na alimentação do Sistema SIM/AM e recomendação. 1. DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de prestação de contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de MAURO FELIZ DOS SANTOS. Cumpre esclarecer que em primeira análise (Instrução nº 2743/17, peça 18) a Coordenadoria de Gestão Municipal, COFIM à época, constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado, os Interessados apresentaram suas justificativas e documentações complementares por meio das peças 25 a 31.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução nº 4736/18, peça 34) manifestou-se pela regularidade com ressalva, nos termos do art. 16, II, da LC 113/2005, em razão da ausência em primeira análise da publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO, no exercício de 2016 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, no exercício de 2016. Ainda, ressaltou também os atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM, entendendo caber multa administrativa para essa última, nos termos da LC 113/2005. O Ministério Público de Contas (Parecer 815/18 – 6PC – peça 35) se manifestou pela regularidade com ressalva e multa nos termos da instrução técnica.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]**

Conforme se observa, ao analisar o feito, a presente prestação de contas foi devidamente instruída, tendo sido observado os dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. Contudo, conforme apontou o Setor Técnico, alguns pontos restaram divergentes: ausência em primeira análise da publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO, no exercício de 2016 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, no exercício de 2016, além dos atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM.

Atrasos no envio dos dados do SIM/AM:

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2016	31/05/2016	13/06/2016	13
Dezembro	2016	28/02/2017	06/03/2017	5

Nesse contexto, seguem as falhas, alegações e sanções: Atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM – alegaram os Interessados, peça 25, fls. 03 e peça 31, fls. 04 e 04, que o atraso de janeiro de 2016 ocorreu por fato de terceiro, pois houve a demora na publicação da Ata do Consórcio, além da troca de diretoria. Ainda, registrou-se o atraso de dezembro de 2016, devido ao acúmulo de tarefas do profissional responsável pela alimentação do sistema de dados, mas que em nenhum dos casos houve prejuízos para a análise das contas.

No que se refere às inconformidades na alimentação do SIM/AM, extrai-se que os elementos apresentados pelos Interessados não lograram êxito em desconstituir os apontamentos técnicos, uma vez que apenas foi alegado que o atraso de janeiro de 2016 foi devido à demora na publicação da Ata do Consórcio relativa ao orçamento, enquanto que em dezembro do mesmo ano houve acúmulo de trabalho e o profissional responsável não alcançou os prazos. Vale destacar que o Recorrente admite os atrasos, tendo apontado que a falta de pessoal e o acúmulo de atividades

contribuíram para a entrega dos dados fora dos prazos legais. Cabe destacar que é dever da Administração treinar outros servidores para tal tarefa, sob pena de ficar refém de um único profissional para enviar as informações em dia. De sorte, como bem destacou o próprio recorrente, a movimentação financeira da Instituição foi mínima, pois caso fosse severa poderiam ter resultado em atrasos ainda maiores. Nesse sentido, vale destacar que as falhas contrariam as normas que regem a matéria, em especial o contido nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e nº 129/2017, bem como o contido no Regimento Interno desta Casa e LC 113/2005. Entretanto, a falta, ainda que contrariando o contido na Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único, não constitui elemento intrínseco às contas, não devendo ser motivo de ressalva.

Assim, não resta outra forma senão a aplicação de multas administrativas, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, ao responsável pelo atraso: - Sr. MAURO FELIZ DOS SANTOS, CPF 485.882.109-91, responsável pelo mês de Janeiro (13 dias) de 2016.

Eslareço, ainda, que tenho afastado a aplicação de penalidade pecuniária quando o atraso for igual ou inferior a 10 dias. Dessa forma, considerando que o atraso no mês de Dezembro de 2016, foi de 06 dias, entendendo que a dimensão da impropriedade apenas reclama a emissão de recomendação.

Ausência em primeira análise da publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO, no exercício de 2016 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, no exercício de 2016 – os Interessados juntaram as cópias dos relatórios faltantes, conforme se comprova por meio das peças 26 a 29.

Nesse contexto, há que se considerar que os princípios da publicidade e da transparência foram alcançados, pois o Ente demonstrou que agiu para que o melhor resultado fosse alcançado e a publicação fosse realizada, mostrando-se razoável considerar o item regularizado.

**3. DA DECISÃO**

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- 3.1. julgar regulares as contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL, CNPJ 18.096.312/0001-06, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. MAURO FELIZ DOS SANTOS, CPF 485.882.109-91, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- 3.2. aplicar multa administrativa ao Sr. MAURO FELIZ DOS SANTOS, CPF 485.882.109-91, representante legal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL, CNPJ 18.096.312/0001-06, no período de 24/04/2013 a 10/04/2017, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, em face do atraso na alimentação dos dados do sistema SIM/AM no mês de Janeiro (13 dias) de 2016;
- 3.3. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;
- 3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;
- 3.5. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

- I. julgar regulares as contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL, CNPJ 18.096.312/0001-06, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. MAURO FELIZ DOS SANTOS, CPF 485.882.109-91, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- II. aplicar multa administrativa ao Sr. MAURO FELIZ DOS SANTOS, CPF 485.882.109-91, representante legal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL, CNPJ 18.096.312/0001-06, no período de 24/04/2013 a 10/04/2017, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, em face do atraso na alimentação dos dados do sistema SIM/AM no mês de Janeiro (13 dias) de 2016;
- III. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;
- IV. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;
- V. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.  
 Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.  
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
 Conselheiro Relator  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

1. Responsável Técnico – Diego Rocha (TC 52155-8).

**PROCESSO Nº: 291011/17**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: EDGAR ROSSI, MARCELO ELIAS ROQUE**  
**ADVOGADO / PROCURADOR: CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
**ACÓRDÃO Nº 3837/18 - PRIMEIRA CÂMARA**  
 Atraso no envio dos dados do SIM-AM. Regularidade. Ressalva.

**RELATÓRIO**

Trata-se de prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Edgar Rossi, gestor no período de 1º/01/2014 a 31/12/2016.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante Instrução nº 4.840/18 (peça 52), manifestou-se pela regularidade das contas com ressalva, diante do atraso de 15 (quinze) dias na entrega dos dados do SIM-AM, referente ao mês de janeiro de 2016, com aplicação de uma multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar nº 113/2005[1], ao gestor das contas.

Intimado, o senhor Edgar Rossi alegou que o atraso de 15 (quinze) dias no envio dos dados do SIM-AM, foi em razão de deficiências técnicas encontradas no início da gestão pela contabilidade do Consórcio (peça 48).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 852/18 (peça 53) manifestou-se pela regularidade das contas, ressalvando o atraso na entrega dos dados do SIM-AM, sugerindo a aplicação de multa nos mesmos parâmetros propostos pela Unidade Técnica.

É o relato.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

O argumento da defesa é insuficiente na justificativa do atraso no envio das informações a este Tribunal, conforme apontado pela Unidade Técnica, tendo-se em vista o conhecimento prévio do gestor da apresentação dos dados do SIM-AM.

Entretanto, em que pese o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná atrasar 15 (quinze) dias na entrega dos dados do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (janeiro), contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 115/2016[2] referente a Agenda de Obrigações, observo que o atraso não prejudicou a fiscalização das contas.

E, ainda, considerando que não ultrapassou 30 dias, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, afastando a multa sugerida pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas ao senhor Edgar Rossi.

**VOTO**

Face ao exposto, com fundamento no art. 16, II da Lei Complementar nº 113/2005[3], VOTO pela REGULARIDADE das Contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, de responsabilidade do senhor Edgar Rossi, RESSALVANDO o atraso na entrega dos dados do SIM-AM.

Transitada em julgado a decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I- Julgar REGULARES as Contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, de responsabilidade do senhor Edgar Rossi, ressalvando o atraso na entrega dos dados do SIM-AM;

II- determinar, após transitada em julgado a decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)  
 III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos;

2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 115/2016 - Dispõe sobre a Agenda de Obrigações para o exercício de 2016, a ser observada pelos Municípios do Estado do Paraná, suas respectivas entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios Intermunicipais, Empresas Estatais Municipais e Fundações Públicas municipais com personalidade jurídica de direito privado (fundações estatais).

3. Art. 16. As contas serão julgadas:

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

**PROCESSO Nº: 295807/17**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS - 12ª R.S.**

**INTERESSADO: FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**

**RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

**ACÓRDÃO Nº 3838/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Atraso na entrega dos dados do SIM-AM. Regularidade. Ressalvas.

**RELATÓRIO**

Tratam os autos da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA AMERIOS – 12ª R. S., referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Francisco Aparecido de Almeida, gestor no período de 18/12/2015 a 06/01/2017.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 4.839/18 (peça 71), manifestou-se pela regularidade das contas ressalvando os atrasos na entrega dos dados do SIM-AM, com aplicação de uma multa do art. 87, III, "b" da mesma Lei, para cada atraso, conforme a seguir demonstrado:

Mês	Ano	Data para envio	Limite para envio	Data do Envio	Dias de Atraso	Responsável
Maio	2016	29/07/2016	02/08/2016	02/08/2016	04	Francisco Aparecido de Almeida
Agosto	2016	30/09/2016	31/10/2016	31/10/2016	31	Francisco Aparecido de Almeida
Dezembro	2016	28/02/2017	22/03/2017	22/03/2017	22	Luiz Carlos Borges Cardoso

Intimando, o senhor Luiz Carlos Borges Cardoso encaminhou contraditório por meio da peça 41.

Por sua vez o senhor Francisco Aparecido de Almeida, após a Certidão de Decurso de Prazo nº 42/18, da Diretoria de Protocolo (peça 68), compareceu aos autos por meio da peça 70, ratificando o apresentado pelo senhor Luiz Carlos Borges Cardoso. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 1.118/18 (peça 72), manifestou-se pela regularidade com ressalvas e aplicação de multa, nos mesmos termos propostos pela Unidade Técnica.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O senhor Luiz Carlos Borges Cardoso, em sede de contraditório, argumentou que o atraso no envio dos dados do SIM-AM, concernente aos meses de agosto e dezembro, ocorreu em razão da reabertura do sistema em função do aparecimento de dados a serem corrigidos. Quanto ao mês de maio, alega que a entrega extemporânea foi de apenas de 4 (quatro) dias.

Entretanto, em que pese o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA AMERIOS – 12ª R. S., atrasar a entrega dos dados do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (dos meses de maio, agosto e dezembro), contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 115/2016 referente a Agenda de Obrigações, observo que os atrasos não prejudicaram a fiscalização das contas.

Ademais, restou comprovado documentalmente e por meio da análise das entregas que sucederam, que o único atraso que ultrapassou o limite de 30 (trinta) dias ocorreu somente no mês agosto, diminuindo gradativamente até a última entrega com atraso que ocorreu no mês de dezembro, o que atesta a boa-fé do gestor em relação ao cumprimento dos prazos.

Assim, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, afastando a multa sugerida pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas aos senhores Francisco Aparecido de Almeida e Luiz Carlos Borges Cardoso, mantendo, entretanto, a ressalva do item.

**VOTO**

Face ao exposto, com fundamento no art. 16, II da Lei Complementar nº 113/2005[1], VOTO pela REGULARIDADE das Contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA AMERIOS – 12ª R. S., de responsabilidade do senhor Francisco Aparecido de Almeida, ressalvando os atrasos nas entregas dos dados do SIM-AM.

Transitada em julgado a decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I- Julgar REGULARES as Contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama – CISA AMERIOS – 12ª R. S., de responsabilidade do senhor Francisco Aparecido de Almeida, ressalvando os atrasos nas entregas dos dados do SIM-AM;

II- determinar, após transitada em julgado a decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Art. 16. As contas serão julgadas:

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

**PROCESSO Nº: 263275/18**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**INTERESSADO: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

**ACÓRDÃO Nº 3839/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2016. Regularidade das contas. Ressalva.

**RELATÓRIO**

Tratam os autos da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Laranjal, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Agenor Ferreira dos Santos, gestor de 1º/01/2017 a 31/12/2018.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 4.785/18 (peça 32), manifestou-se pela regularidade das contas, ressalvando o atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2016, com aplicação de multa do art. 87, IV, "g" da Lei Complementar nº 113/2005, ao gestor das contas. Intimado, o senhor Agenor Ferreira dos Santos apresentou defesa, requerendo o afastamento da multa em razão do atraso de 1 (um) dia na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2016 (peça 17).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 514/18 (peça 34), corroborou o opinativo técnico.

É o relato.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto ao atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício financeiro de 2016, a defesa encaminhou a referida publicação ocorrida em 31 de janeiro de 2017 (peça 8).

Como se extrai dos autos a publicação do Relatório de Gestão Fiscal supracitado, se deu com 1 (um) dia de atraso, constituindo-se em inobservância dos artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que implicou em ofensa à publicidade dos atos e à transparência da gestão.

Entretanto, tendo-se em vista que o atraso foi inferior a 30 (trinta) dias, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, afastando a multa sugerida pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas, ao gestor das contas,

mantendo, assim, a ressalva do item.

VOTO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005[1], VOTO pela REGULARIDADE das contas do Poder Legislativo do Município de Laranjal, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Agenor Ferreira dos Santos, ressalvando o atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2016.

Transitada em julgado a decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I- Julgar REGULARES as contas do Poder Legislativo do Município de Laranjal, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Agenor Ferreira dos Santos, ressalvando o atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2016;

II- determinar, após transitada em julgado a decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Art. 16. As contas serão julgadas:

(...)

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

PROCESSO Nº: 698633/14

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ELIZA SOTOMAIOR MARUSKA SOTTO MAIOR, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, VALDIR LUIZ ROSSONI, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

ADVOGADO / PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEO, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELE PASCUAL PONCE BEVERANSO, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUÉS, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ACÓRDÃO Nº 3840/18 - PRIMEIRA CÂMARA

Ato de inativação. Aposentadoria. Considerações do relator quanto à instrução processual. Legalidade. Registro.

RELATÓRIO

Trata-se de aposentadoria voluntária de Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, ocupante do cargo de datilógrafo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, conforme Ato da Comissão Executiva nº 88/2014, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 597, de 20/02/2014 (peça processual nº 012), alterado pelo Ato da Comissão Executiva nº 967/2017, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 1322, de 07/07/2017 (peça processual nº 119), tendo sido protocolada em 31/07/2014, conforme informação do sistema corporativo (Ágiles), com atraso de 131 dias.

Preliminarmente, a unidade técnica (Instrução nº 6502/15 – peça processual nº 015) apresentou relatório com os dados declarados no SIAP, a saber: dados dos gestores, dados do servidor, dados do benefício, dados do tempo de contribuição, dados do tempo de serviço público, dados da última remuneração do servidor, dados da contribuição previdenciária e dados do demonstrativo de cálculo dos proventos. Após, solicitou a realização de diligência para esclarecimentos quanto ao cálculo dos proventos e correções de informações no SIAP.

Foi determinada a realização de diligência por meio do Despacho nº 6142/15 (peça processual nº 019).

A origem se manifestou (petição intermediária nº 993329/15) juntando documentos. A unidade técnica (Parecer nº 4813/16 - peça processual nº 030), após o cumprimento da diligência determinada, opinou por nova diligência para esclarecimentos quanto ao cálculo da média dos 80% maiores salários.

A diligência foi determinada pelo Despacho nº 1611/16 (peça processual nº 031).

A origem, após diversas prorrogações de prazo e repetição da diligência, se manifestou (petição intermediária nº 101593/18 (peça processual nº 117/123) apresentado esclarecimentos quanto ao cálculo dos proventos, juntando documentos.

A unidade técnica (Parecer nº 1682/18 - peça processual nº 0124), após o cumprimento da diligência determinada, verificou que foi corrigido o cálculo dos proventos, tendo sido emitido novo Ato da Comissão Executiva nº 967/2017, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 1322, de 07/07/2017 (peça processual nº 119), corrigindo o valor. Ao final, entendeu legal a concessão do benefício, manifestando-se pelo registro do ato.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Juliana Sternadt Reiner (Parecer nº 866/18 – peça processual nº 125), opinou pelo registro do ato.

A unidade técnica e a representante do Ministério Público não se manifestaram quanto ao atraso no encaminhamento da documentação.

PROPOSTA DE DECISÃO[1]

Ressalva a minha opinião quanto à equivocada forma que tem adotado a unidade técnica para revestir os atos de sua participação no processo.

Não se trata de mera alteração formal da denominação do ato a cargo da unidade administrativa. O que o Regimento Interno exige, com as exceções previstas no próprio texto regimental (art. 159-A, por exemplo), é a instrução dos processos, nos moldes do art. 352[2] daquele diploma, tanto pela COFAP como pelas demais unidades técnicas. Portanto, a despeito da denominação adotada, o ato administrativo emanado pela COFAP em processos de atos sujeitos a registro tem de cumprir os mandamentos do art. 352 do Regimento Interno.

Na doutrina processual o termo "instrução" corresponde à fase instrutória ou probatória do processo que, em essência, destina-se à produção de provas, tendo contornos indefinidos, posto que as partes já iniciam a produção de provas com a petição inicial e contestação.

Como no processo afeto aos Tribunais de Contas não há claramente a tripartição do processo jurisdicional (juiz, autor e réu), a instrução processual, nela incluída a produção de provas, fica a cargo da unidade técnica, a fim de se manter a imparcialidade do órgão incumbido (relatores e órgãos colegiados) de apreciar a legalidade dos atos em análise.

Corroborar a tese a conceituação que consta do Vocabulário Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, mostrar, esclarecer, documentar.

Foge à minha compreensão a atitude da unidade técnica em desmerecer a instrução dos processos de atos sujeitos a registro: repiso: a inobservância do art. 352 do Regimento Interno e a, conseqüente, insuficiência fático-probatória para concluir acerca da legalidade do ato de aposentadoria.

Instruir tais processos é tarefa fundamental para que seja comprovada a legalidade de tais atos. E como, ao final da instrução, é conferida às unidades técnicas a competência para elaborarem instruções conclusivas, esse último ato irá também conter uma opinião, ou seja, em sentido amplo, um parecer.

Portanto, a instrução do processo contém um parecer, mas o contrário não é verdadeiro. Claro que essa conclusão só leva em conta o conteúdo dos atos, sendo despidiada a forma de que se revestem.

Ademais, pareceres são atos administrativos emitidos por órgãos consultivos, ou seja, por órgãos que são de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sílvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496). Segundo a classificação doutrinária, as unidades técnicas são órgãos ativos, ou seja, que desempenham as atividades que visam ao fim determinado à administração a que pertencem. Portanto, a COFAP, nas atividades do art. 175-C do Regimento Interno, comporta-se como órgão ativo e não como órgão consultivo.

Ainda no que tange ao aspecto da forma adotada pela unidade técnica para revestir os seus atos no processo, ressalto que a alteração de denominação de atos não irá gerar profundas mudanças nos sistemas de trâmite, de processo eletrônico e de análise do SIM-AP em virtude de todas as associações automáticas já existentes nas respectivas bases de dados.

Retornando ao exame da aposentadoria, como não foram plenamente respeitados os preceitos do art. 352, caput, do Regimento Interno, nem as determinações do protocolo nº 44820-2/12, a análise a cargo do relator ficou limitada ao que consta dos autos (a correlação entre as informações e as laudas em que se encontram).

Considerando que, nos presentes autos, a unidade técnica atendeu aos requisitos do conteúdo que devem constar da instrução processual, apesar do inadequado revestimento na forma, acolho os opinativos uniformes propondo por que seja a aposentadoria em análise considerada legal, concedendo-lhe o respectivo registro.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, por unanimidade, em:

Apreciar como legal a aposentadoria em análise, concedendo-lhe o respectivo registro.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

2. Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

I – a compatibilidade das informações contidas na autuação e na distribuição;

II – para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(is), com a quantificação dos valores imputados, se houver, enunciando a norma infringida;

III – se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na autuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

IV – para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado;

V – na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejulgado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido;

VI – nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade.  
§ 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, excetuados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 103820/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LIGIA JANEGITZ SCHWERZ, MARLUS DE OLIVEIRA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS ADVOGADO / PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELE PASCUAL PONCE BEVERANSO, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ACÓRDÃO Nº 3841/18 - PRIMEIRA CÂMARA

Aposentadoria. Considerações do relator quanto à instrução processual. Legalidade. Registro.

RELATÓRIO

Trata-se de aposentadoria por invalidez de Ligia Janegitz Schwerz, ocupante do cargo de professor, linha funcional nº 001, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal[1], conforme Resolução de Aposentadoria nº 027, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.372, de 16/01/2015 (peça processual nº 010), revisada pela Resolução nº 5.340, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.685, de 27/04/2016 (peça processual nº 042), tendo sido protocolada em 09/02/2015, conforme sistema corporativo (Ágiles), respeitando o prazo normativo.

A extinta Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Instrução nº 1490/16 – peça processual nº 016) registra a regularidade da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos constitucionais. Entretanto, verifica uma inconsistência no cálculo dos proventos, pelo que solicita a realização de diligência.

Por meio do Despacho nº 182/16 (peça processual nº 020) a realização da diligência é autorizada.

Após manifestação da origem (petição intermediária nº 412788/16 – peças processuais nº 039 a 043), a extinta Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (Parecer nº 10964/16 – peça processual nº 044) solicita a realização de nova diligência.

Por meio do Despacho nº 2944/16 (peça processual nº 045) é autorizada a realização da diligência.

Juntada nova manifestação (petição intermediária nº 789919/18 – peças processuais nº 060 e 061), a Coordenadoria de Gestão Estadual (Parecer nº 1664/18 – peça processual nº 062) registra a regularidade do benefício em apreço, manifestando-se pelo registro do respectivo ato.

O representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Michael Richard Reiner (Parecer nº 1016/18 – peça processual nº 063), opina pelo registro do ato.

PROPOSTA DE DECISÃO[2]

Ressalvo a minha opinião quanto à equivocada forma que tem adotado a unidade técnica para revestir os atos de sua participação no processo.

Não se trata de mera alteração formal da denominação do ato a cargo da unidade administrativa. O que o Regimento Interno exige, com as exceções previstas no próprio texto regimental (art. 159-A, por exemplo), é a instrução dos processos, nos moldes do art. 352[3] daquele diploma, tanto pela DICAP como pelas demais unidades técnicas. Portanto, a despeito da denominação adotada, o ato administrativo emanado pela DICAP em processos de atos sujeitos a registro tem de cumprir os mandamentos do art. 352 do Regimento Interno.

Na doutrina processual o termo “instrução” corresponde à fase instrutória ou probatória do processo que, em essência, destina-se à produção de provas, tendo contornos indefinidos, posto que as partes já iniciam a produção de provas com a petição inicial e contestação.

Como no processo afeto aos Tribunais de Contas não há claramente a tripartição do processo jurisdicional (juiz, autor e réu), a instrução processual, nela incluída a produção de provas, fica a cargo da unidade técnica, a fim de se manter a imparcialidade do órgão incumbido (relatores e órgãos colegiados) de apreciar a legalidade dos atos em análise.

Corroborar a tese a conceituação que consta do Vocabulário Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo “instruir” o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, mostrar, esclarecer, documentar.

Foge à minha compreensão a atitude da unidade técnica em desmerecer a instrução dos processos de atos sujeitos a registro; repiso: a inobservância do art. 352 do Regimento Interno e a, consequente, insuficiência fático-probatório para concluir acerca da legalidade do ato de aposentadoria.

Instruir tais processos é tarefa fundamental para que seja comprovada a legalidade de tais atos. E como, ao final da instrução, é conferida às unidades técnicas a competência para elaborar instruções conclusivas, esse último ato irá também conter uma opinião, ou seja, em sentido amplo, um parecer.

Portanto, a instrução do processo contém um parecer, mas o contrário não é verdadeiro. Claro que essa conclusão só leva em conta o conteúdo dos atos, sendo despicenda a forma de que se revestem.

Ademais, pareceres são atos administrativos emitidos por órgãos consultivos, ou seja, por órgãos que são de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes (in “Curso de Direito Administrativo”, Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª edição, 2007, p. 141, e in “Direito Administrativo”, Maria Sílvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496). Segundo a classificação doutrinária, as unidades técnicas são órgãos ativos, ou seja, que desempenham as atividades que visam ao fim determinado à administração a que pertencem. Portanto, a DICAP, nas atividades do art. 175-C do Regimento Interno, comporta-se como órgão ativo e não como órgão consultivo.

Ainda no que tange ao aspecto da forma adotada pela unidade técnica para revestir os seus atos no processo, ressalto que a alteração de denominação de atos não irá

gerar profundas mudanças nos sistemas de trâmite, de processo eletrônico e de análise do SIM-AP em virtude de todas as associações automáticas já existentes nas respectivas bases de dados.

Retornando ao exame da aposentadoria, como não foram plenamente respeitados os preceitos do art. 352, caput, do Regimento Interno, nem as determinações do protocolo nº 44820-2/12, a análise a cargo do relator ficou limitada a que consta dos autos (a correlação entre as informações e as laudas em que se encontram).

Considerando que, nos presentes autos, a unidade técnica atendeu aos requisitos do conteúdo que devem constar da instrução processual, apesar do inadequado revestimento na forma, acolho os opinativos uniformes propondo por que seja a aposentadoria em análise considerada legal, concedendo-lhe o respectivo registro.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, por unanimidade, em:

Apreciar como legal a aposentadoria em análise, concedendo-lhe o respectivo registro.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) (...)

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

2. Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

3. Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciária a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

I - a compatibilidade das informações contidas na autuação e na distribuição;

II - para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(is), com a quantificação dos valores imputados, se houver, enunciando a norma infringida;

III - se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na autuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

IV - para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado;

V - na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudence do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudgado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido;

VI - nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade.

§ 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, excetuados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 20096/16

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JANILSON BENEDITO DA ROCHA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MARIA EUNICE DOS SANTOS ROCHA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ADVOGADO / PROCURADOR: ALEXANDER DZIECIEL TOLENTINO, DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, HELIO JOSE PIZZATTO, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, LUCIANA VARASSIN, LUIZ ANTONIO MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ACÓRDÃO Nº 3842/18 - PRIMEIRA CÂMARA

Pensão. Considerações do relator quanto à instrução processual. Legalidade. Registro.

RELATÓRIO

Trata-se de pensão concedida a Janilson Benedito da Rocha, em função do falecimento da servidora Maria Eunice dos Santos Rocha, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, conforme Portaria nº 976 publicada no Diário Oficial do Eletrônico do Município de Curitiba nº 211 – Ano IV, de 12/11/2015 (peça processual nº 009), tendo sido protocolada em 13/01/2016 (peça processual nº 002), respeitando o prazo normativo.

A extinta Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Instrução nº 6849/16 - peça processual nº 018) solicita a realização de diligência a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca do cálculo dos proventos.

A realização da diligência é autorizada por meio do Despacho nº 1234/16 (peça processual nº 022) e reiterada por meio do Despacho nº 75/17 (peça processual nº 047).

Após a juntada de novos documentos (petição intermediária nº 278368/17 – peças processuais nº 061 a 067), a Coordenadoria de Gestão Municipal (Parecer nº 2033/18 – peça processual nº 070) entende ter sido justificada a inconsistência verificada, manifestando-se pelo registro do ato em apreço.

O representante do Ministério Público, Exmº Sr. Procurador Michael Richard Reiner (Parecer nº 1002/18 – peça processual nº 071), opina pelo registro do ato.

PROPOSTA DE DECISÃO[1]

Ressalvo a minha opinião quanto à equivocada forma que tem adotado a unidade técnica para revestir os atos de sua participação no processo. Não se trata de mera alteração formal da denominação do ato a cargo da unidade administrativa. O que o Regimento Interno exige, com as exceções previstas no próprio texto regimental (art. 159-A, por exemplo), é a instrução dos processos, nos moldes do art. 352[2] daquele diploma, tanto pela COFAP como pelas demais unidades técnicas. Portanto, a despeito da denominação adotada, o ato administrativo emanado pela COFAP em processos de atos sujeitos a registro tem de cumprir os mandamentos do art. 352 do Regimento Interno.

Na doutrina processual o termo "instrução" corresponde à fase instrutória ou probatória do processo que, em essência, destina-se à produção de provas, tendo contornos indefinidos, posto que as partes já iniciam a produção de provas com a petição inicial e contestação.

Como no processo afeto aos Tribunais de Contas não há claramente a tripartição do processo jurisdicional (juiz, autor e réu), a instrução processual, nela incluída a produção de provas, fica a cargo da unidade técnica, a fim de se manter a imparcialidade do órgão incumbido (relatores e órgãos colegiados) de apreciar a legalidade dos atos em análise.

Corroborar a tese a conceituação que consta do Vocabulário Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, mostrar, esclarecer, documentar.

Foge à minha compreensão a atitude da unidade técnica em desmerecer a instrução dos processos de atos sujeitos a registro; repiso: a inobservância do art. 352 do Regimento Interno e a, conseqüente, insuficiência fático-probatório para concluir acerca da legalidade do ato.

Instruir tais processos é tarefa fundamental para que seja comprovada a legalidade de tais atos. E como, ao final da instrução, é conferida às unidades técnicas a competência para elaborar instruções conclusivas, esse último ato irá também conter uma opinião, ou seja, em sentido amplo, um parecer.

Portanto, a instrução do processo contém um parecer, mas o contrário não é verdadeiro. Claro que essa conclusão só leva em conta o conteúdo dos atos, sendo despiciecia a forma de que se revestem.

Ademais, pareceres são atos administrativos emitidos por órgãos consultivos, ou seja, por órgãos que são de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496). Segundo a classificação doutrinária, as unidades técnicas são órgãos ativos, ou seja, que desempenham as atividades que visam ao fim determinado à administração a que pertencem. Portanto, a COFAP, nas atividades do art. 175-C do Regimento Interno, comporta-se como órgão ativo e não como órgão consultivo.

Ainda no que tange ao aspecto da forma adotada pela unidade técnica para revestir os seus atos no processo, ressalto que a alteração de denominação de atos não irá gerar profundas mudanças nos sistemas de trâmite, de processo eletrônico e de análise do SIM-AP em virtude de todas as associações automáticas já existentes nas respectivas bases de dados.

Retornando ao exame da pensão, como não foram plenamente respeitados os preceitos do art. 352, caput, do Regimento Interno, nem as determinações do protocolo nº 44820-2/12, a análise a cargo do relator ficou limitada ao que consta dos autos (a correlação entre as informações e as laudas em que se encontram).

Considerando que, nos presentes autos, a unidade técnica atendeu aos requisitos do conteúdo que devem constar da instrução processual, apesar do inadequado revestimento na forma, acolho os opinativos uniformes propondo por que seja a pensão em análise considerada legal, concedendo-lhe o respectivo registro.

VISTOS, relatados e discutidos,  
 ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, por unanimidade, em:

Apreciar como legal a pensão em análise, concedendo-lhe o respectivo registro.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

1. Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

2. Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

I – a compatibilidade das informações contidas na autuação e na distribuição;

II – para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(is), com a quantificação dos valores imputados, se houver, enunciando a norma infringida;

III – se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na autuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

IV – para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado;

V – na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudgado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido;

VI – nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade.

§ 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, excetuados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 218393/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

INTERESSADO: ANTONIO ALTAIR POLATO

PROCURADOR:

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 470/18 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: Prestação de contas anual. Exercício de 2017. Parecer prévio pela regularidade com recomendação pelo atraso na alimentação do Sistema SIM/AM.

1. DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de prestação de contas do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de ANTONIO ALTAIR POLATO.

Cumpre esclarecer que em primeira análise (Instrução nº 1308/18, peça 21) a Coordenadoria de Gestão Municipal constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado, o Interessado apresentou suas justificativas e documentações complementares por meio das peças 27 e 28.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução nº 4682/18, peça 29) manifestou-se pela regularidade com ressalva, nos termos do art. 16, II, da LC 113/2005, em razão do atraso no encaminhamento dos dados do SIM/AM, entendendo caber multa administrativa para a falha apontada, nos termos da LC 113/2005.

O Ministério Público de Contas (Parecer 810/18 – 6PC – peça 30) se manifestou pela regularidade com ressalva e multa nos termos da instrução técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]

Conforme se observa, ao analisar o feito, a presente prestação de contas foi devidamente instruída, tendo sido observado os dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. Contudo, conforme apontou o Setor Técnico, restaram divergentes os atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM.

Atrasos no envio dos dados do SIM/AM:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso	Responsável
Janeiro	2017	02/05/2017	03/05/2017	1	ANTONIO ALTAIR POLATO CPF: 372.348.119-15
Maio	2017	30/06/2017	06/07/2017	6	
Julho	2017	31/08/2017	04/10/2017	34	
Agosto	2017	02/10/2017	09/10/2017	7	
Setembro	2017	31/10/2017	08/11/2017	8	
Novembro	2017	15/01/2018	26/01/2018	11	

Nesse contexto, segue a falha, alegações e sanções:

Atrasos no encaminhamento dos dados do SIM/AM – alegou o Interessado, peça 27, fls. 03, que apenas no mês de setembro houve o atraso de 08 dias, devido aos feriados relacionados ao mês, sendo que nos demais atrasos registrados os dados foram enviados tempestivamente, tendo sido necessário realizar reabertura de remessas para ajustes nos dados, conforme quadro abaixo. Ainda, aponta que Porto Amazonas é um município de pequeno porte e que enfrenta dificuldades nas searas estruturais e administrativas.

Mês/ano	Data limite para envio	Data do primeiro envio	Dias de atraso
Janeiro/2017	02/05/2017	09/03/2017	Sem atraso
Maio/2017	30/06/2017	27/06/2017	Sem atraso
Julho/2017	31/08/2017	31/08/2017	Sem atraso
Agosto/2017	02/10/2017	31/08/2017	Sem atraso
Setembro/2017	31/10/2017	08/11/2017	08 dias
Novembro/2017	15/01/2018	28/12/2017	Sem atraso

Fonte: Relatório de histórico de fechamento do SIM-AM.

No que se refere às inconformidades na alimentação do SIM/AM, extrai-se que os elementos apresentados pelos Interessados lograram êxito em desconstituir os apontamentos técnicos, uma vez que apenas resta evidenciado que houve o atraso de 08 dias no mês de Setembro de 2017. Nos outros meses apontados no quadro supra colacionado, os atrasos foram registrados pelo sistema em decorrência das reaberturas de remessa, conforme documentos acostados por meio da peça 28.

Nesse sentido, sempre vale destacar que a falha presente contraria as normas que regem a matéria, em especial o contido nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e nº 129/2017, bem como o contido no Regimento Interno desta Casa e LC 113/2005. Entretanto, a falta, ainda que contrariando o contido na Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único, não constitui elemento intrínseco às contas, não devendo ser motivo de ressalva.

Assim, esclareço que tenho afastado a aplicação de penalidade pecuniária quando o atraso for igual ou inferior a 10 dias. Dessa forma, considerando que os atrasos no mês de Setembro de 2017, foi de 08 dias, entendendo que a dimensão da impropriedade apenas reclama a emissão de recomendação.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, CNPJ 76.179.837/0001-01, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. ANTONIO ALTAIR POLATO, CPF 372.348.119-15, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

3.2. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;

3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

3.4. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,  
 ACORDAM

Os membros da SEGUNDA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, CNPJ 76.179.837/0001-01, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. ANTONIO ALTAIR POLATO, CPF 372.348.119-15, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;

III. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

IV. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO  
 Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.  
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator  
 NESTOR BAPTISTA  
 Presidente

1. Responsável Técnico – Diego Rocha (TC 52155-8).

**PROCESSO Nº: 284930/18**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**INTERESSADO: VITOR APARECIDO FEDRIGO**

**RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO**

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 471/18 - PRIMEIRA CÂMARA**

Atrasos na entrega dos dados do SIM-AM. Teoria da continuidade delitiva na Administração. Incidência. Regularidade das contas. Ressalva. Multa. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual do Poder Executivo do Município de Itambé, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Vitor Aparecido Fedrigo, gestor de 1º/01/2017 a 31/12/2017.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 3.904/18 (peça 40), manifestou-se pela regularidade das contas com ressalvas, diante dos atrasos nas entregas dos dados do SIM-AM, com aplicação de multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar nº 113/2005[1], para cada atraso, conforme a seguir demonstrado:

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	02/06/2017	31
Janeiro	2017	02/05/2017	08/06/2017	37
Fevereiro	2017	31/05/2017	14/06/2017	14
Março	2017	31/05/2017	22/06/2017	22
Abril	2017	30/06/2017	18/07/2017	18
Mai	2017	30/06/2017	30/08/2017	61
Junho	2017	31/07/2017	29/09/2017	60
Julho	2017	31/08/2017	05/10/2017	35
Agosto	2017	02/10/2017	23/10/2017	21
Setembro	2017	31/10/2017	10/12/2017	40
Outubro	2017	30/11/2017	16/01/2018	47
Novembro	2017	15/01/2018	22/01/2018	7

Intimado, o senhor Vitor Aparecido Fedrigo apresentou contraditório argumentando que o atraso no envio dos dados do SIM-AM não causou prejuízo às funções de fiscalização deste Tribunal, requerendo, por isto, o afastamento da multa administrativa decorrente do descumprimento da obrigação (peça 36).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 428/18 (peça 42), manifestou-se pela regularidade das contas com aplicação de multas nos mesmos moldes propostos pela Unidade Técnica, todavia, afastou a indicação de ressalva em relação aos atrasos no encaminhamento de dados do SIM-AM, haja vista que a falha apontada não macula a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão, nem o atendimento das metas e objetivos (art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005). É o relato.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Com relação aos atrasos nas entregas dos dados do SIM-AM, o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo afastamento da ressalva, aduzindo que tal falha não se amolda ao preceito do art. 16, inciso II da Lei Orgânica. Entendo de forma diversa.

Isto porque o art. 24, § 2º da Lei Estadual Complementar nº 113/2005, estabelece que "O Tribunal poderá criar sistemas informatizados para recepcionar e sistematizar, por meio eletrônico, os dados necessários para o desempenho de suas atribuições, sendo a utilização destes recursos tecnológicos obrigatória para todos os jurisdicionados".

Com fundamento naquele dispositivo legal foi publicada a Instrução Normativa nº 84/2012[2], dispondo sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal e as remessas de informações para esse sistema.

O art. 6º dessa Instrução Normativa estabeleceu que: "O fechamento das remessas mensais ao SIM-AM será realizado até o último dia útil do mês seguinte ao mês de competência dos dados, de conformidade com a Agenda de Obrigações para o exercício, aprovada por Instrução Normativa própria."

Nesse compasso, atualmente é editada uma Instrução Normativa para regulamentar o processo de prestação de contas anual da Administração municipal e outra para estabelecer a Agenda de Obrigações a ser cumprida pelas entidades municipais, na qual consta o cronograma de envio mensal dos dados do SIM-AM.

Importa destacar que a alimentação do SIM-AM constitui uma das etapas da prestação de contas anual, cuja omissão poderá inviabilizar a análise das contas pelo Tribunal.

Todavia, o simples atraso no envio dos dados do SIM-AM constitui falha de natureza formal da qual não resulta dano ao erário e, desta forma, passível de ressalva, com ou sem aplicação de sanção pecuniária (art. 16, II da Lei Orgânica).

Por outro lado, tal omissão constitui grave infração à norma legal que pode inviabilizar a atividade de fiscalização deste Tribunal, justificando, neste caso, um juízo de irregularidade das contas (art. 16, III, "b" da Lei Orgânica).

Logo, considerando que o atraso no envio dos dados do SIM-AM constitui infração à norma legal da qual não resulta dano ao erário, com fundamento no art. 16, II da Lei Orgânica a falha formal deve ser ressalvada e as contas julgadas regulares com ressalva.

Todavia, a par disso, em meus votos, venho afastando a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, entendo que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser relevado.

No caso dos autos, observo que ocorreram 12 (doze) entregas com atrasos, dos quais 7 (sete) foram superiores a 30 (dias), assim, considerando que se tratam de infrações administrativas da mesma espécie, quais sejam, relacionadas à entrega dos dados do SIM-AM com atrasos, isso lhes atribui uma relação de contexto, podendo ser tratadas como uma infração continuada para aplicar ao gestor apenas uma única sanção.

Assim, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adotando a teoria da continuidade delitiva na Administração, diferentemente do posicionamento da unidade técnica, aplico uma multa do art. 87, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[3] ao gestor das contas em face dos diversos atrasos.

Nesse sentido (destaquei):

Administrativo. Dispositivo de lei tido como violado. Ausência de prequestionamento. Súmulas nos 282 e 356 do STF. SUNAB. Lei Delegada nº 04/62. Infração Continuada. Multa Singular. I - A matéria inserida no artigo 21 da Lei Delegada nº 04/62, tido como violados nas razões do recurso especial, não foi objeto de debate no Acórdão hostilizado e sequer foram opostos embargos de declaração para suprir a omissão e ventilar a questão federal. Incidem, na espécie, os enunciados sumulares nos 282 e 356 do STF. II - É assente o entendimento nesta Corte de que a seqüência de diversos ilícitos de mesma natureza, apurados em uma única ação fiscal, é considerada como infração continuada e, portanto, sujeita à imposição de multa singular. Precedentes: REsp nº 175.350/PB, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 25/09/2000; REsp nº 191.991/PE, Rel. Min. Jose Delgado, DJ de 22/03/1999 e REsp nº 83574/PE, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 21/03/96. Recurso Especial improvido". (REsp 1041310/SP, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julgado em 27/05/2008, DJe 18/06/2008).

Além disso, tenho para mim que a aplicação de apenas uma multa, por si só, já atinge o objetivo pedagógico perquirido, qual seja, o desestímulo à repetição da infração.

**VOTO**

Diante do exposto, VOTO pela emissão de Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo do Município de Itambé, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Vitor Aparecido Fedrigo, ressaltando os atrasos nas entregas dos dados do SIM-AM.

Determino, em razão dos atrasos do SIM-AM, a aplicação de uma multa do art. 87, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao senhor Vitor Aparecido Fedrigo.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e cobrança da multa.

Após, ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Itambé, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno[4].

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I- Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Itambé, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Vitor Aparecido Fedrigo, ressaltando os atrasos na entrega dos dados do SIM-AM;

II- aplicar uma multa do art. 87, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão dos atrasos do SIM-AM, ao senhor Vitor Aparecido Fedrigo;

III- determinar, depois de transitada em julgado esta decisão, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e cobrança da multa, em ato contínuo ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Itambé, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno[5].

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 44.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

1. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos;

2. Art. 193. Instrução Normativa é o ato do Presidente destinado à execução das Resoluções do Tribunal, vinculando os jurisdicionados de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 113/2005, os membros e os demais servidores do Tribunal.

Parágrafo único. Para a expedição de Instrução Normativa, é indispensável a remissão expressa da necessidade de regulamentação prevista em Resolução ou no Regimento Interno.

3. (...) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos.

4. Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo

prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

## SEGUNDA CÂMARA

“Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 11 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEGUNDA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, às 14 horas.

## Pautas

A partir do dia 13 de setembro de 2018, as pautas das Sessões passarão a ser divulgadas no DETC nas QUINTAS-FEIRAS anteriores à realização das Sessões.

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 1 EM 29 DE JANEIRO DE 2019

### CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 959205/16 Vista desde 11/12/2018 Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU  
Interessado: ADROALDO HOFFELDER (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), CLEONE MARA SCHMITZ PAZ, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 118900/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ALZIRA MARIA MARTINS DE LIMA, ANA SERES TRENTO COMIN, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE, RENALDO AMAURI LOPES, RODINEI CARLOS THOMAZELLA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VALDECI MARCOLINO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 129309/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFEITUOSA, ERNESTO JOBER MIARA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, JOSE DOMINGOS LIEVORE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 431734/14 Vista desde 27/11/2018 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA  
Interessado: ANA MARIA TAVECHIO COSTA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇA, JANESLEI AMADEU, MARIA DAS NEVES DE MOURA, MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA, RODRIGO NASCIMENTO COSTA

#### PENSÃO

Processo: 775031/16  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)  
Interessado: RAFAEL IATAURO, SILVIA FANINI, SOPHIA FANINI DAMACENO, WINSTON DIATCHUK DAMACENO

### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 977315/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
Interessado: CAROLINA DIAS INACIO FEITOSA GARRIDO, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

### PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 824340/18  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: MARIA ESTEPHANIA DOMENICI, MARLUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 255964/15  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, EDONY ANTONIO KLUBER, JOAO CARLOS GONCALVES

Processo: 282926/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, RODINEI NUNES DO PRADO, RODOLFO DE VERGENNES JUNIOR

Processo: 204961/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE

Processo: 236286/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ELIAZAR JOSE BRIZOLA

Processo: 278850/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, LEVALDO SONI MOURINHO, PAULO UTIDA SHIBUYA, SILVANA SOUZA SANTOS RAMOS

Processo: 294332/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, VALDAIR APARECIDO PALLA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 263238/14  
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA  
Interessado: VALDIR GARCIA

Processo: 143890/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
Interessado: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Processo: 249175/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
Interessado: LOURDES BANACH, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Processo: 267831/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ  
Interessado: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

### CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 851340/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA  
Interessado: LILIAN RAMOS NARLOCH, PAULO GODOI DOS SANTOS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 107763/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NELSON JOSE TURECK, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 125540/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES, FLÁVIO JOSÉ ARNS, HERIBERTO ROTAVA, JAYME LAZZARETTI, JORGE EDUARDO WEKERLIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 136577/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE AMPÉRE  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE, CARLOS ALBERTO BAIOCO, FLÁVIO JOSÉ PENSO, GILCEU DAL VESCO, HELIO MANOEL ALVES (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Processo: 468332/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU  
Interessado: GETULIO TRAVAGLIA, JOSÉ PINHEIRO, LUIZ EUFRASIO FAVERO, MUNICÍPIO DE PORECATU, SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PORECATU, WALTER TENAN

Processo: 775421/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA, LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, NAIR LURDES SCHOEMBERGER, OSIRES GERALDO KAPP, PEDRO WOSGRAU FILHO

Processo: 324644/14  
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ  
Interessado: ANTONIO CELSO PILONETTO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, ELSON MUNARETTO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, MICHELE CAPUTO NETO

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 784197/16  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)  
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL IATAURO, REGINA DA SILVA PALOTA, VALDIR LUIZ ROSSONI

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 204240/17  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ  
Interessado: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ, MARIA EDIVALDA PEREIRA DESIDERIO, NIVALDA MAGALHAES LANDIM

Processo: 216737/17  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL  
Interessado: AMAURI DE ALMEIDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL, MAURICIO MACHIOLI

Processo: 243351/17  
Entidade: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA (Procurador(es): RODRIGO BINOTTO GREVETTI, HELOISA RIBEIRO LOPES)  
Interessado: CELSO BERNARDO, FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA (Procurador(es): RODRIGO BINOTTO GREVETTI, HELOISA RIBEIRO LOPES), JOSE ANTONIO ANDREGUETTO, OGENY PEDRO MAIA NETO, ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR

Processo: 273145/17  
Entidade: TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ SBMGS/A  
Interessado: FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO, FERNANDO JOSÉ REZENDE, TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ SBMGS/A

Processo: 294436/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ASSIS MANOEL PEREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SYLVIO MONTEIRO NETO

Processo: 302234/17  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA  
Interessado: FERNANDO ROHNELT DURANTE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA, PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Processo: 307260/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, HELIO GARCIA FAVORITO, WENDERSON LEITE BARBOSA

Processo: 311250/17  
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN  
Interessado: EDIANE MARIA SVIDNICKI, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, LORENA APARECIDA SOARES

Processo: 311560/17  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIANÓPOLIS  
Interessado: FATIMA CAMPAGNOLI GARCIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIANÓPOLIS

Processo: 313651/17  
Entidade: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA  
Interessado: FERNANDO ROHNELT DURANTE, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Processo: 315581/17  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR  
Interessado: ANTONIO MARTINS, CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR, ESMAEL VELOSO DOS SANTOS

Processo: 157939/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, MAURI KRIELOW

Processo: 176291/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS, JOSE MARIO AUGUSTINHO SOUZA

Processo: 212700/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, PEDRO DONIZETI SPEDO

Processo: 233287/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, JOAO LOURENÇO DA SILVA

Processo: 252958/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Interessado: AIRTON MARCELO BARTH, CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Processo: 264905/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, HELIO GARCIA FAVORITO

Processo: 271413/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, LAERCIO MESSIAS PICOLI

Processo: 295029/18  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, JEFFERSON VERNIER

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 210130/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS  
Interessado: CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE, MARCOS ANTONIO DAVID, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ROBERTO COELHO

Processo: 241468/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO  
Interessado: EDILEN HENRIQUE XAVIER, MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

Processo: 279279/18  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Interessado: AUGUSTO APARECIDO CICATTO, MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Processo: 294924/17 Vista desde 17/12/2018 Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Interessado: EVERSON ANTONIO KONJUNSKI (Procurador(es): VINICIUS BULIGON), JAIR ROCHA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CANTAGALO

#### CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 107453/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ANA SERES TRENTO COMIN, FLÁVIO JOSÉ ARNS (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, GILSON JOAO GOULART JUNIOR, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, ANDRÉ PINTO DONADIO, MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO), JORGE EDUARDO WEKERLIN, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, NELTON BRUM, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 127624/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ELIAS DE LIMA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 577147/15  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM  
Interessado: ADELAIDE DA CRUZ VIANA, CARLOS BENVENUTTI, MARIA GALINDO NOVAES NASCIMBENI

#### PENSÃO

Processo: 1029574/16  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Interessado: ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, APARECIDO RODRIGUES FILHO, ELZA APARECIDA DA SILVA, MARCELO PENHA GOIS, VIVALDO ORESTI DUMKE

#### PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 365680/18  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: LUIZ CARLOS MARCHESINI REGO BARROS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 283132/17  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU  
Interessado: CLOVIS GENESIO LEDUR, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITORIA, HILTON SANTIN ROVEDA, MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

Processo: 300592/17  
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE, ROBSON RAMOS

Processo: 198534/17 Vista desde 17/12/2018 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

#### AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

#### REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 1058153/14  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)  
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, EUGENIO WOLF MATOSO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SUELY HASS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 265480/18  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Processo: 298265/18  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO  
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, NATANAEL MOURA DOS SANTOS

#### AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 340324/12 Adiado por pedido do relator desde 11/12/2018  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO (Procurador(es): JOÃO PAULO KONJUNSKI), MUNICÍPIO DE CANTAGALO (Procurador(es): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO)  
Interessado: ANA MARIA BONFIM DA LUZ, EVERSON ANTONIO KONJUNSKI, FABLO MARCIEL OKONOSKI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO (Procurador(es): JOÃO PAULO KONJUNSKI), PEDRO CLARISMUNDO BORELLI (Procurador(es): ROCIMARA AYRES MARTINS), SILVESTRE KELNIAR

#### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 177100/08 Adiado por pedido do relator desde 17/12/2018  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ADEJANE APARECIDA VIANA DE FREITAS ARCONTI, ADILSON LOPES DOS SANTOS, ADROELY JESEBEL MARCANTE, ALESSANDRA CUSTODIO, ALICE DA SILVA, AMANDA DE CASSIA AZEVEDO DA SILVA, ANA MARIA SCHNEIDER, ANA PAULA ALGAUER PERCIANO, ANA PAULA FUGANTI GOBI, ANA PAULA MACHADO MARQUES, ANA TECIA PRAZERES GOMES, ANA VIVIAN BRONEMANN MINER, ANDRE HENRIQUE PEREIRA ROSA, ANDREA DA SILVA, ANDREIA AZEVEDO BRUSTOLIN DE ARAUJO, ANDREIA CARLA SOUZA PINTO, ANGELA MARIA RIBAS RUPPEL, ANNI BREHM MAIORI, ARIEL MENDES, AZAMALVETE DE PAULA ROBERTO, BEATRIZ CRISTINA SANTIAGO COSTA BORN, BENEDITA GALVAO DOS SANTOS, CAMILA ANTUNES PALMAS, CAMILA MERTZIG, CARLA FERNANDA PERTUZATTI PICHETH, CARLA GIOVANA VIEIRA DA ROSA, CARLOS ALBERTO RICHIA, CAROLINA ANDRESSA ARANTES, CELIA PIRES MOREIRA, CHRISTHIANE MICOSKI DA COSTA SABADIN, CIBELE DOMINGUES PRADO DA LUZ, CINTIA MARIA FONSECA DE ANDRADE, CLAUDETE FERREIRA DO NASCIMENTO, CLAUDIA CAMPOI ROMAN, CLAUDIA HAGGI FAVERO, CLAUDIA MACIEL DE LIMA, CLEONICE TIEPPO DE LIMA, DALCIA APARECIDA DOMAKOSKI, DAMARIS TORQUATO DA ROCHA BUENO GALON, DANIELA CATARINE GOMES, DANIELA RABITO SCHIAPATI, DANIELE SUKOSKI, DANIELLE TOURINHO MAIA, DEBORA CRISTINA DE LIMA CARLET, DEBORA STREMEL RIBEIRO, DEISY DOS SANTOS RICCI, DELIRA RIBEIRO BRUM, DINALVA MARGARETE ANGELO DIAS, DIRLENE PACHECO, DULCELENE FIELTZ, EDIANE CONTE, EDMARI DO ROCIO SIQUEIRA HUNDSORFER, EDNA MARIA DA SILVA DE QUADROS, ELAINE ROSA BOMFIM VOLTOLINI, ELENISE ELAINE MOTTA, ELENITA GODOI VILELA CAMPIGOTO, ELIANA GROCHEVESKI LUZZI, ELIANE DOS ANJOS PADILHA CECCON, ELIETE CARVALHO PINA, ELISANGELA DE FREITAS MILISTETE, ELISANGELA DUTRA CORREIA, ELIZANIA DOS SANTOS BELO, ELKE THIESSEN JULIANO, ELOISE CRISTINA MAGAJEVSKI SANCHES, EMERSON SANT ANA BROCHADO, ERNANDES FELISBERTO DA SILVA, ESTER DO NASCIMENTO RIBAS, EVANIR SALETTE MINOSSO, FABIANA CRISTINA AYMORE, FABIANA MIYUKI MIYATO, FABIOLA ROSA MACHADO, FATIMA HAMDAR, FERNANDA DA SILVA QUADRADO FUSCO DOS SANTOS, FERNANDA DE ASSIS, FERNANDA ZANOTTO SCOPEL, FLAVIA CONCEICAO LOPES, FRANCIELE BURECKI BERNERT, FRANCIELE MARIA THOALDO, GABRIELA DA COSTA BORBA SCHLICHTING, GABRIELA OSORIO FLORES, GERUSA PATRICIA MOREIRA, GISELE JAREK, GLAUCIMARA BONIOTTI, GRACIELI COUTINHO, GRACY KELLY DE OLIVEIRA, GUSTAVO BONATO FRUET, HEDERLISE DOS SANTOS CORDEIRO, HELLEN ROEHR, HERIVELTO WEINHARDT ZARUR, IARA CLAUDELE STEFANOVICZ, ILDA ARAUJO DIAS, INGRID MARGARETH VOTH LOWEN, IRENE BORGES, ISABEL CRISTINA SYPNIEVSKI PSCHIEDT, IZABEL CRISTINA DE MELLO DE BRITO, JACYRENE ZACARIAS ZAVADSKI, JAMERSON CELIO DE LIMA, JANAINA TOZINI DE PAULA, JANECLER CORREA, JANETE CARDOSO RODRIGUES, JANETE MARCHETTI, JANETE OLIVEIRA DE AZEREDO, JANIA JACSON DOS SANTOS MATHIAS, JEDIR DE MELO VAZ, JOANA D ARC PEREIRA CUNEO, JOANA HUK SCHAMBERG, JOAO CARLOS BORGES, JOICE ADRIANE KELLER MEDEIROS SANTOS, JOSE ATAIR PINHEIRO, JOSELI MARIA ARAUJO, JOSIANE FERNANDA REALI CAVALHEIRO, JOSIANE LIMA NICHELE, JUCIANE APARECIDA KRAMBECK, JULIANA DE REZENDE, JULIANA GAVA TEIXEIRA, JULIANA SILVA DOS SANTOS, JULIANA SUELY GUERELLUS NERY, JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU, JUSSIANE TOMASELLI, KARLA DANIELLE LAZZAROTTO, KARLA MEZZADRI, KATHIA LETICIA VIEIRA NIECE, KATHYA BIANCHINI, KATIUSCIA LIMA MELO, KELLY FERNANDA CAMPOS TOMAZELI ZACHARKO, LEANDRA DE FATIMA BENTO, LEDA MARA DEC TIRONI, LETICIA CHARVET MACHADO, LETICIA VENCESLAU DO ROSARIO, LIDIA JAWOSZEK, LIZA REGINA DA VEIGA BUENO, LUCI LOOZE DE SOUZA, LUCIA HELENA VIERO ALBINO WALTRICK, LUCIANA APARECIDA CORREA, LUCIANA MARIA GONCALVES, LUCIANA MORASKI, LUCIANE CARLA DRAPALSKI SKAU, LUCIANI MERY DE FREITAS SIQUEIRA, LUCIENE IZABEL BROCA, LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA, MARA LUCIA FARIA MOLINARI, MARA NEIVA NUNES VELHO, MARA TICIANA DA COSTA FELTEN, MARCIA ALVES ALBINO, MARCIA KAYO NAITO BORGES, MARCIA REGINA ROSA SANCHEZ RAMOS, MARCIA VALENTIM, MARCO ANTONIO DE ARAUJO, MARCOS AUGUSTO MORAES ARCOVERDE, MARGARETE STEINHORST, MARGARIDA CAMARGO, MARIA ANGELA SCHMIDMEIER FOGACA DE SOUZA, MARIA APARECIDA GUIMARAES, MARIA BEATRIZ VIVAS BRANDAO REIS, MARIA DO SOCORRO SA PITANGA, MARIA MADALENA MARINHO RIBEIRO, MARIA SHIRLEI PIONTKIEVICZ, MARIZA ALQUIERI RAYMUNDO, MARIZA DE OLIVEIRA PERETO, MARLENE APARECIDA AZEVEDO SCHNEPPER, MAYSA BASTOS DE OLIVEIRA, MELINA SOUZA DA SILVA, MELISSA DE FATIMA PEREIRA, MELISSA DOS REIS PINTO MAFRA, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, MICHELE BURIGO, MICHELE JANKOVSKI PILONI HERVIS, MICHELLE ALVES KODAMA, MICHELLE FIGUEIRA LEAL, MIRIAM HAMAD HAMDAR, MISLAINE MARIA DA SILVA, MONICA MARCONDES, NEIDE REGINA GOMES DE OLIVEIRA, NELISSA ISABEL DE ASSUMPCAO MANHANI, NOELI TEREZINHA MIODUSKI SZESZ, NOEMIA COLOSSI, ODETE CRISTINA ARNEIRO, OMAR RICARDO DOS SANTOS, PAOLA MANES ROMANINI, PASQUALE LEMMO JUNIOR, PATRICIA DE ANDRADE SCHLEDER GONCALVES, PATRICIA DE RESENDE OBERHOFER CHAMMAS, PATRICIA LOPES BAIARDI, PATRICIA TONIOLO, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, RAFAELA PERASSI DE OLIVEIRA, RAQUEL RIETOW NASCIMENTO, REGINA CELIA DE SOUZA BARRETO, REGINA MENDONCA DE CARVALHO, REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, RENAT

CONSULTE A QUALQUER MOMENTO, O SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) NA OPÇÃO "CONSULTA PAUTA"

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nos processos incluídos na presente pauta de julgamento, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

## Atas

Sem publicações

## Acórdãos

**PROCESSO Nº: 752413/13**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**

**INTERESSADO: APARECIDO ALVES DA SILVA, DARIO CEZAR GUERRER, EDILSON ZANDONADI, LAR DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ICARAÍMA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA**

**ADVOGADO:**

**RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**ACÓRDÃO Nº 3854/18 - SEGUNDA CÂMARA**

Prestação de Contas. Transferência Voluntária. Regularidade com ressalva. Ausência de abertura de conta específica.

**1 RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de Prestação de Contas de Transferência celebrada entre o Município de Icaraíma e o Lar do Sagrado Coração de Jesus de Icaraíma, formalizada pelo Termo de Convênio nº 04/2012, com vigência de 26/01/2012 a 13/08/2013, no valor de R\$ 14.764,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e quatro reais), tendo por objeto manter a folha de pagamento e encargos da entidade.

A então Diretoria de Análise de Transferências, em primeiro exame (Instrução nº 1628/14 - peça 5), entendeu pela irregularidade das contas.

Após devidamente citados, os interessados apresentaram o contraditório.

A Coordenadoria de Gestão Municipal analisou as defesas apresentadas e emitiu Instrução conclusiva (Instrução nº 4247/18), por meio da qual se posicionou pela regularidade com ressalva, haja vista a ausência de abertura de conta específica para gerir os recursos do convênio.

O Ministério Público junto a este Tribunal, por meio do parecer nº 1051/18 (peça 39) acompanhou a Coordenadoria de Gestão Municipal.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

Com relação a ausência de abertura de conta específica para gerir os recursos, verificou-se que, embora não tenham sido realizados em conta específica, os extratos bancários juntados no Sistema Integrado de Transferências – SIT demonstram exatamente a movimentação realizada durante o convênio, nos quais os valores correspondem aos efetivamente repassados. Assim, visto que a finalidade da parceria foi alcançada, sem prejuízos à execução do objeto ou indícios de dano ao erário, deixou de sugerir a aplicação de sanção, recomendando, contudo, a ressalva do item.

Efetivamente, inexistem razões no processo que desabonem as conclusões alcançadas na instrução.

Conforme observou a unidade técnica, os valores despendidos durante o convênio correspondem ao repassado pelo Município, assim, acolhendo os opinativos constantes na instrução como razão de decidir, o item pode ser convertido em ressalva.

Diante do exposto, em consonância com os precedentes e com fundamento no art. 16, III[1], da Lei Complementar nº 113/2005, VOTO pela regularidade das contas com ressalva, em razão da ausência de abertura de conta específica para gerir os recursos do convênio.

Certificado o trânsito em julgado, encaminhem-se à Coordenadoria de Execuções para registro.

Por fim, determinar o encerramento do processo, com fundamento no art. 398, §1º[2] do Regimento Interno, devendo os autos serem encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos

**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

I. Julgar regulares as contas com ressalva, em razão da ausência de abertura de conta específica para gerir os recursos do convênio.

II. Certificado o trânsito em julgado, encaminhem-se à Coordenadoria de Execuções para registro.

III. Por fim, determinar o encerramento do processo, com fundamento no art. 398, §1º[3] do Regimento Interno, devendo os autos serem encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 47.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

**PROCESSO Nº: 630332/18**

**ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**

**INTERESSADO: ANA LÚCIA MAZETO GOMES, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**

**ADVOGADO: JAQUELINE MARQUES DE SOUZA**

**RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**ACÓRDÃO Nº 3859/18 - SEGUNDA CÂMARA**

Embargos de declaração. Omissões. Inexistência. Desprovidimento.

**1 RELATÓRIO**

Trata-se de embargos de declaração opostos por Ana Lúcia Mazeto Gomes (peça 88) contra o Acórdão de Parecer Prévio 238/18 da Primeira Câmara[4] (peça 85), que emitiu parecer prévio pela irregularidade das contas do Município de Califórnia, referentes ao exercício de 2013, sob a gestão da ora embargante, em razão (a) das contas bancárias com saldos a descoberto e (b) da falta de repasse de contribuições

patronais para o INSS, as quais motivaram a aplicação de duas multas à gestora, com fundamento no artigo 87, inciso IV, alínea "g", da Lei Orgânica.[5]

A embargante alega que o referido julgado contém omissões a serem sanadas.

Por meio do Despacho 1574/18 (peça 91), recebi os presentes embargos.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

Inicialmente, ratifico o recebimento dos embargos de declaração, pois preenchidos os requisitos previstos no artigo 69, caput, da Lei Orgânica.[6]

No mérito, pelos fundamentos adiante expostos, os aclaratórios devem ser desprovidos.

A primeira omissão, alega a embargante, se refere à ausência de manifestação deste Tribunal "sobre o conteúdo dos extratos bancários juntados na Peça nº 73, em que resta comprovado que foi realizado o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias do exercício de 2013".

Noto que a peça 73 compõe um anexo da defesa apresentada pela parte à peça 69. Sobre o item de análise atinente à ausência de comprovação do repasse das contribuições patronais para o INSS, após descrever a irregularidade, nos termos em que anteriormente apontada pela unidade técnica, a derradeira peça de defesa alega estritamente o seguinte (peça 69, p. 2):

Desta forma estamos encaminhando conforme anexo I a V:

I – Planilha com os valores devidos e recolhidos de janeiro a dezembro com as devidas bases de cálculos.

II - Resumo da folha.

III – GFIP.

IV – Extratos bancários nos quais são possíveis evidenciar os recolhimentos.

V – Comprovante de restituição.

Assim, não tendo a defesa se manifestado sobre o conteúdo dos extratos bancários juntados, evidentemente não se pode alegar, em sede de embargos, a existência de omissão do julgado quanto ao ponto em questão. Os esclarecimentos acerca dos recolhimentos previdenciários apresentados à página 2 da peça dos aclaratórios, por exemplo, não constam da defesa.

Ademais, a irregularidade em tela deriva da ausência de encaminhamento, pela gestora municipal, de outros documentos que não os extratos bancários. Nesse sentido, consta do acórdão embargado:

Quanto à falta de repasse de contribuições patronais para o INSS (irregularidade nº 7, acima), no valor total de R\$ 36.979,29 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), apesar de terem sido encaminhadas pela gestora informações e documentos com o intuito de sanar a irregularidade, deixaram de ser encaminhados elementos imprescindíveis à integral análise do apontamento pela unidade técnica.

Nesse sentido, segundo a CGM,

"não foi possível concluir a análise do item, uma vez que não foram encaminhadas informações relativas ao 13º Salário (patronal e servidor), ou seja, o resumo da folha do 13º Salário, GFIP referente ao 13º Salário e comprovação do respectivo pagamento mediante GPS autenticada e/ou extrato identificando a retenção no FPM." (Instrução 1806/17, peça 81, p. 4).

A unidade acrescenta, ainda, que

"no mês de maio de 2013 houve a solicitação de uma compensação no valor de R\$ 668,60, que a princípio foi considerada no Resumo das Informações a Previdência Social - GFIP e não foi deduzida quando da retenção no FPM." (Instrução 1806/17, peça 81, p. 4).

Dessa forma, não foi comprovado pelo gestor municipal o integral cumprimento à obrigação derivada do artigo 22 da Lei 8.212/1991.[7]

A segunda omissão alegada pela embargante se refere ao outro item de análise motivador do parecer prévio pela irregularidade das contas, a saber, a existência de contas bancárias com saldo a descoberto.

Nessa linha, a aduz a gestora que a decisão desta Corte não apreciou a sua alegação de que "restou pagamento a compensar que foi regularizado durante o exercício de 2014" (peça 88, p. 4).

Neste ponto, entretanto, a deliberação deste Tribunal acolheu expressamente[8] a análise da unidade técnica, segundo a qual muito embora tenha sido declarado que as inconsistências contábeis foram corrigidas em 2014, não constou do processo demonstrativo descritivo dos lançamentos que conciliam o saldo da conta (Instrução 1806/17, peça 81, p. 6).[9]

No mais, as alegações constantes da peça dos embargos, do terceiro parágrafo da página 4 em diante, não apontam omissão, contradição ou obscuridade no julgado, mas buscam demonstrar, por novos argumentos, não aduzidos na peça de defesa,[10] a inexistência de inconsistências contábeis e a realização de adequada conciliação, de modo que não constituem matéria a ser apreciada em sede de aclaratórios.

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovidimento dos embargos de declaração.

VISTOS, relatados e discutidos

**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Conhecer e, no mérito, negar provimento aos embargos de declaração.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 47.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

*1. Art. 16. As contas serão julgadas:*

*II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;*

*2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Prestação de Contas do Prefeito Municipal 262282/14. Relator Conselheiro IVAN LELIS BONILHA. Parecer prévio pela irregularidade das contas com aplicação de multas. Maioria absoluta. Votaram, além do Relator, o Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, tendo este divergido especificamente com relação à aplicação das multas, que entendeu incabíveis. Julgamento em 22 de agosto de 2018.

5. Redação do dispositivo legal nos termos vigentes em 2013 (posteriormente alterados pela Lei Complementar Estadual 168/2014):

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

[...]

IV - No valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

[...]

g) praticar ato administrativo, não tipificado em outro dispositivo deste artigo, do qual resulte contrariedade ou ofensa à norma legal, independentemente da caracterização de dano ao erário.

6. Art. 69. A petição recursal, acompanhada das razões, será dirigida ao Relator, que deverá efetuar o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

7. Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

[...]

8. Conforme peça 85, p. 5, grifo nosso.

9. Mais detalhadamente, a CGM indicou como ausentes os seguintes elementos: "indicação a natureza, valor, credor, data da regularização, além do nome do agente público responsável; cópia dos documentos que dão suporte a cada lançamento de regularização(contábil e da instituição financeira); outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários, para comprovar que foram tomadas as medidas para regularizar a situação apontada no Primeiro Exame, em consonância com a conciliação informada no SIM AM" (Instrução 1806/17, peça 81, p. 6).

10. Vide peças 42, p. 3 e 4, e 69, p. 2 e 3.

**PROCESSO Nº: 767699/18**

**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**INTERESSADO: LEONALDO PARANHOS DA SILVA**

**ADVOGADO / PROCURADOR:**

**RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**ACÓRDÃO Nº 3860/18 - SEGUNDA CÂMARA**

Solicitação de certidão liberatória. Pendência apontada pela Coordenadoria de Gestão Municipal, sem regularização pelo gestor. Pelo indeferimento.

**1 RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de certidão liberatória formulado pelo Município de Cascavel, por intermédio de seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Informação nº 331/18 (peça 9), manifestou-se pelo seu indeferimento, devido à existência de pendências no cumprimento da prestação de contas de transferências voluntárias.

Através da Informação nº 4089/18 (peça 11), a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções informou que, no âmbito de sua competência, o Município não está apto a obter a certidão requerida, por omissão em demonstrar o cumprimento de decisão proveniente deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, com base na instrução técnica da CGM, manifestou-se pelo indeferimento do pleito (Parecer nº 860/18, peça 12).

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

Por intermédio da petição constante à peça processual 3, o gestor solicitou a certidão liberatória, aduzindo, em síntese, que a Tomada de Contas Especial julgada precedente não possuiu documentação apropriada para peticionamento, devido à constatação de falhas formais quanto ao devido processo legal.

Afirmou que o Município está reiniciando o processo de Tomada de Contas Especial, já tendo constituído uma renovada comissão com o fim de suprir as carências de formalidade legal constatadas no processo anterior.

Requeru a exclusão do processo de Tomada de Contas existente, julgado como precedente no SIT 33196, e a anuência desta Corte para que se tramite um novo procedimento, desta feita sem vícios; ressaltou que a municipalidade está de boa-fé e que a emissão da certidão evitará grandes prejuízos.

Pois bem. A emissão de certidão liberatória está condicionada ao preenchimento de requisitos dispostos no Regimento Interno e em demais atos normativos desta Corte. Sua regulamentação se deu pela Instrução Normativa nº 68/2012, a qual estabelece, em seu artigo 1º[1], os pressupostos para disponibilização automática das certidões. A CGM, consultando o relatório de pendências junto à COFIT, verificou que, de fato, a entidade não está em dia com as prestações de contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT)[2].

Destacou que não foram anexados aos autos documentos relativos a tal pendência, estando a sua análise restrita à verificação do cumprimento dos prazos para o envio das prestações de contas de transferências voluntárias a que se refere o artigo 1º,

inciso IV, da Instrução Normativa nº 68/2012, manifestando-se, ao final, pelo indeferimento do pedido.

Diante desse contexto, entendo, acompanhando os opinativos da CGM e do MP de Contas, que as ponderações apresentadas no sentido de que o Município está procurando sanar as pendências junto a este Tribunal, sem estarem acompanhadas de documentos, não são suficientes, por ora, para afastar a restrição existente.

A CMEX constatou em seu banco de dados registro impeditivo[3] da emissão da certidão liberatória.

Através do Acórdão nº 977/18-S2C[4], transitado em julgado em 04/06/2018, determinou-se:

I. Julgar pela APROVAÇÃO PARCIAL do Relatório de Inspeção (peça 7) realizado pela Equipe de Fiscalização designada pela Portaria nº 344/15 (peça 5), referente à Prefeitura Municipal de Cascavel e a Câmara Municipal de Cascavel, no seguinte sentido:

1. Quanto os Achados relativos à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL:

c) Julgar PROCEDENTE o ACHADO 3, por entender que houve um mero equívoco na descrição das funções dos cargos, uma vez que se questiona tão somente o assessoramento ao órgão e não aos seus agentes políticos, fato que segundo a instrução, desconstituiria o elo de confiança funcional, DETERMINANDO que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Poder Executivo de Cascavel demonstre a readequação legal da nomenclatura e/ou das funções relativas aos cargos citado neste ACHADO;

O prazo para o Município comprovar o cumprimento da determinação expirou em 30/10/2018, motivo pelo qual a situação se encontrava como pendente nos registros da CMEX.

Referida unidade técnica, compulsando os autos nº 388913/15, verificou que, em 08/11/2018, foram protocolados documentos a fim de demonstrar o seu cumprimento. Porém, como a documentação ainda dependia de sua análise e da apreciação do Relator, a entidade não estaria apta a obter a certidão requerida, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar Estadual nº 977/2018-S2C.

Já o Ministério Público de Contas entendeu pelo afastamento excepcional dessa pendência, considerando que a municipalidade encaminhou elementos aptos a demonstrar o atendimento ao Acórdão nº 977/2018-S2C.

Em consulta aos autos do Relatório de Inspeção, averigui que, de fato, o Município apresentou documentos[5] visando cumprir a determinação.

A CMEX procedeu à sua análise, concluindo que estão sendo tomadas providências, restando, para o total cumprimento da determinação, o envio do comprovante de publicação da lei cuja minuta de projeto, abordando as questões suscitadas por esta Corte, já foi anexada aos autos[6].

Diante desse cenário, o Conselheiro Relator deferiu novo prazo de 60 dias, a contar de 13/12/2018, para comprovação da adoção das medidas pertinentes[7].

Desse modo, como está em curso o prazo para cumprimento da determinação, já não existe mais a pendência inicialmente apontada pela CMEX[8].

Ante o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público, VOTO pelo indeferimento da solicitação de certidão liberatória formulada pelo Município de Cascavel.

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Julgar pelo indeferimento da solicitação de certidão liberatória formulada pelo Município de Cascavel.

II- Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 47.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Art. 1º. O Tribunal de Contas disponibilizará automaticamente as certidões liberatórias em seu sítio na internet aos Poderes Executivos Estadual e Municipais, às entidades privadas e às de âmbito federal, quando beneficiárias de recursos estaduais ou municipais, desde que satisfeitos, na data da emissão da certidão, os seguintes requisitos:

I – existência de regularidade na análise da gestão fiscal pertinente ao último período de apuração vencido;

II – adimplemento dos eventos constantes da Agenda de Obrigações, conforme disposto nos arts. 216-A c/c o art. 289, § 1º, previstos anualmente em Instrução Normativa;

III – cumprimento a/ou do art. 97, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Justiça;

IV – que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, conforme apontado no relatório de listagem de pendências de transferências;

V – cumprimento de todas as determinações e sanções institucionais fixadas em decisão definitiva do Tribunal;

VI – inexistência de contas julgadas irregulares de responsabilidade de seu atual gestor;

VII – cumprimento das decisões ou adoção das medidas estabelecidas em ato normativo próprio quando o erário for credor de valores em decorrência de julgamento do Tribunal.

Pendências Junto à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos - COFIT

Dados de verificação:	
Estabelecido CNPJ Estado	MUNICÍPIO DE CASCAVEL 79.296.862/0001-97 CASCAVEL
Data: 12/15/2018 09:30:51	Cód. seq. do relatório: 25007
Consultado e gerado por: RRS (Número registrado no Inscricoes: 443)	
Essas Pendências SEMPRE impedem a emissão de Certidão Liberatória	
Pendências	
A Transferência nº 1111-3330, possui outro Tomado de Contas Especial Julgado Precedente, portanto não há registro de encerramento e regularização no COFIT.	

2.



3. **Peça 141 dos autos de Relatório de Inspeção nº 388913/15. Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão. Unânime. Votaram com o Relator o Conselheiro Ivan Leis Bonilha e o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Julg.: 25/04/2018.**
5. Peça 180.
6. Instrução nº 539/18, peça 181.
7. Despacho nº 1680/18, peça 182.
8. **Pendência Quanto ao Cumprimento de Decisões do TCEPR:**  
Data: 13/12/2018  
Cód. seq. de relatório 27258  
Resultado da consulta:  
Esta entidade não possui pendências junto à CMEX nesta data.

**PROCESSO Nº: 540447/12**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**INTERESSADO: CLAUDIA GOMES DE LIZ, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, RENATA MARCELA CECCON CAMARGO**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**ACÓRDÃO Nº 3869/18 - SEGUNDA CÂMARA**

**EMENTA.** Admissão de Pessoal. Município de Campina Grande do Sul. Concurso Público. Edital n.º 001/2012. 2. Ausência de comprovação da qualificação técnica da instituição contratada para realização do certame. Jurisprudência. Legalidade e registro. Determinação.

**RELATÓRIO**

Trata-se de ADMISSÃO DE PESSOAL promovida pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2012, para provimento de cargos de Assistente Social[1].

2. A **Diretoria Jurídica**, por intermédio do Parecer n.º 12202/12 (peça 17), subscrita pela Analista de Controle Leticia Maria Andréa Kuster Cherobim, apontou o seguinte: "Preliminarmente, cumpre esclarecer que o Município realizou Concurso Público para diversos cargos. Para cada cargo fez um edital de abertura, enumerando sempre como Edital 01/2012 – seguindo a sequência numérica por Concurso Público.

Assim o Edital n.º 01/2012 pertence aos Concursos Públicos 01/2012 (cargo de assistente administrativo), 03/2012 (cargo oficial administrativo), 04/2012 (cargo contador), 05/2012 (enfermeiro), 06/2012 (assistente social).

Deste modo, o Município deverá considerar para fins de processos complementares sempre o número do Concurso Público para o cargo de assistente social, que in casu é o 06/2012. Também no SIM-AP deverão efetuar a alimentação registrando o número do Concurso Público e não do Edital.

Não foram incluídas as admissões referentes a este concurso público no SIM-AP, faltando alimentar o sistema nos itens VII.2.8 ao VII.2.9.4, da Instrução Técnica nº 28/2004 e nem foi cadastrado o Edital no item VII.2.8.3 – Edital, da mesma Instrução Técnica.

Ressaltamos que sem a devida alimentação não é mais possível a análise das admissões, consoante a Instrução Normativa nº 44/2010, desta Corte de Contas.

Também no "Quadro de Cargos" não existe o cargo de assistente social. Nesse aspecto, recomenda-se ao Município a correta alimentação do SIM-AP, que justifique a admissão de 02 assistentes social, já que não existe este cargo no quadro de pessoal.

Diante do exposto, esta unidade técnica se inclina pela negativa de registro da admissão em análise, se não sanada a irregularidade apontada acima, quando da oportunização do contraditório, e ainda pela aplicação de multa ao gestor, nos termos do artigo 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005.

Por fim, antes do julgamento do presente processo pelo Tribunal, considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e de acordo com os termos da LC nº 113/2005 e do Regimento Interno, manifesta-se pela expedição de ofício ao gestor, para apresentar defesa em face da irregularidade apontada neste parecer."

3. Acatada a providência, nos termos do Despacho n.º 2458/12-GATBC (peça 18), o **Município de Campina Grande do Sul**, representado por seu Prefeito, senhor LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, apresentou documentação (peças 21-24).

4. A **Diretoria de Controle de Atos de Pessoal**, por meio do Parecer n.º 15952/14 (peça 25), firmado pelo Analista de Controle Wilmar da Costa Martins Junior, da análise da manifestação, opinou pela negativa de registro, bem como pela expedição de ofício ao ente, conforme a conclusão a seguir transcrita:

"Em suma, a documentação dos autos não permite, nesse momento, a conclusão pelo registro em face das irregularidades/inconsistências:

I. O sistema SIM-AP apontou pagamentos em duplicidade para as servidoras no mês de admissão, revelando possível acumulação de cargos. Empregos, funções ou proventos – comprovar a inexistência de acumulação ou sua legalidade, conforme o caso;

II. Ausência de previsão, no edital do concurso, de reserva de vagas para portadores de deficiência;

III. Previsão, no edital de abertura, de impugnação/interposição de recursos apenas mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sem possibilidade de utilização de outros meios facilitadores, dentre eles os correios ou "internet";

IV. Ausência de comprovação da qualificação técnica da instituição contratada para realização do certame;

V. Ausência de ato de designação dos membros da banca examinadora e sua publicação, e, de comprovação da respectiva qualificação acadêmico/profissional dos avaliadores, compatível com o cargo em disputa no certame e conhecimentos exigidos nas provas."

5. O **Município de Campina Grande do Sul**, intimado nos termos do Despacho n.º 3912/14-DICAP (peça 26), por delegação, após dilação de prazo deferida pelo Despacho n.º 4589/14-DICAP (peça 32), mediante petição n.º 1139145/14 (peças 35-36), firmada por seu gestor, senhor LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, apresentou as

seguintes justificativas:

I – SISTEMA SIM-AP

Com relação da nomeação da Servidora Claudia Gomes de Liz, a mesma ocupava o cargo em comissão de Gerente Nível VI até a data de 06 de junho de 2014, sendo exonerada através da Portaria n.º 691/2012 e nomeada através de Concurso Público Municipal para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social em 11 de junho de 2012, através da Portaria n.º 772/2012 de 11 de junho de 2012, sendo anexados documentos comprobatórios da não acumulação de cargo, sendo os dados de movimentação já abastecidos no Sistema de SIM-AP Atos de Pessoal.

Com relação da nomeação da Servidora Renata Marcela Cecon Camargo, a mesma ocupava o cargo em comissão de Gerente Nível IV até a data de 06 de junho de 2014, sendo exonerada através da Portaria n.º 688/2012 e nomeada através de Concurso Público Municipal para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social em 11 de junho de 2012, através da Portaria n.º 774/2012 de 11 de junho de 2012, sendo anexados documentos comprobatórios da não acumulação de cargo, sendo os dados de movimentação já abastecidos no Sistema de SIM-AP Atos de Pessoal.

II – AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

(...) ao analisar o edital do concurso público n.º 006/2012, para o cargo de Assistente Social, restou previsto o número de duas vagas.

O Decreto Federal n.º 3298/1999, §1º dispõe que será reservado para os candidatos portadores de deficiência o percentual de no mínimo cinco por cento, vejamos:

(...)

Já a Lei Municipal n.º 09/2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 7º, §2º, determina que serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas portadoras de deficiência:

(...)

Desse modo, a previsão de reserva de vagas para portadores de deficiência física violaria os dispositivos legais, em face de que foi ofertada apenas duas vagas para o cargo de Assistente Social.

III – PREVISÃO DE IMPUGNAÇÃO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE PROTOCOLO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

(...)

Por se tratar de concurso municipal é de praxe que se admita apenas recurso na forma física. Frisa-se que não houve nenhum questionamento por parte dos candidatos quanto a exigência do recurso ter que ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

(...)

IV – QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

O Parecer n.º 15952/14 constatou que há ausência de comprovação e qualificação técnica da instituição contratada para realização do certame.

Sem razão.

A Instituição contratada foi a Sociedade de Ensino Superior do Leste do Paraná Ltda. – Facsul, credenciada pela Portaria MEC n.º 381/2001 de 05/03/2001 – D.O.U 06/03/2001 e Recredenciada pela Portaria MEC n.º 1287/12, de 23/10/2012 – D.O.U 24/10/2012, tendo realizado diversos concursos em vários Municípios.

(...)

Quanto aos membros da banca examinadora, foi composta por professores do corpo docente, formada basicamente por mestres e doutores. Ressalta-se que trata-se de instituição de ensino privado, não sendo obrigatório o ato de designação dos membros da banca.

Frisa-se que o concurso para o cargo de Enfermeiro, realizado no mesmo dia, pela mesma instituição foi determinado o registro das admissões, não sendo constatado nenhuma irregularidade/ inconsistências.

6. A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, mediante Instrução n.º 1875/18 (peça 37), subscrita pela Técnica de Controle Thays do Prado Colaço Solotoriw, pelo Analista de Controle João Artur Cardon Bernardes, pela Assessora Jurídica Flávia Cristiane Buch e pela Estagiária Angelita Vareschi Bueno, resume as justificativas apresentadas quanto a cada um dos itens, manifestando ao final, no que tange à ausência da qualificação técnica da empresa contratada, bem como quanto à ausência do ato de designação dos membros da banca examinadora que realizou o certame, não serem suficientes para comprovar a capacidade técnica da banca examinadora as justificativas de que a instituição contratada é registrada junto ao MEC (Ministério da Educação) conforme portarias mencionadas, e de que a banca examinadora foi composta por docentes da instituição ("basicamente por mestres e doutores"). Assim, opina pela negativa de registro da admissão, com aplicação das sanções previstas "no art. 85/2014[2] e seguintes da LC Estadual n.º 113/2005."

7. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer n.º 195/18 (peça 38), subscrito pela Procuradora Juliana Sternadt Reiner, manifesta-se igualmente pela negativa de registro, aduzindo:

"(...) este Ministério Público corrobora o opinativo técnico acerca da falta de comprovação necessária para se verificar o cumprimento do mandamento constitucional que exige a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos "de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego", fato que impede o registro das admissões."

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Divirjo respeitosamente das manifestações coincidentes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, entendendo possível a apreciação pela legalidade, com o consequente registro da admissão em apreço, tendo em vista a jurisprudência existente nesta Corte que abarca a pendência considerada.

2. Neste sentido, reproduzo parte do Acórdão n.º 3315/18-Segunda Câmara[3], de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, que trata da ausência de comprovação da qualificação da banca de concurso e da necessidade da utilização dos critérios de técnica e preço na contratação da empresa responsável pelo certame:

"Ainda, à guisa de complementação, diversas decisões desta Corte, substanciadas no Acórdão nº 3087/2018 – S2C (processo nº 234850/10), Acórdão nº 3541/17 – S2C[4] (processo nº 108285/10), Acórdão nº 2954/16-TP[5] (processo nº 237250/16), Acórdão nº 909/2016-S1C[6] (processo nº 510624/08), Acórdão nº 4257/15 – S1C[7] (processo nº 562970/09), Acórdão nº 4883/15 – S1C[8] (processo nº 20009/10), Acórdão nº 7748/14 – S1C[9] (processo nº 137530/11), 10]Acórdão nº 3403/12[10] – TP (processo nº 133577/11), veem consolidando o entendimento segundo o qual quando inexistentes irregularidades verificadas no processo de

contratação da empresa e no próprio certame, a ausência de qualificação da específica banca examinadora, pode ser relevada como motivo de negativa de registro das admissões, em favor dos princípios da segurança jurídica e da boa-fé dos candidatos admitidos, em especial, quando decorrido considerável lapso temporal desde a posse.

Desse modo, em atenção ao contido no art. 6º da Instrução Normativa nº 117/2016, deve ser concedido o registro da admissão em análise.

Art. 6º Os processos de admissão de pessoal autuados há mais de 05 anos nesta Corte de Contas receberão parecer pelo registro com base nos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da proteção da confiança e da razoável duração do processo, salvo se houver indícios de irregularidades graves ou de má-fé do servidor admitido já em discussão nos autos.

Por fim, tenho por razoável converter a impropriedade em apreço em recomendação ao Município de Ipiranga, no sentido de que, em futuros certames, observe os critérios de "técnica e preço" para a contratação de empresa para a realização do concurso, bem como verifique a qualificação técnica da mesma, em especial a fim de constatar se a mesma possui contratos com profissionais tecnicamente habilitados para elaboração e correção das provas."

3. Assim, considerando que a situação em tela se amolda ao referido precedente, tendo decorrido mais de 6 (seis) anos desde a realização das provas e da admissão do pessoal sem que tenha sido apontado nos autos qualquer indicio concreto de deficiência dos contratados ou falha a eles atribuída e inequivocamente decorrente da falta de qualificação técnica dos responsáveis por sua seleção, proponho que seja concedida a legalidade e registro à admissão em tela, emitindo-se determinação nos mesmos moldes consignados.

4. De todo o exposto, proponho que esta Corte:

I) com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, aprecie como legal e determine o registro da admissão em tela;

II) determine ao Município de Campina Grande do Sul, na pessoa de seu atual gestor, que, em processos seletivos futuros, observe os critérios de "técnica e preço" para a contratação de empresa para a realização de concurso público, bem como o contido no art. 11 da Instrução Normativa n.º 142/2018 do TCE/PR, verificando se a empresa contratada possui em seus quadros profissionais tecnicamente habilitados para elaboração e correção de provas adequadas aos cargos a serem providos.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) Com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, apreciar como legal e determinar o registro da admissão em tela;

II) Determinar ao Município de Campina Grande do Sul, na pessoa de seu atual gestor, que, em processos seletivos futuros, observe os critérios de "técnica e preço" para a contratação de empresa para a realização de concurso público, bem como o contido no art. 11 da Instrução Normativa n.º 142/2018 do TCE/PR, verificando se a empresa contratada possui em seus quadros profissionais tecnicamente habilitados para elaboração e correção de provas adequadas aos cargos a serem providos.

Votearam, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão n.º 47.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Foram admitidas CLAUDIA GOMES DE LIZ e RENATA MARCELA CECCON CAMARGO.

2. Em verdade, refere-se a unidade técnica ao artigo 85 da Lei Orgânica desta Corte, que reza:

Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

I - multa administrativa;

II - multa por infração fiscal;

III - multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;

IV - restituição de valores;

V - impedimento para obtenção de certidão liberatória;

VI - inabilitação para o exercício de cargo em comissão;

VII - proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;

VIII - a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado.

3. Exarado nos autos n.º 276049/12

4. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

5. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

6. Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares

7. Conselheiro José Durval Mattos Amaral.

8. Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

9. Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

10. Conselheiro Durval Amaral.

**PROCESSO Nº: 591670/12**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**

**INTERESSADO: ANDREA PEREIRA, DANIELLE DE OLIVEIRA, DONIZETI DE JESUS STORTI, JOSE APARECIDO MANDOTTI, NEUSA HONÓRIO DA SILVA BERTOLDO**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**ACÓRDÃO Nº 3870/18 - SEGUNDA CÂMARA**

**EMENTA.** Admissão de Pessoal. Município de Brasilândia do Sul. Concurso Público. Edital n.º 001/2011. Cargos efetivos de advogado e nutricionista. Cadastro reserva para assistente social, contador, educador infantil e professor. Legalidade e registro. Determinação para que, em processos seletivos futuros não conste limitação temporal para o cômputo da titulação dos candidatos nos editais, salvo caso de previsão legal. Determinação para que o Município de Brasilândia do Sul informe este Tribunal acerca do que for decidido na Ação Civil Pública n.º 0000460-

20.2012.8.16.0042, que tramita na Comarca de Alto Piquiri, que versa sobre a legalidade da contratação da empresa que realizou o concurso em tela.

**RELATÓRIO**

Trata-se de ADMISSÃO DE PESSOAL promovida pelo Município de Brasilândia do Sul, por meio de Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2011, para provimento de cargos de advogado e nutricionista, além de cadastro reserva para os cargos de assistente social, contador, educador infantil e professor[1].

2. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, por intermédio do Parecer n.º 17141/14 (peça 16), subscrita pelo Analista de Controle Wilmar da Costa Martins Junior, opinou pela negativa de registro das admissões, caso não sanados os seguintes apontamentos:

I. Inconsistências no quadro de cargos do SIM-AP, conforme consignado – corrigir registros;

II. Possível acumulação de cargos detectada pelo sistema SIM-AP – esclarecer e comprovar a legalidade ou inexistência de acumulação de cargos, não bastando a apresentação da simples declaração;

III. Ausência da legislação municipal que contém a previsão dos cargos e vagas ofertados no concurso em tela;

IV. Inscrições realizadas apenas presencialmente e publicação do edital no mesmo dia da abertura;

V. Não apresentação do edital de prorrogação das inscrições e comprovação de publicação;

VI. Limitação temporal dos títulos;

VII. Previsão, no edital de abertura, de impugnação/interposição de recursos apenas mediante protocolo na sede do Consórcio, sem possibilidade de utilização de outros meios facilitadores, dentre eles os correios ou "internet" - esclarecer e justificar o motivo de tal procedimento;

VIII. Previsão, no edital de abertura, de incineração de documentos pertinentes ao certame seis meses após sua finalização – esclarecer e comprovar se tal procedimento foi efetivado;

IX. Ausência de indicação dos critérios de contratação da empresa e comprovação da sua qualificação técnica – apresentar cópia integral do processo licitatório;

X. Ausência de ato de designação dos membros da banca examinadora e sua publicação, e, de comprovação da respectiva qualificação acadêmico/profissional dos avaliadores, compatível com o cargo em disputa no certame e conhecimentos exigidos nas provas;

XI. Ausência da declaração de inexistência de parentesco entre os examinadores e membros da comissão administrativa e os candidatos.

3. O Município de Brasilândia do Sul, devidamente intimado, compareceu aos autos com a petição n.º 1149892/14 (peça 23), firmada por seu representante legal, senhor Marcio Juliano Marcolino, requerendo dilação de prazo para atendimento à diligência, pleito deferido nos termos do Despacho n.º 4214/14-GATBC (peça 25).

4. O senhor José Aparecido Mandotti, ex-gestor municipal, mediante petição n.º 13931/15 (peças 27-53), compareceu aos autos com documentação e justificativas em face do contido no Parecer n.º 17141/14-DICAP (peça 16), nos seguintes termos: "Relativamente ao item I, considerando que o ex-gestor não tem mais acesso ao Sistema SIM-AP, o mesmo peticionou junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Brasilândia do Sul requerendo a correção dos registros, conforme prova o Protocolo n.º 920/2014 (cópia em anexo), instruindo o pedido com cópia do Parecer n.º 1714/14-DICAP, de modo que os registros haverão de ser corrigidos.

Relativamente ao item II, segundo comprova a CERTIDÃO emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Brasilândia do Sul (cópia em anexo), justifica-se a duplicidade de pagamentos efetuados em favor dos servidores DONIZETI DE JESUS STORTI, NEUSA HONORIO DA S. BERTOLDO e ANDREA PEREIRA no mês de julho/2012 porque os mesmos receberam verbos decorrentes das suas exonerações das respectivas funções comissionadas que exerceram até 03/07/2012 (Portarias nºs 59/2012, 60/2012 e 61/2012 – cópia em anexo) e, a partir de 04/07/2012, foram nomeados nos cargos de provimento efetivo de advogado, assistente social e educador infantil, respectivamente (Portarias nºs 63/2012, 65/2012 e 64/2012 – cópia em anexo), gerando, assim, novos pagamentos no mês de julho/2012, só que em funções diversas. Os pagamentos foram registrados no sistema e constam nas respectivas fichas financeiras dos referidos servidores (cópia em anexo).

Portando, resta justificado e comprovado que, efetivamente, os referidos servidores não acumularam cargos, empregos funções ou proventos perante o Município de Brasilândia do Sul.

Relativamente ao item III, data vênua, em que pese a alegação da DICAP no sentido de que a legislação municipal "não foi localizada", a mesma foi sim anexada em por ocasião da distribuição do presente processo. Independentemente, junta-se nessa oportunidade cópia das Leis nºs. 483/2011, 485/2011 e 446/2010 que criaram os respectivos cargos e vagas.

Justifica-se, ainda, que os cargos efetivos de advogado e contador foram criados e providos por concurso público para fins de atender o Ofício nº 042/2011 da Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas – cópia em anexo, tendo em vista que até então alguns dos cargos não existiam na estrutura municipal, pois desde a emancipação do Município tais funções foram providas por servidores comissionados e/ou contratados via processo licitatório. O ex-gestor assim procedeu para atender preceitos desta E. Corte de Contas, notadamente o Prejulgado nº 6, assim com solicitação do MPJTC.

Ressalta-se também que, considerando-se os custos e o tempo de realização de qualquer concurso público, o ex-gestor optou em aproveitar o certame estendendo-o a outros cargos também necessários.

Relativamente ao item IV, de fato, o edital do concurso público nº 01/2011 previu que as inscrições seriam realizadas apenas presencialmente. Contudo, tal fato não restringiu o conhecimento da realização do concurso e as respectivas inscrições por candidatos interessados através da publicidade necessária. Salienta-se, por oportuno, que o prazo das inscrições foi prorrogado, no período de 02 à 16/04/2012, mediante ampla publicação em jornal local (circulação semanal), regional e estadual (circulação diária), assim como por sítio especializado de visibilidade nacional, sem a ocorrência de má-fé, tampouco a intenção de restringir a inscrição do maior número possível de candidatos interessados.

Para fins da necessária publicidade, o edital do concurso público foi publicado no sítio do Município de Brasilândia do Sul (na aba "concursos"), no Jornal O Regional (órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município, no jornal Umuarama Ilustrado (jornal de grande circulação regional), no jornal Folha de Londrina (jornal de grande

circulação estadual), no sítio da empresa contratada e no sítio do PCI CONCURSOS (sítio especializado em concursos de grande visibilidade), em razoável número de vezes, conforme provam os documentos em anexo.

Relativamente ao item V, justifica-se, que por lapso do servidor responsável pelo envio dos arquivos, o edital de prorrogação das inscrições não foi juntado inicialmente com os demais documentos, mas o é nesta oportunidade, inclusive com os comprovantes das publicações suso mencionadas.

Relativamente ao item VI, justifica-se que tendo o edital do concurso sido desenvolvido pela empresa contratada, prevendo a limitação temporal dos títulos, por lapso e por inexperiência da comissão administrativa do concurso ao analisá-lo, não detectou e corrigiu tal anomalia.

Todavia, justifica-se que, na prática, tal limitação não ocorreu, pois segundo o informado pela empresa contratada, muito embora o edital tenha previsto a limitação, na prática a mesma não ocorreu, de modo que nenhum candidato restou prejudicado, tanto que nenhum recurso foi interposto sobre tal circunstância.

Por oportuno, ressalta-se, mais uma vez, a inoportunidade de má-fé por parte do ex-gestor e da comissão administrativa, tampouco a intenção de prejudicar quaisquer candidatos inscritos no certame.

Relativamente ao item VII, justifica-se, novamente, que tendo o edital do concurso sido desenvolvido pela empresa contratada, prevendo a impugnação/interposição de recurso apenas mediante protocolo na sede, por lapso e por inexperiência da comissão administrativa do concurso ao analisá-lo, também não se detectou e corrigiu tal anomalia.

Contudo, justifica-se que muito embora o edital assim tenha previsto, a empresa contratada se dispôs a receber eventuais recursos via correios e por e-mail, tendo indicado à comissão municipal seu endereço comercial, seu endereço eletrônico e seus telefones para tal fim, de modo que não se restringiu a impugnação/interposição de quaisquer recursos por parte dos candidatos inscritos no certame.

Mais uma vez, insta salientar a inoportunidade de má-fé por parte do ex-gestor e da comissão administrativa, tampouco a intenção de prejudicar quaisquer candidatos inscritos no certame.

Relativamente ao item VIII, justifica-se, outra vez, que os membros da comissão administrativa não detectaram e corrigiram tal anomalia no edital elaborado pela empresa contratada, não por má-fé, mais por lapso e por inexperiência.

Contudo, segundo DECLARAÇÃO da empresa contratada, em anexo, muito embora o Município de Brasilândia do Sul não tenha comunicado eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, a mesma informou que os documentos pertinentes ao certame NÃO FORAM incinerados.

Em consulta ao diário eletrônico do Município, constata-se que o prazo de validade do concurso foi prorrogado através do Decreto nº 44/2014, de 10/06/2014, em anexo. Somando-se a isso a declaração da empresa contratada, constata-se que os documentos do certame encontram-se preservados.

Relativamente ao item IX, esclarece que os critérios de contratação da empresa e a qualificação técnica da mesma estão consignados no Processo Licitatório nº 55/2011 – em anexo.

Justifica-se, por oportuno, que a cópia do referido processo licitatório não foi enviada por lapso do servidor responsável pelo envio eletrônico dos documentos. De qualquer modo, salienta-se que o processo licitatório em referência foi registrado junto ao sistema próprio dessa E. Corte de Contas.

Relativamente ao item X, justifica-se que a banca examinadora não era composta por servidores municipais, mais sim por profissionais da empresa contratada, a qual não enviou oportunamente a relação dos integrantes, razão pela qual a mesma não foi oportunamente publicada.

Assim, para sanar qualquer dúvida, a empresa contratada apresentou a relação dos profissionais que compunham a banca examinadora à época (cópia em anexo), contendo as respectivas qualificações técnico/profissionais dos integrantes, bem como apresentou declaração acerca da inexistência de parentesco dos mesmos com os membros da comissão administrativa e com os candidatos inscritos no certame o que, data vênua, é suficiente para sanar a referida inconsistência, assim como parte da inconsistência à que se refere o item XI, a seguir.

A portaria de designação da comissão administrativa constituída através da Portaria nº 125/2011, foi devidamente publicada conforme cópia já enviada à essa E. Corte de Contas.

Relativamente ao item XI, salienta-se que a portaria de designação da comissão administrativa constituída através da Portaria nº 125/2011, foi devidamente publicada conforme cópia já enviada à essa E. Corte de Contas, faltando, apenas, as declarações acerca da inexistência de parentesco dos membros da comissão administrativa com os membros da banca examinadora e com os candidatos inscritos no certame, as quais são juntadas nessa oportunidade, o que, data vênua, é suficiente para sanar a referida inconsistência."

5. O Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu representante legal, senhor Marcio Juliano Marcolino, pela petição n.º 59745/15 (peça 55), noticia que "as informações requeridas foram atendidas pelo Ex Gestor, conforme consta da Petição Intermediária n.º 13931/15", bem como informa que houve a instauração da Ação Civil Pública n.º 0000460-20.2012.8.16.0042[2], na Comarca de Alto Piquiri, cujo objeto é a verificação da "legalidade da contratação da empresa que realizou o presente concurso".

6. A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante Instrução n.º 1117/18 (peça 56), firmado pela Técnica de Controle Thays do Prado Colação Solotoriw e pelo Analista de Controle João Artur Cardon Bernardes, manifesta-se pela legalidade e registro das admissões, com recomendação ao Município para que se abstenha de aplicar limitação temporal para títulos em certames futuros, salvo em caso de previsão legal.

7. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 449/18 (peça 57), da lavra da Procuradora Eliza Ana Zenedim Kondo Langner, opina em sentido harmônico com a manifestação técnica quanto ao registro das admissões e à expedição de recomendação aos gestores "para que as irregularidades apontadas na instrução não tornem a ocorrer, mormente quanto à validade temporal dos títulos a serem pontuados no certame."

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Acompanho os entendimentos uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas quanto à possibilidade de registro da admissão em apreço.

2. Quanto à recomendação sugerida pela unidade técnica no sentido de que nos próximos certames realizados pelo Município não haja limitação temporal para a

validade dos títulos dos candidatos, salvo em caso de previsão legal, acolho o opinativo, mas o faço como determinação.

3. Adicionalmente, considerando a informação de que teria sido impetrada medida judicial versando sobre a legalidade da contratação da empresa que realizou o concurso em tela, entendo deva ser emitida determinação ao Município para que informe este Tribunal acerca do que for decidido na Ação Civil Pública n.º 0000460-20.2012.8.16.0042 da Comarca de Alto Piquiri.

4. De todo o exposto, proponho que esta Corte:

I) com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, aprecie como legal e determine o registro da admissão em tela;

II) determine ao Município de Brasilândia do Sul que, em processos seletivos futuros, não conste limitação temporal para o cômputo da titulação dos candidatos nos editais dos concursos, salvo caso de previsão legal;

III) determine ao Município de Brasilândia do Sul que informe este Tribunal acerca do que for decidido na Ação Civil Pública n.º 0000460-20.2012.8.16.0042, que tramita na Comarca de Alto Piquiri.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) Com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, apreciar como legal e determinar o registro da admissão em tela;

II) Determinar ao Município de Brasilândia do Sul que, em processos seletivos futuros, não conste limitação temporal para o cômputo da titulação dos candidatos nos editais dos concursos, salvo caso de previsão legal;

III) Determinar ao Município de Brasilândia do Sul que informe este Tribunal acerca do que for decidido na Ação Civil Pública n.º 0000460-20.2012.8.16.0042, que tramita na Comarca de Alto Piquiri.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 47.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Foram admitidos ANDREA PEREIRA, DANIELLE DE OLIVEIRA, DONIZETI DE JESUS STORTI e NEUSA HONÓRIO DA SILVA BERTOLDO.

2. Mediante consulta processual, verifica-se que a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido de Liminar foi instaurada em face de José Aparecido Mandotti e Sandro dos Santos Guilherme (ex-prefeitos de Brasilândia do Sul); José Luiz da Silva, Roberto Guilherme Bozze dos Santos e Valdeci Aparecido Martins (membros da Comissão Permanente de Licitação de Brasilândia do Sul); E. G. S. Consultoria, Assessoria e Controladoria; AVR Assessoria Técnica LTDA – EPP e Jesuino Ruys Castro. A ação questiona o processo licitatório que culminou na contratação das empresas E. G. S. Consultoria, Assessoria e Controladoria e AVR Assessoria Técnica, aventando a existência de fraudes no concurso público realizado, indicando os possíveis responsáveis pelas mesmas.

**PROCESSO Nº: 201687/18**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

**INTERESSADO: GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**ACÓRDÃO Nº 3871/18 - SEGUNDA CÂMARA**

EMENTA. Prestação de Contas Anual. CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE. Exercício de 2017. 2. Atraso na alimentação de dados do sistema. Divergência de saldos do Balanço Patrimonial em relação aos dados do SIM-AM. 3. Divergência sanada. Aposição de ressalva em face do atraso na alimentação do sistema, tendo em vista o entendimento predominante neste Tribunal, excepcionado o posicionamento pessoal do relator. Afastamento da multa, conforme jurisprudência. Contas regulares com ressalva.

**RELATÓRIO**

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE[1], relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da senhora GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, CPF 046.961.809-48, Superintendente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 138/2018 e n.º 140/2018 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 21.961.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e um mil reais).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
225158/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	236/2016	Regular
159671/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1360/2017	Regular
198239/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4366/2016	Regular
301084/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1328/2018	Regular com ressalvas[3]

4. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 529/18-CGM-Primeiro Exame (peça 13), firmada pelo Analista de Controle Emerson da Rocha,

tendo observado o atendimento ao prazo de entrega da documentação relativa à Prestação de Contas em tela nos termos do art. 225 do Regimento Interno desta Corte[4], noticiou intempesivo o envio dos dados do sistema SIM-AM[5], consoante tabela a seguir transcrita:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Julho	2017	31/08/2017	15/09/2017	15

5. Evidenciou ainda divergências de saldos entre lançamentos do Balanço Patrimonial e os enviados ao SIM-AM.

6. A unidade técnica, em face dos apontamentos retro, manifestou-se pela concessão de contraditório[6] ao gestor, aduzindo, em seus termos, que:

5.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO (...)

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM/AM.

**PARTE V - CONCLUSÃO**

(...) as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.

7. A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, por meio da petição n.º 432557/18 (peças 17-18), firmada por sua Superintendente, senhora Giovana Sayuri Medeiros Hirata, comparece aos autos com defesa, alegando que:

1. Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela Contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Na ocasião, o referido relatório não estava parametrizado de forma a evidenciar corretamente os saldos das fontes de recursos do Quadro de Superávit/Déficit financeiro. Uma vez constatado o problema, solicitou-se a correção da parametrização no sistema; e ainda, o Balanço Patrimonial em conformidade com as informações prestadas junto ao SIM-AM foi republicado, conforme anexo.

Ressalta-se, portanto, que não houve qualquer alteração no sistema SIM-AM ou na contabilidade, mas somente no modo de evidenciar a informação no relatório. Neste caso sanada a irregularidade com a correção e republicação do Balanço Patrimonial pedimos pelo julgamento regular das contas para o exercício financeiro de 2017, com afastamento da multa.

2. Atraso na entrega do SIM-AM e/ou da prestação de contas do exercício (...)

Informamos que o fechamento de julho foi realizado no dia 24/08/2017, antes da data limite 31/08/2017 estipulada pela Instrução (conforme demonstrado no Histórico de remessas do TCE/PR - em anexo), neste caso, sem a intenção de enviar dentro do prazo apenas para cumprir com a obrigação. Porém, verificamos o erro apenas no mês de setembro em que solicitamos a exclusão, que ocorreu no dia 14/09/2017 às 20h, e a versão corrigida enviada no dia seguinte 15/09/2017 às 08h21.

Neste contexto, não há que se falar em má fé, tendo em vista que a correção ocorreu tão logo se verificou o erro, e ainda, considerando que no ano de 2017 não houve outros atrasos pedimos pelo julgamento regular das contas para o exercício financeiro de 2017, com afastamento da multa.

8. A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 3393/18 (peça 19), firmada pelo Analista de Controle Carlos Alberto Hembecker, procedeu à análise de contraditório, entendendo sanada a irregularidade consistente em divergências entre saldos do Balanço Patrimonial e os dados enviados pelo SIM/AM, manifestando-se, todavia, no sentido de que "a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas", bem como reproduziu observação constante no primeiro exame das contas, segundo a qual as sanções administrativas seriam aplicáveis "em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM/AM". Assim, opina, no mérito, pela regularidade das contas com ressalva e pela aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05.

9. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 848/18 (peça 20), da lavra da Procuradora Valéria Borba, manifesta-se nos seguintes termos:

(...) esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução 3393/18 - CGM, manifesta-se pela regularidade com ressalva desta prestação de contas, com aplicação de multa, conforme indicado.

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Acolho os entendimentos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas no que tange à regularidade com ressalva das contas em tela.

2. Conforme apontado pela instrução, houve atraso na alimentação dos dados do sistema SIM-AM, o que configura descumprimento de Agenda de Obrigações desta Corte. Assim, em que pese entender que a falha não justificaria a aposição de ressalva[7], em respeito ao entendimento predominante neste Tribunal, excepcionada minha posição pessoal, e considerando que a situação abrange obrigação do exercício das contas tratadas, endosso as manifestações técnicas e proponho a ressalva do item.

3. Outrossim, seguindo também a jurisprudência[8] predominante nesta Segunda Câmara, discordo da proposta de penalizar o gestor com a multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05, posto que o atraso verificado não foi relevante tanto em termos de frequência (meses afetados) quanto em número de dias.

4. Finalmente, no que tange à divergências entre saldos das contas do Balanço Patrimonial e os dados enviados pelo SIM/AM, tendo em vista o opinativo no sentido da regularização do item, deixo de propor ressalva ou sanção ao apontamento.

5. Diante do exposto, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares com ressalva as contas da senhora GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, Superintendente da CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente

de atraso na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

6. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, em:

- Julgar regulares com ressalva as contas da senhora GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, Superintendente da CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atraso na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 - Sessão nº 47. THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator  
 ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
 Presidente

1. De acordo com a classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12, desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário".

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 529/18-CGM-Primeiro Exame (peça 13), atualizada pelo relator quanto ao resultado do exercício financeiro de 2016.

3. Conforme o Sistema Trâmite desta Corte, verificado exarado no processo n.º 301084/17, o Acórdão n.º 1328/2018, de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, que assim decidiu:

I- Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, as contas do Sr. DIEGO FACIROLI FERREIRA (gestor de 01/01 a 31/10/2016), superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, relativas ao exercício financeiro de 2016, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, em razão do atraso na entrega dos dados dos períodos Abertura, Maio, Junho e Julho do sistema SIM - Acompanhamento Mensal; e

II- Julgar regulares as contas da Sra. GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA (gestora de 01/11 a 31/12/2016), superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, relativas ao exercício financeiro de 2016, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

4. Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

5. Instruções Normativas n.º 115/2016 e n.º 129/2017 deste Tribunal.

6. Providência levada a efeito pela unidade técnica em cumprimento à Instrução de Serviço n.º 66/14-GATBC.

7. Pois o atraso na alimentação do referido sistema desta Corte, que serve como suporte para a avaliação da gestão anual, não está intrinsecamente ligado ao conteúdo das contas, como pondera o Procurador Gabriel Guy Léger no Parecer n.º 575/18 (autos n.º 283039/18):

Como já consignado em outras manifestações, este Procurador entende que o atraso no encaminhamento de informações ao SIM-AM não é causa de ressalva das contas, haja vista que a falha apontada não macula a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, nem o atendimento das metas e objetivos (art. 16, inciso I, da Lei Orgânica), o que, evidentemente, não exonera a aplicação de sanção em face dos responsáveis, salvo quando apresentado motivo justificado.

8. São exemplos de precedentes deste órgão fracionário nos quais não houve a aplicação da sanção:

- Acórdãos n.º 2687/18 (processo n.º 199755/18), n.º 2688/18 (processo n.º 280331/18), n.º 2689/18 (processo n.º 287220/18), n.º 2987/18 (processo n.º 249520/17) e n.º 2992/18 (processo n.º 253423/18), sob a relatoria do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO;

- Acórdãos n.º 2324/18 (processo n.º 304679/17), n.º 2403/18 (processo n.º 234182/17), n.º 2404/18 (processo n.º 254507/17) e n.º 2458/18 (processo n.º 264251/17), relatados pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES;

- Acórdãos n.º 2800/18 (protocolo n.º 270301/18), n.º 2803/18 (processo n.º 284663/18), n.º 2806/18 (protocolo n.º 293301/18), n.º 2899/18 (processo n.º 209025/18), n.º 2901/18 (processo n.º 232876/18) e n.º 2902/18 (processo n.º 272304/18), da lavra do AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

**PROCESSO Nº: 241638/18**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ**

**INTERESSADO: DANIELLA MARTINS**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**ACÓRDÃO Nº 3872/18 - SEGUNDA CÂMARA**

EMENTA. Prestação de Contas Anual. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ. Exercício de 2017. 2. Atraso na alimentação de dados do sistema. Aposição de ressalva, tendo em vista o entendimento predominante neste Tribunal, excepcionado o posicionamento pessoal do relator. Afastamento das multas, conforme jurisprudência. Contas regulares com ressalva. RELATÓRIO

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ[1], relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da senhora DANIELLA MARTINS, CPF 041.261.399-90, Superintendente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 138/2018 e n.º 140/2018 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte

retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
270129/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5933/2015	Irregularidade das contas com aplicação de multa[3]
103530/16	2013	PEDIDO DE RESCISÃO	DP	ACO	1991/2017	Conhecimento e procedência parcial sem novo julgamento[4]
239861/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	728/2017	Regular
233760/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1734/2017	Regular
196914/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1178/2018	Regular com ressalvas[5]

4. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 1583/18-CGM-Primeiro Exame (peça 11), firmada pela Analista de Controle Celia Regina Paes Landim da Silva Marques, tendo observado o atendimento ao prazo de entrega da documentação relativa à Prestação de Contas em tela nos termos do art. 225 do Regimento Interno desta Corte[6], noticiou intempestivos os envios dos dados do sistema SIM-AM[7], consoante tabela a seguir transcrita:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	12/05/2017	10
Setembro	2017	31/10/2017	16/11/2017	16

5. Tendo em vista tal apontamento, a unidade técnica manifestou-se por concessão de contraditório[8] ao gestor, aduzindo, em seus termos, que:

5.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO (...)

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM/AM.

6. O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ, por meio da petição n.º 566081/18 (peças 15-16), firmada por sua Superintendente, senhora Daniella Martins, comparece aos autos com defesa, alegando que:

(...) verifica-se que a aplicação de multas em decorrência do simples atraso na prática de ato administrativo (SIM-AM), sem maiores implicações, sem reiterações, somado ao fato de que o atraso apontado foi de poucos dias, fere o princípio da proporcionalidade.

(...)

Assim, além de se verificar que a imposição de multa padece de justificativa plausível, eis que a sua função é de coagir o ente a cumprir o seu dever, se constitui em bis in idem, vez que o agente já se verá pressionado a realizar o ato em razão da restrição imposta.

Em recente decisão envolvendo o mesmo ente, restou assentado pelo Conselho Fábio de Souza Camargo, no Acórdão n.º 1178/18 - Primeira Câmara que "tenho afastado as multas quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tenho entendido que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade fiscalizatória deste Tribunal, podendo ser tolerado". (grifos no original)

7. A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 3226/18 (peça 17), firmada pelo Analista de Controle Carlos Alberto Hemberger, procedeu à análise de contraditório, manifestando-se no sentido de que "a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas", bem como reproduzindo observação constante no primeiro exame das contas, segundo a qual as sanções administrativas seriam aplicáveis "em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM/AM", entende, no mérito, pela regularidade das contas com ressalva e pela aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05.

8. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 833/18 (peça 18), da lavra da Procuradora Valéria Borba, manifesta-se nos seguintes termos:

(...) esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução n.º 3226/18 da Coordenadoria de Gestão Municipal, manifesta-se pela regularidade com ressalva desta prestação de contas, sem prejuízo da aplicação da multa administrativa indicada.

#### FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO

Acolho os entendimentos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas no que tange à regularidade com ressalva das contas em tela.

2. Conforme apontado pela instrução, houve atraso na alimentação dos dados do sistema SIM-AM, o que configura descumprimento de Agenda de Obrigações desta Corte. Assim, em que pese entender que a falha não justificaria a aposição de ressalva[9], em respeito ao entendimento predominante neste Tribunal, excepcionada minha posição pessoal, e considerando que a situação abrange obrigação do exercício das contas tratadas, endosso as manifestações técnicas e proponho a ressalva do item.

3. Outrossim, seguindo também a jurisprudência[10] predominante nesta Segunda Câmara, discordo da proposta de penalizar o gestor com a multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05, posto que o atraso verificado não foi relevante tanto em termos de frequência (meses afetados) quanto em número de dias.

4. Diante do exposto, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares com ressalva as contas da senhora DANIELLA MARTINS, Superintendente do FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

5. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, em:

- Julgar regulares com ressalva as contas da senhora DANIELLA MARTINS, Superintendente do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 - Sessão nº 47.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. De acordo com a classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12, desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário".

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 1583/18-CGM-Primeiro Exame (peça 11).

3. No Acórdão n.º 5933/15-2ª Câmara, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, restou assim decidido:

I. julgar irregulares as da Sra. Daniella Martins, como Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz no exercício de 2013, com base no disposto no art. 16, III, "b", da LC/PR 113/05, em razão de "falta de credenciamento das instituições para receberem aplicações e investimentos dos recursos do RPPS".

II. aplicar a multa prevista no art. 87, § 4º, da LC/PR 113/05, à Sra. Daniella Martins, em razão da irregularidade das contas;

4. No Acórdão n.º 1991/17, de relatoria do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, restou assim decidido:

I - julgar parcialmente procedente o Pedido Rescisório, especificamente para, rescindindo o Acórdão S2C n.º 5933/1510, proferido nos autos n.º 270129/14, julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz (Previluz), exercício de 2013, de responsabilidade de sua Superintendente, Sra. Daniela Martins, ressalvando o credenciamento tardio da instituição financeira para receber aplicações e investimentos do Fundo;

5. No Acórdão n.º 1178/18-1ª Câmara, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, restou assim decidido:

I - Julgar, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, regulares as contas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz, ressalvando as entregas dos dados do SIM-AM com atrasos;

6. Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

7. Instruções Normativas n.º 115/2016 e n.º 129/2017 deste Tribunal.

8. Providência levada a efeito pela unidade técnica em cumprimento à Instrução de Serviço n.º 66/14-GATBC.

9. Pois o atraso na alimentação do referido sistema desta Corte, que serve como suporte para a avaliação da gestão anual, não está intrinsecamente ligado ao conteúdo das contas, como pondera o Procurador Gabriel Guy Léger no Parecer n.º 575/18 (autos n.º 283039/18):

Como já consignado em outras manifestações, este Procurador entende que o atraso no encaminhamento de informações ao SIM-AM não é causa de ressalva das contas, haja vista que a falha apontada não macula a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, nem o atendimento das metas e objetivos (art. 16, inciso I, da Lei Orgânica), o que, evidentemente, não exonera a aplicação de sanção em face dos responsáveis, salvo quando apresentado motivo justificado.

10. São exemplos de precedentes deste órgão fracionário nos quais não houve a aplicação da sanção:

- Acórdãos n.º 2687/18 (processo n.º 199755/18), n.º 2688/18 (processo n.º 280331/18), n.º 2689/18 (processo n.º 287220/18), n.º 2987/18 (processo n.º 249520/17) e n.º 2992/18 (processo n.º 253423/18), sob a relatoria do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO;

- Acórdãos n.º 2324/18 (processo n.º 304679/17), n.º 2403/18 (processo n.º 234182/17), n.º 2404/18 (processo n.º 254507/17) e n.º 2458/18 (processo n.º 264251/17), relatados pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES;

- Acórdãos n.º 2800/18 (protocolo n.º 270301/18), n.º 2803/18 (processo n.º 284663/18), n.º 2806/18 (protocolo n.º 293301/18), n.º 2899/18 (processo n.º 209025/18), n.º 2901/18 (processo n.º 232876/18) e n.º 2902/18 (processo n.º 272304/18), da lavra do AUDITOR THIAGO ALVAREZ PEDROSOS.

PROCESSO Nº: 276229/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.

DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: EDUARDO ANZOLA PIVARO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO Nº 3873/18 - SEGUNDA CÂMARA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ. Exercício de 2017. 2. Atraso na alimentação de dados do sistema. Aposição de ressalva, tendo em vista o entendimento predominante neste Tribunal, excepcionado o posicionamento pessoal do relator. Afastamento das multas, conforme jurisprudência. Contas regulares com ressalva.

RELATÓRIO

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ[1], relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor EDUARDO ANZOLA PIVARO, CPF 062.747.599-05, Presidente da entidade no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 138/2018 e n.º 140/2018 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 34.235.800,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).  
 3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
254399/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5211/2016	Regular com ressalvas[3]
233662/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	5617/2016	Regular
262100/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1079/2018	Regular com ressalvas e multa[4]
394191/18	2016	RECURSO DE REVISÃO[5]	GCIBL	-	-	-

4. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 1282/18-CGM-Primeiro Exame (peça 11), firmada pela Analista de Controle Celia Regina Paes Landim da Silva Marques, tendo observado o atendimento ao prazo de entrega da documentação relativa à Prestação de Contas em tela nos termos do art. 225 do Regimento Interno desta Corte[6], noticiou intempestivos os envios dos dados do sistema SIM-AM[7], consoante tabela a seguir transcrita:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	05/05/2017	3
Janeiro	2017	02/05/2017	12/05/2017	10

5. Tendo em vista tal apontamento, a unidade técnica manifestou-se por concessão de contraditório[8] ao gestor, aduzindo, em seus termos, que:

5.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

(...)

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

6. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, por meio da petição n.º 535356/13 (peças 21-22), firmada por seu Presidente, senhor Eduardo Anzola Pivaro, comparece aos autos com defesa, alegando que:

Pois bem, os atrasos acima elencados só ocorreram em razão de problemas que a Autarquia encontrou no manuseio e consolidação dos dados no sistema da empresa terceirizada Ágill Software Brasil Ltda.

Quanto à competência de abertura (00/2017) a consolidação dos dados foi realizada em abril daquele exercício, porém, foi necessária a abertura de dois incidentes junto à empresa para correção de problemas, as quais foram corrigidas no dia 03/05/2017 (um dia após o prazo). Contudo, foi necessária outra abertura de incidente, a qual foi solucionada no dia 05/05/2017, mesmo dia do envio dos dados, conforme pode ser verificado nos chamados encaminhados em anexo.

Já a competência de janeiro (01/2017), foi necessário à abertura de incidente no dia 03/05/2017 e sua resolução só ocorreu no dia 10/05/2017, conforme anexo. Os dados foram enviados para o SIM-AM em 12/05/2017, após sua consolidação.

(...)

Primeiramente, traz a análise nestes autos o argumento levantado pelo Exmo. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães que no Acórdão nº 1079/2018 da Primeira Câmara, fundamentou seu voto no sentido de que o atraso de até 10 (dez) dias pode ser relevado, dado que entende razoável, sendo cabível apenas a indicação de recomendação.

E em segundo plano, veja-se que esta Corte de Contas vem consolidando o entendimento de que se não comprovado prejuízo às funções de controle do TCE-PR, o item pode ser aprovado com ressalva e a multa afastada (Acórdão nº 1194/18 – Segunda Câmara).

7. A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 3167/18 (peça 23), firmada pelo Analista de Controle Carlos Alberto Hembercker, procedeu à análise de contraditório, manifestando-se no sentido de que "a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas", bem como reproduzindo observação constante no primeiro exame das contas, segundo a qual as sanções administrativas seriam aplicáveis "em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.", entende, no mérito, pela regularidade das contas com ressalva e pela aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05.

8. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 317/18 (peça 25), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, manifesta-se nos seguintes termos: Como já consignado em diversas manifestações, este Procurador entende que o atraso no encaminhado de informações ao SIM-AM não é causa de ressalva das contas, haja vista que a falha apontada não macula a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, nem o atendimento das metas e objetivos (art. 16, inciso I, da Lei Orgânica), o que, evidentemente, não exonera a aplicação de sanção em face dos responsáveis.

No caso em tela, como houve apenas dois meses de atraso no prazo de apenas três e dez dias, um juízo de razoabilidade permite afastar a aplicação da sanção proposta pela unidade técnica.

FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO

Acolho os entendimentos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas no que tange à regularidade com ressalva das contas em tela.

2. Conforme apontado pela instrução, houve atraso na alimentação dos dados do sistema SIM-AM, o que configura descumprimento de Agenda de Obrigações desta Corte. Assim, em que pese concordar com o Parquet que a falha não justificaria a

aposição de ressalva, em respeito ao entendimento predominante neste Tribunal, excepcionada minha posição pessoal, e considerando que a situação abrange obrigação do exercício das contas tratadas, endosso as manifestações técnicas e proponho a ressalva do item.

3. Outrossim, seguindo também a jurisprudência[9] predominante nesta Segunda Câmara, discordo da proposta de penalizar o gestor com a multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05, posto que o atraso verificado não foi relevante tanto em termos de frequência (meses afetados) quanto em número de dias.

4. Diante do exposto, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares com ressalva as contas do senhor EDUARDO ANZOLA PIVARO, Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

5. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, em:

- Julgar regulares com ressalva as contas do senhor EDUARDO ANZOLA PIVARO, Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 47.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. De acordo com a classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12, desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário".

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 1282/18-CGM-Primeiro Exame (peça 11).

3. No Acórdão n.º 5211/16-Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, restou assim decidido:

I - Julgar regular com ressalva (Art. 16, II, da Lei Complementar n.º 113/2005), a prestação de contas da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, referente ao exercício de 2014, cujo responsável era o Sr. Aldecir Cairrao, CPF nº 324.299.759-04, em razão da falta de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.

4. No Acórdão n.º 211/16-Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, restou assim decidido:

I. julgar regular a Prestação de Contas Anual da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, CNPJ nº 20.237.599/0001-99, da gestão do Sr. Aldecir Cairrao, exercício financeiro de 2016, com base no art. 16, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal, em razão da ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas;

II. recomendar à Entidade que observe com mais atenção os prazos fixados em atos normativos desta Casa;

III. aplicar multa administrativa ao sr. Aldecir Cairrao, CPF 324.299.759-04, gestor das contas, com recolhimento ao Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – FETC/IPR, devidamente corrigido, através de guia própria, com base no art. 87, III, 'b', da Lei Orgânica deste Tribunal, em razão da não disponibilização e dados eletrônicos dentro dos prazos fixados em ato normativo. Para fins de execução da decisão, ressalte-se que as irregularidades foram cometidas após o exercício financeiro de 2014, portanto, depois da entrada em vigor da Lei Complementar 168/14;

5. Protocolo em tramitação, ainda sem decisão de mérito.

6. Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

7. Instruções Normativas n.º 115/2016 e n.º 129/2017 deste Tribunal.

8. Providência levada a efeito pela unidade técnica em cumprimento à Instrução de Serviço n.º 66/14-GATBC.

9. São exemplos de precedentes deste órgão fracionário nos quais não houve a aplicação da sanção:

- Acórdãos n.º 2687/18 (processo n.º 199755/18), n.º 2688/18 (processo n.º 280331/18), n.º 2689/18 (processo n.º 287220/18), n.º 2987/18 (processo n.º 249520/17) e n.º 2992/18 (processo n.º 253423/18), sob a relatoria do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO;

- Acórdãos n.º 2324/18 (processo n.º 304679/17), n.º 2403/18 (processo n.º 234182/17), n.º 2404/18 (processo n.º 254507/17) e n.º 2458/18 (processo n.º 264251/17), relatados pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES;

- Acórdãos n.º 2800/18 (protocolo n.º 270301/18), n.º 2803/18 (processo n.º 284663/18), n.º 2806/18 (protocolo n.º 293301/18), n.º 2899/18 (processo n.º 209025/18), n.º 2901/18 (processo n.º 232876/18) e n.º 2902/18 (processo n.º 272304/18), da lavra do AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

PROCESSO Nº: 300170/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - CURIUVAPREV

INTERESSADO: KEISHI ASAKURA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO Nº 3874/18 - SEGUNDA CÂMARA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CURIUVAPREV. Exercício de 2017. 2. Atraso na alimentação de dados do sistema.

Aposição de ressalva, tendo em vista o entendimento predominante neste Tribunal, excepcionado o posicionamento pessoal do relator. Afastamento das multas, conforme jurisprudência. Contas regulares com ressalva.

**RELATÓRIO**

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CURIUVAPREV[1], relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor KEISHI ASAKURA, CPF 158.672.509-20, Diretor-Presidente do Conselho Municipal de Previdência no período.

2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pelas Instruções Normativas n.º 138/2018 e n.º 140/2018 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 4.185.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o seguinte retrospecto[2]:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
281341/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	4PC	-	-	[[3]]
275302/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4981/2016	Irregularidade com aplicação de multa[4]
916263/16	2014	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	1967/2018	Conhecimento e provimento[5]
267257/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3945/2017	Regular com ressalvas[6]
315310/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	618/2018	Regular com ressalvas[7]

4. A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 1437/18-CGM-Primeiro Exame (peça 11), firmada pela Analista de Controle Celia Regina Paes Landim da Silva Marques, tendo observado o atendimento ao prazo de entrega da documentação relativa à Prestação de Contas em tela nos termos do art. 225 do Regimento Interno desta Corte[8], noticiou intempestivos os envios dos dados do sistema SIM-AM[9], consoante tabela a seguir transcrita:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	23/05/2017	21
Março	2017	31/05/2017	12/06/2017	12

5. Tendo em vista tal apontamento, a unidade técnica manifestou-se por concessão de contraditório[10] ao gestor, aduzindo, em seus termos, que:

**5.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO**

(...)

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

6. O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CURIUVAPREV, por meio da petição n.º 472109/18 (peças 12-13), firmada por seu Diretor-Presidente, senhor Keishi Asakura, comparece aos autos com defesa, alegando que:

Com relação ao atraso no envio do SIM-AM, rogo ao egrégio Tribunal que considere que tal sistema de transmissão de informação é de alta complexidade e com as atipicidades que toda entidade pública sofre na troca de gestão (reestruturação de servidores) está sujeita a pequenos atrasos, e como não houve prejuízo ao Fundo de Previdência Municipal – Curiúva Prev., tampouco má fé desta gestão, reforço o pedido de reconsideração em relação à aplicação da penalidade pertinente, uma vez que analisando os meses seguintes fica evidente que tais atrasos nos meses de janeiro e março de 2017 foram causados pelo motivo atípico de início de mandato de uma nova administração e que esta preza pelo cumprimento dos prazos estipulados por esta instituição de fiscalização.

7. A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 3210/18 (peça 14), firmada pelo Analista de Controle João Carlos Stec, procedeu à análise de contraditório, manifestando-se no sentido de que "a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no exame da prestação de contas", bem como reproduzindo observação constante no primeiro exame das contas, segundo a qual as sanções administrativas seriam aplicáveis "em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM." Assim, entende, no mérito, pela regularidade das contas com ressalva e pela aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05.

8. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 600/18 (peça 15), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, manifesta-se nos seguintes termos:

Como já consignado em diversas manifestações, este Procurador entende que o atraso no encaminhado de informações ao SIM-AM não é causa de ressalva das contas, haja vista que a falha apontada não macula a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, nem o atendimento das metas e objetivos (art. 16, inciso I, da Lei Orgânica), o que, evidentemente, não exonera a aplicação de sanção em face dos responsáveis, salvo quando apresentado motivo justificado, o que não ocorreu no caso em tela.

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas, à luz dos itens de análise definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, opina pela regularidade desta prestação de contas; sem prejuízo de aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b" da LOTC ao jurisdicionado Keishi Asakura.

**FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO**

Acolho o entendimento da Coordenadoria de Gestão Municipal no que tange à regularidade com ressalva das contas em tela, respeitosamente divergindo do Ministério Público de Contas.

2. Conforme apontado pela instrução, houve atraso na alimentação dos dados do sistema SIM-AM, o que configura descumprimento da Agenda de Obrigações desta Corte. Assim, em que pese considerar que a falha não justificaria a aposição de ressalva, como bem apontado pelo Parquet, em respeito ao entendimento predominante neste Tribunal e considerando que a situação abrange obrigação do exercício das contas tratadas, endosso as manifestações técnicas e proponho a ressalva do item.

3. Outrossim, seguindo também a jurisprudência[11] predominante nesta Segunda Câmara, deixo de aplicar a multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/05, posto que o atraso verificado não foi relevante tanto em termos de frequência (meses afetados) quanto em número de dias.

4. Diante do exposto, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, julgue regulares com ressalva as contas do senhor KEISHI ASAKURA, CPF 158.672.509-20, Diretor-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, responsável pelo FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL – CURIUVAPREV, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

5. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

VISTOS, relatados e discutidos,  
**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III e 16, II da Lei Complementar n.º 113/2005, em:

- Julgar regulares com ressalva as contas do senhor KEISHI ASAKURA, CPF 158.672.509-20, Diretor-Presidente do Conselho Municipal de Previdência, responsável pelo FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - CURIUVAPREV, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018 – Sessão nº 47.

**THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Presidente

1. De acordo com a classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12, desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário".

2. Conforme tabela constante da Instrução n.º 1437/18-CGM-Primeiro Exame (peça 11), atualizada pelo relator quanto ao resultado do exercício financeiro de 2014, referente ao Recurso de Revista.

3. Processo em trâmite neste Tribunal, ainda sem decisão definitiva.

4. No Acórdão n.º 4981/16-Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Nestor Baptista, restou assim decidido:

I – Julgar IRREGULARES as contas apresentadas pelo Fundo de Previdência Municipal de Curiúva relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Keishi Asakura, gestor da entidade no período em questão;

II – aplicar a multa prevista no artigo 87, IV "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela infração aos dispositivos da lei nº 9717/98 – artigos 1º e 6º;

5. Conforme o Sistema Trâmite desta Corte, verifiquei exarado no processo n.º 916263/16, o Acórdão n.º 1937/18, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, que assim decidiu: Ante o exposto, VOTO pelo conhecimento e PROVIMENTO do presente Recurso de Revista, reformando o Acórdão nº 4981/16 – Segunda Câmara, para tornar as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA-CURIUVAPREV do exercício de 2014 regulares com ressalva, afastando também a aplicação da multa administrativa ao recorrente, sr. Keishi Asakura.

6. No Acórdão n.º 3945/17-Segunda Câmara, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, restou assim decidido:

I. Julgar pela REGULARIDADE as contas do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - CURIUVAPREV, exercício de 2015, de responsabilidade de seu Presidente, Sr. Keishi Asakura. CPF 158.672.509-20, com RESSALVA em decorrência da Inconsistência no registro de passivo atuarial em relação ao Laudo respectivo ao exercício de 2015 e, também, em razão da Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.

7. No Acórdão n.º 618/18-Primeira Câmara, de relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, restou assim decidido:

I – Julgar Regulares as Contas do Fundo de Previdência Municipal de Curiúva, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Keishi Asakura, ressalvando a ausência do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e o atraso na entrega dos dados do SIM-AM;

8. Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

9. Instruções Normativas n.º 115/2016 e n.º 129/2017 deste Tribunal.

10. Providência levada a efeito pela unidade técnica em cumprimento à Instrução de Serviço n.º 66/14-GATBC.

11. São exemplos de precedentes deste órgão fracionário nos quais não houve a aplicação da sanção:

- Acórdãos n.º 2687/18 (processo n.º 199755/18), n.º 2688/18 (processo n.º 280331/18), n.º 2689/18 (processo n.º 287220/18), n.º 2987/18 (processo n.º 249520/17) e n.º 2992/18 (processo n.º 253423/18), sob a relatoria do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO;

- Acórdãos n.º 2324/18 (processo n.º 304679/17), n.º 2403/18 (processo n.º 234182/17), n.º 2404/18 (processo n.º 254507/17) e n.º 2458/18 (processo n.º 264251/17), relatados pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES;

- Acórdãos n.º 2800/18 (protocolo n.º 270301/18), n.º 2803/18 (processo n.º 284663/18), n.º 2806/18 (protocolo n.º 293301/18), n.º 2899/18 (processo n.º 209025/18), n.º 2901/18 (processo n.º 232876/18) e n.º 2902/18 (processo n.º 272304/18), da lavra do AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

## ATOS DE RELATORIA

### Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

### Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

### Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

**PROCESSO Nº - 262240/14**  
**ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**INTERESSADO - FLAVIO KATSUMI HIROSSE, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, LUCIANO MERHY**  
**PROCURADOR - DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, EMANNUEL LUIZ BATISTA, LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES**  
**DESPACHO - 68/19 – GCFAMG**

Vistos e examinados.

O Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Responsável pelas contas, apresentou[1] alegações e documentos de forma concomitante com a assinatura e disponibilização do Despacho nº 59/19[2], razão pela qual tal Despacho não apreciou tais alegações e documentos.

Desse modo, revela-se imperiosa a revogação integral do Despacho nº 59/19.

Após análise dos argumentos e documentos apresentados pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, verifico a necessidade de manifestação da CGM e do Ministério Público de Contas, pois foi apresentada a documentação apontada como faltante na última manifestação técnica da CGM.

I - Assim, revogo integralmente o Despacho nº 59/19.

II - Remetam-se os autos para a CGM e para o Ministério Público de Contas, para as devidas manifestações, tendo em vista os novos argumentos e documentos apresentados.

III - Por fim, retornem conclusos.

GCFAMG em 21 de janeiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Peça 270 a 275 destes autos.

2. Peça 276 destes autos.

### Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

**PROCESSO Nº: 236119/10**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO PÚBLICO - LONDRINA**  
**INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO PÚBLICO - LONDRINA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO, VALDIR ANTONIO TURCATO**  
**PROCURADOR/ADVOGADO: GLAUCIA CRISTINA CHIARARIA RODRIGUES ALVES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 66/19**

Vieram os autos a este Relator para ciência das medidas adotadas por parte da CMEX em atenção ao Despacho nº 5228/18 – GP, a fim de dar cumprimento à decisão judicial na qual foi deferida tutela de urgência em Mandado de Segurança nº 1.747.938-4, em trâmite no Órgão Especial do TJPR.

Ciente do conteúdo e das providências já adotadas, retornem os autos àquela unidade para acompanhamento.

Publique-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 402030/16**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IRINEU UMBERTO LIBRENA, RAFAEL IATAURO**

**PROCURADOR/ADVOGADO: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO RÓCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CÁSSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO**

**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO**

**DESPACHO: 67/19**

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para proceder à intimação da Paranaprevidência para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre as providências relacionadas no Parecer nº 1738/18-CGE (peça 38), observadas as disposições regimentais.

Publique-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 725252/18**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**INTERESSADO: ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA, ANTONIO CARLOS KOPPE, DAVID ALMEIDA SANTOS, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 68/19**

Com fundamento no art. 357, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, admito a juntada das petições constantes das peças 97 a 102.

Retornem à Coordenadoria de Gestão Municipal e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para as respectivas manifestações.

Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

### Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

### Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

**PROCESSO Nº: 69541/04**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, CLAUDIO LUIS FALCONI, ELIR DE OLIVEIRA, JEANINE PIRES, JONAS MARIO VENDRUSCOLO, JOSE CARLOS SCHIAVINATO, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MUNICÍPIO DE PALOTINA, NEYLA GARCIA BERBALDO SELEME, OMAR SELEME**  
**CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**ADVOGADO/PROCURADOR ENIMAR PIZZATTO, JONNY PAULO DA SILVA, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS, MARCUS AURELIO COELHO, MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS, SERGIO SELEME**

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**DESPACHO: 62/19**

Considerando o contido na Instrução n.º 67/19 (peça 234) da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e no Parecer n.º 29/19 (peça 235) do Ministério Público de Contas, autorizo a baixa de responsabilidade pecuniária de Luiz Ernesto Giacometti, Neyla Garcia Beraldo Seleme, Omar Seleme Construções Civis LTDA, CNPJ n.º 79.458.071/0001-92, exclusivamente em relação ao Acórdão n.º 776/10 – Tribunal Pleno (peça 95) e mantido pelo Acórdão n.º 436/11 de 31/03/2011 (peça 113), conforme disposto no art. 514, § 2º, do Regimento Interno[1].

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e emissão da Certidão de Quitação de Débito.

Efetuada os registros pertinentes e emitida a certidão de quitação, com fundamento no art. 398, §§ 1º e 4º do Regimento Interno[2], determino o encerramento deste processo.

Após à Diretoria de Protocolo para arquivo nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[3].

Publique-se.

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

(...)

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I a III, do art. 499, será expedida a certidão de quitação de débito mediante autorização do Relator, através de despacho, com base na informação prestada pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

(...)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**PROCESSO Nº: 298532/18**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**INTERESSADO: MARCOS EUGENIO CICHOCKI, ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 63/19**

Por meio do Acórdão n.º 2.660/18 - Primeira Câmara, foi aplicada a multa do art. 87, III, "b" da Lei Estadual Complementar n.º 113/2005, ao senhor Marcos Eugenio Cichocki, gestor das contas, em face dos atrasos do SIM-AM.

Mediante petição à peça 27, o senhor Marcos Eugenio Cichocki requer o parcelamento da multa em 3 (três) parcelas, comprovando o pagamento da primeira, no valor R\$ 1.051,42 (um mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, pela Informação n.º 26/19 (peça 28), certifica que o requerente comprovou o atendimento dos pressupostos legais e regimentais para concessão da medida.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 18/19 (peça 31), corroborou com o opinativo técnico pelo parcelamento da multa.

Assim, com fundamento no art. 90, §§ 1º e 2º da Lei Estadual Complementar n.º 113/2005[1] e no art. 502 do Regimento Interno[2], autorizo o parcelamento da multa imposta ao senhor Marcos Eugenio Cichocki por meio do Acórdão n.º 2.660/18 - Primeira Câmara, em três parcelas, conforme cronograma constante do Anexo à Informação n.º 26/19 - CMEX.

Retornem os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para acompanhamento.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
FABIO CAMARGO  
Conselheiro

1. Art. 90. A multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do trânsito em julgado da decisão, quando líquida, ou a partir da intimação da liquidação da decisão, quando ilíquida.  
§ 1º Será admitido o parcelamento da multa ao agente público que demonstrar que o valor desta ultrapassa 30% (trinta por cento) de sua remuneração mensal, sendo que o referido percentual passará a corresponder ao valor das parcelas respectivas.

§ 2º Para beneficiar-se do parcelamento o interessado deverá comprovar o fato, no prazo do caput, mediante juntada da guia de recolhimento da primeira parcela e do seu contracheque no processo administrativo correspondente.

2. Art. 502. Em qualquer fase do processo, o Relator poderá autorizar o pagamento parcelado da importância devida em até 24 (vinte e quatro) parcelas, observado o disposto no art. 90, da Lei Complementar nº 113/2005.

**PROCESSO Nº: 886000/18**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**INTERESSADO: BENEDITO SILVA JUNIOR, PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**  
**DESPACHO: 65/19**

Tratam os autos de Representação da Lei 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por Benedito Silva Junior, em face do Edital da Concorrência Pública nº 8/2018 do Município de Rolândia, cujo objeto consiste na "outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte escolar no Município de Rolândia, pelo prazo de 01 (Um) ano, renovável até 05 (cinco) anos", diante de suposta irregularidade.

Deferida a liminar determinando a suspensão do certame, retornou aos autos a parte representante aduzindo que a municipalidade está descumprindo a determinação (peças 16 e 17).

Instado a se manifestar, o senhor Paulo Rogério de Lima informou que a municipalidade está cumprindo com a determinação de suspensão do certame. No entanto, diante de que a suspensão ocorreu em razão da ausência de planilha de composição dos custos unitários, o departamento de licitação teria procedido para a correção da falha.

Porém, afirma que a suspensão do certame ainda está valendo, apresentando "Termo de Suspensão de Licitação" (peças 27 e 29).

Portanto, o interessado comprovou a suspensão da Concorrência Pública nº 8/2018, ora em discussão, motivo pelo qual deixo de adotar medidas nesta oportunidade para, primeiramente, cumprir o que determina o art. 282, §1º, do Regimento Interno[1] e, na sequência, aguardar a manifestação das partes.

Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
FABIO CAMARGO  
Conselheiro

1. §1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselho Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta

**PROCESSO Nº: 22149/19**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIQUÊ**  
**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**  
**DESPACHO: 66/19**

Tratam os autos da Representação formulada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do qual aduz que o Controle Interno do Município de Campo Bonito "não está estruturado adequadamente para o desempenho de suas atribuições, possibilitando a ocorrência de falhas e ilícitos na gestão da Municipalidade", deixando de atender orientação deste Tribunal de Contas.

Em análise ao sistema deste Tribunal de Contas, constata-se que o Controle Interno do Poder Executivo está sob a responsabilidade do senhor Tadeu Ferreira de Albuquerque, nos períodos de 1/1/2017 a 31/12/2020.

Portanto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para AUTUAR e INTIMAR, por ofício, o Município de Campo Bonito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, apresente manifestação preliminar.

Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
FABIO CAMARGO  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 621748/10**  
**ORIGEM: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ**  
**INTERESSADO: ADELINO MARGONAR, FÁBIO LUIS CIBINELLO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE, JOAO DALMACIO PAVINATO, NADIR AMADEU MAGRI**  
**ADVOGADO/PROCURADOR**  
**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO**  
**DESPACHO: 68/19**

Considerando o contido na Instrução nº 71/19 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, e no Parecer nº 38/19 do Ministério Público de Contas, autorizo a baixa da responsabilidade pecuniária de Fábio Luis Cibinello em relação ao item II do Acórdão nº 895/2013- Primeira Câmara, na forma do art. 514 do Regimento Interno. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para emissão da Certidão de Quitação de Débito e registro.

Efetuada os registros pertinentes, com fundamento no art. 506, § 4º do Regimento Interno determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
FABIO CAMARGO  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 29046/19**  
**ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 69/19**

Tendo em vista o requisitado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, protocolado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, com fundamento no art. 26, I, alíneas "b" e "c" da Lei nº 8.625/1993[1], autorizo o acesso e a reprodução dos autos 716.110/17.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para emissão de ofício à autoridade requisitante.

Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
FABIO CAMARGO  
Conselheiro

1. Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:  
I - instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los:  
(...)  
b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
c) promover inspeções e diligências investigatórias junto às autoridades, órgãos e entidades a que se refere a alínea anterior;

**PROCESSO Nº: 350135/18**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDRITUBA**  
**INTERESSADO: LUIS ANTONIO BISCAIA, MICHAEL JOSIEL DA CRUZ,**  
**MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, NILSON DA SILVA NEVES**  
**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**  
**DESPACHO: 71/19**

Retornam os autos diante dos pedidos de dilação de prazos formulados pelo Município de Mandrituba, pelo senhor Luís Antônio Biscaia (peça 40) e pelo senhor Michael Josiel da Cruz (peça 43).

Deixo de acolhê-los, tendo em vista que o prazo para manifestação das partes se encerra apenas em 11/2/2019, conforme a Informação nº 455/19 – DP (peça 41). À Diretoria de Protocolo para controle do prazo.

Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
FABIO CAMARGO  
Conselheiro

## Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

**PROCESSO Nº: 128352/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHAES BARROS II**  
**RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 9/19.**

1. Trata o presente processo de Admissão de Pessoal realizada pela entidade em epígrafe, por concurso/teste seletivo, disciplinado pelo Edital nº 018/2007.

Em razão do disposto na Instrução Normativa 117/2016, a Coordenadoria de Gestão Municipal mediante Parecer nº. 41/19, manifestou-se pela legalidade e registro.

No mesmo sentido foi o posicionamento do Ministério Público de Contas, nº. 20/19, sem, contudo, reconhecer a aplicabilidade da referida Instrução.  
É o Relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, com fulcro no art. 298, I, do Regimento Interno, determino o registro dos atos de admissão de pessoal, objeto do presente processo, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.  
Tribunal de Contas, em 22 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 638563/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHAES BARROS II**  
**RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 10/19.**

1. Trata o presente processo de Admissão de Pessoal realizada pela entidade em epígrafe, por concurso/teste seletivo, disciplinado pelo Edital nº 18/2007.

Em razão do disposto na Instrução Normativa 117/2016, a Coordenadoria de Gestão Municipal mediante Parecer nº. 42/19, manifestou-se pela legalidade e registro.

No mesmo sentido foi o posicionamento do Ministério Público de Contas, nº. 21/19, sem, contudo, reconhecer a aplicabilidade da referida Instrução.  
É o Relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, com fulcro no art. 298, I, do Regimento Interno, determino o registro dos atos de admissão de pessoal, objeto do presente processo, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.  
Tribunal de Contas, em 22 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 445088/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**  
**INTERESSADO: GERALDO GARCIA MOLINA**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**DESPACHO: 7/19**

1. Vieram os autos conclusos a este gabinete para deliberação acerca da proposta de sobrestamento destes autos até o julgamento da ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual que visa, dentre outras medidas, a nulidade do certame realizado pelo Município de Figueira, promovido pelo Edital nº01/2012, em virtude de fraudes, cuja inicial se encontra acostada na peça nº 15. Conforme mencionado no Parecer nº 918/18, do Ministério Público de Contas, de peça nº 54, houve, inclusive no curso da referida ação, determinação de suspensão cautelar do concurso e de nomeações e posses dele decorrentes. Neste contexto, em homenagem à economia processual, já que a instrução probatória quanto aos vícios do concurso em exame está sendo promovida na referida demanda judicial, acolho os opinativos técnicos para o fim de, com fulcro no art. 313, V, a)[1], do Código de Processo Civil c/c art. 537 do Regimento Interno, determinar o sobrestamento dos presentes autos, até a decisão final nos autos de ação civil de improbidade administrativa sob nº 0001689-04.2012.8.16.0078.

2. Após comunicação na Segunda Câmara, remetam-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal onde deverão permanecer no período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 21 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

1. Questão prejudicial de mérito.

**PROCESSO Nº: 480532/10**  
**ORIGEM: ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: CAMINHOS DO PARANA S/A, CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A-ECONORTE, CONCESSIONARIA ECOVIA CAMINHO DO MAR S/A, INSTITUTO BRASIL TRANSPORTES, PARANA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, RODOVIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A, RODOVIA DAS CATARATAS S.A - ECOCATARATAS, VIAPAR RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A**  
**PROCURADOR: BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA, CAMILA DONDONI, CELIO LUCAS MILANO, EGON BOCKMANN MOREIRA, FLAVIO RIBEIRO BETTEGA, GABRIEL JAMUR GOMES, GUILHERME RODRIGUES, HELOISA CONRADO CAGGIANO, PATRÍCIA ROHN RAVAZZANI, RAFAELLA PECANHA GUZELA, VANELIS MARCELLE MUCELIN, VIVIANE FUCHS VISENTIN**  
**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**  
**DESPACHO: 29/19**

1. m acolhimento ao contido nas Informações nºs 277/18 e 536/18, da Diretoria Jurídica e da Coordenadoria de Gestão Estadual, bem como no posicionamento do Ministério Público de Contas no Parecer nº 1019/18, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o novo SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos processos de auditoria nºs 398643/11 e 6654975/13, que se encontram com tramitação suspensa, em virtude de decisão cautelar proferida em ação ordinária nº 1017413-33.2017.4.01.3400, oriunda da 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, que determinou a suspensão da tramitação dos feitos deste Tribunal relacionados à fiscalização do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de lote de rodovia firmado entre a petionária VIAPAR e o Estado do Paraná até o julgamento da referida ação judicial, sob o entendimento de que seria de competência do Tribunal de Contas da União, precipuamente, a análise do equilíbrio econômico-financeiro da concessão em questão.

2. Após a comunicação em Sessão do Tribunal Pleno, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Gestão Estadual, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 21 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 281180/17**  
**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA**  
**INTERESSADO: CLAUDEINEI BENETTI, FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, SERGIO INACIO RODRIGUES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 62/19**

1. De acordo com a instrução processual, o prazo de defesa do responsável pelas contas, Sr. Claudinei Benetti, transcorreu sem manifestação. Pelo que se depreende, contudo, do AR juntado na peça nº 16, assinado por terceiro, em 20/12/2017, o endereço em que essa diligência foi executada não corresponde àquele apontado pelo mesmo gestor, no pedido de rescisão protocolado sob nº 513778/18, em 23/07/2018, de acordo com a inicial da petição, juntada na peça nº 03, dos referidos autos, como sendo "[...] Rua João Bordin, nº 103, na cidade de Pinhalão/PR, (...)". Nessas condições, a fim de evitar eventual nulidade processual por cerceamento de defesa, retornem os autos à Diretoria de Protocolo para que promova nova intimação do Sr. Claudinei Benetti, pessoalmente pela via postal, no endereço acima referido, oferecendo-lhe derradeira oportunidade para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido nas Instruções nºs 3003/17 (peça 11) e 4761/18 (peça 36), da Coordenadoria de Gestão Municipal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 804977/18**  
**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, CONSORCIO ENGIN-**

**ETEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, ELEANDRO CAMPOS PEREIRA, ELUANI DE LOURDES SNEGE, ENGINENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA, HAMILTON LUIZ BOING, JOSE PEDRO WEINAND, NELSON FARHAT, NELSON LEAL JÚNIOR, PAULO MONTES LUZ, PAULO ROBERTO MELANI, PAULO TADEU DZIEDRICKI**

**PROCURADOR: ACACIO CORREA FILHO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, EDSON LUIZ AMARAL, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, JOÃO EURICO KOERNER, LUCIANO ROCHA WOISKI, MARIA LUCIA SANCHES FOLTRAN, WILLIAM MACEIRA GOMES**  
**ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO**  
**DESPACHO: 63/19**

1. Com base no art. 490 do Regimento Interno, recebo os Embargos de Declaração opostos pelo CONSÓRCIO ENGINENGENHARIA-ETEL, ENGINENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA. e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. (peças nº 65 a 82) em face do Acórdão nº 3817/18 – Pleno, veiculado em 08/01/2019, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Embargos de Declaração, nos moldes do art. 490 do Regimento Interno.

3. Após, retornem conclusos.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2019.  
Cinthya Pedron Caciatori  
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

**PROCESSO Nº: 29100/19**  
**ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE**  
**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 66/19**

1. Com vistas a instruir inquérito civil nº MPPR-0101.17.001851-5, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, em atenção ao requerimento de peça nº 2, defiro o acesso aos autos nº 579848/17.

2. Retornem os autos ao Gabinete da Presidência para providências.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

**PROCESSO Nº: 168970/10**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON, MAURILIO GALINDO LOPES, MUNICÍPIO DE RONDON**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 67/19**

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere o item III, do Acórdão nº 4402/2013, da 1ª Câmara (peça nº 55), conforme as manifestações favoráveis contidas nas Instruções nºs 64/19 e 65/19, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e no Parecer nº 22/19 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para expedição de certidões de quitação de débito relativas ao presente processo em favor de MAURILIO GALINDO LOPES, CPF nº 282.060.539-72, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo do acompanhamento da execução da condenação do item II do mesmo Acórdão, relativo à restituição de valores em favor do MUNICÍPIO DE RONDON, representada pela certidão de débito nº 3/2014 (peça 65), objeto da Execução Fiscal Autos nº 2520-08.2014.8.16.0070 - Vara Cível da Comarca de Cidade Gaúcha.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 2019.  
IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro

**Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

Sem publicações

**Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

Sem publicações

**Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA**

**PROCESSO Nº 305458/18**  
**ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**RESPONSÁVEL EDÊNILSON FERNANDES REGINALDO**  
**DESPACHO 32/19**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos

termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
Marcelo da Silva Bento  
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.  
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.  
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
(...)  
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

**PROCESSO Nº 207154/18**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**RESPONSÁVEL: MARIO FRANCISCO QUIRINO**  
**DESPACHO 33/19**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de janeiro de 2019.  
Edgar Antônio dos Santos  
Analista de Controle  
Relator

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.  
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.  
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)  
(...)  
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

## Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

## CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

## OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PR

Sem publicações

## INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB

Sem publicações

## RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10604/18**

Processo nº: 725482/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:00:00  
Assunto: PENSÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: BENEDITO DA CONCEICAO HENRIQUE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WALKIRIA WIZIACK ZAUIH DE PAULI, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5089/18 GP – Procedimento Administrativo 826237/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10607/18**

Processo nº: 529418/09  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:12:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA  
Interessado: ADÃO KOLACHINSKI CANTELE, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10608/18**

Processo nº: 589130/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:15:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO  
Interessado: DIRCE BOSSOLANI CHARLO, FABIO CAMOSSATO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, JOÃO MÁXIMO PONTES, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, THIAGO MANZANO RODRIGUES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10609/18**

Processo nº: 232740/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:15:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, ROSIMARI MACIEL  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10610/18**

Processo nº: 656426/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:16:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA  
Interessado: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, NEUZA MARIA DE FARIAS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10611/18**

Processo nº: 504377/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:16:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MARA REGINA SANTIAGO ALVES, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10612/18**

Processo nº: 698141/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:17:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA  
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, JOAQUIM ALVES DA SILVA, JOSE BELARMINO ROSA, PARANAGUA PREVIDENCIA, SAUL GEBRAN MIRANDA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10613/18**

Processo nº: 309159/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:17:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA  
Interessado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, DANIEL DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10614/18**

Processo nº: 675635/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:17:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICIPIO DE TERRA RICA  
Interessado: ALMIR FEDERICCI, DEVALMIR MOLINA GONCALVES, FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA RICA - PRESONTER, VALDIRENE MARCAL  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10615/18**

Processo nº: 244367/09  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:18:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO  
Interessado: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, MÁRIO MORAIS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10616/18**

Processo nº: 251480/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:18:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA FÉ  
Interessado: MARIA MADALENA PEDRAZZANI GOMES, MUNICIPIO DE SANTA FÉ  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10617/18**

Processo nº: 75568/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:19:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado: DINARTE DA COSTA PASSOS, EDSON DA SILVA NAIZER, INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMJ, JOSE SLOBODA, LAIR DA GRACA GEFUNE SILVA, MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA, OSVALDO ALVES MEDEIROS  
Exercício:

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10618/18**

Processo nº: 648787/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:19:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA  
Interessado: ELIANE MULLER GUET, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, ILSON RHODEN, MAURO RODRIGUES BUGALHO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10619/18**

Processo nº: 321408/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:19:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO  
Interessado: FABIO CAMOSSATO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO, SOLANGE APARECIDA JOSEPIN  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10620/18**

Processo nº: 344221/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:20:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA  
Interessado: DENISE ULIR CALLIARI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10621/18**

Processo nº: 320091/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:21:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO  
Interessado: DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO, IRENE DA SILVEIRA LIMA, JOSÉ VITORINO PRÊSTES, MUNICIPIO DE PINHÃO, SILDO NEI LEVINSKI, SOLANGE DE FATIMA DRUCHAK  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10622/18**

Processo nº: 345808/07  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:21:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA  
Interessado: GERALDA GARRIDO RIBEIRO, MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ROBERTO CARLOS MESSIAS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10623/18**

Processo nº: 729690/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:21:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL  
Interessado: CLAUDINEI BRAZ, DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA, JURACI DAS GRACAS ARAUJO, LEONILDA TIBLIER DA SILVA GODOY  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10624/18**

Processo nº: 381305/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:22:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO  
Interessado: MUNICÍPIO DE TURVO, PEDRO KLOUSTER DE SIQUEIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10625/18**

Processo nº: 275751/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:22:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ELIANE DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WALKIRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10626/18**

Processo nº: 761613/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:22:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI  
Interessado: ANA CRISTINA SAMPAIO MUNIZ LOURENÇO, BRAZ RIZZI, FABIO LOPES SAMPAIO, IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUIZ FERNANDO DE MASI, MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10627/18**

Processo nº: 207414/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:23:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA  
Interessado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, TEREZA WEBER DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10628/18**

Processo nº: 498268/08  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:23:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA  
Interessado: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, SONIA MARIA LIBORIO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10629/18**

Processo nº: 517529/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:23:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, EDSON DARLEI BASSO, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, ITALIA PEREIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10630/18**

Processo nº: 111760/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:24:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO  
Interessado: DIRCE BOSSOLANI CHARLO, FABIO CAMOSSATO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MUNICÍPIO DE COLORADO, SUELI BIZAO, THIAGO MANZANO RODRIGUES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10631/18**

Processo nº: 71856/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:24:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: GERTRUDES ADELAIDE CLARA SCHILDBERG, LUIZ CARLOS SETIM, OSMARIO JOSE CORDEIRO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10632/18**

Processo nº: 466406/03  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:24:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI  
Interessado: LUCIANO BATISTA DE MENJON, MUNICÍPIO DE SARANDI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10633/18**

Processo nº: 540285/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:25:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA  
Interessado: EDILSON GARCIA KALAT, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, ILSON RHODEN, LUCIANA DO ROCIO ROSA, MAURO RODRIGUES BUGALHO, MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10634/18**

Processo nº: 613689/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:25:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM  
Interessado: ADELAIDE DA CRUZ VIANA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10635/18**

Processo nº: 784524/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:25:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: DEMIVAL DARCI MARINHO, WALKIRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10636/18**

Processo nº: 142830/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:26:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARQUINHO  
Interessado: LUIZ CÉZAR BAPTISTEL, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, SIRENE PEREIRA ALIXANDRE CORDEIRO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10637/18**

Processo nº: 865559/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:26:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOÃO CARLOS CAMARGO DE JESUS, WALKIRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10638/18**

Processo nº: 314483/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:27:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE  
Interessado: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, DIEGO FACIROLI FERREIRA, MARCOS JOSE DA SILVA, MUNICÍPIO DE CIANORTE, ROSA DE SOUSA SANTOS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10639/18**

Processo nº: 660270/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:27:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA  
Interessado: ALICE ALVES DA SILVA, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10640/18**

Processo nº: 426725/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:27:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA  
Interessado: AFIFI EL BITAR SAAB, ANTONIO JOSE QUESADA PIAZZALUNGA, GERMANO BORINO CARVALHO, IVANILDE BORINO, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, WILSON CARLOS DE ASSIS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10641/18**

Processo nº: 204105/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:28:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA  
Interessado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBELIA, MARY TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO, MUNICÍPIO DE CORBÉLIA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10642/18**

Processo nº: 649236/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:28:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA  
Interessado: ENI TEREZINHA SOARES SARAIVA, FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10643/18**

Processo nº: 389118/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:29:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE XAMBRE  
Interessado: JOSE ANTONIO CASAGRANDE, LUCAS CAMPANHOLI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10644/18**

Processo nº: 731008/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:29:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: VILMAR XAVIER DE FREITAS, WALKIRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10645/18**

Processo nº: 664044/08  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:29:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: MUNICÍPIO DE MATINHOS, VANDERLI TAVARES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10646/18**

Processo nº: 60846/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:30:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: ADERVAL ANTONIO RIBEIRO CORREA, FLAVIO SIMÃO DOS SANTOS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, NEHEMIAS CARNEIRO, ROBERTO ALVES FERREIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10647/18**

Processo nº: 475130/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:30:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA  
Interessado: HEVERSON JOSE TUROZI, JOSÉ ANTONIO GOMES DOS SANTOS, MARIA BATISTA DO AMARAL SOARES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10648/18**

Processo nº: 876066/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:31:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10649/18**

Processo nº: 320959/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:31:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO  
Interessado: FABIO CAMOSSATO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARIA ANGELA ROSA DA SILVA, MUNICÍPIO DE COLORADO, THIAGO MANZANO RODRIGUES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10650/18**

Processo nº: 471219/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:32:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ  
Interessado: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, EDUARDO ANZOLA PIVARO, FÁBIO LUIS CIBINELLO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBÉ, JOAO DALMACIO PAVINATO, JOSE DO CARMO GARCIA, MUNICÍPIO DE CAMBÉ, NEUSA DE LIMA MOREIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10651/18**

Processo nº: 702420/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:32:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRA  
Interessado: AURENILSON CIPRIANO, CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE ANDIRA, JOSE RONALDO XAVIER  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10652/18**

Processo nº: 175852/98  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:33:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado: ARACI DA SILVA ALMEIDA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10653/18**

Processo nº: 28616/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:34:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ  
Interessado: JOSE FERREIRA DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA FERREIRA, JUAREZ AFONSO IGNACIO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10654/18**

Processo nº: 236474/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:34:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: DIMAS DE MELLO BRAGA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10655/18**

Processo nº: 775967/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:34:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI  
Interessado: BENTO AGUIAR, FABIO LOPES SAMPAIO, IDINEU ANTONIO DA SILVA, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, LUIZ FERNANDO DE MASI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10656/18**

Processo nº: 111965/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:34:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
Interessado: FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, LUIZ FRANCISCONI NETO, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NICOLA BRUNOZI NETTO, REGINALDO FERREIRA ROCHA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10657/18**

Processo nº: 374052/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:35:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: CLARICE GODOY PEREZ, TAINARA MARIA MOTA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10658/18**

Processo nº: 661779/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:35:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: DENISE CRISTINA WALTER RIBAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10659/18**

Processo nº: 450948/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:35:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, ROSEMARY SBARAINI QUADROS, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10660/18**

Processo nº: 209680/05  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:36:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO  
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, EDI POLIPENCO KUTAS, EDSON DARLEI BASSO, EVALDO PISSAIA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10661/18**

Processo nº: 618941/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:36:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA, MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10662/18**

Processo nº: 226499/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:37:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY  
Interessado: EDNÉA BUCHI BATISTA, MARIA VERONICA ALVES DE PONTES BARROS, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10663/18**

Processo nº: 365765/00  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:38:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MARIA DO CARMO SOEIRO, MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10664/18**

Processo nº: 583386/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:38:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA, NORBERTO BONAMIN  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10665/18**

Processo nº: 389270/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:39:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ  
Interessado: JOSÉ LUIZ BRANCO, JOSE STELLER, LUCAS CAMPANHOLI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10666/18**

Processo nº: 642448/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:39:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: GILBERTO GIACOIA, IVONEI SFOGGIA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, PARANAPREVIDÊNCIA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10667/18**

Processo nº: 615440/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:40:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, IZOLINA CHIQUITO, JORGE SEBASTIAO DE BEM, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SUELY HASS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP – Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10668/18**

Processo nº: 268066/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:40:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANGELA MARCIA PADOVAN, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, MARLUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP  
– Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10669/18**

Processo nº: 20556/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:41:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, MARIA DA GLORIA CUNDARI D ALMEIDA, MARLUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP  
– Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10670/18**

Processo nº: 481886/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:41:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO, NOEVAL DE QUADROS, PAULO ROBERTO VASCONCELOS, RENATO BRAGA BETTEGA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP  
– Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10671/18**

Processo nº: 24971/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:41:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CREUDE MIRIAN TAVARES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP  
– Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10672/18**

Processo nº: 542083/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 14:42:00  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ADEMAR TONETE DE SOUZA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, SÉRGIO LUIZ MACHADO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5091/18 GP  
– Procedimento Administrativo 826466/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10833/18**

Processo nº: 310988/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10834/18**

Processo nº: 244885/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:54:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, VITORIA NATALIA MALMANN  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10835/18**

Processo nº: 387150/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA, CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10836/18**

Processo nº: 290175/18  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANEJA  
Interessado: JAMISON DONIZETE DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10837/18**

Processo nº: 461025/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: ALINE ALVES, ELIZETE RODRIGUES FERREIRA, KEYZY MAYARA CONSTANTE VALESAN, LUIZ GOULARTE ALVES, TEREZINHA DIAS PAES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10838/18**

Processo nº: 821544/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: ANDREA CRISTINA PEREIRA DE MELO, DANIELI CRISTINA MENDES, LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10839/18**

Processo nº: 775255/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI, IRENE KAMMLER, ROBERTO SALVADOR VIGANO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10840/18**

Processo nº: 368025/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI, ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA, DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI, DIEGO DA ROSA RIBAS, ELIETE SCHULTZ NETTO, FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER, JACINTA TEZZA, JONAS CHEGALSKI, JOSELMIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, JUCEMARA CORREA DE FREITAS, KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA, KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE, LEILA AUBRIFT KLENK, LEONIDAS DE DEUS BUENO, LISANDRO LOURENCO JUNIOR, LUANA ALVES DE MIRANDA, MARCELO FERREIRA BUENO, REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS, SABRINA DE JESUS HORNING VALLE, WANDERLEY VALE DOS SANTOS  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10841/18**

Processo nº: 1153288/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: EDGAR BUENO, IRENE DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10842/18**

Processo nº: 468440/08  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:58:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Interessado: CELSO FERREIRA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10843/18**

Processo nº: 464150/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:58:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: ANA MARTHA DE CASSIA SILVA, ANDREI NIGRIN, BRUNA BATISTA, DENIZIA PORTELLA VARNES, ELCIO LUIZ BATISTA, LUAN BATISTA MARTINS, LUIZ GOULARTE ALVES, MARIA FERNANDA BUENO DE MELLO, PAULA ALESSANDRA RAMOS, RICARDO CESAR CARDOSO PINTO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10844/18**

Processo nº: 775704/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:58:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: EVELISE ZELLA DOS SANTOS, LEILA AUBRIFT KLENK  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10845/18**

Processo nº: 664107/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:59:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ALFRANIO GONSAGA FERREIRA DA ROSA, ANA CRISTINA LOPES MORAES, ANDREA BACHMANN BATTINI, CARLA WALDECK SANTOS, DANIELE DE FATIMA CHAVES, DANIELLE CRISTINE R R P A PADILHA, ELISA WANDERLEIA DE F MALANCZYN, JOCIMARA ROSSA, JOSELI DE FATIMA

CAMILLO DALLABRIDA, KELLY CRISTINA REICH FAVARIN, LEILANE SOARES P. DE SOUZA, LIARA CRISTINA BISS, LOURENS FAGUNDES DOS REIS, LUCIANA CAROLINA CLETO, LUIZ CARLOS SETIM, MARCIA F DE PAULA RAMOS JACCON, NATALIA ZACCARO PEREIRA DE SOUZA, PATRICIA SALES DE SOUZA, ROGERIA COSTA DE SOUZA, TATIANA DA SILVA BIDINOTTO, VANESSA DE SENIA MONTEIRO CARNEIRO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10846/18**

Processo nº: 589229/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 16:59:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
Interessado: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10847/18**

Processo nº: 812599/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:00:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADEMIR SILVA ARAUJO, BRUNO RENATO GOBBI DA SILVA, CARLOS ROBERTO PUPIN, LUCAS HENRIQUE BRUNOLLI FERREIRA, TIAGO PEREIRA DOS SANTOS  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10848/18**

Processo nº: 324951/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:00:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MARIA THERESA MELHEM PELISSARI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10849/18**

Processo nº: 423810/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:00:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LARISSA MENDONÇA B. FASSBINDER, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10850/18**

Processo nº: 16779/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:00:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
Interessado: MAURICIO YAMAKAWA, MUNICÍPIO DE PARANAÍ, RODRIGO FERREIRA GIOVINE, ROGERIO JOSE LORENZETTI  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10851/18**

Processo nº: 392317/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:01:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT, MARIELI CRISTINA BACKES  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10852/18**

Processo nº: 284352/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:01:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: DAIANE MATIAS TIGRE, HELLEN VAZ DA SILVA, JOSENILDA FERREIRA DA ROSA, LUIZ GOULARTE ALVES, PATRIC EREDES DA SILVA, PATRICIA DE FATIMA GONCALVES DOS ANJOS, SOLANGE PEREIRA PEGO, TAWANNE CARLA DUTRA DOMINGUES BENITES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10853/18**

Processo nº: 78830/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:01:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
Interessado: AGNALDO TIRONI, AGUIDA OLIVEIRA MELLO FERNANDES, ALCINA ROSA DE CARVALHO COUTO, ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS GUILLEN, ALINE MENDES DE LIMA, AMELIA DE OLIVEIRA MARTINS, AMELIA FATIMA APARECIDA MARTINS ROCHA, ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA, ANA CAROLINE KELLY CALZADO GOMES, ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI, ANDREA CRISTINA GRACIANO, ANDREW LUIS KRULIKOWSKI, ANGELA MARIA HONORIO, ANTONIO PIRES TAVARES JUNIOR, BEVERLY AMADEI, CARLA CRISTINA SALVADOR, CENILDA RODRIGUES, CLAUDENILSON GRACIANO, CLAUDINEI DE OLIVEIRA, CRISLEINE SANTOS DE ALMEIDA, CRISTIANE RAFAGNIN, CRISTINA APARECIDA DE PAULA, DAGMAR DA SILVA ROCHA, DANIELE MARIA CASTELO CUNHA, DELZA MARIA GUIMARÃES DA COSTA, DORALICE HONORATO DOS SANTOS DE FREITAS, DRAUSIO SCHANOSKI PEDRO, EDINEIA VIEIRA ZANARDO, EDNA PEREIRA, ELENA RAMON MARCOLIN, ELIANE APARECIDA MENEZES PEREIRA, ELISABETE DE ASSIS GOMES DA SILVA, ELISANGELA BARCÍLIO DE DEUS MONTANHOLI, EVA BENEDITA DA SILVEIRA, FABIANE AMARAL MEIRA, FABIO JUSTO HERNANDES, FERNANDA APARECIDA RIBEIRO PRIMO, FERNANDA MIRANDA AMORIM DA SILVA, FERNANDO ANTONIO ALVARENGA GUIMARÃES, FRANCIELI AXMAN TAVARES DUARTE, FRANCIELI GRACIANO FRITEGOTTO, FRANCIELI MUNHÃO MARTINS, FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO ASSIS PERES DOS REIS, GERSON FRANCISCO GOMES, GIULIANA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA, GLEICE FARIAS DE SOUZA PRADO E SILVA, HEBER DE MEDEIROS RODRIGUES, ILSON INFANTINO VIEIRA, IVANA LOBO DE CARVALHO, JADERSON LINHARES, JANE TERESA NOBILE MIGUEL, JAQUELIZ CORREIA DA SILVA PECCA, JEAN VITOR LEITE DE LIMA, JEFFERSON ROCHA DA SILVA, JOÃO HENRIQUE LOPATKA, JOAO MATTAR OLIVATO, JOÃO PAULO MANFRE DOS SANTOS, JOSÉ HAGGI SOBRINHO, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, JULIANA MARTINEZ RODRIGUES, JULIANA TEIXEIRA OLIVATO PANICHI, KAREN CRISTINA GONÇALVES JOAQUIM, KATHIA REGINA PORTO DA SILVA, LARISSA FABIANA CENSI, LEILA MATTAR, LILIAN DUARTE CORREIA, LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO, LUCILENE PEREIRA LIMA, LUCINEI DE MARCHI, MARA LUCIA DARIVA ORLANDI, MARCELA MARA ESPOSITO, MARCIA APARECIDA CAMACHO OLIMPIO, MARCIA REGINA TEIXEIRA MACHADO, MARCIO DESTRO FELICIO, MARIA CAROLINA SOARES E SILVA, MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA, MARIA JACQUELINE SALLES RODRIGUES BERNARDELLI, MARIA SIMONE DIAS TONET, MARILÉIA APARECIDA FERRETTI TIRONI, MARINA DE SOUZA MARCOLIN DESTRO, MARLENE APARECIDA DA SILVA CALZADO, MARLENE FERNANDES GRACIANO, MARLI ISOLINA JAMBERSI GONÇALVES, MARY HELEN PEDROSO DE MOURA, MAYRA CAMPOS FRANCICA, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, NADIA APARECIDA DE JESUS AGUIAR, NATALIA CRISTINA DO CARMO SILVA, NATALIA DA SILVA SANTOS, NELCI SANTOS, NEUSA MARIA RIBEIRO MICHELATO, NILZA RIBEIRO, NIZIANY HERNANDES NEVES TINELLI, NOELI DE SOUZA SANTOS, OTILIA QUEIROZ MACHADO, PATRICIA APARECIDA GONÇALVES, PATRICIA CRISTINA CHER, PATRICIA DAYSE ANTUNES, PATRICIA MUNIZ PONTES, PAULO ROGERIO DE SOUZA, RAFAEL TINELI GERIBOLLA, RAQUEL AUGUSTO GOVERNO PORTE, RENAN DA SILVA E SA MANZATO, RENATA SANTOS VENTURINO BATISTA, RICARDO ANGELICO DE MELO, RICARDO CESAR SANTIAGO, ROSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, ROSA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA, ROSANGELA EUGENIA PIRES DA ROSA, ROSANGELA MARIA CONTI, ROSANGELA MATIAS DE SOUZA, ROSELI PERVERZON, ROSEMI KAIO ODA, ROSILENE APARECIDA SANTIAGO, SANDRA REGINA ROLIM, SANNY STEPHANY VON VOGLER, SHIRLEI JAMBERCE, SILVIA LETICIA LEITE MUCHAGATA, SILVIO ANSELMO DUARTE, SIMONE DE FATIMA ALVES, SOLANGE MESSIAS DA SILVA MOURA, SUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONI, TATIANI CHAGAS, TAYANE CRISTINE BACCON, VALERIA CRISTINA PICELI DOS SANTOS, VALERIO ZONZINI MIGUEL, VANESSA DE ARRUDA,

VANESSA MORENO CUGINE DE AGUIAR, VANISE MORETTI, VANUSA APARECIDA DA SILVA, VERA LUCIA ALBINO DOS SANTOS, VINICIUS ROMANO DE PAULA PINTO, VIRGINIA DE ANDRADE ORLANDINI, VIVIAN DUARTE CORREIA, VIVIANE JUSTO GARCIA, WILSON DONIZETI DE BRITO  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10854/18**

Processo nº: 809935/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, CRISTINA SILVA DA MAÇA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10855/18**

Processo nº: 124022/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, CLARICE DE OLIVEIRA ZANELLA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10856/18**

Processo nº: 348621/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: EVERSON LUIZ DA SILVA, LUIZ CARLOS SETIM  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10857/18**

Processo nº: 523920/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:03:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, SUZANA DE FÁTIMA SOKOLOSKI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10858/18**

Processo nº: 338915/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:06:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10859/18**

Processo nº: 240320/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA

Interessado: ADELAIDE OLIVEIRA PAES, ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE, ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA, ANA LUCIA ADAO KOHLER, ANDREA APARECIDA WOSNIKI STABACKA, ANGELA MARIA DUDA, ANGELA MARIA NEVES DA SILVA, ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI, ARILDA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS, AVANI DE FATIMA DA S HAMMERSCHMIDT, CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO, CRISTIANE FIRSTR, DANIELA APARECIDA SCHUSTER BILL, DARUCHY CARVALHO DIAS, ELISANGELA APARECIDA SIBEN SANTOS, EVA BRUNQUEL CAMARGO, FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS, FRANCIELI DA SILVA DE LIMA, GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX, GIZIELE CRISTINA RIBAS, IOLANDA SILVA SANTAREM, JANETE APARECIDA FERREIRA PADILHA, JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN, JOSE ROBERTO MAIDL GOLL, KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO, KARINA LEINEKER, KARINE OLINDA DE OLIVEIRA, LEILA AUBRIFT KLENK, LEONI GOSLAR ARAUJO, LOURDES MARIA KAZEKER KARAS, LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO, MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS, MARIA ATELA BAIO CAMPESTRINI, MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL, MARIA RITA FERREIRA GRANDE, MUNICÍPIO DA LAPA, PAULO CESAR FIATES FURIATI, RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS, ROSELY APARECIDA ROSA SOARES, TUANE TOLEDO CAMPOS, WANDA PEPPE COLACO PRSYBYLOVICZ

Exercício: 2015

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10860/18

Processo nº: 705580/16

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, KEYLA CRISTINA DEBONA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10861/18

Processo nº: 570168/12

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

Interessado: ADILENE BORGES, ADILSON TOGNATO, ADRIANO FERREIRA NEVES, ANA BEATRIZ PEREIRA MENDONÇA, ANTONIO ROBERTO DE ASSIS, CAROLINA PEREIRA MENDONÇA, CLAUDEMIR DA SILVA, DAYANA PEREIRA DA SILVA, DEBORA APARECIDA DA SILVA, DIONATHAN NAYTE DOS SANTOS, EDILAINA WENZEL, ELIANE ALVES DE SOUZA, ELIZABETE DA SILVA, ESTHER DE PASCHOA FRIGO, FRANCISLAINE APARECIDA STURION GIORI, GIDEAO MESSIAS DA SILVA, GILMAR SOARES DO NASCIMENTO, HELGA KARINA MOREIRA, JOÃO CLAUDIO ROMERO, KARINA FREIRE FONSECA, LARISSA RABELLO DE MELO, LETÍSIA CRISTINA HENRIQUE LUZ, LUZIA FERNANDES GOMES, MARCIA ALVES LEITE, MARCOS APARECIDO GOMES, MARIA GREGORIO DA SILVA, MICHEL YOKIO WATANABE, MIKAEL MARIANO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA, ROSELY GOMES DA SILVA, SAMUEL PACHECO DOS SANTOS, SIRLENE RIBEIRO, SUELEM ANDRADE CARDOSO, TATIANE CARINA PINHEIRO LOPES, TATIANE CRISTINA GOMES, VALDIRENE MARIA SAMPAIO, VALQUIRIA CELIA CAMPO ROMERO, VANUZA APARECIDA FERNANDES, WILLYAN DE ALMEIDA ROMERO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10862/18

Processo nº: 495779/15

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: ADRIANA DA SILVA SOUZA ALVES, ALAN RODRIGO RELK DE OLIVEIRA, ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, ALESSANDRO MARQUES SOARES, ALINE DE CASTRO CASTELHANO, ALINE MARIANO DE SOUZA, ALOISIO ALEXANDRO BERTON, ALOIZIA ROSA DE JESUS POLICANTE, AMINADABE REGINA CASSIMIRO C. DA SILVA, ANA LUIZA SEREIA, ANA PAULA ADAO DE ANDRADE, ANA PAULA DO NASCIMENTO, ANA PAULA LUVISUTO DE OLIVEIRA, ANDERLEIA INACIO DA SILVA, ANDRESSA BELEI, APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI, APARECIDA DOS SANTOS, AUREA MARIA ZAGO DE SOUZA, BEATRIZ SILVA MACHADO, CAIO CESAR GOES, CAIO OGASAWARA YAMAMOTO, CARLA FRANCIELE BARBOSA, CARLOS EDUARDO ARROTEIA DE ALBUQUERQUE, CARLOS HIDEKI IGARASHI, CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CAROLINA CECATO PENTEADO,

CAROLINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS, CAROLINE DIAS CAMARGO, CIRLEI RINCAO PORTEL, CLAUDIA APARECIDA COUTINHO OLIVEIRA, CRISTHIAN RUAN ROCHA DE ALMEIDA, CRISTIANE APARECIDA ROCHA, CRISTIANE SOUZA LIMA, CRISTIANO PEDRO DE JESUS FAGUNDES, DAGMAR PEREIRA DE SOUZA, DAIANE CASSIANO DE MORAIS, DANIELA TAMARA BRUNA MARCUSSO B. DE BRITO, DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES, DAYANE CRISTINA DA SILVA, EDILENE MARQUES C. DA SILVA, EDILENE SANTOS DE SOUZA VESPA, EDINEIA CRISTINA PELISSARI SANTOS, EDUARDO PEREIRA COLLUCCI, ELAINE PEREIRA BOTELHO SOARES, ELIANA GOMES RODRIGUES, ELIANA MUZOLON MARQUES, ELIANE BARBOZA DA SILVA, ELIANE DOS SANTOS, ELTON STEFO DE SOUZA PEREIRA, ERISMARIA ALMEIDA DOS REIS OCCHI, ESTER PACETTI DASSA, ESTER ROSARIO DE OLIVEIRA, FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN, FERNANDA DE JESUS DALOSSO, FLAVIA FORNACIARI SCHIAROLLI, GABRIELA GREGOLIN GIMENEZ, GABRIELA NATALIA RODRIGUES MAROTO, GEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS, GEYZA LIMA DOS SANTOS, GISELE MAZZETO, GISELLI AVELAR, GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS, GUILHERME ANSELMO NEIRO NAVI, HEBERT DE PAULA GIESTEIRA, HELEN HARUE GOMES SATO, HENRIQUE KIATKOSKI JUNIOR, HERMES FERREIRA ROMUALDO, HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES, HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS, HYLTON GRAEL, IRONI DE FATIMA CORDEIRO, ISIS NAYARA DE JESUS FERREIRA, IZAURA MITIKO FUDIHARA, JACQUELINE ALENCAR RAMOS, JACQUELINE PRATIS GRABOSCHI WERLANG, JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS, JANETE LANE AMADEI, JEAN BOEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JEREMIAS DA SILVA BENEGA, JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOICE MARA DE ANDRADE, JOSIANE QUIRINO DA SILVA, JOSUE ALVES DE OLIVEIRA, JULIANA APARECIDA BATISTA F. DA SILVA, JULIANA DA SILVA GUISSO DOS SANTOS, JULIANA MARIA GABRIEL, JULIO CESAR BASDAO, KALINE CLEICE ROCHA DA SILVA, KATIA CORREIA DA CRUZ SILVA, KEILA RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA, LEANDRO SANTOS DE SOUZA, LENITA VIEIRA DA SILVA, LETICIA CARRILHO KUHLL, LISSARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, LOURDES PEREIRA DE MENDONÇA, LUCIANA BENATTI DE SOUZA, LUCIANA DE BARROS DUARTE DOS SANTOS, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, LUCIANE AGOSTINHO DOS SANTOS, MADALENA APARECIDA DA COSTA DE ANDRADE, MAGDA ELENICE DA ROLD, MAGNO ORLANDO PIOVESAN, MARCELO BILHAN KERNISKI, MARCIA APARECIDA MATERA DE SOUZA, MARCIA KIMIE ANZAI, MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI, MARCO AURELIO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MARGARETE VEIGA DA SILVA, MARIA ADRIANA ALTINO DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA LOUÇAO, MARIA ODAIRES MALAQUIAS, MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA, MARIANE ZANELLA FERREIRA, MARILEI FERNANDA BERVIAN, MARINA DOS SANTOS COUTINHO, MAYRA ALMERINDA RIBEIRO DA ROCHA, MICHELE DE PAULA PEIXOTO, MICHELLE CASTILHO DA ROCHA CHOPCH, MICHELLE CORDEIRO DE LIMA, MIRIAM TERUMI YOSHIDA YAEGASHI, MOACIR NUNES MENDES, MONICA CRISTIANE CAETANO, NILSON HILARIO CACHO, PATRICIA COELHO DE ASSUNÇÃO, PATRICIA DOS SANTOS SOARES, PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, PRISCILA ESTELA POMPEI, RAQUEL FERNANDA FERREIRA LACERDA, RAQUEL GOMES MARTIN, REINALDO ANTONIO FANTI FILHO, RENAN DE OLIVEIRA, RENATA DA SILVA, RENATA GIOLO DA SILVA, ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA, RONEI CASSIUS SPERANDIO, ROSALINA CAVALHEIRO, ROSARIA YUKO INOUE, ROSELI LIMA TACAIAMA, ROSEMEIRE ALVES SANTOS DA SILVA, ROSILENE FAVARON DOS SANTOS, SANDRA ELIAMAR KLAYN, SANDRA YASSUE IDE, SHEILA CRISTINA WALTERS, SHEILA DAYANA DA SILVA CASSIMIRO, SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA, SILVANA MOLINA, SILVANI SCHUENCK MANHAES, SIMONE KARINA JORGE TAVARES, SIMONE RAMOS GARCIA, SIRLEI APARECIDA COELHO ALVES BEZERRA, SIRLEI APARECIDA MAIOLI, STEPHANIE MARCELINO DOS S. FELIPE, SUELI FREIRE, SUZANE KELLY RAMOS, TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA, TAIZE CARVALHO DOS SANTOS, TANIA REGINA LOPES, TAYLON HENRIQUE RIBEIRO GAZZI, THAIS DA SILVA FERREIRA, THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA, VALDEMIR PEREIRA BRESSAN, VALDICEIA COUTINHO DOS SANTOS, VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL, VANUSA APARECIDA SILVESTRE, VERA LUCIA DE SOUZA, VERA LUCIA FONSECA DOS SANTOS, VIVIANE DA SILVA BRITO, WALDELICE GUEDES RIBEIRO DE AGUIAR, WILSON PERALTA DEMORI, ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10863/18

Processo nº: 104463/16

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10864/18

Processo nº: 380185/16

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessado: DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF, GUSTAVO MAKOTO KARAZAWA, LUCIANA GONÇALVES DE LIMA, LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10865/18**

Processo nº: 809672/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:09:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA  
Interessado: SANDRA IEMBO DE FREITAS, VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10866/18**

Processo nº: 670400/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:10:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU  
Interessado: EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, MARLENE FATIMA MÂNICA REVERS  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10867/18**

Processo nº: 333426/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:10:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: FREDERICO WAVRZENCZAK, LUIZ GOULARTE ALVES, MURIEL ALVES DE ANDRADE, SANDRA SAMILA PINHEIRO DA SILVA, SEBASTIANA DA APARECIDA NUNES, SELI BATISTA RIBEIRO MANOEL  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10868/18**

Processo nº: 430138/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:10:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, DANIELE DA SILVA WILL, LEILA AUBRIFT KLENK  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10869/18**

Processo nº: 724739/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:11:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: CAMILA SIMONI JUNQUEIRA, LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10870/18**

Processo nº: 160541/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADELAIDE MAFRA DE AMORIM, ANA CLAUDIA LIMA FREITAS, ANDREA CRISTINA VASCONCELOS FANTE, ANDREIA CRISTINA ERNEGA BOCALETTI, CARLOS ROBERTO PUPIN, CELIMAR FAGAN PAVIANI, CINTIA BERTI PUBLIO, CLEIDE APARECIDA DA SILVA DE PAULO, CLEUZA LONI FERREIRA, CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO, CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES, DELMA MENDES ALVES PRESTES, ELIANA PENIDO, EMILIA REGINA LIMONTA MAIA, ERIKA FUKUZAKI DOS SANTOS, GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA, GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO, LEILA MILTES DE GOUVEIA, LEONILDA OJEIKA, LOURDES DA CRUZ BELLINI, LUCIENE SANTANA, LUCIENE STABILE SILVERIO, LUCILENE SIMONE SCHELLER, MARIA CÉLIA MONTEIRO PALMA, MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI, MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENÇO, MARIA LUCIA DA CRUZ COSTA, MARISA COELHO DE OLIVEIRA BALBINO, MARLY CAVALCANTE DE ALMEIDA HUNGARO, MARTA MARIA MARTINS, MIRIAN BAMBINE SOUZA ABBAS, MIRIAN FROEMING CORSI, NADIR ANTONINHA ZANATA, NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER, PAULA EDILENA DE SOUZA FRANKE, REGIANE HISSAYO ONO, ROSA GARCIA BASSO FARIA, ROSANGELA CARNEIRO DOS SANTOS, SELMA NARUMI ETO MARUYAMA, SONIA CAMAROTTO RODRIGUES, SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS, VALERIA BATISTA BARBOZA, VANESSA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, VANIA MARIA MORENO FAVARIN ADAO, YONE LINO DE FARIA, ZILDA APARECIDA TAVARES SALTON  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10871/18**

Processo nº: 31594/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:12:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LIDIA KUSCZNIER KOCZKODAI, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10872/18**

Processo nº: 1116528/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:12:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Interessado: EDGAR ROSSI, KÁTHIA SALOMÃO DE SOUZA, MARCOS FIORAVANTE, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10873/18**

Processo nº: 296884/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDRITUBA  
Interessado: CELSO LUIS MACHADO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10874/18**

Processo nº: 773350/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT, JONATAN FREIRE  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10875/18**

Processo nº: 72569/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:13:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10876/18**

Processo nº: 175113/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CURITIBA, PAULO AFONSO SCHMIDT, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10877/18**

Processo nº: 1153164/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: EDGAR BUENO, LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10878/18**

Processo nº: 426541/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR  
Interessado: BERTOLDO ROVER, IVANOR LUIZ MULLER, LAURO STANSKI, LAYS FERNANDA SLABICKI, ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10879/18**

Processo nº: 694260/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: BEATRIZ SATOMI TOYSHIMA, CARLOS ROBERTO PUPIN, DANIEL DE CARVALHO BOECHAT JEHA, JAQUELINE ZADI TURBAY, MARCIO BARADEL TANOUE, MARIANA VICENTE DA SILVA, RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10880/18**

Processo nº: 605560/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: CAMILA CAROLINA RODRIGUES, LARISSA ACOSTA DOS REIS, LUIZ GOULARTE ALVES, MARIA ELI MOREIRA, MONICA CRISTINA DA CRUZ, PEDRO JULIANO VELOSO, SIRLENE GONCALVES GRACIANO, WANDERLEA GUARACI OLIVEIRA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10881/18**

Processo nº: 355080/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADRIANA DUARTE DA SILVA, ANA CLAUDIA DA CRUZ, ANA PAULA MOREIRA CHAVES, ANDREIA GOMES, ANTONIA KATIA PADUA COSTA DA SILVA, ARIANNE LEONARDO SINTI, CARLOS AUGUSTO NANTES DE C. RIVILINO, CARLOS ROBERTO PUPIN, CARMEN LUCIA RAMOS VINHOLI SEPPEDE, CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA, CLAUDIO MUCHIUTTI JUNIOR, CREDINALVA PEREIRA DE CARVALHO, CRISTIANA DE FATIMA COLETTI, DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA, DURCELINA CANDIDA PAIVA, EDIMEIA LUZIA BEZERRA DA S. TESTA, ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA, FABIANA AGUIAR DIAS, FABIANY APARECIDA BARBOSA, FERNANDA DE ARRUDA, FRANCIELE DE SOUZA, FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA, FRANCISLAINE APARECIDA DE P. BAIERLE, GRAZIELA FERREIRA GRUBA DINIZ, JEISE DE MORAES SANTOS, JULIANA CARVALHO, JULIANA CRISTINA DA SILVA RAMOS, JULIANA VITALINO MIZGA, JULIANE ALVES DE LIMA, JURACI DE OLIVEIRA, LARISSA PAMELA POLICARPO FRESSATO, LEIVA GARCIA DOS REIS RIBEIRO, LUCIANA DA SILVA SOUSA SANTOS, LUIZA FERREIRA DE SOUZA, MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE ABREU, MARCIA DE LIMA DOMENES, MARIA APARECIDA BENTO RIBEIRO, MARIA APARECIDA FRANCO, MARIA TERESA MOREIRA DA SILVA STEVANATO, MARINETE DE FATIMA ALVES, MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, MARLI ROSA DOS SANTOS, MARLI TALITA DE SOUZA PAVANI SEVERIANO, PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI, ROSANA ALVES DOS SANTOS, ROSANGELA APARECIDA FRANCO CERVELHERI, ROSELI CRISTIANE BERNARDO NEVES, ROSEMARI MAIA DOS REIS, SANDRA ALVES DE ALENCAR, SANDRA PEREIRA DA SILVA, SANDRA REGINA MACHADO, SIRLEI CRISTINA ARRUDA, SUELI APARECIDA PACHECO, SUELI PEREIRA DE ABREU, TANIA MARA PANAINO  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10882/18**

Processo nº: 448444/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA  
Interessado: JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA, PEDRO LEANDRO NETO, ROGER ANDRE MISSORELLI UNGARO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10883/18**

Processo nº: 73837/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
Interessado: EVANDRO MIGUEL GRADE, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, RITA MARIA SCHIMIDT  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10884/18**

Processo nº: 298888/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:17:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ARLETE BOER, CARLOS ROBERTO PUPIN, CARMELINA DA LUZ FRANCOLINO, EDITE MARIA DE SOUZA, ELENA ROSA DOS SANTOS, FRANCIELE DE OLIVEIRA GUIMARAES, IVANA ALMAGRO RAMOS, IZABEL DOS SANTOS SILVA, JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA, JULIANA VAROTTO DE SOUZA, KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS, LEILA APARECIDA MATOS DA LUZ, MARIA DE LURDES MELO, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA MOREIRA, MARLENE SARTOR ALVES PEREIRA, MARLI ALVES CARDOSO TEOTONIO, PRISCILA LINDINALVA DOS SANTOS, SANDRA APARECIDA TOBIAS BASSETTO, STEFANE SAIONARA FRANCISCO DE OLIVEIRA, TAMARA GONÇALVES, THAIS HELENA ZAGO ALVES  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10885/18**

Processo nº: 478482/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:17:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: GELCIMAR SEISCENTOS DE SOUZA, IVAN RODRIGUES, JULIANO DE ANDRADE ROSA, VALDINEI VALIM TERRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10886/18**

Processo nº: 369953/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA  
Interessado: CARLA FUSTINONI, JOÃO RENATO CUSTÓDIO, JOSE GERALDO DOS SANTOS, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ROSANE APARECIDA PAGANI, VALDIR CONQUISTA DE LIMA, VALQUÍRIA ALVES DE SIQUEIRA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10887/18**

Processo nº: 926494/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL  
Interessado: CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE, JOAO ELINTON DUTRA, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, MUNICÍPIO DE LARANJAL  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10888/18**

Processo nº: 369393/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: OLIZANDRO JOSE FERREIRA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10889/18**

Processo nº: 348966/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ANA PAULA RENDAK, ANA PAULA RIBEIRO, ANDREA RITA KUSMA TAVARES, ELIANE DO ROCIO NATAL MULLER, IZALA SIDINEIA RAMOS PAMPUCH, JAMES EDUARDO MERLIN, LUCIANA VOLOXEN, LUIZ CARLOS SETIM, MARIA CLAUDIA DOS S E FORMANQUEVSKI, MARTA IENKOT, MONICA PEREIRA FELIX, SIMONE ANDREA NARDELLI  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10890/18**

Processo nº: 525922/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:19:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Interessado: CLAUDIO GOLEMBA, CRISTIANO LINO DA SILVA, JORGE

FERREIRA DA SILVA  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10891/18**

Processo nº: 460866/03  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Interessado: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10892/18**

Processo nº: 635570/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
Interessado: ADEMIR APARECIDO MOREIRA, APARECIDA DE FATIMA ARAUJO, SILVIO LARA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10893/18**

Processo nº: 668022/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, SAUL FAJARDO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10894/18**

Processo nº: 705602/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, PRISCIELLE HECAVEI PEREIRA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10895/18**

Processo nº: 422186/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ANA CAROLINA FERRAZ DOS S. GOMES, ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES, ATILA DE TOLEDO FURLIN, BRUNA FERNANDA NEGRELLI DA SILVA, CAMILA MICHELLE GALVANI D. CAVALCANTE, CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CIBELI CRISTINA DA COSTA SANTOS, DIVANE GARCIA MOREIRA, ELISABETE BATISTA DE SOUZA DA SILVA, FABIO DIAS BERGANTINI, ALEXANDRE NOBORU ITO, GABRIELA SALDANHA DA CRUZ ANDRADE, GISELE ALEXANDRE ESTEVAO, GISELMA FRANCISCA DE O. DA S. SANTOS, IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA LIOTTO, IZABELA TEREZA BOAVENTURA, JACQUELINE DA SILVA PERES, JEAN DOS SANTOS, JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO, LESLYE MARA ISA VENDRAMENTO DE LIMA, LILIAN DE SOUZA FIGUEIRA ANDRE, MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, MARIA GISELE DE FREITAS NADAL, NEUMA LEIDE MASSENA DE OLIVEIRA, NILDA RODRIGUES BARBOSA, PALMIRA PRIMO, PAMELA CRISTINA DA PAZ CORREA MENDES, PATRICIA TIEMI AKUTSU, QUEILA DE SOUSA VAZ, QUELI GREICI BAZILIO NUNES DOS SANTOS, RAQUEL BORGES DOS ANJOS, RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI,

ROSELY APARECIDA FILHO, ROZELI XAVIER DE OLIVEIRA, SUZANA CAVALCANTE FERREIRA, TATIANE DE ALMEIDA FREITAS, TELMA ROSA, THIAGO QUEIROZ GONÇALVES, TIEMY SUELLEN FUJISAWA  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10896/18**

Processo nº: 548171/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA  
Interessado: ALINE FRANK PREVIATTI, AMAURI LADWIG, PAULO WAGNER NETTO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10897/18**

Processo nº: 495922/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: DENISE APARECIDA DA SILVA, ELENICE CRISTINA SCHEIBE, FLÁVIA FEDELIS SOARES FRAGOSO, MARINEZ DA SILVA FIGUEREDO, PEDRO IVO ILKIV  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10898/18**

Processo nº: 104544/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADÃO ALVES DE SOUZA, ADRIANA SIMÃO, AILTON KATSUMI YAMAMOTO, ALDRE NAIARA DIAS COSTA, ALEXANDRE KENDI KODAMA, AMARILDO SILVEIRA AVANZO, ANDRESSA SUELEN CANOAS DOS SANTOS, BÁRBARA LEITE CANTERO, CARLOS ROBERTO PUPIN, CRISTIANA LUIZA CAETANO, DANIELE ESTEVES PEPELASCOV, DEBORA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, ELIANE DE MORAES A ALMEIDA, FABRICIA FERREIRA DA CHICA, FELIPE BOTION NERI, FERNANDA MARÇAL, FRANCIELE FERNANDES, FRANCIELLE CARDOSO PEREIRA, GEISE CLAUDIA TEIXEIRA, GÉSSICA NOGUEIRA SOARES, IVETE FUMIKO TAKACHI ISHII KIMURA, JAQUELINE FERNANDES REINA SOUZA, JEFERSON RODRIGO GARCIA COLOMBO, JOSÉ CARLOS GOMES MARTINS JUNIOR, JOSÉ RAFAEL FERNANDES DA ROCHA, JOSIANE DA SILVA BERTOLLETTI, LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, LÚCIA LEIKO NODAK, LUCILEIDE DOS SANTOS, MÁRCIA REGINA DA SILVA, MARIA ANGELA DE SOUZA MARTINS, MARIA ANTONIETA PONTILLO LOMBARDI, MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO S. CARVALHO, MARIA FERNANDA DE MELLO, MARIA LIGIA PIRES DE PAULA, MATILDE MARIA DE CARVALHO, MILENI VIOLIN ALCANTARA, NARLI RIBEIRO MASSENA, NEUSA MARCIA DE OLIVEIRA MARAN, PATRICIA RODRIGUES SALLES, PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA, REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, ROSANGELA MARIA DA ROCHA DE ALMEIDA, ROSIMEIRE DE SOUZA, SANDRA LUCIA DOURADO SHIGUEMATSU PIMENTEL SILVA, SILENE APARECIDA DIAS LIMA, TANEIA REGINA ROCHA, YRANY DE FÁTIMA  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10899/18**

Processo nº: 238175/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORÁI  
Interessado: EDSON LUIZ RATTI, FAUSTO EDUARDO HERRADON, JANAINA TAVARES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10900/18**

Processo nº: 307178/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES, MARCIA ESPIRITO SANTO ROCHA, NERLI FAGUNDES, WATSON SIMON DA COSTA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10901/18**

Processo nº: 433556/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA  
Interessado: ALESSANDRA VICENTE FERREIRA, AMABILE FABIANE DOS SANTOS SOUZA, ANA CAROLINA GONCALVES, ANTONIO AILTON MORETTO, CAROLINE BASSO DE MOURA, CIRLEIA FERREIRA SAMPAIO NASCIMENTO, CLEIDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA RADDI, CRENIL FRANCLINA DA COSTA FAUSTINO, CRISTINA OKANO DE SOUZA, DAIANE BERNARDES DE SOUZA OLIVEIRA, EDSON ANTONIO DE SOUZA, ELIANE DO NASCIMENTO MALAQUIAS, ERIKA APARECIDA KITZBERGER, FABIANE CAMARA BAZILIO, FABIANE JESUS DA SILVA SOARES, FATIMA EMIKO MATUO, FERNANDA PATRICIA CAMPOS, FRANCISCO GINUINO ANCELMO, GILBERTO BERGUIO MARTIN, JAQUELINE DE OLIVEIRA BUENO, KARINA LUCIANA DE AQUINO SILVA, LORENA DE FATIMA SILVA, LUCIANO FRANCISCO MIRANDA GONCALVES, LUCINEIA DE ARAUJO CAPORALLI, LUIZ CARLOS GOMES, MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, MARCIA CRISTINA DOS REIS, MARCIA LUCIANA MIRANDA DO NASCIMENTO, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, MARIA HELENA KOSTECKI, MARIA SANTOS MATOS, MAYKON JOSE DE OLIVEIRA, NESILENE MARIA DA SILVA, RAFAEL PLATH, RAQUEL ALBANO CAPELA, SAMUEL BORGES, SANDRA MARIA MAGRINELLI, VALDIR BENTO DA COSTA, VALDIRENE MARIA BUSS PALUDETO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10902/18**

Processo nº: 662274/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: MUNICÍPIO DE CURITIBA, PAULO AFONSO SCHMIDT  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10903/18**

Processo nº: 768230/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Interessado: IDIR TREVISÓ, JORGE SLOBODA, MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10904/18**

Processo nº: 788753/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:24:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.  
Interessado: JULIO CESAR COSTA, WILLIS JOSE RODRIGUES  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10905/18**

Processo nº: 952606/15

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA, ELIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10906/18**

Processo nº: 161491/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Interessado: ADEMIR JOSÉ GHELLER, ADRIANA APARECIDA NUNES PEREIRA, ADRIANA CALEGARI, ADRIANA PATRICIA FERREIA DA SILVA, ADRIANE CRISTINA GUEDES, ADRIANE DE FREITAS, ADRIEL NOGUEIRA BASTOS, ALCIMARA ARMILIATO EMER, ALEKSANDER BIEDERMANN DE JESUS, ALEXANDRA APARECIDA KICH, ALEXANDRE ALTONIO MENIN JUNIOR, ALINE ANSCHAU ARAÚJO, ALINE CRISTINA BOSONI, ALINE DE SOUZA CASTILHO, ALINE VANESSA FORGIARINI, ALVARO FELIPE VALÉRIO, ANA PAULA ROSA PRETO, ANA ROSA BARBOSA, ANA ROZA DE LIMA FERREIRA, ANDREIA APARECIDA ANTUNES, ANELIRIA RIBOLI, ANGELA CORDEIRO ANTUNES, ANGELA GILVANIA CORREA SOARES, ANTONIA DOS SANTOS RONCATTO, BERENICE APARECIDA MULLER, BERNADETE LOURDES REMPEL MEDIEROS, BIANCA LIZ MARQUES, BRUNO FELIPE SEBASTIÃO DOS SANTOS, CAMILA INGRIT MACHADO, CAMILA ONSSI PRESTES, CARISE ZEFERINO, CAROLINA FONSECA MACHADO, CATARINA SANTOS DA SILVA, CHARLES GIOVANE DE SALLES, CLEONICE APARECIDA SILVA, CLEUNICE APARECIDA HARTCOPFF, CRISTIANE APARECIDA LEMES, CRITIANE ZEFERINO, DANIELA FERNANDA DOS SANTOS, DANIELI DE LARA, DARLAN SCHMITT, DENISE DE LOURDES TOLEDO, DIOGO HENRIQUE GONÇALVES RIBAS, EDENIRCE DE FATIMA SANTOS, EDINA MARIA SCHEFFER, EDSON LUIZ MODENA, ELAINE CRISTINA CRUZ, ELAINE LOPES BARBOZA, ELIANE APARECIDA RODRIGUES PERETTI, ELINTON DE LARA BASTOS, ELISANDRA MARTINS SANDINI, ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO, ELIZANDRA DE BORBA, ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA, ELIZANDRA SANTOS CARVALHO, EMANUELLE SERPA STANLSCHMIDT, ENEDINA CAMARGO ZEFERINO, ERENICE IZABEL MENDES DA SILVA, ERNANI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO, EUNICE CADORI, EVANDRO BOTESINI, EVELY APARECIDA SERAFINI REMPEL, FERNANDA PETRY, FERNANDO LUIZ DA SILVA PEDROSO, FRANCIELEN SANTOS SENHOR, GRACIELEN DE RAMOS, GRASIELI DA ROSA, IDINEIA FERREIRA DUTRA, IDIVONE ZANCHETTIN, INEZ APARECIDA AIRES, IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI, JANE APARECIDA DOS SANTOS, JAQUELINE DAL BOSCO, JHESIKA DA SILVA, JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS, JOCIANE SANTOS DA SILVA, JOICELI ALVES DA SILVA, JOSIANI DAMASCENA DOS REIS, JOSIELLE DE FATIMA ALVES, JUCIMARA DE ANDRADE, JULIANA MACHADO, JULIANO MACEDO DE FREITAS, LAURI ANTONIO PADILHA, LEANDRO MENDES BUENO, LEANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA, LISIANE ELVIRA CASTRO, LUANA MARA REIS, LUANA RITA VALÉRIO, LUCIANA DE FATIMA NOGUEIRA, LUCIANA MORAES DOS SANTOS, LUCIANE APARECIDA DE LIMA ODKOVICZ, LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI, LUCIENE ANDRASSY MARQUES PINTO, LUIZ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA, MANOELA BURILLE GASPARIN, MANOLA OGLIARI VALÉRIO, MARCELO GUIMARAES BONDERVALLI, MARCELO TEIXEIRA DE FREITAS, MARCIA APARECIDA ALTENRATH, MARCIA CRISTINA FORGIARINI, MARCIA DE ABREU CHAVES, MARCIA PIAZZA DIAS, MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES, MARI CLEUSA ALVES, MARIA CRISTINA DA ROSA, MARIA ROSA, MARIA TEREZA SENHOR ZORZI, MARIANE FORMEHL MACEDO, MARICLEI ANDRANDE DE LIMA, MARILU GONZAGA BRASILIANO, MAURI DA SILVEIRA, MICHELE APARECIDA LANDO MARIA, MICHELLE REGINA BARCELLOS, MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, NEIDE DE FÁTIMA ERCEGO FLORES, NEIRIELI DE OLIVEIRA, NERI ANTUNES WOLFF, NEUSA MARIA RODRIGUES, ODILEIA LOURDES DIAS SOARES, PATRICIA RODRIGUES LEANDRA, PEDRO HENRIQUE SANTOS, PRISCILA BIANCA TALAZKA RODRIGUES, RAFAELA BATTISTELLA INOCENCIO, RAISSA AIERES DE FREITAS, RITA DE CASSIA ALTENRATH, ROGÉRIO LARA MAIA, ROSANE ANTUNES DA SILVA, RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI, SABRINA BONAFE, SABRINA RAMOS SCHMICTLER, SANDRA APARECIDA DA SILVA, SANDRA CAROLINE RIBAS FONTANA, SANDRA MARIEL OGLIARI BIRKHANN, SILMARA DIAS SANGALETTI, SIMONE APARECIDA GRAEFF CRUZ, SIMONE DA ROSA, SIMONE FATIMA DUARTE, SONIA APARECIDA DOS SANTOS, SONIA MARA FERREIRA DE ALMEIDA, SONIA MARIA ALTENRATH, SUSELI DA SILVA, TAIS REGINA ZAMPIERI ARAUJO, TATIANE APARECIDA SCHEFFER ZAGO, TATIANE PAZ, TERESINHA MOHR, VALERIA KAUNA FLORES, VALQUIRIA PASQUALI, VANIA APARECIDA DA SILVA, VERA LÚCIA RAMOS MENEGOTTO, VERA LUCIA REOLON CARDOSO, VERGILIO VIEIRA DE SOUZA, VILZANA PERTILLE FLORES, WAGNER LUIZ MOHR, WAGNER PAIN, WILSON JUNIOR PERONDI, ZELIA VELOSO ZEFERINO  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10907/18**

Processo nº: 83297/07  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:25:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
Interessado: CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA, CLEITIANE LUZIA TEIXEIRA DA COSTA, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, IVANETE SILVA DOS SANTOS ONO, MAGNA DE CARVALHO DA SILVA, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANDRA SESTARE, SIDINEIA BRAZ MIGLIORINI, SIMONE NORI VIEIRA, ZULSARA DERBLI BUENO  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10908/18**

Processo nº: 616882/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
Interessado: CRISTINA TIEMI HANASHIRO, DIOGO PICOLO, FRANK ARIEL SCHIAVINI, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10909/18**

Processo nº: 619547/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10910/18**

Processo nº: 424913/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADRIANE DE SOUZA MOREIRA, AMÁLIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA, ANESIA CORREIA DA SILVA, CAMILLA DOS SANTOS LORENCETE, CARLOS ROBERTO PUPIN, CAROLINA RUAN, CARY CRISTINA BARBOSA, CLAUDINEI CARRASCOSE VENTURA, DAYANE DE ALMEIDA CUNHA LEMES ROCHA, ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA, HELENA MARIA DE ALMEIDA, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, JACIRA APARECIDA FIUSA PEREIRA, JOELMA APARECIDA DE CASTRO, JOSIANE SILVA DE CARVALHO, KELEN FATIMA DALBEN DOTA, KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBATI, LAUDEMIR BERNARDES DE SOUZA, LIDIA GROCHOWSKI MOTA, LUCIANA DA SILVA SIMIÃO, MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, MARIA ELENICE ROCHA DE SOUZA, MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA, MARIA JOSE DOS SANTOS, MARICELIA DA SILVA BARBOSA, MARLENE JUSTINO LIMA, PAULO HENRIQUE JARDIM, ROSANGELA RODRIGUES SALLES REIS, ROSILENE MARIA FRANCO, SALETE SULINO DE SOUZA, SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS, SILVIA REGINA PILOTO BOZOLLA, THAIS REGINA PINHEIRO GIMENES, VALÉRIA TAVARES ACOSTA, VILMA FALCAO DOS SANTOS, VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE, WILLIAN SENHORINI ZANIN, ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10911/18**

Processo nº: 693442/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10912/18**

Processo nº: 585798/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR  
Interessado: IVANOR LUIZ MULLER, ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS, SILVANA LUIZ DOS SANTOS  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10913/18**

Processo nº: 339785/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
Interessado: EMANUEL MATAROLI DE GODOY, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10914/18**

Processo nº: 897211/17  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
Interessado: CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ROMUALDO BATISTA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10915/18**

Processo nº: 496243/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA  
Interessado: ANTONIO CARLOS CAUNETO, MUNICÍPIO DE TAMBOARA, REINALDO GIMENEZ MILAN  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10916/18**

Processo nº: 185679/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ADRIANA DE ARAUJO, ADRIANA LEITE CORREA GUIMARAES, ALESSANDRA CAROLINE DE SOUZA, ALEXANDERSON WRONSKI, ALZENIR DE LOURDES O KASIMIRSKI, ANA CLAUDIA DA ROCHA NASLOSKI, ANA ELEIDE MACHADO, ANA MARISA CARDOSO, ANA PAULA ALBERGE, ANA PAULA ROCHA DE AZEVEDO, ANDREIA FATIMA DA SILVA, ANDRESSA GRACIELE BUENO SEIXAS, ANDREZA ALVES FIGUEIREDO, ANGELA MARIA SKITTBERG DA SILVA, ARLETE TEODOROWICZ, BARBARA CAROLINI ALBINO PANDOLFO, CAMILA GONÇALVES VAZ, CAMILA MARIA GARCIA SANTOS, CAMILA RENATA TEIXEIRA DE S DA SILVA, CARMEM CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA, CAROLINA KLINGER DA SILVA, CAROLINA TAVARES, CINTIA VALERIA GARCIA URBANO LEBKUCHEN, CLAUDIANE FURQUIM DE LIMA, CLEUSI MARA COES DE CAMARGO, DANIELI MORAIS DE ALMEIDA, DAYANE DOS SANTOS ARAUJO PEGORARO, DEBORA MENON, DEIZI LUCIA PEREIRA, DENISE DE CASSIA RIBEIRO OLIVEIRA, EDILENE PEREIRA DE SOUZA, ELENI APARECIDA SOARES DOS SANTOS, ELIANE GONCALVES, ELIANE SOTERO JENUARIO, ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ, ELISABETE WOICIEKOWSKI DA ROCHA, ELISIANE GONÇALVES DE M DE LIMA, ENDIELY LOUREIRO MARTINS, ERICA TAVARES MARIANO GOMES, EVELIZE DE FATIMA L VEIGA NUNES, FABIELY AYRES, FERNANDA CORREIA DA SILVA, GISLAINE PROVENSI, HELENA MARQUES BODELON, IVETE SOUZA SUBTIL DE OLIVEIRA, JADY DESIREE MELNIK DE ABREU, JESSICA FABIULA CUCHINIERNK MANDECAU, JESSICA FATIMA DA SILVA, JESSICA LARISSA PEREIRA CORREA, JOCIELLE STEMBERG, JOEL ADILSON FIGUEIREDO, JOELMA APARECIDA FERREIRA, JOSELI APARECIDA JARECKI, JUCILENE KIRCHNER FEITOSA, JULIANE DO ROCIO DA ROCHA NASLOSKI, JUSSARA DE LOURDES CUBAS, KARINE GUADALUPE DA FONSECA, KATIA VERONICA DA SILVA CAMPANHARO, KATLEEN CRISTHINA

KUHLE, KAUANY CAMILO, KELLY CRISTINA DOS SANTOS BOCARDI, KEROLAINE APARECIDA ONIESKO RODRIGUES, LEILA MAGNA ROSA MUNHOS, LORENA SILVA DOS SANTOS, LUCELIA BRUSAMOLIN BARBIERI, LUCIA PICHORIM, LUCIENE DUARTE DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SETIM, MARGARETE MORAES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA OLIVA, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIA IZABEL MARAFIGO GRALAKI, MARIA PAULA SOUSA DE MIRANDA, MARIA SILVANIRA AUGUSTO, MARIANA ISABELA DE BARROS MOLLETTA, MARIANE APARECIDA MORENO FONTANELLA, MARIELE CRISTINE DRAPALSKI, MARIHELEN CAMILE COELHO, MARINES DALKE KLOSTERMANN BLASIUS, MARISTELA DO ROCIO DITTERT, MARIZA OLIVEIRA DA SILVA, MAYARA VITORIA CARDOSO AMARAL, MIRIAM BARBOSA DOS SANTOS, NEUMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PAMELA CRISTINA CUNHA, PATRICIA ESTEVES AUGUSTO, PATRICIA VICENTE ALVES, PRISCILA SANTA CRUZ ALMEIDA, QUERRIE GEWEHR ALVES, RAFAELA DE FATIMA MENEGOLLO GUDE, REGINEIA DE OLIVEIRA PICOLI, RENATA CAROLINA SUBA, RENICE PRADO GONCALVES, ROSELI BAMPI DE OLIVEIRA, ROSELI DA LUZ, ROSELI LEITE CARDOSO, ROSELI VIEIRA PEDRO DE OLIVEIRA, ROSEMARI DE OLIVEIRA, ROZILAINE APARECIDA NIZ CAMERA, SANDRA MARIA BRUMER, SANDRA MARIA DE MORAIS, SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE, SILVANA APARECIDA DE SOUZA, SILVANA SEVERO DA SILVA PIREZ, SILVANA TEREZINHA DE PAULA AVILA, SIMONI IGLEZIAS DE MEDEIROS, SOLANGE ASSIS DA CRUZ, SONIA DE FATIMA EZAU DOMINGUES, SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA, SUELLEN DE SOUZA DE LIMA WOYCIKIEWICZ, TAISA FERREIRA, TANIA MARA RODRIGUES, VANESSA DE CASSIA BRANDAO, VANILA OURIQUES SOARES, VERA LUCIA SABIDUSSI, VERIDIANA APARECIDA MORO, VIVIANE ROSA COSTA MIRANDA, VIVIANE SIMÃO  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10917/18**

Processo nº: 355847/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:29:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA  
Interessado: CARLOS CARMINDO BONATO, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE ARARUNA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10918/18**

Processo nº: 562758/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:30:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10919/18**

Processo nº: 497465/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, MARIANA DA SILVA ALMEIDA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10920/18**

Processo nº: 386731/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10921/18**

Processo nº: 590154/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10922/18**

Processo nº: 843207/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
Interessado: ANDRE BOMFIM DA SILVA, CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER, FERNANDA HIROMI YAMADA, FERNANDO MARINO RAMALHO, GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA, HANS JURGEN MULLER, ROGERIO RODRIGUES CLAUDINO, SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10923/18**

Processo nº: 560340/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA  
Interessado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10924/18**

Processo nº: 452590/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA  
Interessado: ADRIANA STOPPOCK SILVA, ALDENICE SEBASTIÃO MARINHO, ALINE RAMOS GONÇALVES, AMARILDO CASTIONE, ANA CAROLINA MARCHINI, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, ANA PAULA RODRIGUES, ANDERSON RICARDO CAOBIANCO, ANDRÉIA CRISTINA GARCIA, ANDRÉIA DE OLIVEIRA VELEDA, ANNA PAULA CAVALLARI, ARQUIMEDES ZIROLO, AUDILENE RODRIGUES FERREIRA, BRUNA MALTA, CLEIDE APARECIDA CANDIDO, DALVA ZORILDA DE REZENDE, DÉBORA ÁVILA, ELIANE APARECIDA FERREIRA VENDRUSCOLO, ELICE BATISTA TELINI, EUZÉLIA APARECIDA ANDRADE, FABRINA APARECIDA DOS SANTOS, FERNANDA BOTURA MACEDO, FERNANDA MARIA SENTINELLO, GEYCE FERNANDA DA SILVA CORREIA, HEDRIGO CÉSAR BERTON, HELLEN CRISTINA SILVA BENTO, IVONE MARIA DE SOUZA, JAQUELINE MAGRI DA SILVA, JESSICA FABENI GIMENES, JHENY HEVLIN VICENTE SANTANA, JOCASTA SOUZA MARTINS, JOCÉLIA WALTER COLAÇO, JOSAFÁ MARCOS SOARES GURGEL, JOSILAYNE FERREIRA DE FRANÇA, JOYCE ANE GARCIA FAZIO, LEONICE HELENA ALVES DA SILVA, LETICIA AUGUSTA DA SILVA, LÚCIA CLOTILDE RODRIGUES MOLINA, LUCINÉIA LUIZ DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA LAVEZO, MARCÍLIO RONALDO GARCIA, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS, MARIA ELISA FURCHINI, MARIA MARTA DE ALMEIDA, MARLÚ DA CRUZ FRANCISCO, MARLY CAMPIOLO AVANCINI, MERCIA NUNES MONTEIRO, MIRIAM DE FÁTIMA ROZA, NATHALIA GODINHO DOS SANTOS, NOEMI DHIEIRE MARTINS, REBECA BARBOSA DE OLIVEIRA, RODRIGO RIBAS, RODRIGO TIRONI DA SILVA, ROSANA ITSUE ACANO YAMAMOTO, ROSANA MARTINS PAZ, ROSANE DOS SANTOS, ROSANGELA KÁTIA GIROLDO DOS SANTOS, ROSIANI DA SILVA PRADO, SANDRA DE OLIVEIRA NETO, SIDINEI MUNIZ DE MELO, SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SERIGIOLI, SIRLEI PRESTES, SOLANGE GONÇALVES FARINHA FANELLI, TATIANE CRISTINA CARLOS, VALDIRENE DOS SANTOS GOULART DOMINGOS  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10925/18**

Processo nº: 269437/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10926/18**

Processo nº: 17716/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
Interessado: ALEX SANDRO MARTINS, ANGÉLICA FERREIRA DO ROSARIO DUBAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI, FUMIE TOMITA, GESIANE ANDREIO IZIDORIO, ISADORA ANTONIA HENRIQUES, JOAO CARLOS LOZANO, MARINES BENTO CORREIA DA CRUZ, PATRICIA PEREIRA DE LIMA, ROBERTO YOUITI KANETA, ROMILDA FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSELI PEREIRA DE SOUZA VIGOLI, ROSILENE DA SILVA ZAMPERLINI, SERGIO DIAS JUNIOR, VILMA ALVES DE OLIVEIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10927/18**

Processo nº: 123964/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, SARA MASSUQUETO DIAS  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10928/18**

Processo nº: 736128/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Interessado: ADILSON DE OLIVEIRA, ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA, ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET, CELSO BENEDITO DA SILVA, LINO MARTINS, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10929/18**

Processo nº: 523865/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, JOSIANE ANDRADE VIEIRA GMACH, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10930/18**

Processo nº: 333450/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, EDINEIA ROLDE DA COSTA, PEDRO GONÇALVES, RENATA JAKOBOWSKI CARNIELI  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10931/18**

Processo nº: 378590/03  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO  
Interessado: JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, REGINA CELLI DELAZARI BALDINI ROSSI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10932/18**

Processo nº: 240037/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Interessado: ADRIANA BORGES DE SAMPAIO CAMRGO, ADRIANA DO ROCIO DOMINGUES DE SOUZA, ADRIANA KOSOSKI, ADRIANE EVA KUKA FISZT, ADRIANE GAWLAK, ADRIANE MARIA BORGES FONTOLAN, ADRIANE MERA DE SOUZA BISCOUTO, AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, ALEANDRA APARECIDA RIBA FAGUNDES, ALESSANDRA APARECIDA VALENTE STUKAS, ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO, ANA CRISTINA CAMPAGNARO, ANA MARIA DE MACEDO, ANA MARIA WIEZBICKI, ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, ANGELA MARIA FERNANDES, ANGELA MARIS CORDEIRO, APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO, ARACY DA SILVA BARBOSA, ARETUSA DE FÁTIMA DA SILVA, ARIELLE MORO WENSKI, BALBINA SUREK BOARON, BEATRIZ KINAP, BELINA DE JESUS DE OLIVEIRA, BRONISLAVA CHIEPKO BUENO, EMIDIO PIANARO JUNIOR, SIRLEY ROSA BUENO SEIXAS, VIVIANE MARIA DA SILVA  
Exercício: 1995  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10933/18**

Processo nº: 705513/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:36:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ELIZANGELA VAZ DO NASCIMENTO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10934/18**

Processo nº: 599000/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:36:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: ANA MARIA ROHRSETZER, CLAUDIA ESTACIA PUCHALSKI DE OLIVEIRA, CLAUDIO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, CLEUSA GARANHANI SALCEDO, LUCIANA MAIER, LUIZ GOULARTE ALVES, RAFAELA STURMER  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10935/18**

Processo nº: 495680/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:36:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, LIGIA MARIA ZANIM DE BRITTO  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10936/18**

Processo nº: 996549/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:37:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
Interessado: MARCIO HENRIQUE DEITOS, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10937/18**

Processo nº: 571293/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:37:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10938/18**

Processo nº: 244931/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:37:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ELISE HARTINGER, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10939/18**

Processo nº: 952629/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INFLUÊNCIA  
Interessado: RAFAEL LOPES DA SILVA, VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10940/18**

Processo nº: 251357/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.  
Interessado: AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME, ANA PAULA FANTIN NEGRI, ANDREIA TERCÍ TAROSSO, ANGELICA MINZON CAVALARI, FERNANDA MORANDI BRANCO, GUILHERME PINANGE DE OLIVEIRA, IGOR FELIPPE DE FAVERI, JESSICA FERNANDA NEGRI TANINO, MARCELO SILVEIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA, NILCEIA NUNES, ODETTE BEATRIZ DA SILVA, PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA XAVIER, SILVANA MENDES DO NASCIMENTO DE PAULA, VERA LUCIA JUSKOW, WILLIS JOSE RODRIGUES, WILLY CASTAGNOTTO  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10941/18**

Processo nº: 821803/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, JANETE TAVARES BELLATO, ROSILDA MARIA FERREIRA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10942/18**

Processo nº: 397776/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA  
Interessado: ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO, RUY MACHADO DO NASCIMENTO, TELMA REGINA BILOUWS FENKER  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10943/18**

Processo nº: 222190/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
Interessado: CARLOS SUTIL, JOAO RICARDO DE MELLO, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10944/18**

Processo nº: 561899/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, VIVIANE SILVEIRA BATISTA HORST  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10945/18**

Processo nº: 85148/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Interessado: EDGAR SILVESTRE, MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10946/18**

Processo nº: 638260/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ALINE ANGELICA DE LIMA DE A. GONÇALVES, CARLOS ROBERTO PUPIN, DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS, DANIELA GYORFI PEREIRA, DEBORA DOS SANTOS MESSIA, EDINEIA DA PENHA S. MONTEIRO, GIULIA PAULA DA SILVA, JANAINA DE LIMA CACIOLATO, JESSICA CHUKR BAZZO, JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA, LARISSA MOREIRA DA COSTA, LUAN FAVA MARKO, MARLI TEREZINHA RACKI BOURSCHIEDT, MAYARA FERNANDES VALERO, RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ, RENAN DE CARLO, ROGER HARUKI YAMAKAWA  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10947/18**

Processo nº: 671984/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Interessado: CLAUDIO GOLEMB, ELIZANGELA APARECIDA GUANAIS MINEIRO, PRISCYLLA PAGLIA TAVARES, ROBSONCLEY GARCIA OLGARIN  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10948/18**

Processo nº: 906000/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, JENIFER APARECIDA BARBEIRO, LUCAS VIZENTIM MAIA, RAISSA FERNANDES SILVA, ROGÉRIO LOURENÇO NEVES, SIRLEY FARINIUK RIBEIRO KATO, THAIS FERRARI REUS  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10949/18**

Processo nº: 414390/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Interessado: JANAINA SARTE CAROBA, SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10950/18**

Processo nº: 74613/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES, MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10951/18**

Processo nº: 778765/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ  
Interessado: CAMILA DA SILVA CURIONI, GILVANE DE ALMEIDA BRAGA, GRAZIELA APARECIDA MAZZIONI ESPERANCA, JANAINA DA SILVA NEVES, JULIANA TESSARO ESTEVES, LUCIA BATISTA DA COSTA DOS SANTOS, LUCILAINE ALVES DOS SANTOS, LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA LOPES, MARIELE DE SOUZA PARRA AGOSTINHO, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA, ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA, ROSELY GRESZEZECHEM DO NASCIMENTO, SILVIA NEUSA DOS SANTOS, SONIA GESKI DOS SANTOS, TALITA VENANCIO DA LUZ DE SOUZA, TAMIRIS BOSSA RODA  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10952/18**

Processo nº: 1153385/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: EDGAR BUENO, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10953/18**

Processo nº: 15908/09  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA, VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10954/18**

Processo nº: 302613/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PIEN  
Interessado: ADENILZA APARECIDA SENN, ADENIZIA APARECIDA BUENO, ADRIANE FIALKA, ALTAIR TRAJANOVSKI, ALZIRA APARECIDA DA CRUZ RUNSCHKA, ANA CLAUDIA ANTON LIEBL, ANA LUCIA DE FATIMA DE JESUS, ANA MARIA DE SOUZA, ANDREIA KUROVSKI, ANDREIA SIMONE DA CRUZ GULINSKI, ANGELA PEREIRA DA ROSA, ANI MARLA MACHADO, ARI DOMINGOS VANI, CARI DE FATIMA DOS SANTOS, CIMEIA CRISTINA TEIXEIRA, CIRLENE FORTESCKI, CLAUDINEI DE SIQUEIRA, CLEIDE JOSIANE HONÓRIO TEIXEIRA LEITE, CRISTIANE GROSSKOPF MACHADO, CRISTIANE TELMA ABUDA, DANIELLI DOS SANTOS, DARCI LAIS DE OLIVEIRA VAZ, DAYANE APARECIDA DOMINGUES FERNANDES, DEBORA CRISTIANE SENN, DEISE SIMONE FOSSILE RAUEN, DIANE FERNANDA PIECKOCZ, EDELICIO GONÇALVES RIBEIRO, ELAINE ZAPPE, ELIANE MARIA LEINECKER KAMINSKI, ELIEGIDE RIBAS, EMILENE RIBAS, FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA, GERCIANE GRUBER WOTROBA, GILBERTO DRANKA, GILCELIA PASDA, GILMAR FABIANO NOGUEIRA, GILSON HILGENSTIELER, GLACI PEREIRA CAMPOS, IJANETE DREVEK DE OLIVEIRA SCHREINER, IVONE GROSSKOPF LETKI, JANETE APARECIDA HONORIO DE LIMA NEUMANN, JHONN LENONN VAZ, JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA, JOÃO PEDRO FIRST, JOISSE ALINE ZAPPE BECKER, JOSE APARECIDO MOREIRA, JOSE PEDRO TRAIN, JULIANA PSCHIEDT DA SILVA, JUSSARA PAIVA, JUSSELI APARECIDA SCHROTH MACHOVSKI, LAIS CARINE BARBOSA, LUCILENE APARECIDA STRACKE, LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO, MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS, MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF, MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA, MATILDE GROSSL UNISESKI, MERI ELEN BAPTISTA MOREIRA, MICHELE GONCALVES DE OLIVEIRA, MIRIAN BALAN, NEUSA MARIA MOREIRA FURST, NORMA SCHROTH, PATRICIA HAU FRANÇA, PAULO UBIRATAN VIEIRA, POLYANA TORRECILLOS GOUVEIA, ROSECLEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROSEMARI DE FRANÇA, ROSILDA CLARO, ROSMERI MARIA TABORDA, RUBIA FORTESKI, RUDINEI RODRIGUES NETO, RUTI MARIA DRANKA, SEBASTIÃO PEREIRA GOMES, SILVIO ANTONIO NEGRELI, SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA, TATIANA TELMA STAHL, TATIANE DOS SANTOS, TERESINHA AMALIA GIBBERT, TEREZINHA DE JESUS FERREIRA, VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF, VERIDIANA LUIZ CALIXTO, VIVIANE CCHALOUPEK, WILLIAM CESAR ZIEMBIKIEWICZ, ZILDA PAULINA CAVALHEIRO DA SILVA MIELKE  
Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10955/18**

Processo nº: 428897/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: DARCI TIRELLI, FERNANDO MAXIMILIANO RISSO, GENECI FATIMA SADOVNIK, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10956/18**

Processo nº: 695429/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:45:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: GLACY GARCIA TOSI, LUIZ GOULARTE ALVES, ROGERIO FERREIRA JUNIOR, VERONIC HAH CHEN  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10957/18**

Processo nº: 642210/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:45:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ADRIANA DE FATIMA NEGOSSEKY LECY, AGUINA INOCENCIA DE F MEDEIROS, ALINE CELINA DA CRUZ DE PAULA, ANA CARLA DOMINGUES DE LIMA, ANA PAULA U DA S DOS SANTOS, CANDIDA AMALIA DE LIMA AGUSTINHO, CAROLINE ROCHA DANIEL, CAROLINE THAIS BATSCHAUER SANTANA, CLEIDE DOMINGUES BATISTA, CRISTIANE DA LUZ MACHADO DE SOUZA, CRISTIANE PEDAO CHUEDA, DAIANE BARAY GOMES, DAIANE PEREIRA S SPOLADORE, DANIELE DIAS, DAYANE DANIELY ALVES PEREIRA BOEIRA, DEBORA PRINZOFF DA ROSA, DEBORA REGINA SCHUERTZ NOGOZZEKY, DEISE CAMILO DA ROCHA, EDILSA FERREIRA DA MAIA, ELISAMA LO RUAMA B P DE MEDEIROS, FERNANDA ANDREIA DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS CERCAL, GABRIELA BUENO PLUSCHKAT PINHEIRO, JANAINA DA CRUZ MAFUZA, JANETE GABRE, JUCELIA MARIA MORO, JULIANA VIEIRA ROSA, LAIS FONTANA DE BAIROS DE ARAUJO, LEIDIANE ROCHA, LIANE DE LIMA BITENCOURT PONTES, LUCIANE STADLER, LUCIMAR SIQUEIRA FONSECA, LUIZ CARLOS SETIM, LUIZA CAROLINE DA ROCHA, MARCIA RIBEIRO, MARIA DAS GRACAS S DA FONSECA, MARILZA WEIBER RIBEIRO, MARISOL BRESOLIN DRESCH, MARLI DE LIMA, MAYARA DOS SANTOS CALFA, MIRIA ABGAIL J DA S FONSECA, MIRLEI DE MORAES DE MEDEIRO, MONIQUE AMORIM DE ABREU, NICOLLE TAMAROSI MARQUES, PATRICIA ANA S LONGO, PAULO SERGIO SOARES, RAFAELA LUIZ DE FREITAS, RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA, ROSANGELA CONRAD PLANTES, ROSELI DE BARROS DA ROSA, SHEILA DANIELA FERREIRA DE LIMA, SILVANA CLAUDINO DOS S CLUSOSAK, SOLANGE STRELOW, TANIA RIBEIRO MARQUES, TERESA CRISTINA S S BARBOSA, VANUSA ANDRADE  
Exercício: 2013

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10958/18**

Processo nº: 760387/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:45:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI  
Interessado: JAMIS AMADEU, MARIA NEIDE PIOVEZAN, SIDNEI DEZOTI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10959/18**

Processo nº: 777166/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ASSIS PINHEIRO DA FONSECA, CARLOS ROBERTO PUPIN  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10960/18**

Processo nº: 482811/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
Interessado: ALIRIO JOSE MISTURA, VALTER CESAR ROSA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10961/18**

Processo nº: 6898/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Interessado: EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA, MARCELO ALAN PRIMO  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10962/18**

Processo nº: 181380/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.  
Interessado: WILLIS JOSE RODRIGUES  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10963/18**

Processo nº: 935930/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: LUIZ CARLOS SETIM, THANA ANTUNES PERTILE  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10964/18**

Processo nº: 423780/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, SILVIO WISNIEVSKI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10965/18**

Processo nº: 844958/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.  
Interessado: ANA CAROLINE DANIEL DE OLIVEIRA, CHAYENNE HAAS HERCULANO, GABRIELA CARMELA BORGES HUSEIN, GISLAINE CAMILO DE MORAES, HELENA DOS SANTOS LIMA, IDELZA APARECIDA TIRAPELE, KAWA AUGUSTUS POLICARPO, MARCIA BARBOSA PEREIRA, MARIA CRISTINA MARIANO MARTINS CABRAL, MARIANE LIMA DA SILVA, ODETE DIAS SHIROMA, PAULO ROBERTO FARIAS, PRISCILA SILVA CARVALHO DA SILVA, REINALDO DA SILVA ANELLI, ROSALINA CAMPOS MARQUES, SARAH CAROLINA PEREIRA MARIOTO, SUZAMARA DA SILVA, VALERIA TEIXEIRA DOS SANTOS, VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS, WILLIAN OLIVEIRA BELIZARIO, WILLIS JOSE RODRIGUES  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10966/18**

Processo nº: 642490/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA  
Interessado: CELIA MARIA DOS SANTOS, CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA, NEILA APARECIDA PETRI MELATO, PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Exercício: 2016  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10967/18**

Processo nº: 274861/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADRIANA FREIBERG, ADRIANA HEY GONDIN DA CRUZ, ALLINE TOME VIEIRA, ANA MACEDO DA COSTA VICENTE, ANA MICHELLY RODRIGUES DE SOUZA, ANAÍCI DOS SANTOS, ANDREIA RODRIGUES BARBOSA, ANGELA MARIA DE LIMA DOS SANTOS CARMO, AUDRE CRISTINA HONORIO BARROSO,

BRUNA CAROLLINE LEONARDO PEREIRA, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, CARLA BEATRIZ MATOS DE LIMA, CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CELIA DA SILVA, CLARICE AKEMI MIZUMOTO, CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO, CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES, CLAYTON DE OLIVEIRA BOSSONI, CLEONICE PEREIRA BARBOSA MOLOGNI, CLEUZA INHAUKI DE ABREU, CRISLAINE DANILA COSTA MARAN, CRISLAINE FERNANDA DE LIMA BELIZARIO, CRISTINA PEREIRA DE FREITAS, DAVID FAUSTINO DOS SANTOS, DAYANE BATISTA DE LIMA CUSTODIO, DIANA DE SOUZA TRASPADINI, EDILSON SANCHES RIBEIRO, EDNEIA CAUNETO ALVAO, ELIANE RAMOS DOS REIS MARQUES, ENILDE MARCELINO DE OLIVEIRA, ESPERDITO JOSE DA SILVA, FABIANA SANTOS SILVA KLEIN, FABIANO MITIO PRIGOL, FERNANDO PINHEIRO, FRANCIELLE BAIÃO CALDEIRA BILIERI, GIOVANI FERRETI FAVARO, GRAZIELLE KAZUKO SANTOS IKEDA, INGRID SUELLEN PEREIRA DA SILVA, IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, JACIRA GONCALVES PONTES DE CASTRO, JAQUELINE MIRNA DA SILVA RAMOS, JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA, JESSICA APARECIDA DE CARVALHO, JESSICA SOUZA LONGHINI, JOISON FERNANDO PARMA, JOSE DONIZETE DE SOUZA, JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA, JULIANA COLLEONI, LAURA MARIA FERNANDES, LEILA BERTI CAMARGO DA SILVA, LILIAN SATIE ISSEYRI, LUCIANA CARVALHO GRADE, LUCIENE ALEXANDRE DE SOUZA, MAIARA SOUZA ALVES, MARCIA CRISTINA LIMONTA, MARCIA SALET DE OLIVEIRA, MARCIANO ESTEVAM DA SILVA, MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA, MARIELE CARNEIRO ARAUJO, MARILZA RODRIGUES, MAYCON RODRIGO FONTANA, MEIRIELE APARECIDA JESUS DA S SELESTRINO, MILTON CESAR MARIN, NADIR FERREIRA NUNES, NAIARA ARIANE DE OLIVEIRA SANTANA, ODAIR JOSE DE LIMA, PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO, PAULO RICARDO OLIVEIRA, RENATA LEMES DE SOUZA, RENATO VALADAO SILVA, ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS, ROSANGELA ALVES COELHO, ROSANGELA MARIA BORNIOTTI DE ARAUJO, ROSANGELA SILVA XAVIER, ROSECLEIDE CRISTINA MEN, ROZELI ROMERO FARIA DOS SANTOS, ROZINEI URIAS DA SILVA CINTRA, SABRINA BENEDITO, SAMIR SAAB VIEIRA, SANDRA MARA SEGATI DE MORAES, SANDRA REGINA ALVES FERREIRA DA SILVA, SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT, SILVANA TOME PESSOA, SILVIA INES PEREIRA DA SILVA, SIRLENE FRANCISCO DE SOUSA, STELLA ALVES CANGUSSU, SUZANA DOS SANTOS FARIAS, TANIA MARIA MASCHIO PEREIRA, TATIANA MORAES SALLES, THALITA CAROLYNE NUNES PEREIRA SILVA, THIENE EMANUELE MONTANI LEAL, VALERIA APARECIDA DA SILVA, VANESSA ALVES DA SILVA, VANESSA PIRES DE CAMPOS, VANESSA RODRIGUES, ZORAI CARDOSO DOS REIS

Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10968/18**

Processo nº: 789376/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Interessado: HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10969/18**

Processo nº: 797759/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA  
Interessado: BRASÍLIO BOVIS, JOSE APARECIDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE MARILENA  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP  
– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10970/18**

Processo nº: 160568/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:49:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ALINE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, ALINE DE QUADROS, ANA PAULA DA SILVA, ANDREA APARECIDA BATISTA NOGUEIRA, ANDREIA CRISTINA FOLTRAN, ANGELA FELIX DE SOUZA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CLEUSA RIBEIRO GONÇALVES, CRISTIANE MIYUKI PRIGOL, ELAINE DE LIMA BAVARO, ELIUDE MARQUES DOS SANTOS, FABIANA PONTE SOARES FERREIRA, FABRICIO CARDOSO DE SOUZA, GISLAINE FERNANDA FRANCO A FRANCISCO, GLAUCIA KELLER ZAVAN PUPULIN, IRACEMA MARTINS DIAS, JAMILÉ CAROLINE PADILHA DE LIMA, JOANA RODRIGUES, JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA, JUVERCINA SIRINO PRINA, LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI, LILIAN MARIA DA SILVA HAIME, LUCILENE CAMARGO

**CEQUETI, LUVIMARA FERREIRA DE ARAUJO, MAGALI CASSIA DA SILVA, MARIA APARECIDA DIAS N. M. DE PAULA, MARLI SOARES DOS SANTOS, ROSALINA FELIPE ROSSI, ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA, ROSELI DA SILVA XAVIER, SELMA DE CARVALHO, SIDIVAL GONÇALVES DO MONTE, SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA KINOSHITA, VALDETE DA SILVA BORTOLIN, VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, WAGNER APARECIDO PELOI**  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10971/18**

Processo nº: 424883/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ANA PAULA DE OLIVEIRA SEMENSATI, APARECIDA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA, EDIMARA DE FATIMA SANTOS, EDNEIA MASSAKO HIROTA NISHIDA, ELEONORA GABIATO CATHARIN, LETÍCIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO, LIE MAEDA, ROSANGELA SALETE BERTELI DELAPEDRA, ROSELI LOPES GOMES SOARES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10972/18**

Processo nº: 897130/17  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
Interessado: CYLLÊNIO PESSOA PEREIRA JUNIOR, MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ROMUALDO BATISTA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10973/18**

Processo nº: 430243/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Interessado: EDGAR SILVESTRE, JOSE EDERVAL ANDRE, LAUDICEIA KATIA MONTANHER, MARIA IZABEL MASCHIO PINTO  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10974/18**

Processo nº: 529594/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL  
Interessado: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, VICENTE SOLDADA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10975/18**

Processo nº: 349458/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: LUIZ CARLOS SETIM, WILMARA KRUMMENAUER DE OLIVEIRA DA SILVA  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10976/18**

Processo nº: 805685/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA  
Interessado: CESAR PAULO LAVA, JOÃO SAVIO, PRISCILA ALVES SEQUINEL DE ALMEIDA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10977/18**

Processo nº: 569970/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10978/18**

Processo nº: 675568/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: DARCI TIRELLI, FERNANDO MAXIMILIANO RISSO, GENECI FATIMA SADOVNIK, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10979/18**

Processo nº: 668081/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, ROSANA LUIZA ZANIN  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10980/18**

Processo nº: 712609/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Interessado: IDIR TREVISO, JORGE SLOBODA, MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10981/18**

Processo nº: 501779/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
Interessado: ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, LIÉGE MARCELI GUIMARÃES TRENTINI, MARCIA BENEVIDES DE MATOS SILVA, OSMAR TRENTINI, SILVANA FENELON PEREIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10982/18**

Processo nº: 105206/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: LEILA AUBRIFT KLENK, ROSICLER DANIELSKI  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10983/18**

Processo nº: 486828/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA  
Interessado: CLAUDENIR GERVASONE, MUNICÍPIO DE ALTONIA, PEDRO NUNES DA MATA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10984/18**

Processo nº: 434417/09  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
Interessado: HILDA ARNEIRO BOSCARATO FAGUNDES, JAIR JANUÁRIO DETOFOL, MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10985/18**

Processo nº: 335694/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:55:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Interessado: IDIR TREVISI, JORGE SLOBODA, MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10986/18**

Processo nº: 860074/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT, ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10987/18**

Processo nº: 19233/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: LEILA AUBRIFT KLENK, MARI APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA, RENATO RODRIGUES DA SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10988/18**

Processo nº: 217789/11

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
Interessado: ADRIANA APARECIDA PETERES, ANE CRISTINA DOMAREZKI, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CARLA ELIANE DA SILVA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI, ELIANE BATISTA, ELISANGELA DA SILVA RICIFRANCO, ERICA PAULA DE OLIVEIRA, GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA, JANISLEY PEREIRA CASTILHO, JOSEFA APARECIDA TEODOROSKI INACIO, KELEN DANIELLE FERREIRA, LEONICE ZAPPIELO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE APUCARANA, REGINA DE FATIMA MACIEL, RENATA GRACE DE SOUZA, ROBERTO YOUTI KANETA, RODRIGO BOTA, ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA RIOS, THIAGO FABRICIO DA SILVA  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10989/18**

Processo nº: 592145/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, GERSON DA SILVA JUNIOR, SANDRO MOACIR BRAGA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10990/18**

Processo nº: 7367/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.  
Interessado: JEFFERSON RICARDO BELASQUE, LUCIANO KUHL, SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10991/18**

Processo nº: 183222/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 17:57:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: FOZ TRANS INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado: ALI HUSSEIN SAFADI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10992/18**

Processo nº: 549166/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:00:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Interessado: ANA PAULA CARVALHO PRIORE, FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10993/18**

Processo nº: 497457/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:01:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
Interessado: ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS, ADRIANA AUGUSTINHO EVANCHUCA FERREIRA, ADRIANA MAFALDA DA SILVA BERGAMO, ALINE FERNANDA BINATI SABINO, ALLINE MIKAELA PEREIRA,

AMANDA BATISTA MELO, AMANDA DELGADO BANHARA, ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO, ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI, ANA PAULA DA SILVA PORTO, ANDREIA CAMILLA ALBINO PEREZ, ADDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO, ANGELICA IANQUI COUTINHO, APARECIDA CRISTINA TREVIZANUTO, BARBARA LIRA NARCISO, BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO, CAMILA ALVES MURARA, CAMILA FERREIRA DA SILVA, CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA, CECÍLIA FERRARIN FERRARI, CELSO LUIZ POZZOBOM, CRISTIANE MACHADO SITONI, DANIELA ANDREIA DE SOUZA CHIARI, DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA, DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA, DELLYS HERNANDES BARBIM, DESIRRE BEATRIZ MARCELINO ZIROLDO, ELIANE ZAMBERLAN ROCHA GROSSI, ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI, ÉRIKA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO, ESTELA CARLA TEODORO CORDEIRO, ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA, FABIOLA TOZZATO DOS SANTOS, FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA, FERNANDA ESCALFI TIBÊES, FLÁVIA DAYANE FORMAGGI, FRANCIENE DOS SANTOS, FRANCIELI DENISE GRAUNKE, FRANCIELLE DA SILVA VENÂNCIO, FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA, FRANCIELLE VIANA DA CUNHA, GEISIANA MARIA APARECIDA GOULARTE, GISELE DE SOUZA FERREIRA, HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS, ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE, ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, JACQUELINE MARQUES DE MIRANDA, JADIÉLY MARTINEZ DE ANDRADE, JÉSSICA DA SILVA LORENÇO, JOYCE PEREIRA MANOEL, JUCILENE CANDELLÓRIO DA SILVA, JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, JULIANE SIQUEIRA DE SOUZA LAVADO, KARLA GREGO ANDRADE, KARLA MOREIRA DE LIMA, LAUDINEIA DE SOUZA SANTOS, LOANA PEREIRA DE SOUZA, LUCI LAURA CASARIN BOGAS, LUCIÁ PEREIRA DA SILVA SOARES, LUCINEY PIZZAI DA DOS SANTOS, LURIANE RAFAELA DOS SANTOS, MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO, MARIA MAGALI DORIGAN, MARIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS, MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO, MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA, MARTA REGINA STAUT RENZI FISCHER, MEIRY ALINE MARTINS, MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, MOACIR SILVA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NELMA APARECIDA MONTEMOR, NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI, PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, PATRICIA MENEGASSI, PATRICIA ZATELLI MARQUES, PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ, REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA, ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES, SAMANTA JANDER CHIMENE, SARA HUNGARO, SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BENHART, SARA MELO ANGELOTTO, SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA, SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI, SUELI DA APARECIDA DO NASCIMENTO, SULYEN KELLY BARBOZA PORFÍRIO, TAISE DE SOUZA NEVES, TALITA BLASCOVI RAMOS PASTRE, TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL, TALLIS OLIVEIRA FERREIRA, TATYANE PEREIRA COLTRO, THAÍLA FERNANDA GOVEIA, THAIS DE ASSIS BISPO, THAIS VILALVA FURLAN, VANESSA CAROLINA ALMEIDA DE JESUS, VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, VANESSA OLA LIMA COSTA, VIVIANE RAFAEL TRINDADE  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10994/18**

Processo nº: 382310/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:01:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10995/18**

Processo nº: 320570/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:01:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Interessado: ADILSON GONÇALVES DA SILVA, ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI, CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, CARLOS MASSANORI MORIMOTO, LEONARDO MELO MATOS, MAURILIO MARTIELHO, SANDRO JULIANO FIDELIS, TARCISO RODRIGUES SILVA, TATIANE STORCK  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10996/18**

Processo nº: 662324/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Interessado: ANTONIO JOSE BEFFA, FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO,

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10997/18**

Processo nº: 408054/13  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:03:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFANCIA - FUNDAÇÃO PROTEGER DE GUARAPUAVA  
Interessado: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFANCIA - FUNDAÇÃO PROTEGER DE GUARAPUAVA, JOSE SILTON JUSTUS, LIDIANE DE CASSIA MARTINS ANDRADE VATRIN  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10998/18**

Processo nº: 88686/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
Interessado: GILVAN PIZZANO AGIBERT, MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 10999/18**

Processo nº: 137231/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ  
Interessado: ANTONIO CARLOS ZAMPAR, MUNICÍPIO DE ITAMBÉ  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11000/18**

Processo nº: 651690/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ELIANE OENING  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11001/18**

Processo nº: 697495/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADAUHEBER MACEDO DA SILVA, ALINE APARECIDA CLEMENTE, ANA LUCIA SANTANA BORBOREMA, ANA PAULA MARCHINICHEN, ANDREA RAISSIELE DE AZEVEDO, ANDREIA DE FREITAS RIBEIRO, ANNE MARIA DA SILVA, APARECIDA NUNES DA SILVA TINTI, APARECIDA SALETE BENEDITA TREVISAN, AYRSON SOUZA SANTOS, BEATRIZ DA SILVA, BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES, BRUNA COSTA DA SILVA, BRUNA FERNANDA BATISTA F. VIEIRA, BRUNO AMORIM DORNELAS, CARLOS ROBERTO PUPIN, CLAUDETE PEREIRA DOS S. DA ROCHA, CLEIDE CARDOSO TEIXEIRA, CLEIDE SALOMÃO RODRIGUES, CLEONICE SOSSAI MENDES, CLEUZA CAETANO DE ANDRADE BARBOSA, CRISTIANE FATIMA ZERBINATII GAZOTTE, DELCO ATILIO DIAS, DEVALCIR BARBOSA DOS SANTOS, EDNA DE OLIVEIRA, EDNA FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUZA, EDNA SIQUEIRA NAKAMURA, EDNEIA BENTO ALVES DE SOUZA, EDUARDO ANTONIO DA SILVA, ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, ELIANE SOARES REIS, ELIENE RODRIGUES DE CARVALHO, ELIETI MARIA DIAS, ELZA FERREIRA DE SOUZA, FERNANDO HENRIQUE PETRICO TEIXEIRA, FLAVIA GALVÃO DA SILVA, GABRIELA YUMI HIRAYAMA, GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI, GILDA PEREIRA CARLOS, GLECIA PINTO DOS SANTOS

GARCIA, GRAZIELE DO CARMO GEIDELIS, GUILHERME SIMONATO DARIVA, HENRIQUE ALCALDE MELO, IVONE DOS REIS, IVONICE SANTOS SILVA, JANE CARINA PADILHA DE LIMA, JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, JEFFERSON MOREIRA ALVES, JESSICA APARECIDA SANTOS COUTINHO, JESSICA LUANA DE OLIVEIRA, JOICE MUNIZ DOS SANTOS, JOSELINA LOPES DA CRUZ, JOSIANE CAMILA DOS SANTOS, JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA, JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA, JULIANA DOS SANTOS LANZONI, JULIANA GOUVEIA DA SILVA MELO, KAREN BARROS MEIRELES, KARINA FRANÇO SO ABRANTES, KELI PRIMAKI DE OLIVEIRA, KELIN JULIANA ROHDEN, LARISSA DANIELA STROPPIA, LIANA APARECIDA DA COSTA, LINA AKAGI KASSUYA, LIVIA DOMENEGHETTI, LUZIA DE FATIMA BRAGA SILVA, MARCIA ALVES DA SILVA, MARCIA REGINA DA CRUZ LIMA, MARCIO PAULINO MORAES, MARIA APARECIDA DE PINHO, MARIA AUXILIADORA MARTINS, MARIA CECILIA DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DA S. BATISTA, MARIA DE FATIMA PAULO, MARIA DO CARMO LUIZ DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE, MARIA ENEDINA DA SILVA, MARIA IZABEL DE CASTRO CASTELHANO, MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA, MARIA MARTA DE FREITAS CRUZ, MARIA VERALNILDE DA SILVA MACHADO, MARLENE CERQUEIRA ARRUDA TEGEDOR, MARLENE MESSIAS LOREDO, MATHEUS AUGUSTO LOPES DE SOUZA, MATILDE BATISTA DA SILVA, MEIRE CRISTINA ZOTESSO, MEIRY TOMIYAMA TAGUCHI, MONICA APARECIDA MINALI, MONIQUE EMILY FERNANDES, NADIR PERIS PREVELATO, NEUZA SANTOS DE SOUZA, PATRICIA DA CRUZ XAVIER MATIAS, PATRICIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA, PAULA ENRIQUE DE CAMARGO S. MARINO, RENAN RUGERI SALDANHA, ROGERIO BARBOSA DE LIMA, ROSANGELA ALVES MARIANO, ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA, ROSEMER VILELA DA SILVA, ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA, ROSILENE RODRIGUES MARTINEZ, ROZILDA SABIAR, SANDRA DA SILVA BENTO RUSSO, SANTINA DE LIMA MORAIS, SUZANA APARECIDA BERTOLO BULLA, TATIENE DE SOUZA BEIRAO, TEREZINHA RODRIGUES DE O. DA SILVA, VALQUIRIA CARAMIT, VICTOR HUGO PEDROSA, YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11002/18**

Processo nº: 550528/16

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: BERNADETE MESSIAS HERREIRA BELORINI, EDGAR BUENO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11003/18**

Processo nº: 737844/12

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

Interessado: ALCÍDIO DELAPRIA, LUCI MENDONÇA FERNANDES, NEUZA ALVES SENA, VANESSA CRISTINA DASSIE MACHADO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11004/18**

Processo nº: 455530/07

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Interessado: FÁBIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI, JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11005/18**

Processo nº: 638154/15

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: ANA SONIA SANTANA DE AGUIAR, CARLOS ROBERTO PUPIN

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11006/18**

Processo nº: 900835/15

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, IVONETE APARECIDA HOJANSKI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11007/18**

Processo nº: 516516/16

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Interessado: ALLAN DO AMARAL E CASTRO, ANA PERLA GALVAO DA SILVA, BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA, CINTHIA RODRIGUES MACHADO, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, EDUARDO ROMANIO, FUMIKO JULIANA FUNAKI, GISELA CORREA DE ALMEIDA, GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA, JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA, JOSÉ BAKA FILHO, JOSE EDUARDO CHAIBUB FARAH, JULIANE SCREMIN ZACARIAS, KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES, LENI APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MARCELO AUGUSTO CAPRARO, MARCELO ELIAS ROQUE, MARIA RAMOS DA SILVA, MÉLINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA, OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA, PATRICIA DE FREITAS LOPES, RENATA VICTORIA PONS, TABATA KRUGER DOS SANTOS

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11008/18**

Processo nº: 319090/12

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

Interessado: ALTAIR JOSE GASPARETTO, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11009/18**

Processo nº: 216942/15

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11010/18**

Processo nº: 173904/12

Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

Interessado: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, WALDIR FABRICIO DOS SANTOS

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 05/12/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11011/18**

Processo nº: 705459/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:08:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, VILMA ZANCHETT JULIANI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11012/18**

Processo nº: 623059/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:08:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
Interessado: ALTAMIRO SCHEFFER, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, JOSE LINEU GOMES, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11013/18**

Processo nº: 987760/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:08:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUCILENE XAVIER FLAUZINO DE OLIVEIRA, LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11014/18**

Processo nº: 652992/08  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:20:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Interessado: CELSO BENEDITO DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DA SILVA, LINO MARTINS, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11015/18**

Processo nº: 836126/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: CAMILA DA SILVA TAVARES, CELIA REGINA GONCALVES MELLO, LUIZ CARLOS SETIM, MARIA ANGELITA PILATI  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11016/18**

Processo nº: 245083/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LEAR SILVERIO PIOTTO FILHO, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11017/18**

Processo nº: 511166/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Interessado: IDIR TREVISI, JORGE SLOBODA, MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11018/18**

Processo nº: 260321/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA  
Interessado: AUREA FELIX DA SILVA, EDSON ANTONIO DE SOUZA, MOHAMAD EL KADRI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11019/18**

Processo nº: 235094/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:23:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Interessado: CLAUDIOMIRO QUADRI, IVAR BAREA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11020/18**

Processo nº: 249630/11  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI, GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ROBERTO YOUTI KANETA  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11021/18**

Processo nº: 821870/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ALINE XAVIER PINHEIRO MENOSSI, ANA LUCIA RIBEIRO, ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN, CARLOS ROBERTO PUPIN, CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA, CLEUZINEIA SARTOR CHUMAN, DAYANE CRISTINA GARCIA DE CASTRO, ELIZABETH CORREIA, EMANOEL ALEXANDRE DA SILVA, EVANIR ALVES FEITOZA, FATIMA GOMES SILVA GOLIN, GISELA CRISTINA LUCAS, GIOMAR RINCON CASTANHO DIAS, JANAÍNA CRISTIANE DO CARMO SANTOS, JEANE DA CRUZ MARTINS, JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOÃO VICTOR PALAVERI MENEGON, KELLEN JULIANA MEIRA VOSNIK, LARIANE PATRICIA MOLLINA PATRAO COSTA, LARISSA LIMA MULATO CASTILHO, LETICIA FRANCO DE SOUZA, LUCIANA GUALDIANO, LUCILENE GONÇALVES DOS SANTOS, LUIZ MARCOS TEIXEIRA, LURDES DE FÁTIMA GONÇALVES, LUZIA APARECIDA DE FREITAS, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, MARIO GUALBERTO DE BRITO JUNIOR, MARTA DIAS DOS SANTOS, MARVINA DE CARVALHO ALMEIDA, PATRICIA BARBOSA DA SILVA, PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS, POLLYANA PAULA FRANÇOZO, RENATA MICHELY BELINI, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, RONIE MARCIO DAS NEVES, ROSA DE LIMA, ROSANE FERNANDA VELOSO, ROSE MARTIN RIBEIRO, ROSINHA DE LOURDES CHIQUETTI, SOLANGE GRAVA MONTEIRO, SOLANGE ROMOALDO DOS SANTOS MOLINA, VANESSA CLARA ISAIAS DE FREITAS, VERA LUCIA FERNANDES, VERONICA APARECIDA CARVALHO, VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERATO  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11022/18**

Processo nº: 142735/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA  
Interessado: LUIZ CARLOS GOTARDI, MAURICIO BAÚ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11023/18**

Processo nº: 208210/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:26:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE RONDON  
Interessado: AILTON ALFREDO VALLOTO, ALEXANDRE LUCENA, MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ROBERTO APARECIDO CORREDATO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11024/18**

Processo nº: 78329/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: ACYR CORREIA NETO, ADRIANA CRISTINA DA SILVA, ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA, AGATTA MORTIZ FELIX, ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, ANA PERLA GALVAO DA SILVA, ANDRE LUIZ BALLIANA, ANDREIA APARECIDA MALAACZYN, ANDREIA SOARES DA SILVA, ANDRESSA APARECIDA MALANCZYN, ANDRESSA SHIRLEY MARTINS PARPINELLI, ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, BRUNA PIVATO DA MATA E SILVA, CAMILA FERNANDA MARTINS, CARLA FRANCIELE MARTINS, CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, CAROLINA MARIE MARTINS, CASSIUS AUDREI JOÃO SEGATTO, CIBELE COSTA MENDES, CINTIA SILVA DO ROSARIO, CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO, CLAITON FERREIRA DE OLIVEIRA, CLEUZA FRANCISCA DA SILVA, CRISTIAN FABRICIO MENDES KADUVISKI, CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, DANIELE JUVENTINO CRUZ, DANIELE PIRES LUIZ, DANILO AUGUSTO BARDELLI ARCEGA, DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS, DEISY MENDES, DENISE SAYURI SHIMIZU, DENIZETE DOS SANTOS NUNES, DIELLE MENDONÇA GASPARG, DINORA DE PAULA ROCHA, DIRCEIA DE FÁTIMA DOS REIS, DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI, EDELUCÉ DO NASCIMENTO PADOVANI, EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, EDINA DA SILVA CAMPO, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, EDNEIA BOTELHO PADOVANI, ELAINA CRISTINA FERREIRA, ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES, ELENIZ DO ROCIO MENDES, ELEONAI BALDUINO NUNES, ERONILDA CLAUDIA MENDES DO ROSARIO, FABIANO FERNANDES COLODEL, FERNANDA GRECA MARTINS, FERNANDO CESAR RIBEIRO DE JESUS, FLAVIA MOREIRA PINTO, GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR, INDIA NARA DE OLIVEIRA, IRACEMA NASCIMENTO RAGASSON, IRIS PEREIRA DINIZ TIERLING, ISABEL CRISTINA PASSOS DOMINGUES, IVONE DE JESUS FRANCO, JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI, JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS, JOSE ANTONIO MACHADO, JOSÉ BAKA FILHO, JOSE MICHEL GANTUS, JOSIANE APARECIDA LUQUETTA, JOSIELI CASTRO DE MORAIS, JUSSARA MATTOS COSTA, KARLA CRISTINA KURQUIEVICZ BUCCIERI, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, LÁZARO ABUD NETO, LETICIA ALVES GONÇALVES, LETICIA DA CRUZ DOS SANTOS, LEZINAI NASCIMENTO CORREA, LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA, LUCAS NITSCHKE ROCHA, LUCIA ENEDA RODRIGUES, LUCIANE PEREIRA DA CUNHA, LUIZ CARLOS BROETTO, LUIZ MARCOS RANGEL, MARCELO ALVES, MARCELO ELIAS ROQUE, MARIA DO ROCIO DE ARAUJO PIRES, MARIA INEZ XAVIER FARIAS, MARILDES CUSTODIO DO AMARAL, MIGUEL MAYER FILHO, MOISES CARVALHO DA SILVA, MONICA HERREIRA ALVES, NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO, PATRICIA LOPES, PAULO ESTEVÃO CANDIA, RENATA BETAT DIAS DE FREITAS, ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO, RUY JOSE RIBEIRO, SALUA RIECHI, SANDRA REGINA DA SILVA, SILVIA CRISTINA ANTUNES, SILVIA GODARTH CORREIA, SOLEMAR JOSE CAMARGO, SUELLEN LACERDA COMUNELLO, TAIS LUCAS FERNANDES VALIM, TALICIA FERREIRA LIMA, TALITA INDIRA DE SOUZA STAEVIE, TAMARA DANIUZA ANTUNES LEONEL FERREIRA DE FREITAS, THIAGO AUGUSTO AMODIO, VALESKA NASCIMENTO RAGASSON, VANE NOGUEIRA DA ROCHA, VANIA DE FÁTIMA GOMES, VANILDA FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA, VERA REGINA GEREMIAS RIBEIRO, VIRGINIA ABALEM STAHLCHIMIDT  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP

– Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11025/18**

Processo nº: 560710/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:27:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LILIANE APARECIDA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11026/18**

Processo nº: 745619/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LETICIA TOSSOLINI RITA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11027/18**

Processo nº: 512871/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ADRIANA DO ROCIO VISKI DOS SANTOS, LUIZ CARLOS SETIM, MARIA LUCIA VARGAS, NELMA TROYAN CAMERA, THAIS ANTUNES GOULART  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11028/18**

Processo nº: 311855/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:28:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Interessado: LUIZ EVERALDO ZAK  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11029/18**

Processo nº: 212548/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:29:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT, ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11030/18**

Processo nº: 704061/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:29:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE  
Interessado: EDGAR BUENO, JOSE PEIXOTO DA SILVA NETO  
Exercício: 2015  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11031/18**

Processo nº: 986241/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:29:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: DANIELA SANDRINI MATHIAS, LUIZ GOULARTE ALVES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11032/18**

Processo nº: 649870/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:30:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
Interessado: CLAUDIO GUBERTT  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11033/18**

Processo nº: 456734/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:30:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA  
Interessado: DANGELLES DECKI, LUCIANA COSTA BERTAIOLI, LUIS HENRIQUE LEMES  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11034/18**

Processo nº: 985080/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:30:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES, PATRICIA CAROLINE COSTA PETRY  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11035/18**

Processo nº: 500488/12  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMBÉ  
Interessado: CONRADO ANGELO SCHELLER, ELIZEU VIDOTTI, JOSE CARLOS CÂMARGO, PAULO SOARES NORA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11036/18**

Processo nº: 899276/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA  
Interessado: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA, LEILA AUBRIFT KLENK  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11037/18**

Processo nº: 794838/17  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Interessado: DIRCEU RODRIGUES, FABIANO LOPES BUENO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11038/18**

Processo nº: 651800/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, LEANDRO ALVES DA ROCHA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11039/18**

Processo nº: 259401/17  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÁ  
Interessado: TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11040/18**

Processo nº: 706630/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: BRUNA CARLA PEREIRA, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11041/18**

Processo nº: 1138815/14  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA  
Interessado: CRISTIANE IBIAPINA PAVAO, EMERSON PINTO, JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Exercício: 2013  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11042/18**

Processo nº: 482802/09  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: CARLOS BENVENUTTI, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11043/18**

Processo nº: 723461/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Interessado: JORGE SLOBODA  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11044/18**

Processo nº: 613648/10  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHAES BARROS II  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11045/18**

Processo nº: 894030/16  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:34:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES, THAIS GOCHI PINTO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11047/18**

Processo nº: 576019/15  
Data e hora da redistribuição: 05/12/2018 18:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: ADRIANA CARLA DA COSTA, ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA, ALINE FAGUNDES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE TOLEDO CALLEGARI RUAN, ANA GRAZIELE GIMENTE DOS SANTOS, ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, ANDRESSA FERNANDA DE FREITAS, APARECIDA FERREIRA DA S. DAS NEVES, CAMILA PAMELA DI PELLI MACHADO, CARLA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ROBERTO PUPIN, CELIA MARIA DE JESUS PINTO, CRISLAINE CRISTINA ADOLFO OLIVEIRA, DAIANA PAULA NEVES DAMASIO, DAYANE DE SOUZA ALMEIDA, DENISE FERREIRA MENDES, DIEGO WILLIAM SANCHES, DIOGO BRIANEZI AGUILAR, DIVINA APARECIDA DA ROCHA, DOUGLAS MUNHOZ MARANGONI, EDILSE APARECIDA DE FRANÇA SOARES, ERICK PREIS GARCIA, ERMELINDA MATSUURA, FELIPE FERNANDO FRANCO, FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS, GABRIEL ALVES BALDIM, GRAZIELA APARECIDA DE M. DE OLIVEIRA, IZABEL APARECIDA JUAREZ VAROTTO, JAQUELINE COUTINHO DE ANDRADE, LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO, LIDIANE PRESTES DOS SANTOS, LINDALVA DA SILVA DIAS DOS SANTOS, MADALENA FERREIRA, MARCELA SILVA RITTA, MARCIA CRISTINA INACIO DA SILVA, MARCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAUJO SILVA, MARCOS CLAUDIO RAMOS, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA DE CASTRO, MARIA REGINA INOCENCIA VIEIRA, MARIA TEREZA DA SILVA CARVALHO, MAYARA CARDOSO GIROTO, MILANI VAZ BRANCAGLION, NAYARA DE LIMA CACIOLATO, NAYLOR MOREIRA BATISTA, NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO, PATRICIA PERIS PREVELATO, PRISCILA FRANCATTO VIAL CORREIA, RÔMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA, ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SANDRA CRISTINA DA SILVA, SELMA THALITA RODRIGUES, SILVIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA, SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS, THAYSSA REGINA PALONGAN, THIAGO JOSE CALLEGARI MENDES, THIAGO TAMURA, VANESSA BARBOSA ROMERO, VICTOR FERRER PETRELLI, VILANY MARTINS DOS SANTOS SILVA  
Exercício: 2014  
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 5088/18 GP – Procedimento Administrativo 825834/18  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 05/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11065/18**

Processo nº: 91486/07  
Data e hora da redistribuição: 13/12/2018 18:19:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO  
Interessado: LEDIAM VIEIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art.

342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:  
DP, em 13/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11066/18**

Processo nº: 858830/18  
Data e hora da redistribuição: 14/12/2018 07:00:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVACAO S/A  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: prevenção, nos termos do art. 346, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11067/18**

Processo nº: 251047/15  
Data e hora da redistribuição: 14/12/2018 13:53:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: prevenção, nos termos do art. 346, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 14/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11072/18**

Processo nº: 854052/18  
Data e hora da redistribuição: 18/12/2018 11:26:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE  
Interessado: CLAUDIA APARECIDA GALI  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 1407/2018 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Despacho Processual Diverso 1407/2018 do(a) Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração do relator.  
DP, em 18/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11073/18**

Processo nº: 402924/04  
Data e hora da redistribuição: 18/12/2018 11:41:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI  
Interessado: MARIA HELENA LOPES ALFREDO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 18/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11074/18**

Processo nº: 865852/18  
Data e hora da redistribuição: 18/12/2018 13:22:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI, LORECI DOLORES BIM, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 1822/2018 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:  
DP, em 18/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11075/18**

Processo nº: 865941/18  
Data e hora da redistribuição: 18/12/2018 13:28:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI, GIZELI CRISTINA MATTEI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ROBSON CANTU  
Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 1823/2018 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 18/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11076/18**

Processo nº: 858902/18  
Data e hora da redistribuição: 18/12/2018 17:03:00  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 780/2018 - Gabinete do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 18/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 11077/18**

Processo nº: 55627/13  
Data e hora da redistribuição: 18/12/2018 17:13:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
Interessado: PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, RITA DE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 18/12/2018  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 35/19**

Processo Nº: 874177/18  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 12:16:00  
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Exercício:  
Modalidade de distribuição: designação conforme Despacho Processual Diverso 8/2019 - Diretoria Geral  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA Impedimentos: DP, em 10/01/2019  
Cleuza Bais Leal – Diretora Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1/19**

Processo Nº: 20588/19  
Data e hora da redistribuição: 17/01/2019 09:49:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: FDL SERVIÇOS DE REGISTRO CADASTRO DE INFORMACAO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS LTDA Exercício:  
Modalidade de redistribuição: prevenção, nos termos do art. 346, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA Impedimentos: DP, em 17/01/2019 JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA Diretor em exercício Matr. 51.846-8

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2/19**

Processo Nº: 25466/19  
Data e hora da redistribuição: 17/01/2019 14:07:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Interessado: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ Exercício:  
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despacho Processual Diverso 24/2019 - Gabinete do Auditor Cláudio Augusto Canha.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA Impedimentos: DP, em 17/01/2019 JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA Diretor em exercício Matr. 51.846-8

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 3/19**

Processo Nº: 116741/09  
Data e hora da redistribuição: 17/01/2019 16:16:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Impedimentos: DP, em 17/01/2019 JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA Diretor em exercício Matr. 51.846-8

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4/19**

Processo Nº: 254625/11  
Data e hora da redistribuição: 17/01/2019 18:23:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE  
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA  
Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA Impedimentos: DP, em 17/01/2019 JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA Diretor em exercício Matr. 51.846-8

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4364/2018**

Processo Nº: 849180/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 11:30:35  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: CLOVIS GENESIO LEDUR, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA, LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4365/2018**

Processo Nº: 861342/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 11:30:46  
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: JORGE DAVID DERBLI PINTO, ODILON ROGÉRIO BURGATH  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo N.º 260566/17, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4366/2018**

Processo Nº: 861369/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 11:30:51  
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
Entidade:  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES AUYA DE URAÍ, CARLOS ROBERTO TAMURA, MUNICÍPIO DE URAÍ, SHIGUEO ITANO  
Exercício: 2013  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4367/2018**

Processo Nº: 849849/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 11:33:21  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA  
Interessado: ELENICE MALZONI, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA, LARISSA MARSOLIK TISSOT  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4368/2018**

Processo Nº: 861857/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 11:50:55  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU  
Interessado: MANOEL ABRANTES NETO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4369/2018**

Processo Nº: 862080/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 12:23:34  
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: NESTOR BAPTISTA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4370/2018**

Processo Nº: 819150/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 15:31:42  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: COPEL BRISA POTIGUAR S.A  
Interessado: COPEL BRISA POTIGUAR S.A, EDSON SARDETO, PEDRO DOS SANTOS LIMA GUERRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4371/2018**

Processo Nº: 833632/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 16:32:07

Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZIANA  
Interessado: MAURO ALBERTO SLOGO, MUNICÍPIO DE LUIZIANA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4372/2018**

Processo Nº: 848966/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 16:42:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Interessado: AMIN JOSE HANNOUCHE, MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4373/2018**

Processo Nº: 861300/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:19:45  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: EUNICE BEZERRA COSTA, LUIZ VALDECI COSTA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4374/2018**

Processo Nº: 861490/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:22:40  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARLUS DE OLIVEIRA, NILZA COSTA KUSTER, WILSON ZARPELON KUSTER  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4375/2018**

Processo Nº: 861725/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:25:42  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: BENEDITO LEDO GRIZZO, JEANINE BERBEL, LUCINEIA DE ABREU, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4376/2018**

Processo Nº: 861822/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:32:25  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CICERO GABRIEL DE OLIVEIRA, FELIPE GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4377/2018**

Processo Nº: 861890/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:36:00  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CICERO GABRIEL DE OLIVEIRA, FELIPE GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4378/2018**

Processo Nº: 861938/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:38:28  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: EDNA DIONETE DE OLIVEIRA, MARLUS DE OLIVEIRA, RENATO SANDOVAL SEJAS, SONIA TAPIA DE SANDOVAL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4379/2018**

Processo Nº: 861970/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 17:41:18  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOANA SOARES DO AMARAL, MARLUS DE OLIVEIRA, SALVADOR LIMA DO AMARAL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4380/2018**

Processo Nº: 863574/18  
Data e hora da distribuição: 13/12/2018 18:09:42  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: M AMALIA TEIDER MENDES  
Interessado: M AMALIA TEIDER MENDES, MARIA AMALIA TEIDER MENDES, TIAGO WATERKEMPER  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4381/2018**

Processo Nº: 862217/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 08:15:35  
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: KATIA REGINA PUCHASKI, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4382/2018**

Processo Nº: 797873/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 12:18:34  
Assunto: RECURSO DE AGRAVO  
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, INFOSOLO INFORMATICA S.A, MARCELLO ALVARENGA PANIZZI, TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A.  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4383/2018**

Processo Nº: 805841/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 12:48:52  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE JARDIM ALEGRE, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, NEUZA FERREIRA PAVAN, NEUZA PESSUTI FRANCISCONE, SIRLENE TORQUATO LOPES, WILMA ROSALES DIAS NOGUEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4384/2018**

Processo Nº: 863353/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 12:59:39  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4385/2018**

Processo Nº: 804535/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 14:21:22  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES, MARCELO EDUARDO ENINGER  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4386/2018**

Processo Nº: 819141/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 14:36:10  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, MUNICÍPIO DE JABOTI, REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO por estar impedido na 1ª instância. Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4387/2018**

Processo Nº: 817807/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 14:56:02  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos: Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA superintendente à época na 1ª instância do processo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4388/2018**

Processo Nº: 853625/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 15:02:55  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Interessado: CÉLIA CABRERA DE PAULA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4389/2018**

Processo Nº: 854010/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 15:21:30  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ  
Interessado: CARLOS ALEXANDRE LORGA, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4390/2018**

Processo Nº: 850995/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 15:34:01  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORÁI  
Interessado: FAUSTO EDUARDO HERRADON, MUNICÍPIO DE FLORÁI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4391/2018**

Processo Nº: 852262/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 15:35:55  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4392/2018**

Processo Nº: 853722/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 15:45:49  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS  
Interessado: ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU, ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4393/2018**

Processo Nº: 745695/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 15:53:29  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4394/2018**

Processo Nº: 854052/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 16:09:10  
Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE  
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, INSTITUTO CONFIANCCE, IZABETE CRISTINA PAVIN, JOSE ANTONIO CAMARGO, MUNICÍPIO DE COLOMBO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4395/2018**

Processo Nº: 825737/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 16:22:54  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE  
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, GIOVANI MAFFINI, INSTITUTO CONFIANCCE, KELI CRISTINA DE SOUZA GALI GUIMARAES, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, RITA MARIA SCHIMIDT  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4396/2018**

Processo Nº: 867294/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 17:36:20  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
Interessado: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4397/2018**

Processo Nº: 867561/18  
Data e hora da distribuição: 14/12/2018 22:13:36  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4399/2018**

Processo Nº: 867855/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:01:10  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Interessado: HELIO KUERTEN BRUNING  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4400/2018**

Processo Nº: 865569/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:06:51  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
Interessado: CLAUDINEI SCHREIBER, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RAUL CAMILO ISOTTON  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4401/2018**

Processo Nº: 865658/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:08:43  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
Interessado: CLAUDINEI SCHREIBER, FABIA CRISTINA ASOLINI, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, KELIN GHIZZI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RAUL CAMILO ISOTTON  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4402/2018**

Processo Nº: 865780/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:09:33  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
Interessado: ALENCAR LUIS COLUSSI, DAYSE ANA ALBERTON CAVALLERI, DINAMAR SIRLEI ARAUJO MAZZUCCO, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RICARDO ENDRIGO, SERGIO AUGUSTO MITTMANN, VÂNIA RAQUEL FURMANN MOREIRA, ZORAIA SALETE RATTI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4403/2018**

Processo Nº: 865852/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:12:48  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, LORECI DOLORES BIM, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4404/2018**

Processo Nº: 865941/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:16:48  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, GIZELI CRISTINA MATTEI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ROBSON CANTU  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4405/2018**

Processo Nº: 867260/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 09:44:07  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4406/2018**

Processo Nº: 868142/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 10:24:25  
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA  
Interessado: ADELAR ANTONIO ARROSI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: dependência ao  
Processo N.º 173766/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4407/2018**

Processo Nº: 868207/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 10:25:48  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI  
Interessado: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4408/2018**

Processo Nº: 866913/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 10:28:02  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4409/2018**

Processo Nº: 847064/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 10:43:04  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
Interessado: MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4410/2018**

Processo Nº: 851711/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 10:50:09  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Interessado: AGNALDO TREVISAN, MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4411/2018**

Processo Nº: 863264/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 10:52:25  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Interessado: VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE BANDEIRANTES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4412/2018**

Processo Nº: 868703/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 11:28:41  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: ALCIDES PAVAN CORREA  
Interessado: ALCIDES PAVAN CORREA, MARCELO BALDASSARRE CORTEZ, MARCELO BELINATI MARTINS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4413/2018**

Processo Nº: 866697/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 12:48:18  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
Interessado: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA REGIÃO DE GUARAPUAVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4414/2018**

Processo Nº: 847994/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 12:56:07  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA  
Interessado: ANNA PAULA KOTWICA JARDIM, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: dependência ao  
Processo N.º 603520/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4415/2018**

Processo Nº: 863515/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 13:17:53  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA  
Interessado: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4416/2018**

Processo Nº: 258162/17  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 13:49:54  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ELOINA TOMAZ DA SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4417/2018**

Processo Nº: 859666/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 14:37:29  
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
Entidade:  
Interessado: CARLOS ROBERTO TAMURA, CRECHE NICE BRAGA DE URAÍ, EDMUR PIRES CARDOSO, MUNICÍPIO DE URAÍ  
Exercício: 2013  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4418/2018**

Processo Nº: 854281/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 15:01:36  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, DEJAIR DE PAULA FERREIRA, PEDRO VIEIRA DOS SANTOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4420/2018**

Processo Nº: 849504/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 15:22:26  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade e por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4421/2018**

Processo Nº: 856861/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 16:11:21  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO, SERGIO CARLOS DE CARVALHO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4422/2018**

Processo Nº: 870155/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 16:42:58  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA  
Interessado: ESTANISLAU MATEUS FRANUS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4423/2018**

Processo Nº: 378800/17  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 16:44:43  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA  
Interessado: CÉLIO MARCOS BARRANCO, CLEDINALDO EURICO LEITE, JAQUELINE CORTONEZI CARLOS  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4424/2018**

Processo Nº: 481228/17  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 16:44:53  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA  
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA, AMILTON TEIXEIRA LIMA, ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES, BARBARA FERNANDA ROCHA TAVARES, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA, EDINA SCAVRON RIBEIRO, EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR, JESSICA APARECIDA PEREZ, KLEBER RODRIGUES E SILVA, UESLEI NUNES DE SOUZA  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4425/2018**

Processo Nº: 870910/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 19:26:32  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: MARCELO ELIAS ROQUE  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4426/2018**

Processo Nº: 870937/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 19:27:42  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: MARCELO ELIAS ROQUE  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4428/2018**

Processo Nº: 871062/18  
Data e hora da distribuição: 17/12/2018 20:07:59  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Interessado: MARCIO ANDREI RAUBER

Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4430/2018**

Processo Nº: 845975/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 11:32:36  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, DALCI VIEIRA BERTI, SILVANO TORTELLI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4431/2018**

Processo Nº: 856764/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 11:49:11  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
Interessado: ELIAS DE LIMA, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4432/2018**

Processo Nº: 860753/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 12:18:43  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
Interessado: JOELSON CORREA TRAVASSOS, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, RICARDO BIANCO GODOY, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4433/2018**

Processo Nº: 858848/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 13:46:43  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES  
Interessado: CARLOS ELIAS TOSTES, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4434/2018**

Processo Nº: 858953/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 14:06:11  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES, MARLY PAULINO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4435/2018**

Processo Nº: 858902/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 15:48:58  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA  
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4436/2018**

Processo Nº: 873227/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 16:08:23  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR  
Interessado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4437/2018**

Processo Nº: 870880/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 17:40:12

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: GLORIA APPARECIDA BERNARDELLI, MARLUS DE OLIVEIRA, VELASIO BERNARDELLI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4438/2018**

Processo Nº: 871984/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 18:05:36  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, HUMBERTO SILVA SANTOS, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4439/2018**

Processo Nº: 872395/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 18:19:57  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CARLOS GONÇALVES DE MELLO, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4440/2018**

Processo Nº: 872840/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 18:28:23  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOSE ANTONIO PACHECO, MARCIO ROBERTO PACHECO, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4441/2018**

Processo Nº: 873995/18  
Data e hora da distribuição: 18/12/2018 18:33:49  
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO  
Entidade: ADRIANE TEREINTO DI BACCO  
Interessado: ADRIANE TEREINTO DI BACCO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo. Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4442/2018**

Processo Nº: 874037/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:20:55  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, LUIZ ABDON PEREIRA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4443/2018**

Processo Nº: 875025/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:21:28  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, NEWTON ALVES PEREIRA FILHO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4444/2018**

Processo Nº: 875262/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:22:05  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARCELO CORREIA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4445/2018**

Processo Nº: 875327/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:22:43  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ADELAIDE GROCHOSKI, ALEXANDRE NEUWIRTH, ANA CLARA ISADORA RODRIGUES NONATO NEUWIRTH, MARLUS DE OLIVEIRA, ROSA MACHADO DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4446/2018**

Processo Nº: 875360/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:23:31  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ARICLE FARIA, ELIBIO ARCELINO MENEZES, MARLUS DE OLIVEIRA, RENATA IRACEMA MULLER  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4447/2018**

Processo Nº: 875386/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:24:11  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOÃO GONÇALVES DE AVELAR, MALVINA TEIXEIRA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4448/2018**

Processo Nº: 875459/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:24:58  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FLORIVALDO PALACIOS, LUÍS AGUIAR PALACIOS, MARISTELA AGUIAR PALACIOS, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4449/2018**

Processo Nº: 875505/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:25:33  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CARLOS ALBERTO DE MORAES BARROS, MARLUS DE OLIVEIRA, SOLANGE BARBOSA DE MORAES BARROS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4450/2018**

Processo Nº: 875521/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:26:26  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA, MARCUS VINICIUS ARAUJO DA SILVA, MARLUS DE OLIVEIRA, VALDEMAR APARECIDO ARAUJO DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4451/2018**

Processo Nº: 875556/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:27:05  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ALBERTO RIBEIRO DA FONSECA JÚNIOR, KETLYN EMANUELLE ALBERTI FONSECA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4452/2018**

Processo Nº: 875599/18  
Data e hora da distribuição: 19/12/2018 17:27:40  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIA DELGADO, LUIZ APARECIDO GONCALVES, LUIZ EDUARDO GONCALVES, MARIA FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA GONCALVES, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4454/2018**

Processo Nº: 876633/18  
Data e hora da distribuição: 20/12/2018 09:55:38  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
Interessado: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4455/2018**

Processo Nº: 878601/18  
Data e hora da distribuição: 20/12/2018 16:48:58  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO, RAIMUNDO NONATO FILHO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4456/2018**

Processo Nº: 881130/18  
Data e hora da distribuição: 21/12/2018 16:50:09  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
Interessado: DARCISIO URNAU  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4463/2018**

Processo Nº: 886000/18  
Data e hora da distribuição: 31/12/2018 18:01:38  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: BENEDITO SILVA JUNIOR  
Interessado: BENEDITO SILVA JUNIOR, ROBERTO FERNANDES NEGRAO, ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3/2019**

Processo Nº: 3453/19  
Data e hora da distribuição: 03/01/2019 15:41:22  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL  
Interessado: ANZULINA PEREIRA, GUMERCINDO BASTOS PEREIRA, MARCO ANTONIO BACARIN  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4/2019**

Processo Nº: 3607/19  
Data e hora da distribuição: 03/01/2019 16:04:33  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL  
Interessado: DILMA MACEDO REIS, MARCO ANTONIO BACARIN  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6/2019**

Processo Nº: 5022/19  
Data e hora da distribuição: 04/01/2019 14:22:55  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA  
Interessado: ANA LUCIA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA, JOAO CARLOS CAPPELLARO, ORLANDO AMBROSIO VAILATTI, VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº7/2019**

Processo Nº: 9265/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 08:15:32  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
Interessado: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº8/2019**

Processo Nº: 528635/18  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 08:15:40  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE  
Interessado: ADEMAR DA SILVA, EDEVAL BUENO, GUILHERME PIVATTO JUNIOR, INES GOMES, INSTITUTO BRASIL MELHOR, MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, NELI TEREZINHA ROSSETTI POMINI, PAULO ORESTES LOCATELLI, RENATO ANTONIO PEREIRA OUTROS.  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº9/2019**

Processo Nº: 6886/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 08:15:43  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
Interessado: DARCISIO URNAU  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº10/2019**

Processo Nº: 7300/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 08:15:48  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES  
Interessado: DARCISIO URNAU  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº11/2019**

Processo Nº: 7840/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 09:30:07  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: VARA DA FAZENDA PUBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº12/2019**

Processo Nº: 9893/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 10:25:54  
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA  
Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº13/2019**

Processo Nº: 9940/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 10:37:05  
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº14/2019**

Processo Nº: 870333/18  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 11:40:42  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, JAIR SAMPAIO DE LIMA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº15/2019**

Processo Nº: 862934/18  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 14:03:39  
Assunto: RECURSO DE AGRAVO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art.

477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº16/2019**

Processo Nº: 882617/18  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 14:37:16  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY  
Interessado: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº17/2019**

Processo Nº: 871453/18  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 14:55:09  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ROBERTO MARTINS TOSTA, SEVERINO LINHARES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº18/2019**

Processo Nº: 11732/19  
Data e hora da distribuição: 08/01/2019 15:45:13  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE  
Interessado: MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº19/2019**

Processo Nº: 870023/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 08:51:22  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Interessado: DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº20/2019**

Processo Nº: 870252/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 09:16:42  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL, MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, VERA LUCIA DA SILVA GOLONO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº21/2019**

Processo Nº: 9540/19  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 09:23:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA  
Interessado: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS - EIRELI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº22/2019**

Processo Nº: 867588/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 09:52:02  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ, EDGAR MURAOKA FUKUDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº23/2019**

Processo Nº: 11449/19  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 10:57:30  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: AEROMETRICS TECNOLOGIA LTDA  
Exercício:

Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26/2019**

Processo Nº: 801056/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 13:33:10  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
Interessado: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, SILVANE BOTTEGA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº27/2019**

Processo Nº: 820280/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 14:13:47  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: ALCIDES VICENTE, CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº28/2019**

Processo Nº: 875416/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 14:44:15  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Interessado: ADILSON GONÇALVES DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, MAURILIO MARTIELHO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº30/2019**

Processo Nº: 859518/18  
Data e hora da distribuição: 09/01/2019 17:48:13  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CGETS, CPDE, DPS, JC, SLL, UEAGDAL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo N.º 299326/18, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº31/2019**

Processo Nº: 867871/18  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 07:30:05  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL  
Interessado: ANA PAULA DE OLIVEIRA, FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº32/2019**

Processo Nº: 13301/19  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 08:32:17  
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: SIDNEY HENRIQUE NORONHA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº33/2019**

Processo Nº: 14987/19  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 10:13:30  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, VERA DO ROCIO BELO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº34/2019**

Processo Nº: 15029/19  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 10:26:24  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, VERA DO ROCIO BELO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº36/2019**

Processo Nº: 865747/18  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 13:26:35  
Assunto: RECURSO DE AGRAVO  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A  
Interessado: JEFFERSON ARRIVABENE, MUNICÍPIO DE CURITIBA, OGENY PEDRO MAIA NETO, URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº37/2019**

Processo Nº: 15266/19  
Data e hora da distribuição: 10/01/2019 15:51:08  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO SUL DO PARANA  
Interessado: EDEMETRIO BENATO JUNIOR, TELMA REGINA BILOUWS FENKER  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao  
Processo Nº 729556/17, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº38/2019**

Processo Nº: 869025/18  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 09:14:30  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ  
Interessado: ELSON DA SILVA GRÉB, JANESLEI AMADEU CAENETTO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº39/2019**

Processo Nº: 426808/18  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 10:49:31  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº40/2019**

Processo Nº: 17447/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 11:10:18  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: JOAO GUILHERME DUDA  
Interessado: JOAO GUILHERME DUDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº41/2019**

Processo Nº: 16912/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 11:20:28  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº42/2019**

Processo Nº: 17641/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 12:24:38  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: NELSON MALANGA FILHO  
Interessado: NELSON MALANGA FILHO, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº43/2019**

Processo Nº: 17986/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 14:53:38  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: FABRÍCIO ALVES TAMBOLO, ODETE MACHADO DOS SANTOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº44/2019**

Processo Nº: 7670/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 16:58:32  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº45/2019**

Processo Nº: 16858/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:17:05  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, JANDIRA MANZOTTE LIBANORE, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº46/2019**

Processo Nº: 16874/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:17:44  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, VICTOR ROBERTO ALVES DE LIMA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº47/2019**

Processo Nº: 16947/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:20:25  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: DENISE BROMFMAN, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº48/2019**

Processo Nº: 16998/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:23:56  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, VALDEMIR APARECIDO TREVISANI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº49/2019**

Processo Nº: 17072/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:28:19  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CARLOS LUIZ FERNANDES DE SALLES, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº50/2019**

Processo Nº: 17161/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:34:14  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, GENESIO ORTEGA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº51/2019**

Processo Nº: 17234/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:37:20  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: EDUARDO HOLDORF, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº52/2019**

Processo Nº: 17307/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:40:53  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, ONILDA MORAES OCAMPOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº53/2019**

Processo Nº: 17323/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:41:43  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANGELA MARIA ZAWALSKI, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº54/2019**

Processo Nº: 17382/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:42:18  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, NILCE APARECIDA TUSSOLINI MARCON  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº55/2019**

Processo Nº: 17404/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:43:02  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, LEA JANE FERREIRA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº56/2019**

Processo Nº: 17501/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:43:44  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA, ROSELI CRISTINA DA SILVA LOBRIGATTE  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº57/2019**

Processo Nº: 17536/19  
Data e hora da distribuição: 11/01/2019 17:44:28  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, MARIA DA GRACA SOUZA SABOIA, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº58/2019**

Processo Nº: 18672/19  
Data e hora da distribuição: 13/01/2019 00:10:17  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº59/2019**

Processo Nº: 7904/19  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 09:46:55  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Interessado: VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº60/2019**

Processo Nº: 870317/18  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 10:15:26  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº61/2019**

Processo Nº: 870724/18  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 10:37:43  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, CLAUDINEI BRAZ, DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA, JOSENEI RAAB, MARCELO ROBERTO RAAB, MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PATRIK MAGARI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº62/2019**

Processo Nº: 19148/19  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 11:49:24  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº63/2019**

Processo Nº: 569366/18  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 12:08:40  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA, CASSIO TANIGUCHI, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, ELTON AUGUSTO DOS ANJOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSE ALFREDO GOMES STRATMANN, JOZÉLIA NOGUEIRA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MAURO MAGNO RODRIGUES, MAURO RICARDO MACHADO COSTAE OUTROS.  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES superintendente à época na 1ª instância do processo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº64/2019**

Processo Nº: 875980/18  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 13:15:51  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Interessado: ARTHUR BASTIAN VIDAL, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI, MARIO JORGE PADILHA SANTOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº65/2019**

Processo Nº: 876960/18  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 13:29:10  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, JOSE GALVAO, MOHAMAD HASSAN SMAILI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº66/2019**

Processo Nº: 832253/18  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 15:19:41  
Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA  
Interessado: AIRTON QUINTINO, CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº67/2019**

Processo Nº: 19601/19  
Data e hora da distribuição: 14/01/2019 15:54:12  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA  
Interessado: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº68/2019**

Processo Nº: 13573/19  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 07:35:43  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO SUL  
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO SUL,  
GRACIELI DE PAULA E SILVA, MARCOS ALBERTO DIEDRICH FILHO,  
VANESSA SANTOS ANDRADE HANZC  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER  
LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper  
Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II,  
do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº69/2019**

Processo Nº: 879381/18  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 08:19:16  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE NOVA CANTU  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE NOVA CANTU, VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº70/2019**

Processo Nº: 855784/18  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 09:14:32  
Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Entidade: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A  
Interessado: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A, SAMUEL GOMES DOS  
SANTOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER  
LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper  
Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II,  
do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO por estar impedido na 1ª  
instância. Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006  
do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.  
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO por estar impedido na 1ª instância.  
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, conforme Portaria 273/2006 do(a)  
Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.  
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES por estar impedido na 1ª  
instância. Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme  
Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou  
recurso do mesmo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº71/2019**

Processo Nº: 858406/18  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 11:43:31  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº72/2019**

Processo Nº: 22190/19  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 13:00:38  
Assunto: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Interessado: NESTOR WERNER JUNIOR  
Exercício: 2014  
Modalidade de distribuição: dependência ao  
Processo N.º 197190/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº73/2019**

Processo Nº: 22483/19  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 15:07:39  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA  
Interessado: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº74/2019**

Processo Nº: 903017/17  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 15:34:44  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: ADOLBERTO CAETANO DE ABREU, HILTON SANTIN ROVEDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº75/2019**

Processo Nº: 21614/19  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 16:03:13  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: M E OYAMADA - COMERCIAL - ME  
Interessado: IONE ELISABETH ALVES ABIB, M E OYAMADA - COMERCIAL - ME,  
MARIO EDUARDO OYAMADA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº76/2019**

Processo Nº: 870015/18  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 18:32:52  
Assunto: ADITIVO DE CONVÊNIO E CONGÊNERES  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº77/2019**

Processo Nº: 826377/18  
Data e hora da distribuição: 15/01/2019 18:45:26  
Assunto: ADITIVO DE CONVÊNIO E CONGÊNERES  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº78/2019**

Processo Nº: 20588/19  
Data e hora da distribuição: 16/01/2019 08:29:04  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: FDL SERVIÇOS DE REGISTRO CADASTRO DE INFORMACAO E  
CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº79/2019**

Processo Nº: 860745/18  
Data e hora da distribuição: 16/01/2019 09:00:04  
Assunto: RECURSO DE AGRAVO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,  
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, SHEILA ROSA MARIA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art.  
477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº80/2019**

Processo Nº: 23706/19  
Data e hora da distribuição: 16/01/2019 10:58:33  
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº81/2019**

Processo Nº: 9109/19  
Data e hora da distribuição: 16/01/2019 11:54:30  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº82/2019**

Processo Nº: 25466/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 00:00:02  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: CRISTIANO JOSÉ BARATTO  
Interessado: CRISTIANO JOSÉ BARATTO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº83/2019**

Processo Nº: 871070/18  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 08:09:06  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA  
Interessado: HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA, IBRASC - INSTITUTO BRASILEIRO DE SANTA CATARINA, JOÃO DAVID GARCIA, JOSE CARLOS JOBIM, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, RIAD SAID ZAHOU, WAGNER DANIEL DUTRA MATTOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES por estar impedido na 1ª instância.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº84/2019**

Processo Nº: 874720/18  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 08:43:13  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, SILMAR AP. SILVA CAMILO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº85/2019**

Processo Nº: 20197/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 09:05:19  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
Interessado: MARI TEREZINHA DA SILVA, MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº86/2019**

Processo Nº: 12089/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 10:18:48  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA  
Interessado: FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE ARARUNA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº87/2019**

Processo Nº: 25857/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 10:46:10  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº88/2019**

Processo Nº: 25407/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:15:26

Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº89/2019**

Processo Nº: 9583/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:31:39  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº90/2019**

Processo Nº: 9672/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:32:07  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº91/2019**

Processo Nº: 9630/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:32:37  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº92/2019**

Processo Nº: 9648/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:32:57  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº93/2019**

Processo Nº: 9699/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:33:27  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº94/2019**

Processo Nº: 9710/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 11:33:56  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA AURORA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº95/2019**

Processo Nº: 408982/18  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 12:22:39  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº96/2019**

Processo Nº: 26357/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 12:59:19  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: EDMAR CALOVI  
Interessado: EDMAR CALOVI, WALTER VOLPATO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº97/2019**

Processo Nº: 26969/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 14:28:45  
Assunto: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: HISSAM HUSSEIN DEHAINI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao  
Processo N.º 261950/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº98/2019**

Processo Nº: 27647/19  
Data e hora da distribuição: 17/01/2019 17:04:28  
Assunto: CONSULTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado: JOSE SLOBODA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº99/2019**

Processo Nº: 26691/19  
Data e hora da distribuição: 18/01/2019 09:46:36  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS AUGUSTO CAMPELLO LOPES, CINTHIA SOARES AMBONI, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº100/2019**

Processo Nº: 880649/18  
Data e hora da distribuição: 18/01/2019 10:07:13  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: ALMIR LEMOS, EDUARDO RODRIGUEZ MELO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA DE NOVA ESPERANÇA, TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº101/2019**

Processo Nº: 845754/18  
Data e hora da distribuição: 18/01/2019 10:49:51  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Interessado: ALDNEI JOSE SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº102/2019**

Processo Nº: 28252/19  
Data e hora da distribuição: 18/01/2019 11:55:52  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº103/2019**

Processo Nº: 28970/19  
Data e hora da distribuição: 18/01/2019 14:52:54  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: EDMAR CALOVI  
Interessado: ALEOCIDIO BALZANELO, EDMAR CALOVI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Ofícios Diversos nº 13/2018 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº104/2019**

Processo Nº: 29410/19  
Data e hora da distribuição: 18/01/2019 17:40:20  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES

Interessado: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº105/2019**

Processo Nº: 29968/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 09:41:48  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº106/2019**

Processo Nº: 28791/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 09:54:07  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº107/2019**

Processo Nº: 793894/18  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 10:26:55  
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº108/2019**

Processo Nº: 793916/18  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 10:35:03  
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº109/2019**

Processo Nº: 29070/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 12:37:17  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂMBÉ  
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂMBÉ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº110/2019**

Processo Nº: 755950/18  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:22:05  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado: JOSE SLOBODA  
Exercício: 2018  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº111/2019**

Processo Nº: 22203/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:55:33  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIAÇU  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº112/2019**

Processo Nº: 22165/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:55:42  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIAÇU  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº113/2019**

Processo Nº: 22157/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:58:20  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIQUÊ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº114/2019**

Processo Nº: 22149/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:58:29  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIQUÊ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº115/2019**

Processo Nº: 22173/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:58:36  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIQUÊ  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIQUÊ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº116/2019**

Processo Nº: 22181/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 14:58:45  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANIQUÊ  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº117/2019**

Processo Nº: 836380/18  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 16:28:06  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ  
Interessado: NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº118/2019**

Processo Nº: 857264/18  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 17:21:33  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, JUAREZ LUIZ BERTE, JULIO CESAR LEME DA SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº119/2019**

Processo Nº: 862691/18  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 17:48:06  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA, FERNANDO JOSE DE FREITAS, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SUZIMARA CARVALHO DE CRUZ OLÁH DE ALMEIDA LIMA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos: Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA superintendente à época na 1ª instância do processo.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº120/2019**

Processo Nº: 30591/19  
Data e hora da distribuição: 21/01/2019 18:15:17  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, GLAUCIA BASTOS XAVIER, MARLUS DE OLIVEIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº121/2019**

Processo Nº: 30672/19  
Data e hora da distribuição: 22/01/2019 09:35:17  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº122/2019**

Processo Nº: 30680/19  
Data e hora da distribuição: 22/01/2019 09:42:51  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI  
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº123/2019**

Processo Nº: 32110/19  
Data e hora da distribuição: 22/01/2019 10:20:40  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JESUITAS  
Interessado: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº124/2019**

Processo Nº: 818480/18  
Data e hora da distribuição: 22/01/2019 10:42:49  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
Interessado: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº125/2019**

Processo Nº: 32292/19  
Data e hora da distribuição: 22/01/2019 11:45:39  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05  
Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº126/2019**

Processo Nº: 31679/19  
Data e hora da distribuição: 22/01/2019 13:58:51  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, CONSORCIO ENGEMIN-ETEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, ELEANDRO CAMPOS PEREIRA, ELUANI DE LOURDES SNEGE, ENGEMIN-ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA, HAMILTON LUIZ BOING, JOSE PEDRO WEINAND, NELSON FARHATE OUTROS.  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**EDITAIS**

*Sem publicações*

**DESPACHOS**

*Sem publicações*

**ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS**

*Sem publicações*

**ATOS NORMATIVOS**

*Sem publicações*

## COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Sem publicações

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Despachos

**PROCESSO Nº: 590896/18**

**ENTIDADE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 134/19**

Retorna a esta Presidência o presente Requerimento Externo, por meio do qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná solicita "novas informações acerca do trâmite do procedimento nº 113189/98" (peça 13).

Conforme destacado no Despacho nº 74/19-GP (peça 14), o pleito em questão fundamenta-se no fato de que, "em que pese a resposta apresentada pelo Il. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, a informação contida no documento de id. 3468497 se refere aos autos n.º 160.956/99, enquanto que o procedimento de remoção por permuta entre o Escrivão da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e a Escrivã do Cível da Comarca de Almirante Tamandaré, do qual se buscam informações, está registrado sob o nº 113.189/98". (grifamos)

Após consulta no sistema de trâmite desta Casa, constatamos que a numeração do protocolo pretendido, qual seja, 113.189/98, é originária do Tribunal de Justiça e integra o processo nº 16095-6/99-TC (admissão de pessoal para cargo de Escrivão do Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Almirante Tamandaré), conforme se infere das peças 27 a 30, já disponibilizado ao interessado.

Em atendimento ao encaminhamento feito por esta Presidência, por meio da Informação nº 10/19 (peça 15), a Coordenadoria de Gestão Estadual assevera que "para o Processo nº 160956/99-TC, foi concedido o registro da admissão pelo Despacho de Homologação nº 6/2018, de 13/09/18".

Todavia, do que se depreende do requerimento apresentado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (peça 13), os esclarecimentos pretendidos versam especificamente sobre o procedimento de remoção por permuta entre o Escrivão da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e a Escrivã do Cível da Comarca de Almirante Tamandaré.

Consoante relatado acima, o processo nº 16095-6/99 versou sobre as admissões realizadas pela Comarca de Almirante Tamandaré através dos Decretos Judiciários nºs 0703/98 e 054/99 os quais, respectivamente, nomearam Mara Regina Oliveira Trevisan e Ari de Melo Lemos Júnior para o cargo de Escrivão do Cível, Comércio e Anexos.

Nos termos do Parecer ministerial nº 16257/99 (peça 08 do processo 16095-6/99) "a nomeação do segundo colocado ocorreu em virtude de permuta ocorrida entre a titular do cargo, Mara Regina de Oliveira Trevisan (1ª colocada neste concurso público, contratação também objeto de análise neste protocolado) e o ocupante do cargo de Escrivão da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, Sr. Osiris Alvim de Oliveira, progenitor da primeira, o qual se aposentou após assumir o cargo na Comarca de Almirante Tamandaré. Diante da aposentadoria do servidor o cargo ficou vago, sendo nomeado para seu provimento o 2º colocado no concurso público".

Observa-se, ainda, que a permuta ocorrida foi deferida pelo Tribunal Justiça, nos termos do Decreto Judiciário nº 002/99 (página 168, peça 2, do processo 16257/99). No Parecer 23/99 da Corregedoria Geral da Justiça (páginas 174/175, peça 2, do processo 16257/99) igualmente a questão da permuta foi abordada "considerando a vacância do cargo ocorrida em virtude da aposentadoria do Sr. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, que exercia o cargo em tela, e tendo em vista a permuta feita entre este e a 1ª colocada no presente concurso, e o conseqüente cumprimento do disposto nos artigos 34 e 40, caput, do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça (Acórdão na 6706/93), em relação ao candidato aprovado em 2º lugar, Sr. ARI DE MELO LEMOS JÚNIOR, acreditamos estar o presente expediente em condições de ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça".

No processo 75230/99 – TC foi analisada a aposentadoria do Sr. Osiris Alvim de Oliveira, no cargo de Escrivão Cível da Comarca de Almirante Tamandaré, após permuta da Vara da Fazenda Pública desta Capital. Por meio da Decisão Definitiva Monocrática nº 28/18 – GCAML, referido Ato (Decreto Judiciário 31/99) foi julgado legal e determinado o seu registro.

Destarte, o procedimento de permuta indagado pela Requerente foi objeto de apreciação por ocasião da análise dos processos 160956/99 e 75230/99, os quais autorizo sejam disponibilizados à parte interessada, enfatizando-se que eventuais dúvidas remanescentes sejam encaminhadas de forma pontual, a fim de possibilitar amplo atendimento.

Comunique-se à solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de nºs 160956/99 e 75230/99 à interessada;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII1, do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 558924/15**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: LFS, TDCDEDP**  
**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 150/19**

Trata-se de avaliação de estágio probatório da servidora L.F.S., a qual visa aferir sua

aptidão para a aquisição da estabilidade no cargo efetivo de Analista de Controle. A Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante o Parecer 31/18 (peça 11) concluiu que "pelas razões ora expostas e apoiada na média final obtida nesses quatro Cenários, entende-se que a servidora estaria REPROVADA em seu estágio probatório".

A Diretoria Jurídica, por sua vez, entendeu que "não se vislumbram ilegalidades nas avaliações realizadas". (Parecer 531/18, peça 14).

Na sequência, vieram os autos a esta Presidência para os fins propostos no art. 44 da Resolução 55/2016.

Referido artigo assim dispõe:

Art. 44. Concluída a avaliação, o processo será encaminhado à Diretoria Jurídica e a Diretoria-Geral. Após, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para emissão de Portaria homologando a estabilidade ou determinando a instauração de processo administrativo.

Consoante determina referida norma, sendo a conclusão da CAVD pela aprovação do servidor no estágio probatório, os autos vêm a esta Presidência para a emissão de Portaria homologatória. De outro modo, se a CAVD concluir pela reprovação do servidor, obrigatoriamente deve ser instaurado processo administrativo.

Na hipótese, a conclusão da CAVD foi assertiva no sentido da reprovação da servidora. Assim, nos termos do art. 44 da Resolução 55/2016, determino a instauração de processo administrativo, salientando que se trata de procedimento de cognição exauriente e em que se faz cogente o devido processo legal.

Para as providências que se fizerem necessárias, encaminhe-se o expediente à Corregedoria-Geral desta Casa.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 835015/18**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 206/19**

Trata-se de procedimento instaurado a pedido da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 12/2018, em decorrência da mudança de enquadramento sindical da empresa V1 CINEVIDEO LTDA ME no curso da execução contratual.

Instada a se manifestar, a Diretoria Jurídica emitiu o Parecer nº 16/19-DIJUR (peça 10), em que sustenta, de início, que o enquadramento sindical é responsabilidade da empresa e é determinado por sua atividade econômica principal, a qual pode variar, podendo surgir a necessidade de reenquadramento sindical, o que não é proibido.

Destaca, entretanto, que a Classificação Nacional de Atividade Econômica da empresa durante a licitação era 59.11-1-02 – produção de filmes para publicidade, e agora é 78.10-8-00 – seleção e agenciamento de mão-de-obra, e que possivelmente essa alteração de CNAE decorre de alteração de contrato social, restando por recomendar que a Equipe de Fiscalização Contratual questione essa situação à empresa, e se houve alteração do contrato social, cópia desse aditivo deve ser apresentada e juntada ao processo da contratação.

Quanto à afirmação apresentada pela contratada de que equivocadamente informou que o sindicato representativo da empresa era o SINDCINE (declaração contida na peça 4), conclui que isso significa que a empresa apresentou declaração falsa na licitação. Todavia, a conduta de apresentar declaração falsa deriva do tipo penal da falsidade ideológica, o qual somente se configura com prova de dolo, inexistindo forma culposa. [...] Assim, salvo o surgimento de provas de dolo da contratada, apenas pelo que consta neste processo administrativo, entende-se que não há elementos suficientes para enquadrar a empresa no tipo da declaração falsa.

Ao final, diante de todos esses apontamentos relacionados à alteração do enquadramento sindical, a unidade técnica entende que a contratada deve ser intimada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, novas planilhas de custos e formação de preço em consonância com as CCT's do SINEEPRES e do SINDIRÁDIO-TV-PR, acompanhadas de clara e correta memória de cálculo de cada um dos valores apostos na planilha, sendo que o valor total de cada função não poderá superar aquele que havia sido obtido no certame.

Ainda, conclui que a empresa também deve ser intimada a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento de todos os benefícios previstos nas CCT's do SINEEPRES e SINDIRÁDIO-TV-PR que não foram pagos desde a data de contratação de cada empregado, corrigidos na forma das condenações trabalhistas, acompanhado de memória de cálculo, clara e correta, da forma de apuração do valor devido a cada empregado, para conferência pela fiscalização contratual.

E, por fim, opina pela instauração de procedimento de aplicação de sanção em decorrência da violação ao item 14.1.5 do contrato[1].

Decido.

Considerando a relevância da matéria tratada no presente expediente e os efeitos que dela poderão advir, acolho as providências sugeridas no Parecer Jurídico de peça 10, especialmente no que se refere aos esclarecimentos e documentos que deverão ser apresentados pela contratada (itens 3.2, 3.4 e 3.5 do aludido Parecer). Já no que tange ao procedimento de aplicação de sanção, postergo a deliberação acerca de sua instauração para momento posterior, oportunizando-se à empresa, preliminarmente, a possibilidade de se manifestar e apresentar a documentação pertinente.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa a fim de que intime a empresa V1 CINEVIDEO para que preste os devidos esclarecimentos e apresente a documentação cabível, nos termos dos itens 3.2, 3.4 e 3.5 do Parecer nº 16/19-DIJUR (peça 10).

Após, voltem.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Processo nº 776635/17, peça 53, item 14.1.5. Manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades ao Tribunal de Contas (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão do contrato e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal previstas neste contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas;

**PROCESSO Nº: 733972/18**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA**  
**INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA, MANOEL ANTONIO MORGRA NETO**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 209/19**

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, por meio do qual solicitou a alterações no banco de dados do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), relativas ao mês 11 do ano de 2017.

A Coordenadoria Geral de Fiscalização (Despacho n.º 1391/18-CGF, peça 10) após manifestações das unidades técnicas (peças 4 e 5), opina pelo deferimento do pleito conforme requerido.

Diante do exposto, acato o opinativo da Coordenadoria Geral de Fiscalização e defiro a solicitação.

Encaminhe-se o feito à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI para proceder as alterações necessárias.

Após, não havendo recomendação de diligências adicionais, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia do presente expediente ao interessado, encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 872980/18**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 210/19**

Trata-se de Requerimento Externo autuado em razão do recebimento de denúncia anônima pela qual são relatados supostos pagamentos indevidos a servidores ocupantes de cargo em comissão do Município de Clevelândia.

Por meio da Certidão nº 5/19-OC (peça nº 4), a Ouvidoria de Contas procedeu ao registro da mencionada denúncia.

Em decorrência de disposição regimental o expediente foi encaminhado à Coordenadoria-Geral de Fiscalização que, por meio do Despacho nº 43/19-CGF (peça nº 5), o encaminhou à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para ciência e adoção de medidas que entender pertinentes.

Através do Despacho nº 33/19-CAGE (peça nº 7), a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão afirma estar ciente do contido na referida denúncia.

Assim sendo, científicas as Unidades envolvidas e não havendo recomendação de diligências adicionais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 586872/18**  
**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 212/19**

Retornam os autos com o Despacho n.º 2/19-CGF, por meio do qual a Coordenadoria Geral de Fiscalização manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 830650/18**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: JEXPERTS TECNOLOGIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 213/19**

Trata-se de procedimento instaurado para a formalização do 1º Termo Aditivo ao

Contrato nº 03/2018, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa JEXPERTS TECNOLOGIA S.A., com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2019, e ao reajuste contratual.

O objeto do Contrato nº 03/2018 é a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atualização do software Channel.

As justificativas técnicas para a prorrogação pretendida foram apresentadas pelo Diretoria de Planejamento – DIPLAN às peças 3 a 5, consoante se verifica a seguir:

O software Channel foi adquirido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB através de processo licitatório efetuado com recursos do PROMOEIX (Programa Nacional de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros) e repassado gratuitamente a este Tribunal de Contas, conforme Termo de Cooperação nº 01/2011, cabendo-nos apenas os custos com suporte técnico, manutenção e atualização do sistema. A utilização do software Channel pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná está prevista no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa nº 78/2012, o qual está transcrito abaixo: "§ 1º O Tribunal de Contas do Estado do Paraná adotará o software Channel como ferramenta padrão de gerenciamento dos projetos e portfólio". A empresa JEXPERTS TECNOLOGIA S.A. é desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, desenvolvimento, suporte, manutenção, integração e customização em todo território nacional do Sistema Channel, conforme Certidão nº 180914/33.219 da ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software. Essa Diretoria de Planejamento mantém interesse na execução do presente contrato, tendo em vista que atualmente a plataforma é utilizada para a gestão estratégica, gestão de projetos e acompanhamento de cronograma de planos de atividades de fiscalização realizada por algumas Inspetorias de Controle Externo (3ª, 6ª e 7ª ICes), com aproximadamente 50 servidores utilizando recorrentemente. Acrescenta-se ainda que esse software auxiliará a Diretoria de Planejamento a desempenhar as atribuições mencionadas nas alíneas 'c', 'd', 'e' do Inciso I do art. 165 do Regimento Interno deste Tribunal, o qual está colacionado a seguir: "Art. 165. Compete à Diretoria de Planejamento visando à modernização administrativa e a melhoria contínua do desempenho institucional: (Redação dada pela Resolução nº 36/2013) ... c) desenvolver e implantar metodologia e processos adequados de elaboração e gerenciamento de projetos; (Incluído pela Resolução nº 24/2010) d) monitorar os projetos corporativos em todas as suas disciplinas; (Incluído pela Resolução nº 24/2010) e) manter e divulgar o painel de projetos, mediante relatórios de situação e o repositório de informações e documentos do portfólio de projetos assim como compilar e divulgar as lições aprendidas. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)"

A unidade requisitante também assinalou que deverá ser considerada como início de vigência do contrato a data de 12 de março de 2018 (data da assinatura do contrato), conforme esclarecimento no Ofício Interno nº 1079/18 – SLC[1].

Acrescentou que o valor proposto está compatível com o preço praticado no mercado e permanece economicamente vantajoso para a Administração, juntando aos autos notas fiscais de prestação de serviços similares aos Tribunais de Contas de São Paulo, Santa Catarina e Pernambuco. Salientou que a contratada "vem prestando seus serviços de forma satisfatória, não havendo histórico de ocorrências ou de penalidades aplicadas e, por conseguinte, nada tem que desabone a referida empresa quanto à prorrogação deste contrato" e que a empresa manifestou expressamente o interesse na prorrogação do presente contrato.

Autorizada a tramitação do feito, a Supervisão de Licitações e Contratos emitiu a Informação nº 274/18 (peça 22), na qual observou que o Contrato nº 03/2018, celebrado pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), originou-se da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 (Processo nº 844622/17). Destacou que constam dos autos: o relatório de execução contratual sem qualquer ocorrência que desabone a contratada; a justificativa para a manutenção do contrato; o referencial orçamentário e a certidão de exclusividade que comprovam a vantajosidade da contratação; a manutenção expressa da contratada acerca do interesse de renovação do referido contrato; declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Quanto ao reajuste, o setor de licitações afirmou que foi utilizado o acumulado do IGP-M de dezembro de 2017 a novembro de 2018, sendo o valor anual máximo estimado de R\$ 46.071,48 (quarenta e seis mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Ao final, juntou consulta a impedimentos e regularidade fiscal e trabalhista da contratada, salientando que tais documentos serão verificados novamente no momento da assinatura do aditivo.

A Diretoria de Finanças atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, indicando o Formulário de Indicação de Recursos - FIR nº 75/2018 (Informação nº 332/18, peça 26).

Os autos seguiram para manifestação da Diretoria Jurídica que, no Parecer nº 580/18 (peça 27), concluiu pela aprovação da minuta do aditivo juntada à peça 23, recomendando que seja anexado ao feito a Ata do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda do Estado do Paraná.

Ato contínuo, o Controle Interno emitiu a Informação nº 180/18 (peça 28) opinando pelo prosseguimento do feito.

Posteriormente, a DIPLAN trouxe aos autos a Ata de Reunião do Comitê Estratégico de TI nº 37 (peça 31) e a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda do Estado do Paraná.

É o relatório.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 tem fundamento no artigo 103[2], inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e previsão na cláusula quinta do mesmo contrato, a qual permite a sua prorrogação até o limite de sessenta meses. Cumpre destacar que a prorrogação pretendida se encontra dentro do limite fixado na legislação estadual e que há interesse da Administração e da contratada na celebração do referido ajuste (peças 5 e 16).

Verifica-se, também, que os serviços estão sendo prestados regularmente pela empresa contratada, conforme atestou a Diretoria de Planejamento à peça 4.

Quanto à vantajosidade na ampliação do prazo contratual, nota-se, às peças 17 a 19, que foram juntados ao presente expediente orçamentos colhidos junto a três órgãos públicos.

Em relação a esse ponto, convém salientar, como bem observou a Diretoria Jurídica, que "...os preços constantes dos orçamentos coletados são idênticos aos valores hoje contratados, mas inferiores ao preço obtido após a incidência do reajuste estimado". Não obstante, verifica-se que os orçamentos colhidos datam de outubro de 2018 e, certamente, também terão os valores reajustados em momento oportuno.

Ademais, registra-se que restou evidenciada a manutenção da condição de exclusividade da empresa contratada na prestação do serviço, conforme certidão colacionada à peça 9, na qual a Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES declara que a JExperts Tecnologia S/A é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, desenvolvimento, suporte, manutenção, integração e customização em todo território nacional ao programa para computador “Sistema Channel”.

Posto isso, observo que restou demonstrado nos autos que o preço cobrado pela contratada é coerente com os valores que a empresa vem praticando junto a outros órgãos, razão pela qual reputo atendido o requisito da demonstração da vantajosidade na prorrogação almejada.

No que tange ao reajuste, verifica-se que este será realizado pelo IGP-M e que há previsão na cláusula 7.1 do contrato, podendo, assim, ser concedido.

Nota-se que a Diretoria de Finanças atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para o aditamento e a Diretoria Jurídica e o Controle Interno também se manifestaram pela viabilidade do ajuste.

Por fim, destaco que os apontamentos feitos pela DIJUR já foram atendidos pela unidade requisitante, a qual juntou aos autos a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda do Estado do Paraná e a Ata do Comitê Estratégico de TI.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 522[3], §1º, do Regimento Interno, autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, celebrado com a JEXPERTS TECNOLOGIA S.A., para o fim de (i) prorrogar seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de 12 de março de 2019; (ii) reajustar o contrato, nos termos da cláusula 2 da minuta do aditivo juntada à peça 23.

Destaco, ainda, que as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que estiverem com a validade expirada quando da assinatura do Termo Aditivo deverão ser atualizadas previamente à celebração da avença.

À Diretoria de Finanças e, após, à Diretoria Administrativa para as providências devidas.

Após cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 398, §1º, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Peça 20

2. Art. 103. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

3. Art. 522. Os processos de aquisição e alienação de bens, de contratação de serviços e os aditamentos contratuais decorrentes, bem como os de dispensa e de inexigibilidade de licitação, regidos pela legislação própria, serão levados à deliberação do Tribunal Pleno, mediante relatoria do Presidente, independentemente de inclusão em pauta, para efeitos convalidatórios das despesas contempladas no referido expediente. § 1º Ficarão dispensadas da convalidação do caput as despesas abrangidas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, bem como as prorrogações de prazo, cabendo ao Presidente a ordenação das despesas, independentemente de prévia autorização dos demais Conselheiros.

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

**PROCESSO Nº: 29100/19**

**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE**

**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 214/19**

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça (Ofício nº 1573/18-GAB), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0101.17.001851-5, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, solicita cópia digital do processo nº 579848/17.

Encaminhe-se o feito aos Gabinete do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, relator dos autos em trâmite, para apreciação.

Após, devolva-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 8005/19**

**ENTIDADE: IBRAOP - INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**INTERESSADO: IBRAOP - INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 215/19**

Cientificadas a Unidade envolvida, não havendo recomendação de diligências adicionais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 697950/18**

**ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 216/19**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0051.14.000200-0, solicitou acesso a processos apontados nos itens (a), (b), (c), (d), (e) e (f), bem como cópia de contracheques de vereadores apontados no item (g), da Petição de peça 2.

A liberação de cópias digitais dos processos encerrados e em trâmite foi autorizada por esta Presidência e pelos Relatores, conforme Despachos n.ºs 4706/18-GP, 2251/18-GCNB e 1469/18-GACAC (peças 10, 12 e 14).

Em relação à solicitação constante no item (g) manifestou-se a Coordenadoria de Gestão Municipal através da Informação n.º 12/19-CGM (peça 19).

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização ao interessado de cópias digitais destes autos e dos de n.ºs 115583/09, 260120/02 e 129616/04, bem como das peças constantes nos autos não digitalizados de n.ºs 30119/05 e 126742/05;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 955390/16**

**ENTIDADE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**INTERESSADO: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, MUNICÍPIO DE JESUÍTAS, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 217/19**

Retornam novamente os autos com as Informações n.ºs 324/18 (peça 53) e 1257/18 (peça 54), por meio das quais, respectivamente, a Coordenadoria de Gestão Municipal e a Coordenadoria-Geral de Fiscalização manifestaram-se em atenção à petição acostada à peça nº 52, protocolizada sob o nº 748791/18.

A liberação de cópias digitais do processo em trâmite sob nº 330297/17 foi autorizada pelo Relator, conforme Despachos n.º 60/19 (peça 56).

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 330290/17 ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 861482/18**

**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 218/19**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0046.17.011001-2, solicitou acesso ao processo n.º 304725/17.

A liberação de cópias digitais do processo em trâmite foi autorizada pelo Relator, conforme Despacho n.º 13/19-GCILB (peça 5).

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 304725/17 ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 814077/18**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: KARIME MARIANO JOAQUIM BISCAIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**

**DESPACHO: 219/19**

Considerando que o posicionamento da Diretoria Jurídica foi no sentido de que a

requerente faz jus ao ressarcimento das despesas havidas em virtude da realização do funeral do ex-servidor Antonio Joaquim, comprovadas no presente procedimento, até o limite do último provento recebido (Parecer nº 15/19-DIJUR, peça 10), e uma vez identificada a Diretoria-Geral (Despacho nº 29/19-DG, peça 11), mantenho o teor do Despacho nº 5336/18-GP (peça 6), o qual reconheceu o direito da interessada ao ressarcimento dos valores desembolsados com o funeral do servidor inativo, até o limite de seu provento.

À Diretoria de Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 29089/19**

**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI**

**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 220/19**

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça (Ofício nº 47/19-GAB), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0003.17.953272-0, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Piquiri, solicita novo acesso ao processo nº 211408/14.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, relator dos autos de Recurso de Revista ao qual foi apenso o processo de nº 211408/14, para apreciação.

Após, devolva-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 29046/19**

**ENTIDADE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 221/19**

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça (Ofício nº 1563/18-GAB), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.16.000037-7, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, solicita informações quanto ao processamento do concurso público relativo ao edital nº 001/2017 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, processos nº 662478/17 e 716110/17.

Encaminhe-se o feito aos Gabinetes dos relatores dos autos em trâmite para apreciação:

a) Gabinete do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – Processo nº 662478/17;

b) Gabinete do Conselheiro Fabio de Souza Camargo – Processo nº 716110/17.

Após, devolva-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 28830/19**

**ENTIDADE: VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DE CURITIBA - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI**

**INTERESSADO: VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DE CURITIBA - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 222/19**

Trata-se de Requerimento Externo instaurado em razão do recebimento de ofício encaminhado pela Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba – Fazenda Pública por meio do qual comunica a esta Corte de Contas que o servidor WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR deverá comparecer perante aquele juízo no dia 06 de maio de 2019, às 14:15 horas, a fim de prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos de Carta Precatória Cível nº 0019450-75.2018.8.16.0001.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Auditorias, atual lotação do mencionado servidor, para ciência acerca do referido ato processual.

Após voltem a esta Presidência para comunicação ao Juízo solicitante.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 576350/17**

**ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBÉ**

**INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBÉ, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, JOSE CARLOS CAMARGO, JOSE DO CARMO GARCIA, PAULO SOARES NORA**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 223/19**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cambé, por meio do qual encaminhou a esta Corte de Contas, para ciência, "cópia das Recomendações Administrativas expedidas ao Prefeito do Município de Cambé e ao Presidente da Câmara Municipal de Cambé, nos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0020.16.000185-3, cujo objeto é "Apuração da regularidade quanto ao atendimento do percentual previsto na legislação para contratação de servidores públicos para ocupar cargos em comissão pela Câmara Municipal de Cambé e pela Prefeitura Municipal de Cambé".

Após diligência à origem para esclarecimentos quanto ao cumprimento das

recomendações, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM verificou que foram adotadas as providências solicitadas e opinou pelo encerramento dos autos.

Diante do exposto, não havendo recomendação de diligências adicionais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e seu arquivamento.

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO para as devidas providências.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 28813/19**

**ENTIDADE: VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DE CURITIBA - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI**

**INTERESSADO: VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DE CURITIBA - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 225/19**

Trata-se de Requerimento Externo instaurado em razão do recebimento de ofício encaminhado pela Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba – Fazenda Pública por meio do qual comunica a esta Corte de Contas que a servidora ROSELAINE GERMINIANI deverá comparecer perante aquele juízo no dia 14 de março de 2019, às 15:30 horas, a fim de prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos de Carta Precatória Cível nº 0010508-54.2018.8.16.0001.

Primeiramente, encaminhem-se os autos à DIJUR para ciência.

Em seguida, remeta-se o expediente ao Gabinete do Conselheiro Nestor Baptista, atual lotação da servidora mencionada, para ciência acerca do referido ato processual.

Após voltem a esta Presidência para comunicação ao Juízo solicitante.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 8854/19**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**ADVOGADOS:**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 226/19**

Trata-se de Requerimento Externo oriundo do recebimento do Ofício nº 0687/2018-OE, encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no qual noticia a concessão da medida liminar pleiteada no Mandado de Segurança nº 1.748.200-9, impetrado por Infosolo Informática S.A. em face do Presidente deste Tribunal de Contas, bem como do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha e outros, para o fim de suspender a eficácia do Despacho nº 1686/18 (peça nº 55) e do Acórdão nº 3554/18-STP (peça nº 100), ambos constantes dos autos de Representação nº 72130-3/18. Após a Diretoria Jurídica sugerir a adoção de diversas providências para o fiel cumprimento da referida ordem (Informação nº 4/19-DIJUR), o feito tramitou pelo Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, relator do feito nº 721303/18 que foi apenso ao de nº 797873/19 de mesma relatoria, tendo este ficado ciente da decisão judicial prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.748.200-9, Despacho nº 58/19-GCILB (peça nº 10).

A fim de que sejam cumpridas o restante das sugestões elencadas pela Diretoria Jurídica na Informação nº 4/19-DIJUR, determino as seguintes providências:

i) envio de ofício-resposta, via Gabinete da Presidência, ao Tribunal de Justiça do Paraná informando o cumprimento da decisão em comento;

ii) encaminhamento de ofício, via Gabinete da Presidência, ao órgão de representação judicial desta Corte de Contas, Procuradoria Geral do Estado do Paraná, comunicando-lhe os termos da decisão de mérito e solicitando providências no sentido da interposição de recurso processual destinado a reformá-la;

iii) remessa à Diretoria de Protocolo para juntada de cópia desta informação e do contido nas peças nº 2 a 5 ao processo nº 721303/18;

iv) após, devolução do expediente à Diretoria Jurídica para acompanhamento da demanda judicial.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

**PROCESSO Nº: 567177/18**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**

**DESPACHO: 227/19**

Trata-se de Requerimento instaurado em decorrência do recebimento do Ofício nº 41/18-DGP (peça 2), por meio do qual a Diretoria de Gestão de Pessoas questiona acerca da possibilidade de pagamento da gratificação por horas-aula a servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão.

Esclarece que tal situação decorre do fato de que, com o advento da Lei nº 19.573/2018, que instituiu o Estatuto dos Servidores deste Tribunal, o texto de seu art. 61 abre a possibilidade de pagamento dessa gratificação a servidores em sentido amplo, diferentemente da situação anterior, que expressamente previa apenas para servidores efetivos.

Instada a se manifestar, a Diretoria Jurídica exarou a Informação nº 10/2019-DIJUR (peça 4), tendo concluído que a Lei Estadual nº 19.573/2018 não alterou os requisitos para a percepção da gratificação por hora-aula, que, portanto, continua sendo direito exclusivo do servidor ocupante de cargo efetivo.

Por oportuno, transcrevo abaixo os argumentos apresentados pela unidade técnica a fim de respaldar sua conclusão:

Como mencionado pela DGP, a Lei Estadual nº 17.423/2012 instituiu a gratificação por hora-aula ao servidor efetivo que atuar como palestrante/instrutor de cursos ministrados por esta Corte de Contas, como se depreende da leitura de seu art. 6º: Art. 6º Fica instituída a gratificação por hora-aula, conforme Anexo VII, nos termos dos arts. 172, VI c/c 179 da Lei nº 6.174/1970, ao servidor efetivo que atuar em eventos inseridos no Programa Anual de Capacitação da Escola de Gestão Pública, como facilitador da aprendizagem, na qualidade de palestrante, moderador, instrutor, tutor, orientador, coordenador técnico ou pedagógico, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo.

§ 1º As horas-aula não poderão exceder a 4 (quatro) horas por turno.

§ 2º A gratificação será calculada em horas não excedentes a 120 (cento e vinte) horas de atividade anual, por servidor.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo não constituirá base para a incidência de contribuição previdenciária e não incidirá sobre férias e 13º salário.

§ 4º A concessão de gratificação por hora-aula será regulamentada por Resolução. (sem destaques no original)

A regulamentação referida no § 4º foi efetivada por meio da Resolução n.º 54/16, a qual, em consonância com o disposto na Lei Estadual n.º 17.423/2012, também dispôs que a gratificação por hora-aula será paga ao servidor efetivo do TCE/PR:

Art. 14. Perceberá a gratificação por hora-aula de que trata o art. 6º da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, o servidor efetivo do Tribunal de Contas do Paraná que atuar como facilitador de aprendizagem na função de palestrante ou de instrutor, quando tais atividade não estiverem incluídas nas atribuições do cargo. (sem destaques no original)

Art. 15. A participação do servidor em atividades que ensejem o pagamento de gratificação por hora-aula condiciona-se à anuência de seu gestor. (...)

A Lei Estadual n.º 19.573/2018, ao instituir o Estatuto dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compilou os direitos e obrigações dos servidores deste TCE/PR.

Por tal razão, referido diploma elencou a gratificação por hora-aula no rol das gratificações asseguradas aos servidores do TCE/PR, nos termos de seu art. 59:

Art. 59. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão devidas aos servidores as seguintes gratificações:

- I - de função;
- II - pelo exercício de encargos especiais;
- III - por hora-aula;
- IV - por substituição;
- V - por assiduidade.

Além do inciso III do art. 59, apenas o art. 61 tratou da gratificação por hora-aula no bojo da Lei Estadual n.º 19.573/2018 e assim dispôs:

Art. 61. A gratificação por hora-aula, criada pela Lei nº 17.423, de 2012, é devida ao servidor que atuar em eventos inseridos no Programa Anual de Capacitação da Escola de Gestão Pública, como facilitador da aprendizagem, na qualidade de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, coordenador técnico ou acadêmico, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, observados os parâmetros estabelecidos na referida lei e alterações subsequentes. (sem destaques no original)

Pela leitura do dispositivo supra, observa-se que a gratificação por hora-aula continua sendo regida pela Lei Estadual n.º 17.423/2012, a qual, ressalta-se, não foi revogada.

Assim, entende-se que a gratificação por hora-aula continua sendo direito exclusivo do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da legislação que instituiu e ainda regulamenta tal direito.

Ademais, deve-se observar que o cargo em comissão deve se destinar apenas às funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, V, da Constituição da República.

(destaques presentes no original)

Pois bem. Como acertadamente apontou a Diretoria Jurídica em seu Parecer Técnico (o qual, a propósito, passa a fazer parte integrante da presente decisão), a Lei Estadual nº 17.423/2012 continua a disciplinar a gratificação por hora-aula, haja vista que o Estatuto dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 61[1], prevê expressamente que para a sua concessão deverão ser observados os parâmetros estabelecidos naquela lei, a qual, por sua vez, confere apenas ao servidor efetivo o direito ao pagamento da referida gratificação[2].

Diante do exposto, tem-se que os servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão não possuem direito à gratificação por hora-aula, sendo este um direito exclusivo do servidor ocupante de cargo efetivo.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Escola de Gestão Pública para ciência acerca presente decisão.

Após, não havendo recomendação de diligências adicionais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[3], do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 61. A gratificação por hora-aula, criada pela Lei nº 17.423, de 2012, é devida ao servidor que atuar em eventos inseridos no Programa Anual de Capacitação da Escola de Gestão Pública, como facilitador da aprendizagem, na qualidade de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, coordenador técnico ou acadêmico, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, observados os parâmetros estabelecidos na referida lei e alterações subsequentes.

2. Art. 6º Fica instituída a gratificação por hora-aula, conforme Anexo VII, nos termos dos arts. 172, VI c/c 179 da Lei nº 6.174/1970, ao servidor efetivo que atuar em eventos inseridos no Programa Anual de Capacitação da Escola de Gestão Pública, como facilitador da aprendizagem, na qualidade de palestrante, moderador, instrutor, tutor, orientador, coordenador técnico ou pedagógico, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo.

3. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)  
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 29380/19**  
**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 229/19**

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba (Ofício nº 100/2019), por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.18.168029-2, solicita "cópia da decisão emanada no processo de tomada de contas extraordinária instaurado para apurar irregularidades nos pagamentos por obras de construção dos colégios estaduais Professora Leni Marlene Jacob e Pedro Carli, localizados no município de Guarapuava, em que a pessoa de Iolmar Ravanelli, engenheiro civil técnico da sobredita obra, foi proibida de contratar com o poder público pelo prazo de três anos".

Em pesquisa ao sistema de Trâmite desta Corte de Contas, percebeu-se que a supramencionada solicitação se refere aos processos de Tomada de Contas Extraordinárias nº 583805/15 e 587002/15.

Assim sendo, encaminhe-se o feito ao Gabinete do Conselheiro Ivan Leles Bonilha, relator do Embargo de Declaração nº 651542/18 ao qual foi apenso o processo nº 583805/15 e do Embargo de Declaração nº 651585/18 ao qual foi apenso o processo nº 587002/15, para apreciação do solicitado.

Após, devolva-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

**PROCESSO Nº: 19237/19**  
**ENTIDADE: ASSESSORIA MILITAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: ASSESSORIA MILITAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 231/19**

Tendo em vista o contido no artigo 2º[1] da Lei Estadual nº18.104/2014 e no artigo 6º, parágrafo único[2], da Lei Estadual nº 17.172/2012, defiro o pedido de pagamento dos terços de férias, referentes ao exercício de 2019, aos policiais militares atuantes no Gabinete da Assessoria Militar deste Tribunal de Contas, nos termos indicados na Informação nº 16/19 da Diretoria de Gestão de Pessoas (peça 4), com manifestação favorável da Diretoria Jurídica, conforme Parecer nº 33/19 (peça 6).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para inclusão em folha de pagamento.

Após, determino o encerramento do processo, com fundamento no artigo 16, inciso LVIII[2], do Regimento Interno, devendo o expediente seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 2º A Função Privativa-Policial criada pela Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, poderá ser atribuída aos Policiais Militares cedidos para atuação perante o Gabinete da Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Art. 6º. A percepção da verba transitória decorrente da Função Privativa-Policial é compatível com as seguintes verbas: (...) Parágrafo único. A parcela transitória decorrente da Função Privativa-Policial será incluída no cálculo das férias e gratificação natalina.

3. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)  
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 9745/19**  
**ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 232/19**

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência, por meio do qual solicita a indicação de dois (02) representantes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para compor grupo de trabalho com o fim de discutir matérias pertinentes ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como, o Regime de Previdência Complementar. O presente expediente foi encaminhado à Coordenadoria-Geral de Fiscalização que, por meio do Despacho nº 46/19-CGF (peça nº 5), pontuou que no início do corrente ano houve mudança na gestão do Governo do Estado e, em consequência, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Também no mesmo período, nesta Corte de Contas, ocorrerá alteração na Presidência e remanejamento de pessoal prejudicando assim a apreciação do solicitado. Em vista do exposto a unidade técnica sugeriu que o presente requerimento seja ratificado pelo solicitante e submetido a nova análise por este Tribunal.

Assim sendo, acato o sugerido pela unidade técnica e determino o envio de ofício à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para que, se perene o interesse, ratifique a solicitação em questão e assim ela possa ser analisada a contento por esta Corte de Contas.

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

- a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos ao interessado;
- b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.  
-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 621309/18**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: LUCIA TERESA VOLPI LAWDER, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 233/19**

Considerando que o posicionamento da Diretoria Jurídica foi pelo deferimento do auxílio-funeral, mediante o ressarcimento dos valores comprovadamente pagos, já que Requerente é quem efetiva e comprovadamente realizou o pagamento das despesas funerárias em questão (Parecer nº 19/19-DIJUR, peça 12), e uma vez identificada a Diretoria-Geral (Despacho nº 33/19-DG, peça 13), mantenho o teor do Despacho nº 5331/18-GP (peça 8), o qual reconheceu o direito da interessada ao ressarcimento dos valores desembolsados com o funeral da servidora inativa, até o limite de seu provento.

À Diretoria de Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

**PROCESSO Nº: 870279/18**  
**ENTIDADE: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 234/19**

Cientificadas as Unidades envolvidas, não havendo recomendação de diligências adicionais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 614965/18**  
**ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR**  
**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 235/19**

Retornam os autos com o Despacho nº 34/19-CGF, por meio do qual a Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGF manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor. Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 31385/19**  
**ENTIDADE: INSTITUTO RUI BARBOSA**  
**INTERESSADO: INSTITUTO RUI BARBOSA**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 236/19**

Trata-se de requerimento apresentado pelo Instituto Rui Barbosa, através de seu Presidente, Ivan Lelis Bonilha, por meio do qual requer a colaboração para viabilizar a publicação de extrato de aditivo de contrato nº 06/2018, em anexo, do Instituto Rui Barbosa com a empresa Nilton Felício das Flores no Diário Eletrônico desta Corte de Contas, conforme documento anexado à peça 2.

Autorizo a solicitação.

À Diretoria-Geral para ciência e providências necessárias.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 11198/19**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: NIVALDO DAS NEVES**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 237/19**

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor Nivaldo das Neves, matrícula n.º 50538-2, ocupante do cargo de Analista de Controle, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na unidade de Controle Interno, em que solicita a sua APOSENTADORIA, com os proventos a que faz jus, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05.

A Diretoria de Gestão de Pessoas emitiu a Instrução n.º 3/19-DGP (peça n.º 4), ponderando que o servidor tem direito à aposentadoria, com proventos integrais e manutenção da paridade e isonomia de vencimento com os servidores ativos, ressaltando que antes de se elaborar o ato de concessão do benefício, é necessário que o presente seja encaminhado à PARANÁPREVIDÊNCIA para conhecimento, análise e emissão de ato formal de reconhecimento do direito.

O Gabinete da Corregedoria-Geral, por meio da Informação n.º 6/19-GCG (peça n.º 5), expôs que, conforme consulta ao sistema de trâmite desta Corte, não há registro, em face do mencionado servidor, de nenhum processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar impeditivo à sua aposentadoria.

A Diretoria Jurídica, por sua vez, no Parecer n.º 28/19-DIJUR (peça n.º 6), acompanhou o entendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas.

O feito tramitou, ainda, pela Diretoria-Geral para ciência (peça n.º 7).

Do exposto, considerando as manifestações lançadas acima, oficie-se a PARANÁPREVIDÊNCIA para as providências mencionadas, em atenção ao Convênio firmado entre aquele órgão e este Tribunal.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aguardar o retorno da PARANÁPREVIDÊNCIA.

Na sequência, devolva-se o expediente ao Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

**PROCESSO Nº: 862799/18**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 238/19**

Retornam os autos com o Despacho nº 57/19-GCIZL (peça 8) e com a Informação nº 426/19-DP (peça 9), por meio dos quais foi dado parcial atendimento às recomendações indicadas pela Diretoria Jurídica na Informação nº 311/18-DIJUR (peça 5).

Diante disso, para fins de dar integral cumprimento à ordem judicial objeto do presente expediente, faz-se necessária a adoção das demais providências indicadas no aludido Parecer Jurídico, quais sejam:

i. encaminhamento de ofício à Procuradoria Geral do Estado do Paraná comunicando-lhe as providências adotadas em decorrência do recebimento do Ofício n.º 273/2018-PPF/PGE;

ii. remessa do feito à Diretoria de Protocolo para promover o apensamento do corrente expediente ao Requerimento Externo n.º 43707-9/18 e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

**PROCESSO Nº: 7823/19**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ADVOGADOS:**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**  
**DESPACHO: 240/19**

Considerando a Informação nº 21/19 da Diretoria de Gestão de Pessoas, encaminhem-se os autos à Diretoria de Finanças para prestar informações sobre os seguintes pontos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

1) Se tem ou não procedido ao depósito do valor correspondente à contrapartida de contribuição mensal prevista no artigo 16 da Lei Estadual nº 17.435/2012 em relação ao montante da contribuição previdenciária dos servidores públicos estaduais a que alude o artigo 15, caput, da mesma Lei.

2) Se tem ou não procedido ao depósito do valor correspondente à contrapartida de contribuição mensal prevista no artigo 16 da Lei Estadual nº 17.435/2012 em relação ao montante da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas a que alude o artigo 15, § 6º, da mesma Lei.

Após, voltem.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

**PROCESSO Nº: 447953/18**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO KRAUSE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO**  
**DESPACHO: 241/19**

Retornam os autos com a Informação nº 604/18-DGP (peça 5) e com o Parecer nº 35/19-DIJUR (peça 6), por meio dos quais a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria Jurídica se manifestam acerca da pretensão formulada pelo interessado,

que consiste, em síntese, em restabelecer a verba de representação no patamar de 126% em favor deste requerente, com fundamento na legislação Estadual e na Constituição Federal, com o pagamento (devolução) das diferenças apuradas, devidamente corrigidas e com os respectivos juros legais, desde a edição da Lei Estadual nº 14.507/2004, a qual – de maneira inconstitucional – reduziu o percentual para 75%.

De análise do pleito, tem-se que o mesmo comporta distribuição, como acertadamente apontado pela Diretoria Jurídica em seu opinativo técnico, vez que se enquadra na hipótese prevista no art. 146, parágrafo único, do Regimento Interno: Art. 146. Os requerimentos subscritos por servidores do Tribunal de Contas, cuja pretensão verse sobre eventuais direitos advindos de sua condição funcional, serão submetidos à apreciação do Presidente, que poderá, nas hipóteses previstas neste Regimento, solicitar a prévia manifestação da Diretoria Jurídica.

Parágrafo único. Os pedidos que versem sobre contagem de tempo, revisão de proventos, abono de permanência e demais requerimentos que contenham pedido diverso do rol de direitos assegurados pelo Estatuto dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou que ensejem impacto orçamentário, sofrerão autuação e distribuição na forma prevista neste Regimento, e serão objeto de deliberação colegiada, conforme dispõe o inciso XII, do art. 10. Diante do exposto, a apreciação do pedido formulado pelo interessado não compete a esta Presidência, razão pela qual determino a remessa do expediente à Diretoria de Protocolo para que promova a sua distribuição, nos termos regimentais. Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-  
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente

#### PROCESSO Nº: 867197/18

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 242/19

Trata-se de Requerimento Externo de comunicação encaminhada por cidadã, apontando indícios de supostas irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos relacionados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ribeirão do Pinhal.

Após registro na Ouvidoria e ciência da Coordenadoria Geral de Fiscalização e da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, e não havendo recomendação de diligências adicionais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 16, inciso LVIII[1], do Regimento Interno, e seu arquivamento.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as devidas providências.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2019.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

## Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

## Portarias

#### PORTARIA Nº 137/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO, matrícula nº 51.093-9, Analista de Controle, AC, Nível O, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretora-Geral, Símbolo DAS-1, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206 de 11 de junho de 2018, e fica, consequentemente, exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Inspectora de Controle, Símbolo DAS-2, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PORTARIA Nº 138/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES, Técnico de Controle, matrícula nº 51.298-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Fiscalização, Símbolo DAS-1, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, e fica, consequentemente, exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro I, Símbolo DAS-3, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PORTARIA Nº 139/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, REGINALDO BITELLO, matrícula nº 50.653-2, Analista de Controle, AC, Nível O, Referência 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206, de 11 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PORTARIA Nº 140/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, CARLA ROBERTA FLORES VENANCIO, Analista de Controle, matrícula nº 51.382-2, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PORTARIA Nº 141/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, PAULO SERGIO MOURA SANTOS, matrícula nº 51.560-4, Analista de Controle, AC, Nível M, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206, de 11 de junho de 2018, e fica, consequentemente, cancelada a gratificação pelo exercício da função de Gerente de Jurídico, Símbolo GF-3, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PORTARIA Nº 142/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, PAOLA CAROLINA CANUTO BRANDAO, Analista de Controle, matrícula nº 51.581-7, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, e fica, consequentemente, cancelada a gratificação pelo exercício da função de Gerente de Atendimento, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

#### PORTARIA Nº 143/19

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, EDEMILSON JOSÉ PEGO, Analista de Controle, matrícula nº 51.142-0, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 144/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, JOSE CLAUDIO GOMES BASTOS, Analista de Controle, matrícula n.º 51.715-1, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 145/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, MARIO VITOR DOS SANTOS, matrícula nº 51.351-2, Analista de Controle, AC, Nível N, Referência 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206, de 11 de junho de 2018, e fica, consequentemente, cancelada a gratificação pelo exercício da função de Gerente de Fiscalização, Símbolo GF-3, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 146/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, WILSON DE LIMA JUNIOR, CPF n.º 006.943.539-14, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gabinete da Presidência, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, e fica, consequentemente, exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Gabinete de Conselheiro, Símbolo DAS-2, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 147/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, MARIA AUGUSTA CAMARGO DE OLIVEIRA FRANCO, Técnico de Controle, matrícula n.º 50.364-9, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Tribunal Pleno, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, de 07 de junho de 2018, e fica, consequentemente, exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Secretário de Câmara, Símbolo DAS-3, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 148/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, NILSON POHL, CPF nº 254.040.839-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206, de 11 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 149/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o disposto no artigo 16, inciso XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, resolve

CONCEDER

a GUILHERME VIEIRA, Analista de Controle, matrícula nº 51572-8, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 150/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o disposto no artigo 16, inciso XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, resolve

CONCEDER

a ALCIVAN TAVARES NOBRE, Analista de Controle, matrícula nº 518352, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Gestão Estadual, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 151/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o disposto no artigo 16, inciso XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, resolve

CONCEDER

a DIOGO RAMINA, Analista de Controle, matrícula nº 514837, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Gestão Municipal, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 152/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o disposto no artigo 16, inciso XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, resolve

CONCEDER

a SANDI KUTIANSKI, Analista de Controle, matrícula nº 51.564-7, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização, e fica, consequentemente, exonerado, a pedido, da função de Gerente de Fiscalização, Símbolo GF-3, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 153/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o disposto no artigo 16, inciso XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, resolve

CONCEDER

a ROBERTO ALVES RIBEIRO, Analista de Controle, matrícula nº 51.671-6, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Auditorias, e fica, consequentemente, exonerado, a pedido, da função de Gerente de Planejamento e Relatórios, Símbolo GF-3, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

**PORTARIA Nº 154/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o disposto no artigo 16, inciso XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, resolve

CONCEDER

a LUIZ CESAR LINHARES MASETTI, Analista de Controle, matrícula nº 51.309-1, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 17.423, de 18 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Obras Públicas, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.  
- assinatura digital -  
NESTOR BAPTISTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 156/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

**NOMEAR**

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, CRISTINA OLEINIK DE TOLEDO, matrícula nº 51.390-3, Analista de Controle, AC, Nível N, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Câmara, Símbolo DAS-3, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206 de 11 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -  
NESTOR BAPTISTA  
Presidente

**PORTARIA Nº 157/19**

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

**NOMEAR**

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 16 e 17, parágrafo único, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, HELIO GILBERTO AMARAL, CPF nº 675.927.247-15, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas na Lei nº 19.536, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.206 de 11 de junho de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2019.

- assinatura digital -  
NESTOR BAPTISTA  
Presidente



## INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações



## O DIÁRIO OFICIAL NA SUA TELA

<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/lista/diario-eletronico/1436/area/46>



## COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019/2020

### Tribunal Pleno

#### Conselheiro Presidente

- Nestor Baptista

#### Conselheiro Vice-Presidente

- Fabio de Souza Camargo

#### Conselheiro Corregedor-Geral

- Ivens Zschoerper Linhares

#### Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- José Durval Mattos do Amaral

#### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

#### Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

### Primeira Câmara

#### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Fabio de Souza Camargo

#### Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- José Durval Mattos do Amaral

#### Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Tiago Alvarez Pedroso

#### Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Cristina Oleinik de Toledo

### Segunda Câmara

#### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Artagão de Mattos Leão

#### Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

#### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

#### Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Vera Lucia Amaro

### Corregedoria-Geral

#### Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fabio de Souza Camargo

#### Assessor Jurídico

- Ivana Maria Pierin Furiati

#### Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

#### Comissão de Sindicância

- Leonardo Tsutiya

### Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

#### Procurador Geral

- Flávio de Azambuja Berti

#### Procuradores

- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

#### Secretário-Geral – MPC

- Paulo Roberto Marques Fernandes

### Conselheiros – Diretores de Gabinete

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Inativo

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

#### Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

#### Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Marcelo João de Souza Pinto

#### Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthyia Pedron Caciatori

### Auditores – Coordenadores de Gabinete

#### Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Luiz Henrique Xavier

#### Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

#### Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

#### Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

### Inspetorias de Controle Externo

#### 1ª Inspetoria de Controle Externo

- Inativa

#### 2ª Inspetoria de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

#### 3ª Inspetoria de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

#### 4ª Inspetoria de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

#### 5ª Inspetoria de Controle Externo

- Mauro Munhoz

#### 6ª Inspetoria de Controle Externo

- Regina Cristina Braz

#### 7ª Inspetoria de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

### Administrativo

#### Diretoria-Geral – DG

- Luciane Maria Gonçalves Franco

#### Gabinete da Presidência – GP

- .

#### Diretoria Administrativa – DA

- Jose Claudio Gomes Bastos

#### Escola de Gestão Pública – EGP

- Claudio Henrique de Castro

#### Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

#### Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

#### Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Carla Roberta Flores Venancio

#### Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Paola Carolina Canuto Brandão

#### Diretoria Jurídica – DIJUR

- Gustavo Luiz Von Bahten

#### Diretoria de Protocolo – DP

- .

#### Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Reginaldo Bitelo

#### Controladoria Interna – CI

- Marcelo Evandro Johnsson

#### Gabinete de Assessoria Militar

- .

#### Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Ayres

#### Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- .

#### Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- .

#### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- .

#### Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- .

#### Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- .

#### Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- .

#### Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- .